SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3656

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (7/12/23) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTAB ECO-FINANC Nº 018/2023: DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DO PARECER TÉCNICO Nº 012/2023 DA INSTITUIÇÃO DOS OUTROS PREÇOS E DAS MULTAS DO SAAE DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

A *Consulta Pública nº 019/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 018/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e do Parecer Técnico Nº 012/2023 que dispõe da Instituição dos Valores dos Outros Serviços e das Multas do SAAE de São José de Barra/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 018/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e do Parecer Técnico Nº 012/2023 que dispõe da Instituição dos Valores dos Outros Serviços e das Multas do SAAE de São José de Barra/MG"*.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica e do parecer técnico devem ser realizadas previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 7 e 17 de dezembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 019/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 018/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e do Parecer Técnico Nº 012/2023 que dispõe da Instituição dos Valores dos Outros Serviços e das Multas do SAAE de São José de Barra/MG"*, a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 4 de dezembro de 2023

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:7BCC359F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0496/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0496/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AUTO MECANICA IRMÃOS PIMENTEL LTDA**, CNPJ/CPF: **16.934.027/0001-91**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, OFICINA MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**, área útil 360 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, nº 1360, Bairro Veneza, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'44.93"e Longitude 42°31'34.03', conforme processo administrativo nº 0564/0565/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0496/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/11/2026.

Ipatinga, MG, 27 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM

VERSO
Processo N°: 0564/0565/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0564/0565/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0564/0565/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4C54C3C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0497/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0497/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **GASOX COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ/CPF: **03.298.393/0001-50**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-11-00**, com descrição de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), E OUTROS GASES EM GERAL**, área útil 135 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitsheck, nº 855A, Bairro Jardim Panorama, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'53.46''S e Longitude 42°32'16.64''O, conforme processo administrativo nº 0716/0717/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0497/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 30/11/2026.

Ipatinga, MG, 30 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0716/0717/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0716/0717/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:5549E10E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0498/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0498/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **EZEQUIAS EVANGELISTA NUNES**, CNPJ/CPF: **40.772.560/0001-89**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE OLÉO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil 23.32 m², potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Quartzo, nº 405, letra C, no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19.4747206 e Longitude 42.5525344, conforme processo administrativo nº 0925/0926/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0498/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 24/11/2026.

Ipatinga, MG, 24 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0925/0926/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0925/0926/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4EA003F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 194/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR, conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 106.035,00 (cento e seis mil e trinta e cinco reais), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 29 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A49CD01

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 162/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR, conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 23 de maio de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4FD3B5E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 168/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) e de materiais hospitalares de AZ com desconto 80% (oitenta por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR , conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ de R$ 23.570,60 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 18 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4EA12697

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 031/2023. CONTRATO Nº 09/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 013/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER, CNPJ Nº. 21.258.010/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de "*12 Cestas de Natal contendo 30 itens para os colaboradores da Associação.*
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.802,96. VIGÊNCIA: 2 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A8D1E817

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2023. Processo Licitatório Nº 036/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 015/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba

– AMEPI. CONTRADADA: JER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 34.690.135/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica, filtro e sumidouro, na sede da Associação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.261,46. VIGÊNCIA: 120 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6F86BFAB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2023

Processo Licitatório nº 037/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 016/2023, para fins de *Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço para os participantes da Copa Olímpico da AMEPI.*

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor estimado de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), autorizo a contratação da **empresa LEAL E MARTINS BEER LTDA**, CNPJ Nº 24.006.506/0001-76**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:62A352E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP - PORTARIA 016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DE PROPRIEDADE DO CIMERP, ASSIM COMO DAR IMPULSO NAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Inventário para levantamento patrimonial dos bens de propriedade do CIMERP, assim como dar impulso nas atribuições do Setor de Patrimônio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Inventário para levantamento patrimonial dos bens de propriedade do CIMERP, assim como dar impulso nas atribuições do Setor de Patrimônio;

Art. 2º. Fica nomeada como Comissão de Inventário:
I - Paulo Roberto de Souza Almada, portador do CPF nº 320.013.987-00;
II - Jéssica Eunice Souza, portadora do CPF nº 114.474.126-21;
III - Elizane Marveline Reinaldo Carneiro, CPF nº. 058.328.386-10.

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente da Comissão o Sr. Paulo Roberto de Souza Almada, já qualificado acima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP
Pela Portaria 001/2023
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:F16BC53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - TERMO DE POSSE - DIRETORIA

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2024, sendo Presidente: Aleandro Francisco da Silva, prefeito de Cachoeira Dourada, e Vice Presidente: Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito de Prata.
Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
CPF: (Em sigilo)
Prefeito de Cachoeira Dourada

Vice-Presidente:
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
CPF: (Em sigilo)
Prefeito de Prata.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6BD5F20B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - TERMO DE POSSE - CONSELHO FISCAL

Aos 30 dias do mês de novembro 2023, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2024.

Presidente: Cleidimar Zanotto – Prefeito Capinópolis
Vice-presidente: Dayse Maria Silva Galante – Prefeita de Estrela do Sul;
Secretário: Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis.

Conselheiros:
Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã,
Helder Paulo Carneiro – Prefeito de Campina Verde,

Suplentes: Francisco Loureço Borges Neto – Prefeito de Tupaciguara
Wender Luciano de Araújo Silva – Prefeito de Gurinhatã.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
CLEIDIMAR ZANOTTO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito Capinópolis

Vice – Presidente:
DAYSE MARIA SILVA GALANTE
CPF: (Em Sigilo)
Prefeita de Estrela do Sul

Secretário:
LINDOMAR AMARO BORGES
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Indianópolis

Conselheiro Fiscal Titular
RENATA CRISTINA SILVA BORGES
CPF: (Em Sigilo)
Prefeita de Araporã

Conselheira Fiscal Titular
HELDER PAULO CARNEIRO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Campina Verde

Conselheiro Fiscal Suplente
FRANCISCO LOUREÇO BORGES NETO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Tupaciguara

Conselheiro Fiscal Suplente
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Gurinhatã

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BA279A0D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS **17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO** ÀS 9H, DE **FORMA PRESENCIAL**, NA SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE, ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, CONDUZIU A REUNIÃO. O PRESIDENTE DO CIDES CUMPRIMENTOU OS PARTICIPANTES – PREFEITOS, SECRETÁRIOS E DEMAIS REPRESENTANTES MUNICIPAIS E APRESENTOU A PAUTA DA ASSEMBLEIA. **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 21ª A.G.E; 2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXERCÍCIO 2024); 3. REFORMA ADMINISTRATIVA DO CIDES, 4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INFORMES**. APÓS AS BOAS VINDAS, O PRESIDENTE DO CIDES PASSOU A PALAVRA PARA A DIRETORA EXECUTIVA CRISTINA MARTINS, QUE AGRADECEU A PRESENÇA DOS PREFEITOS E LEVANTOU O QUÓRUM DA ASSEMBLEIA PARA SABER SE A QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS PRESENTES PERMITIRIA A APROVAÇÃO DA PAUTA. HOUVE A CONTAGEM A ASSEMBLEIA CONTOU COM SETE (7) PREFEITOS E MAIS QUATRO (4) REPRESENTANTES DE MUNICÍPIOS E TODOS COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO. HAVIAM **PRESENTES ONZE (11) MUNICÍPIOS** E DESSA FORMA, AS DECISÕES APROVADAS ESTARIAM COM O QUÓRUM DA MAIORIA DOS MUNICÍPIOS. A DIRETORIA EXECUTIVA APRESENTOU A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR RELEMBROU OS PONTOS MAIS IMPORTANTES E INFORMOU QUE CASO HOUVESSE ALGUM DOS PRESENTES QUE ACHASSE NECESSÁRIO FARIA A LEITURA DA ATA. NÃO HAVENDO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, A **ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** FOI COLOCADA PARA APROVAÇÃO PELO PRESIDENTE, E **FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. EM SEGUIDA COM A PALAVRA, A SENHORA CRISTINA FALOU COM OS PREFEITOS PRESENTES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO **PROJETO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CONCESSÃO OU PPP PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, POIS COMO OS PREFEITOS JÁ SÃO NATURALMENTE PORTA-VOZES DO PROJETO É IMPORTANTE QUE ELES CONHEÇAM MUITO BEM O PROJETO PARA QUE NÃO CRIE RUÍDOS NA COMUNICAÇÃO. E QUE SE FOR NECESSÁRIO O CIDES MARCARÁ UMA REUNIÃO MESMO QUE ONLINE PARA QUE ELES POSSAM CONHECER MAIS DO PROJETO E TIRAR DÚVIDAS. PARA QUE OS PREFEITOS POSSAM TER A ENTREGA AINDA NESSA GESTÃO É NECESSÁRIO A UNIÃO DE TODOS. DANDO ANDAMENTO A ASSEMBLEIA A SENHORA CRISTINA FALOU DE FORMA RESUMIDA SOBRE OS TRABALHOS DO CIDES, EXPONDO ALGUNS RESULTADOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS. FALOU SOBRE O SUCESSO QUE FOI O **2º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR, DIREITO DO CONSUMIDOR E DEFESA CIVIL**, E DESTACOU QUE O EVENTO FOI NOTICIADO EM CINCO (5) REDES DE TV DA REGIÃO. E AINDA PONTUOU QUE O SIMULADO DE ROMPIMENTO DE BARRAGEM FOI O PONTO DE DESTAQUE POR TER SIDO O DE MAIOR PROPORÇÃO JÁ REALIZADO NA NOSSA REGIÃO. A DIRETORA DESTACOU QUE, O SETOR PRINCIPAL DO CONSÓRCIO É O **AMBIENTAL**. POIS, É O SETOR QUE PERMEIA TODAS AS ÁREAS, E QUE DESENVOLVE OS PRINCIPAIS PROJETOS DO CIDES. E QUE DENTRE O SETOR AMBIENTAL TEM MAIS DE DEZ PROJETOS EM ANDAMENTO E DEU DESTAQUE AO PROJETO DE CONCESSÃO/PPP PARA A DESTINAÇÃO FINAL DE RSU DO QUAL FAZEM PARTE 14 MUNICÍPIOS. O PROJETO DE CONCESSÃO TEM EVOLUÍDO MUITO BEM ATÉ O MOMENTO, E QUE TEMOS QUE UNIR TODOS OS PARTICIPANTES PARA A ENTREGA DOS DADOS/INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA QUE POSSAMOS FAZER A ENTREGA DESSE TRABALHO AINDA DENTRO DESTA GESTÃO, PARA QUE TODOS OS PREFEITOS POSSAM USUFRUIR DESSA AÇÃO TÃO IMPORTANTE ENCABEÇADA POR ELES. SOBRE O PROJETO DE USINA MÓVEL PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FOI COMUNICADO A TODOS SOBRE A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - **LICITAÇÃO CONCLUÍDA E HOMOLOGADA** PARA A AQUISIÇÃO DA USINA DE TRITURAÇÃO DE RCC (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). **AGUARDANDO A APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO PARA COMPRA DA USINA.** ESSE PROJETO TEM POR OBJETIVO MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL PROVENIENTE DO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. OS BENEFICIADOS PELO PROJETO SOMAM OITO MUNICÍPIOS DE NOSSA REGIÃO, PODENDO FUTURAMENTE SER AMPLIADO PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O PROJETO É DE AUTORIA DA VEREADORA ALICE DRUMMOND E O RECURSO VIRÁ POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL ZÉ SILVA. E O CIDES SERÁ O EXECUTOR DO PROJETO E QUE EM BREVE SERÁ MAIS UM BENEFÍCIO PARA OS MUNICÍPIOS. O PRESIDENTE, APROVEITOU PARA LEMBRAR AOS PREFEITOS E REPRESENTANTES QUE OS MUNICÍPIOS PRECISARÃO FAZER ALGUMAS ADAPTAÇÕES PARA QUE A USINA POSSA SER USADA NOS MUNICÍPIOS. COMO POR EXEMPLO UMA **ÁREA LICENCIADA E ADEQUAÇÃO DE ENERGIA PARA LIGAR A USINA**. A SENHORA CRISTINA DESTACOU QUE OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIO POR PARTE DOS MUNICÍPIO PARA QUE ESSE PROGRAMA SEJA EXECUTADO AINDA NÃO FOI CONCLUÍDO POIS, PRECISA SER ANALISADO TODAS AS VARIÁVEIS PARA QUE SE ESTIME O CUSTO FINANCEIRO DESTA DEMANDA. A SENHORA CRISTINA, DANDO CONTINUIDADE FALOU QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **EDITAL DA SEMAD**, O QUAL RESULTOU NA ENTREGA DOS

CAMINHÕES BAÚ PARA COLETA SELETIVA DOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CAPINÓPOLIS E ITUIUTABA, **FOI CONCLUÍDO SEM RESSALVAS** E QUE AGORA SERÁ NECESSÁRIO CUMPRIR A ETAPA DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS PARA AS PREFEITURAS. A SENHORA CRISTINA TAMBÉM PEDIU APOIO AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PRESENTES PARA QUE TODOS **COLABOREM PARA QUE O LEVANTAMENTO DE DADOS PARA OS PROJETOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RSU, PMSB, PGIRS E COLETA SELETIVA, SEJAM FEITOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL POIS, SEM OS DADOS NÃO TEM COMO CONCLUIR OS PROJETOS COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E AINDA NO QUE DIZ RESPEITO AO PROJETO DE CONCESSÃO OU PPP PARA OS RSU TAMBÉM FICARÁ COMPROMETIDA A ENTREGA DENTRO DA ATUAL GESTÃO.** A DIRETORIA EXECUTIVA TAMBÉM REFORÇOU COM OS PRESENTES QUE O CIDES ESTÁ SEMPRE CUMPRINDO DEMANDAS DOS SECRETÁRIOS COMO ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA CONSULTIVA AOS MUNICÍPIOS. REFORÇOU O APOIO TÉCNICO QUE O SETOR AMBIENTAL PRESTA AO PROGRAMA CIRRD. OUTRA AÇÃO DE GRANDE IMPORTÃNCIA DO SETOR É O DESENVOLVIMENTO DE UMA **PARCERIA COM A ABREE, A ERP BRAZIL E A CODEL**, QUE O CIDES ESTÁ ESTRUTURANDO PARA A LOGÍSTICA REVERSA DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES, PARA OS MUNICÍPIOS. E ASSIM QUE A PARCERIA FOR CONCLUÍDA IRÁ PREPARAR OS MUNCÍPIOS PARA MAIS ESSA ETAPA DE ATENDIMENTO AS POLÍTICAS AMBIENTAIS. O **PROGRAMA PROCON REGIONAL CIDES** EXECUTA FISCALIZAÇÕES, AÇÕES EDUCATIVAS, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS, TREINAMENTOS, COM INTUITO DE EVITAR OS DANOS AOS CONSUMIDORES E INFORMÁ-LOS ACERCA DOS SEUS DIREITOS E DEVERES. OS RESULTADOS DO PROCON REGIONAL SÃO CONFIRMADOS PELO ALTO ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. A SENHORA CRISTINA RELATOU QUE, A PEDIDO DO MPMG **PROCON REGIONAL CIDES FEZ O TREINAMENTO DA PLATAFORMA PRÓ-CONSUMIDOR PARA O PROCON MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E FOI O ÚNICO PROCON REGIONAL CONVIDADO PARA PALESTAR EM EVENTO OFICIAL DO PROCON ESTADUAL REALIZADO EM BELO HORIZONTE NO MÊS DE AGOSTO**. E QUE DEVIDA A GRANDE IMPORTÃNCIA O PROGRAMA ESTADUAL "PROCON REGIONAL" MPMG ESTÁ CONCORRENDO A PRÊMIO PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS QUE SE DESTACAM "NA CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO MP". NA SEQUÊNCIA FORAM APRESENTADOS OS RESULTADOS DO **SIM-CIDES** QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA E A SEGURANÇA ALIMENTAR ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. E QUE TEVE COMO PRINCIPAIS RESULTADOS O AUMENTO DE AGROINDÚSTRIAS INSCRITAS PARA LEGALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E OS NOVOS HORIZONTES DE MERCADO QUE AS INDÚSTRIAS TERÃO QUANDO O SIM-CIDES FOR EQUIPARADO PELO MAPA AO OSISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL(SISBI-POA). A SENHORA CRISTINA DESTACOU ENTRE OS PROGRAMAS A **COORDENADORIA PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES – CIRRD** QUE É O PROJETO QUE NASCEU DA PREOCUPAÇÃO E CUIDADO COM NOSSA POPULAÇÃO. A CIRRD TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER TODO O CICLO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. A PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS RISCOS DE DESASTRES E O ATENDIMENTO MAIS ADEQUADO EM UMA SITUAÇÃO DESASTROSA. O QUE **A CIRRD TEM OFERTADO AOS MUNICÍPIOS É UMA BASE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGATORIEDADES QUE OS MUNICÍPIOS TÊM QUE CUMPRIR DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA PNPDC**. A SENHORA CRISTINA, FALOU DAS VÁRIAS AÇÕES DA CIRRD NOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. O ÚLTIMO RESULTADO DESSE PROGRAMA QUE APESAR DE RECENTE JÁ TEM UM GRANDE RECONHECIMENTO E QUE FOI O **1º LUGAR NA CATEGORIA "AÇÕES IMPLEMENTADAS" NA PREMIAÇÃO: INOVA BOMBEIRO MILITAR DE MG**. APROVEITOU PARA REFORÇAR QUE O PRÓXIMO TREINAMENTO É O **WORKSHOP PREVENTIVO PARA AÇÕES DE MITIGAÇÃO NO PERÍODO CHUVOSO QUE OCORRERÁ NO DIA: 10/11/2023** – A PARTIR DAS 8H – E QUE CONVITE SERÁ ENCAMINHADO AOS MUNICÍPIOS. POR ÚLTIMO A SENHORA CRISTINA FALOU SOBRE O **EDUCA-CIDES**, ESSE É O MAIS NOVO PROJETO DO CIDES, QUE OBJETIVA, PRINCIPALMENTE, **DIFUNDIR CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO SOBRE OS TEMAS RELACIONADOS ÀS AÇÕES E PROGRAMA DO CIDES**. TEM COMO VERTENTES OS ASSUNTOS, MATÉRIAS E ESCOPOS QUE INTEGRAM OS PROGRAMAS OU AÇÕES DO CONSÓRCIO, ESSE PROJETO IRÁ TRABALHAR A **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER A CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CIDES, AMBIENTAL, SIM-CIDES, PROCON REGIONAL, CIRRD**. SOBRE DEMAIS TRABALHOS SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIOS A SENHORA CRISTINA FALOU SOBRE A **CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**. O CIDES **APÓS DE ANÁLISES DECIDIU POR FAZER UM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CASTRAÇÃO CUJO O OBJETIVO É OFERTAR AOS MUNICÍPIOS DO CIDES-MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS. A CREDENCIADA FOI A ONGAJUDA**. **COM A VALIDADE DO PROCESSO: 12 MESES – ATÉ SETEMBRO/2024, VALOR DA CASTRAÇÃO POR ANIMAL: R$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) – INCLUÍDA A IDENTIFICAÇÃO (MICROCHIP OU TATUAGEM) E QUE PARA OS INTERESSADOS DAR ANDAMENTO É SÓ SOLICITAR A REQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AO JURÍDICO CIDES.** OS PREFEITOS PRESENTES SE INTERESSARAM MUITO PELO CREDENCIAMENTO E AVALIARAM QUE ESTÁ COM PREÇO MELHOR QUE OFERTADO EM OUTROS CONSÓRCIOS. O PREFEITO DE CAMPINA VERDE CONTOU EM SEU DEPOIMENTO QUE FEZ A CASTRAÇÃO COM A ONG AJUDA E QUE GOSTOU MUITO DO PROFISSIONALISMO DE TODA A EQUIPE E QUE FIZERAM EM TORNO DE 700 CASTRAÇÕES DE ANIMAIS, E REFORÇOU QUE FOI A MELHOR ALTERNATIVA PARA O MUNICÍPIO E DETALHOU AOS DEMAIS PARTICIPANTES AS VANTAGENS DO PROCESSO. OS PREFEITOS TIRARAM SUAS DÚVIDAS E A ORIENTAÇÃO TAMBÉM FOI PARA QUE OS PREFEITOS QUE TENHAM INTERESSE ENTRAREM EM CONTATO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA AJUSTES DE AGENDA COM A ONGAJUDA, POIS A ONG É MUITO SOLICITADA. O PREFEITO XEXÉU DA PRATA TAMBÉM FALOU SOBRE AS DIFICULDADES DE FAZER VIA CASTROMÓVEL PELOS MUNICÍPIOS. ANTES DE APRESENTAR A PRÓXIMA PAUTA A SENHORA CRISTINA LEMBROU A TODOS QUE NO MÊS DE OUTUBRO O CIDES COMPLETA 10 ANOS DE EXISTÊNCIA, E APROVEITOU PARA FALAR DA HONRA DE ESTAR DESDE O INÍCIO DOS TRABALHOS A FRENTE DO CIDES DEDICANDO-SE AS AÇÕES DO CONSÓRCIO. E O PRESIDENTE ALEANDRO APROVEITOU PARA AGRADECER E PARABENIZAR TODA A EQUIPE PELO TRABALHO REALIZADO. APÓS APRESENTAR E EXPLANAR SOBRE OS ANDAMENTOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO CIDES, A DIRETORIA EXECUTIVA, PASSOU AO SEGUNDO ITEM DA PAUTA, PROPOSTA **ORÇAMENTÁRIA 2024**. A SENHORA CRISTINA LEMBROU QUE EM TERMOS GERAIS O ORÇAMENTO ESTÁ MENOR QUE O DO ANO PASSADO, POIS O PROGRAMA CASTRAMÓVEL AGORA SERÁ REALIZADO VIA CHAMADA PÚBLICA E NÃO MAIS COM A PREVISÃO DE REPASSE PARA O CIDES. SENDO ASSIM, ELA TAMBÉM **LEMBROU QUE MUITAS AÇOES SÃO FEITAS PELO CONSÓRCIO SEM CUSTOS DIRETOS PARA OS MUNICÍPIOS EM ESPECIAL DENTRO DAS AÇÕES DO SETOR AMBIENTAL** E EXEMPLIFICOU COM A **COLETA DE PNEUS**, APROVEITANDO PARA LEMBRAR QUE ESTAMOS NO INÍCIO DA ÉPOCA CHUVOSA E OS MUNICÍPIOS

PRECISAM SOLICITAR A RETIRADA DE PNEUS PARA PREVINIR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES CAUSADORES DE DOENÇAS COMO ZIKA, CHIKUNGUNYA E DENGE. DANDO SEQUÊNCIA AO ORÇAMENTO **REFORÇOU TAMBÉM QUE O PROJETO QUE CONTEMPLA A USINA MÓVEL PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL TAMBÉM NÃO ESTÁ NO ORÇAMENTO, VISTO QUE, SERÁ NECESSÁRIO SEGUIR AS ETAPAS PARA POSTERIORMENTE LEVANTAR OS CUSTOS DA OPERAÇÃO COM TODAS AS VARIÁVEIS NECESSÁRIA.** E TAMBÉM PRECISA DA CONFIRMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTERESSADOS. SENDO ASSIM, **A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 É BASEADA NO RATEIO ADMINISTRATIVO, CALL CENTER E SOTWARE DE IP, E NOS PROGRAMAS DO SIM-CIDES, PROCON REGIONAL, CIRRD**. A SENHORA CRISTINA, ESCLARECEU QUE **ENCAMINHOU A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 EM AGOSTO PARA OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, RESSALTANDO QUE O ORÇAMENTO IRIA SER PASSADO COMO OS GETORES E ASSIM QUE FOSSE APROVADA SERIA REENCAMINHADO CASO HOUVESSE MODIFICAÇÃO NA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.** MAS, ISSO OCORREU DEVIDO A DIFICULDADE DE AGENDA DA MAIORIA DOS PREFEITOS PARA A ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO QIE PRECISA DE QUORUM MÍNIMO PARA APROVAR ORÇAMENTO E REFORMA ADMINISTRATIVA. E **O CONSÓRCIO PRECISAVA CUMPRIR O PRAZO DAS CONTADORIAS PARA A ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA LOA 2024**. AINDA COM A PALAVRA, A SENHORA CRISTINA DEMONSTROU O ORÇAMENTO PREVISTO PARA O **RATEIO ADMINISTRATIVO DO CIDE**S QUE SOMOU O VALOR DE **R$1.033.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)** VALOR GERAL A SER REPASSADO PARA OS MUNICÍPIOS **DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DE RATEIO, CONFORME APROVADO NA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. O VALOR APRESENTADO TEVE UM PERCENTUAL DE CERCA DE **10% PARA CORRIGIR POSSÍVEIS AJUSTES INFLACIONÁRIOS.** NA SEQUÊNCIA, FOI APRESENTADO O **VALOR GLOBAL DO CALL CENTER E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE HÁ ALGUNS ANOS NÃO TEM REAJUSTE. COM O VALOR DE R$38.525,76** (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS, O RATEIO DESTA AÇÃO DEPENDE DO NÚMERO DE PONTOS DE IP DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE. O SEGUNDO PROGRAMA A SER APRESENTADO O ORÇAMENTO FOI O **SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES** QUE **TEVE UMA REDUÇÃO NO VALOR GLOBAL** PROPOSTO E COM ISSO, TERÁ UM **VALOR GLOBAL DE R$275.630,00** (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) E UM **VALOR ANUAL DE R$27.563,00** (VINTE SETE MIL, QUINHETOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) **ANUAL PARA CADA MUNICÍPIO INTEGRANTE DO PROGRAMA**. A SRA. CRISTINA MARTINS, REFORÇOU SOBRE A EVOLUÇÃO DO SIM-CIDES QUE A PARTIR DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO NO PROGRAMA DO MAPA, O CONSIM, O SIM-CIDES PASSARÁ A TER A EQUIPARAÇÃO AO **SISBI-POA** – **SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** PARA OS PRODUTOS E DERIVADOS DE LEITE E CARNEOS. ESSA MUDANÇA CONSOLIDA TAMBÉM DUAS **INDÚSTRIAS, DOCISBELL DO MUNICÍPIO DE PRATA E O CHIQUINHO CARNES DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA QUE PASSAM A TER AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**. NA SEQUÊNCIA, FOI **APRESENTADO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024** PARA O **PROCON REGIONAL CIDES**. ESSE PROGRAMA ASSIM COMO OS DEMAIS PROGRAMAS SUPRACITADOS TAMBÉM TEVE UM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA A MENOR QUE NO ANO PASSADO. E A PROPOSTA FOI NO VALOR GLOBAL DE **R$188.081,00** (CENTO E OITENTA MIL, E OITENTA E UM REAIS) E COM UM MONTANTE **ANUAL POR MUNICÍPIO DE R$23.510,13** (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS). NA SEQUÊNCIA A APROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA **CIRRD – COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES** FOI APRESENTADA PARA OS PREFEITOS NO VALOR GLOBAL DE **R$348.175,00** (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM **VALOR ANUAL POR MUNICÍPIO DE R$29.014,52** (VINTE NOVE MIL, QUATORZE REIAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). EM RESUMO A **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024 CONSTA O CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO E QUATRO CONTRATOS DE PROGRAMAS (CALL CENTER E SOFTWARE IP**; **SIMC – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES, PROCON REGIONAL CIDES, CIRRD – COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES) DE ACORDO COM A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS DE INTERESSE.** DEPOIS DA APRESENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOS PREFEITOS E REPRESENTANTES O **PRESIDENTE DO CIDES, ALEANDRO (CANDANGO) COLOCOU PARA APROVAÇÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO CIDES nº 09/2023 COM PREVISÃO DE RECEITA NO TOTAL PREVISTO DE R$1.883.411,76 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O EXERCÍCIO 2024.** APÓS, A APRESENTAÇÃO O REPRESENTANTE DE **MONTE ALEGRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL E COMPDEC, SANDRO PARREIRA FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CIRRD E QUE APENAS UM DOS TRABALHOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELA CIRRD ATÉ O MOMENTO, JÁ PAGA TODO O INVESTIMENTO DO CONTRATO DE PROGRAMA**, OU SEJA, É UM PROGRAMA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS PELO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. DEPOIS DE APRESENTAR A PROPOSTA A DIRETORA EXECUTIVA APRESENTOU A **REFORMA ADMINISTRATIVA** DESENVOLVIDA PELA **EMPRESA RH MAPA**, PARA ESTUDOS E ANÁLISES DOS AJUSTES NECESSÁRIOS NA ESTRUTRURA ADMINISTRATIVA DO CIDES QUE, DESDE A CONSTITUIÇÃO NÃO HAVIA DEFINIDO OS CARGOS E SALÁRIOS, E CITOU O EXEMPLO NO INÍCIO **SÓ HAVIA A CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA** E COM UM SALÁRIO DE COORDENADOR QUE FOI CORRIGIDA NO INÍCIO DESSE ANO, EQUIPARANDO O SALÁRIO DE DIRETOR EXECUTIVO COM O MERCADO. E CITOU QUE A COBRANÇA PARA ESSA REFORMA ADMINISTRATIVA VEIO PELO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**. E POR ISSO, É NECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO E OS CARGOS DE CONCURSOS. E TAMBÉM O **MINISTÉRIO DE AGRICULTURA** EXIGIU A CRIAÇÃO DOS CARGOS COMO CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CONSÓRCIOS QUE ESTAVAM NO CONSIM PARA A EQUIPARAÇÃO AO SISBI PELO MAPA. APÓS AS EXPLICAÇÕES A DIRETORA EXECUTIVA ABRIU PARA PERGUNTAS. **O PRESIDENTE, COM A PALAVRA PASSOU PARA A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES**. **A EMPRESA AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO E DIRETOR GERAL, O SR. DANIEL DE JESUS, FEZ A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA QUE TODOS PUDESSEM CONHECER A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA. FOI RELATADO QUE O TRABALHO DE APROXIMADAMENTE UM ANO FOI FEITO SEMANALMENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PECULIARIDADES DO CONSÓRCIO E SEUS PROGRAMAS. O FOCO FOI PARA QUE A ESTRUTURA SUPORTASSE O CRESCIMENTO DO CIDES DE FORMA GRADATIVA. INICIALMENTE, FOI APRESENTADO O DESENHO DIAGRAMÁTICO DA NOVA ESTRUTURA FUNCIONAL DO CONSÓRCIO, CONSTRUÍDA BASEADA NOS PRINCÍPIOS DE

MAIOR PROFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE, PERMITINDO AO CIDES UMA MAIOR FLEXIBILIDADE DIANTE DE SUAS NECESSIDADES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS E PARA O APRIMORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS. NESTA EXPOSIÇÃO DETALHOU A TODOS OS PRESENTES O NÚCLEO DE GESTÃO DO CONSÓRCIO, COM A CENTRALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E A DESCENTRALIZAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS – ASSESSORIA JURÍDICA, CONTROLE INTERNO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DHO - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, TI/SI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMPRAS/ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E SGQ - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. DANDO SEQUÊNCIA À SUA APRESENTAÇÃO FUNDAMENTOU QUE TODA A ESTRUTURA DO NÚCLEO DE GESTÃO OBJETIVA DAR O ADEQUADO SUPORTE ESPECIALIZADO AOS SERVIÇOS OFERTADOS COMO, SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PROCON REGIONAL CIDES, GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTAL CIDES. O SR. DANIEL JESUS EXPLICOU A CONFIGURAÇÃO DO NOVO ORGANOGRAMA COM FOCO NAS NECESSIDADES DO CIDES PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, COM A INCLUSÃO DOS NOVOS DEPARTAMENTOS, SETORES E ÁREAS, NO QUAL A DIRETORIA EXECUTIVA TERIA COMO STAFF A ASSESSORIA JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, ASSIM COMO A CONTROLADORIA/COMPLIANCE E O SGQ – SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, DANDO SUPORTE A DIRETORIA EXECUTIVA TERÍAMOS OS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRATIVO, AMBIENTAL CIDES, SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PROCON REGIONAL CIDES E GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP E SUBORDINADOS A ESTES, SETORES E ÁREAS ESPECÍFICAS. NA ASSEMBLEIA, O SR. DANIEL COMENTOU SOBRE A ESTRUTURA CONCEITUAL DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUA HIERARQUIA, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS PELOS SEGUINTES GRUPOS OCUPACIONAIS: GESTÃO, SERVIÇOS, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. APÓS APRESENTAR A NOVA ESTRUTURA FOI FALADO DA IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO E APRESENTOU-SE O MANUAL DAS DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE REUNIU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO. EXPLANOU QUE A NOVA ESTRUTURA DESENHADA DOS EMPREGOS PÚBLICOS APRESENTA MAIOR CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES, COM MAIOR ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO E COM ATIVIDADES BEM ORIENTADAS. APRESENTOU, EM SEGUIDA, OS NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO, SENDO ESTES: ASSESSOR TÉCNICO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E TAMBÉM EMPREGOS PÚBLICOS QUE SERÃO CONTRATADOS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, SÃO ELES: ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, GEÓGRAFO E MÉDICO VETERINÁRIO. O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE MEIO AMBIENTE FOI EXTINTO NA NOVA ESTRUTURA E OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ADVOGADO DO PROCON, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PROCON, ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA, COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA TERÃO NOVA NOMENCLATURA, RESPECTIVAMENTE, ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, GERENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO E DIRETOR EXECUTIVO. COM A PALAVRA A SENHORA CRISTINA ABRIU PARA POSSÍVEIS DÚVIDAS DOS PREFEITOS E REPRESENTANTES. E REFORÇOU QUE TEVE MUITOS CARGOS QUE BAIXARAM SALÁRIOS, MAS, ALGUNS NOVOS CARGOS TEM PISO SALÁRIO DEFINIDOS POR LEI E LEMBROU QUE ALGUNS CARGOS DEVE SER CUMPRIDA A CLT CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E TAMBÉM SE FAZ NECESSÁRIO AVALIAR O MERCADO DE TRABALHO PARA QUE POSSAMOS TER BONS PROFISSINAIS. O PREFEITO XEXÉU, PERGUNTOU SOBRE OS CARGOS JÁ OCUPADOS COMO FICARIAM. A SECRETÁRIA OBSERVOU QUE DEVERÁ CUMPRIR OS CONTRATOS EM ANDAMENTO E AGUARDA O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA FAZER O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) OU CONCURSO PÚBLICO. E QUE SERÁ TUDO GRADATIVO. E LEMBROU QUE OS MÉDICOS VETERINÁRIOS É QUE SÃO URGENTES PARA A CONTRATAÇÃO VIA PSS OU CONCURSO. O DR. JÚLIO ADVOGADO DO CIDES EXPLICOU QUE É UMA EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE OS CONSÓRCIOS SE ADEQUEM NA FORMA PREVISTA NA LEI PARA A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. APÓS QUESTIONAMENTOS, O DR. JÚLIO ADVOGADO DO CIDES, MENCIONOU QUE A CONSTRUÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE INSPEÇÃO JÁ FOI SOLICITADA À ASSESSORIA DE RH, O QUE FOI CONFIRMADO PELO SENHOR DANIEL DA MAPA RH, QUE FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DO AUXILIAR DE INSPEÇÃO, CARGO A SER APROVADO DO CIDES, POIS É UM IMPORTANTE APOIO AOS TRABALHOS DO MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL DO SIM-CIDES. **O PREFEITO XEXÉU REFORÇOU QUE TEMOS QUE ANDAR COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS E AUXILIARES DE INSPEÇAO DO CIDES** POIS OS MUNICÍPIOS NÃO TÊM ESSES PROFISSIONAIS E INFELIZMENTE QUE PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TUDO FICA POR CONTA DOS MUNICÍPIOS. A SENHORA CRISTINA, FALOU DA IMPORTÂNCIA DAS CONTRATAÇÕES PELO CIDES E EM ESPECIAL DO SIM-CIDES. E CITOU A EXPERIÊNCIA JÁ VIVENCIADA PELO CONSÓRCIO EM TRABALHAR COM MÉDICO VETERINÁRIO CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE IUTUIUTABA QUE FOI UMA EXPERIÊNCIA MUITO DANOSA PARA O SIM-CIDES, VISTO QUE ESSE SISTEMA DIFICULTA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS E LEMBROU QUE A ÉPOCA O PREFEITO XEXÉU E O PREFEITO HELDER PRESIDENTE DO CIDES POR DOIS ANOS, ACOMPANHARAM TODOS OS PROBLEMAS REFERENTES A ESSE PROCESSO. E COM A ANUÊNCIA DOS PREFEITOS O POLO DE ITUIUTABA FOI ENCERRADO. APÓS RESPONDER A TODOS OS QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES, A DIRETORA EXECUTIVA PASSOU A PALAVRA PARA **O PRESIDENTE DO CIDES, PREFEITO CANDANGO, QUE RERFORÇOU QUE O PREFEITO XEXÉU ESTÁ CORRETO, E QUE TUDO ACABA NA MÃO DOS MUNICÍPIOS E QUE A SITUAÇÃO ESTÁ RUIM PARA OS MUNICÍPIOS E QUE O CONSÓRCIO E A MELHOR ALTERNATIVA PARA CUMPRIR AS DEMANDAS IMPOSTAS POR LEI. FALOU AINDA, SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ADESÃO A CIRRD E DO APOIO QUE TEM RECEBIDO DESSE PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL REALIZADO PELO CIDES NESSE ANO, QUE TEVE MUITO APOIO E CONVIDOU A TODOS OS QUE NÃO ADERIRAM PARA ADERIR A CIRRD E OUTROS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO E QUE A ADESÃO AO CONSÓRCIO SÓ TRAZ BENEFÍCIOS AOS MUNICÍPIOS**. **O PREFEITO CLEIDIMAR, CAPINÓPOLIS, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO CIDES QUESTIONOU SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO DA REFORMA E DISSE QUE SABE QUE O CONSÓRCIO É IMPORTANTE E QUE O CIDES FAZ O MELHOR, MAS, QUE TEM TOMAR CUIDADOS PARA FAZER DE FORMA GRADATIVA.** A DIRETORA EXECUTIVA, ESCLARECEU SOBRE O QUESTIONAMENTO E TRANQUILIZOU OS PRESENTES POIS, **TODO O TRABALHO DE REESTRUTURAÇÃO ESTÁ PAUTADO NA EVOLUÇÃO GRADATIVA DAS DESPESAS**. A PEDIDO DA SENHORA CRISTINA, **O CONTADOR DO CIDES**, SENHOR **BRUNO** FEZ SUA CONTRIBUIÇAO ESCLARECENDO QUE **A QUESTÃO FINANCEIRA FOI DESENVOLVIDA EM CIMA DO ORÇAMENTO APROVADO JÁ CONTEMPLANDO AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA REFORMA**, OU SEJA, NÃO HÁ COMPROMETIMENTO E GRANDE IMPACTO AOS MUNICÍPIOS. **APÓS OS ESCLARECIMENTO E COM A CONCORDÂNCIA DO PREFEITO E PRESIDENTE DO CONSELHOR FISCAL E DEMAIS PRFEITOS E REPRESENTANTES A REFORMA ADMINISTRATIVA -**

RESOLUÇÃO CIDES Nº 10, **FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.** NA SEQUÊNCIA O DR. JÚLIO APRESENTOU DUAS RESOLUÇÕES PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA. A PRIMEIRA A **RESOLUÇÃO CIDES Nº. 07,** ALTERA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O USO E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CIDES, BEM COMO DA FROTA TERCEIRIZADA OU LOCADA. QUE TRATA DA DISPONIBLIDADE DE CARROS PRIORITARIAMENTE PARA AÇÕES FISCALIZAÇÃO DO SIM-CIDES, SOLICITADA PELA AUDITORIA DO MAPA COMO CRITÉRIO PARA O PROCESSO DE EQUIPARAÇÃO AO SISBI. E A **RESOLUÇÃO CIDES N. 08/2023** QUE ALTERA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 1.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950, E DA LEI FEDERAL Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APÓS **AS APRESENTAÇÕES E EXPLICAÇÕES REFERENTE AS RESOLUÇÕES N.7 E N.8 AMBAS FORAM COLOCADAS PELO PRESIDENTE DO CIDES PARA A APROVAÇÃO, E FORAM APROVADAS POR TODOS SEM RESSALVAS.** O PROCUTADOR DE CACHOEIRA DOURADA, DR. DENIS, PEDIU A PALAVRA PARA DIZER QUE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA DEVERIA ESTAR PRESENTE NESTA ASSEMBLEIA POIS, O CONSÓRCIO CIDES ESTÁ RESOLVENDO UM PROBLEMA DE DÉCADAS DOS MUNICÍPIOS QUE É O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E QUE ELE É SABEDOR DESSE PROBLEMA POR TER ACOMPANHADO MUITOS MUNICÍPIOS NESSE ASSUNTO. E QUE HÁ ANOS O TEMA NÃO CONSEGUE SER RESOLVIDO E O CIDES ESTÁ RESOLVENDO UM PROBLEMA QUE O MAPA JOGOU PARA OS MUNICÍPIOS E QUE SOZINHOS NÃO CONSEGUEM RESOLVER**.** A SENHORA CRISTINA, ACRECENTOU A FALA DO PROCURADOR QUE É ISSO QUE O CIDES FAZ EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS, BUSCA RESOLVER PROBLEMAS QUE SEJA COMUM A MAIORIA E QUE DE FORMA INDIVIDUALIZADA É MUITO DIFÍCIL DE SER RESOLVIDO. E CITOU O PROJETO DE CONCESSÃO/PPP QUE BUSCA RESOLVER A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EXTINÇÃO DOS LIXÕES NOS QUATORZE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. O PRESIDENTE COM A PALAVRA FALOU A TODOS QUE OS MUNICÍPIOS PRECISAM SE UNIR PARA RESOLVER OS PROBLEMAS FINANCEIROS QUE ESTÃO PASSANDO. E REFORÇOU QUE PRETENDO FICAR MAIS UM ANO NA PRESIDÊNCIA DO CIDES**, AGRADECEU A TODOS E ENCERROU A ASSEMBLEIA.** ATA LAVRADA PELA DIRETORA EXECUTIVA.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Executiva do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7462A602

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023

Processo nº 88/2023 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: ICARO-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.795.592/0001-88. Valor contratado: R$937,50. CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A., CNPJ/MF sob nº 03.341.743/0007-09. Valor contratado: R$257,80. AIRTON PINHAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.694.781/0001-50. Valor contratado: R$150,00. SILVIO TAVARES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.542.698/0001-07. Valor contratado: R$535,60. JD COMERCIO DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ/MF sob nº 66.294.976/0001-22. Valor contratado: R$3.156,00. Fundamento Legal: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 01/12/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:333F422C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 50/2023, DISPENSA Nº 42/2023 ENGEL CLIMA PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de manutenção corretiva específica em ar condicionado de uso do CIDES. Vencedora: ENGEL CLIMA PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 35.343.199/0001-35. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.000,00 (mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.
Uberlândia, 04 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E9CF0A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Alto Rio Grande no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Pregoeira e Equipe de Apoio cumprido todas exigências do procedimento de licitação cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na prestação de serviços de assessoramento especializado, técnico-profissional, com comprovada formação técnica, a fim de resgatar valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos referentes à Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 saldos financeiros em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018 e à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 - saldos financeiros em contas abertas após 01 de janeiro de 2018 - CusteioSUS e InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, até a data de 31/12/2023. dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE vem homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço 01/2023, Processo de Licitação 04/2023 para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Licitante: REDE - GITESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 44.898.618/0001-96 Valor Total de R$ 610.308,50 (seiscentos e dez mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

Bom Jardim de Minas, 30 de Novembro de 2023.

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:8264FA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 009/2023. Procedimento Licitatório nº 132/2023. Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 15/12/2023 às 08;35 hs. Objeto: ""***Registro de preços para futura e eventual aquisição e materiais e medicamentos de uso veterinários para a Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castra móvel da AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 04 de dezembro de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:431D3345

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
NOVO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 193ª A.G.O. DO CONSÓRCIO AMEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 193ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

O Consórcio AMEG, através de seu Presidente e Prefeito Municipal de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira, CONVOCA todos os representantes dos municípios consorciados, para a 193ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG, às 09h, do dia 14 de Dezembro de 2023, com a seguinte pauta:

"Aprovação da Ata da 192ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio AMEG"; e
"Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio AMEG para o exercício de 2024";
"Entrega do Troféu do Campeão Geral dos Jogos da AMEG"; e
"Assinaturas dos Contratos de Rateio/2024".

Conforme § 2º do Art. 24 do Estatuto do Consórcio AMEG, somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras, podendo ser apresentada a candidatura, até 2 dias corridos da data da eleição.

Poderá ser apreciada eventual moção de censura.

A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos municípios consorciados.

O quórum de votação é maioria simples, exceto quanto ao item 2 que o quórum é de 2/3 dos municípios consorciados.

Passos, 1º de dezembro de 2023

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG
Prefeito Municipal de Passos

Fica cancelado o Edital publicado no dia 29/11/2023

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:72BF36C1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletronico nº 010/2023. Procedimento Licitatório nº 138/2023. Tipo menor preço, Sessão Oficial dia 15/12/2023 às 10;30 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos da AMEG*". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 04/12/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CD8F3242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE ERRATA - PRC Nº 37/2023

ERRATA

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Barão de Cocais, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados do Processo de Dispensa nº 37/2023, a alteração no Termo de Referência nº 39/2023 - Item 3: DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO.

Onde se lê: 3.2.2 - Circulação: mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares por dia;
Leia-se: 3.2.2 - Circulação: mínima de 10.000 (dez mil) exemplares por dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Barão de Cocais, 04 de dezembro de 2023.

RENATO ROCHA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:20F42269

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 37/2023 E DE ABERTURA DA NOVA SESSÃO

A Câmara Municipal de Barão de Cocais faz saber a todos os interessados que a Sessão Pública da Dispensa Eletrônica nº 37/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e afins, promovidos pela Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, em jornal de grande circulação, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme especificações do Termo Referência, que seria realizada no dia 05/12/2023, às 8hs (horário de Brasília), se encontra cancelada em virtude da alteração do Item 3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO, do Termo de Referência nº 39/2023.

Faz saber ainda, que a abertura da nova Sessão Pública acontecerá no dia 12 de dezembro de 2023, através da Plataforma Licitar Digital.

Nº do Processo: 37/2023
Nº da Dispensa: 37/2023
Início do envio de Propostas: 29/11/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 12/12/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7AC8FC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA Nº 72/2023

Dispõe sobre readaptação do servidor Rodrigo Barbosa Fonseca

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "h", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,
Considerando que o art.22, da Lei Complementar n° 02/2002, prevê o instituto da readaptação, dispondo que será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga;

Considerando que o servidor Rodrigo Barbosa Fonseca foi submetido à perícia por junta médica do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB;

Considerando que o sobredito laudo pericial atestou que o servidor Rodrigo Barbosa Fonseca, ocupante do cargo de motorista, está acometido de obesidade mórbida, hipertensão arterial sistêmica, apneia grave do sono e diabetes tipo 2;

Considerando que o exame pericial concluiu que o servidor Rodrigo Barbosa Fonseca possui, **no momento**, limitação na sua capacidade laborativa, recomendando que: - **não exerça** direção de veículos e viagens de longa distância; - **poder exercer** atendimento ao público, área administrativa e no setor de administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar temporariamente as atribuições do servidor **Rodrigo Barbosa Fonseca**, cargo de motorista III, matrícula nº 0028-2, pelo período de dois anos**,** passando a exercer, sem prejuízo dos seus vencimentos, as seguintes atribuições:

I - atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

II - receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
III - digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
IV - executar outras atribuições afins, a saber: apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria legislativa ou gerência administrativa da Câmara Municipal de Buritis.

Art.2°. A cessação da readaptação funcional a que alude o art.1° se dará nas seguintes hipóteses:
I – solicitada pelo próprio servidor, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devidamente acompanhado de relatório médico que comprove o restabelecimento de seu estado de saúde;
II – Transcorrido o período de readaptação funcional previsto no art.1°, seja o servidor submetido a nova avaliação pela junta médica com obtenção de laudo pericial favorável ao exercício das atribuições do cargo de motorista.
Art.3° Por não haver equivalência com outro cargo previsto na estrutura administrativa Câmara Municipal, as progressões funcionais serão processadas na forma prevista em lei, para o cargo de motorista.
Art.4° Durante o período de readaptação funcional do servidor Rodrigo Barbosa Fonseca, fica autorizado, na forma da lei e de regulamento específico, a condução de veículo oficial da Câmara Municipal por servidores integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal ou vereadores, desde que devidamente habilitados.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Buritis, 04 de dezembro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B639D6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Extrato de abertura de licitação
Processo administrativo licitatório nº 078/2023
Pregão Presencial: 012/2023.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o pregão presencial º 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de empresa no ramo de prestação de serviços aplicados à tecnologia destinado ao desenvolvimento e hospedagem de site e serviço de e-mail institucional para manter as atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 15 de dezembro de 2023, às 08 h 00 min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Praça Oscar Botelho, nº 70. O edital na íntegra estará disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal e também no sítiohttps://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 04 de dezembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo /MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7CCE5152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE EXECÍCIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova as Contas do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos no processo 1104231".

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, com fulcro no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais do Município de Carmo da Mata, relativas ao Exercício de 2020, prestadas pelo Sr. Almir Resende Júnior, às quais se reporta o Parecer Prévio favorável à sua aprovação, prolatado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 1104231.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 30 de novembro de 2023.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Vice-Presidente

GILSON CARLOS DA SILVA
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:57DA875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Especial para fins de análise e emissão de parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023, com a seguinte composição:
I –

TITULAR	SUPLENTE
AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
SINELTON RUBENS V. ARAÚJO	INALDO DA SILVA BARBOSA
PASCOAL DE FARIAS DURÃES	JAZILMA GONÇALVES CHAVES

Parágrafo único: A Comissão emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:FA2E4777

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 32/2023
Contrato Administrativo nº 18/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 32.2023, contratou com a empresa **DJEANINE RIPPEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.474.322/0001-40 a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, pelo valor global de R$ 13.899,00 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais). O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período. A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 04 de dezembro de 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 01.004 01.004.005 01.031.0001 2006 3.3.3.90.39.00.00, Ficha 31, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BB85DC27

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 41/2023
Contrato Administrativo nº 19/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 41.2023, contratou com a empresa **JKL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 50.064.910/0001-06 a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, pelo valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período. A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 04 de dezembro de 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 01.004 01.004.005 01.031.0001 2006 3.3.3.90.39.00.00, Ficha 31, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:050F04A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM 500MB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021
DISPENSA N° 09/2021

CONTRATANTE; Câmara Municipal de Diamntnia/MG
CONTRATADA: Faxt Telecomunicações Ltda

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2021, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmra Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 02 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante**: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Jansen Nascimento Hartmann - Faxt Telecomunicações Ltda.

Diamantina/MG, 01 de dezembro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:346A3A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023, INEXIGIBILIDADE nº 18/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (Um) vereador no 555º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* Orientações sobre a Tramitação das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e a Criação do Orçamento Impositivo no Município; *a ser realizado no município de Belo Horizonte – MG, na data: 05,06,07 e 08 de Dezembro de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG
VALOR TOTAL: R$790,00 (Setecentos e Noventa Reais)

Inhaúma, 04 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:EDA0EEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ERRATA Nº 01/2023 REFERENTE A PORTARIA Nº 32/2023

ERRATA Nº 1 REFERENTE À PORTARIA Nº 32 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a errata referente à Portaria de nº 32 de 23 de novembro de 2023.

Na publicação do dia 28 de novembro de 2023, Portaria nº 32 de 23 de novembro de 2023, referente ao seu art. 1º, III, onde se lê "Maísa da Silva Silveira", leia-se "Maísa da Silva Vieira".

Câmara Municipal de Jacuí, 04 de dezembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:6DE49C19

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG -

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, **TORNA PÚBLICO**,que houve publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 05/12/2023 até 05/01/2024, do Processo Seletivo simplificado nº 001/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e as demais informações constam no site www.jacui.mg.leg.br.

Jacuí, 04 de dezembro de 2023..

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais.

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:DDEC75E3

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG -

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Jacuí-MG,**TORNA PÚBLICO**,que houve publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 05/12/2023 até 05/01/2024, do Processo Seletivo simplificado nº 002/2023 para o cargo de Agente de Serviços Administrativos e as demais informações constam no site www.jacui.mg.leg.br.

Jacuí, 04 de dezembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais.

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:3F53BB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EMPRESA INTELECTO CURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 48.961.919/0001-78

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da **empresa Intelecto Cursos Ltda, inscrita no CNPJ n° 48.961.919/0001-78, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 44, Sala 1, no Centro da Cidade de Campo Belo – MG, para ministrar o 1º Encontro Mineiro de Câmaras Municipais, promovido pela Instituição, para os Vereadores Hermano Drummond e José Carlos Bernardo, a se realizar nos dias 06 a 08 de dezembro de 2023, em Belo**

Horizonte - MG, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cada inscrição, totalizando a contratação em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Lagoa da Prata, 1º de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:6975E7D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTELECTO CURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 48.961.919/0001-78

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da **empresa Intelecto Cursos Ltda, inscrita no CNPJ n° 48.961.919/0001-78, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 44, Sala 1, no Centro da Cidade de Campo Belo - MG, para ministrar o 1º Encontro Mineiro de Câmaras Municipais, promovido pela Instituição, para os Vereadores Hermano Drummond e José Carlos Bernardo, a se realizar nos dias 06 a 08 de dezembro de 2023, em Belo Horizonte - MG, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cada inscrição, totalizando a contratação em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:FC93F196

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 08/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 08/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos LTDA – ME - CPNJ: 09.380.570/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza, higienização e material permanente para a Câmara Municipal de Paracatu, no valor total de R$ 339.002,50 (trezentos e trinta e nove mil e dois reais e cinquenta centavos). Paracatu – MG, 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:FC03EA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.657 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.657 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O DESEMBARQUE DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO EM PATROCÍNIO/MG, NO PERÍODO NOTURNO, FORA DA PARADA REGULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 6º do art. 46 de Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, o desembarque dos usuários do transporte coletivo público, no período noturno, fora da parada regular de ônibus.

Art. 2ºO Programa instituído por esta lei tem como objetivo proporcionar maior segurança no desembarque dos usuários de transporte coletivo público.

Art. 3º As empresas de transporte público coletivo e urbano do Município de Patrocínio/MG estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória ou preestabelecidos dos pontos de ônibus, para efeitos de desembarque de passageiros, no período noturno, cabendo ao passageiro apontar o local que julga mais seguro para desembarcar, desde que dentro do trajeto regular da linha de ônibus que faz uso.

Art. 4ºA empresa de transporte coletivo deve orientar os motoristas a realizarem parada para o desembarque de passageiros nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto regulamentado, desde que seja respeitado o itinerário original da linha e haja permissão para estacionar.

Art. 5º As empresas de transporte coletivo devem divulgar, em local de alta visibilidade, a política pública tratada nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues
Vereadora Francisca Carneiro dos Santos

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A5C5E4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR
Câmara Municipal de Pirapora-MG. Extrato de Termo de Convênio de Cessão de servidor. Objeto: "Convênio de Cessão de servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Pirapora, Sr. Rafael Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para atuar junto ao Cessionário, com todos os ônus para o Cessionário.". O presente Convênio terá o prazo de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data de 01 de dezembro de 2023 e termo final o dia 29 de janeiro de 2024. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas. Data da assinatura do Convênio de Cessão de servidor: 30/11/2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora-MG

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C1ED13D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo 032/2023 - Dispensa 018/2023. Extrato de Ratificação da Dispensa nº 018/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa ELEVACE LTDA– CNPJ: 51.011.787/0001-28, com o valor global de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador na Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: ELEVACE LTDA – CNPJ: 51.011.787/0001-28 – Data: 22/11/23 – Referência: Dispensa nº 018/2023 – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador na Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Valor – Vigência: 12 (doze) meses.
RESULTADO FINAL E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 027/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: Transportes e Serviços Transclean Eireli – CNPJ: 37.098.689/0001-49 – Data: 22/11/23 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com fornecimento de material e mão de obra – Vigência: 31 de março de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo 028/2023 - Dispensa 015/2023. Extrato de Ratificação da Dispensa nº 015/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa INET TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 13.635.858/0001-74, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet com link dedicado. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: INET TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 13.635.858/0001-74 – Data: 07/11/23 – Referência: Dispensa nº 015/2023 – Objeto: prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet com link dedicado– Vigência: 12 (doze) meses.
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo 033/2023 – Inexigibilidade 001/2023. Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação processada com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 23.921.349/0001-61, com o valor global de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), para contratação de serviços especializados de instalação, configuração e testes de licença de uso de software no servidor do sev e em 19 (dezenove) terminais de votação e presença, compostos por "tablets" de propriedade da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 23.921.349/0001-61– Data: 22/11/23 – Referência: Inexigibilidade 001/2023 – Objeto: serviços especializados de instalação, configuração e testes de licença de uso de software no servidor do sev e em 19 (dezenove) terminais de votação e presença, compostos por "tablets" de propriedade da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Valor total: R$ 5.780 (cinco mil setecentos e oitenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Teófilo Otoni, 04/12/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:80240E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA, CNPJ 09.511.840/0001-93

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 04 de dezembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2BDE9808

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA, CNPJ 09.511.840/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 04 de dezembro de 2023

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:94CE6E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 088/2021 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ROGÉRIO COELHO SOUTO – ME**. Objeto: Acréscimo de 195 analise anatomopatológica de biopsia endoscópica, equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas desse item e 36 Análise anatomopatológica de pele equivalente a 15% das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 23.541,57** (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 256.221,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais) para **R$ 279.762,57** (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Assinatura: 29/11/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:D324E8CD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CALUMBY & DINIZ MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S. Objeto: 252 (duzentos e cinquenta e dois) consultas obstétricas, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 15.198,12 (quinze mil centos e noventa e oito reais e doze centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 113.445,00 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para R$ 128.643,12 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Assinatura: 27/11/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:39F97279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 48/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 44/2022, Pregão Presencial nº 37/2022, Registro de Preço nº 35/2022 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas dermatologia e cardiologia**,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados. Contratada **SERVIÇOS MÉDICOS FAIER**, com valor global R$ 309.470,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta reais) Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 53/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Pregão Presencial nº 41/2022, Registro de Preço nº 37/2022 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria da infância e adolescência**,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados. Contratada **SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com valor global R$ 741.150,00 (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais) Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2C51814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº32/2023
PREGÃO Nº14/2023

O CISMIV torna público a realização de sessão pública de licitação para contratação de serviços especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho. A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no site https://www.comprasnet.gov.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/12/2023 no site em que será realizada a sessão. O edital e maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou pelo e-mail pregaoeletronico.cismiv@gmail.com.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:AAF652CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº30/2023
PREGÃO Nº13/2023
O CISMIV torna público a realização de sessão pública de licitação para contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de frequência (ponto eletrônico fixo e mobile), com operação em ambiente 100% web. A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no site https://www.comprasnet.gov.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/12/2023 no site em que será realizada a sessão. O edital e maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou pelo e-mail pregaoeletronico.cismiv@gmail.com.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:0EBC7CEA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº37/2023
PREGÃO Nº17/2023

O CISMIV, por intermédio da secretária executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos 0 km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Trasporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais. O processo, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Especializadas – CIESP, teve como vencedor a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:25DAC6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONSMEPI Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba comunica a todos os interessados que, estão suspensos todos os prazos do presente processo licitatório para retificação do Edital.

João Monlevade, 04 de Dezembro de 2023.

ROBINSON MENDES FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:A7620117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
2ª REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO 040-2023

2ª REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial n.º 040/2023

Tipo: MAIOR DESCONTO

Objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de paisagismo em espaços e praças públicas, dos municípios consorciados ao CONVALE que demandarem. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos constantes nos anexos.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por maior desconto, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes – 15/12/2023 - 10hs

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-3332-2479.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:E6C1A987

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ERRATA DECRETO Nº 106/2023

A presente faz-se necessária para informar que o Decreto nº 106/2023, em virtude de ter sido constatado erro material em seu texto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do **art. 1º e 2º** deste Decreto na Abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências, de 21 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 106/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 8.817,40 (oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 2.659.002.0000 - Serviços de Saúde - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

Leia-se:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:
01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 5.700,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 5.700,00.

Ponte Nova/MG, 30 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:E1585E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023
1 – DO OBJETO
Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de prestação de serviços de treinamento, visando à capacitação da equipe assistencial do SAMU/CISREUNO e dos representantes dos municípios da macrorregião noroeste.
2 – DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, pretende contratar enfermeira palestrante, professora e doutora em saúde mental para prestação do serviço de treinamento na área de Urgência Psiquiatrica. Sendo responsável pelo treinamento, **KARINE SANTANA DE AZEVEDO ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº **688.818.191-04**, que acontecerá de forma presencial no municipio de Patos de Minas-MG, no salão do Juri do UNIPAM, no dia 05 de dezembro de 2023 de 08:00 às 17:00, será ministrado pela instrutora Karine Santana de Azevedo Zago, enfermeira, doutora em saúde mental pela USP, professora da Faculade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, será ainda disponibilizado uma participação on line da Dra Ana Marta Lobosque, psiquiatra e miltante da luta antimanicomial. O público alvo selecionado a partipar seráo profissionais do SAMU e profissionais de saúde que atuam com atendimentos psiquiatricos, para qualificações dos mesmos na abordagem e manejo clinico.
Em que pese a CF/88 e a Lei n. 8.666/93, em regra, condicionarem a contratação pela Administração Pública à realização de prévio procedimento licitatório, a própria legislação infraconstitucional prevê expressamente a hipótese em que se afasta a exigência de realização desse procedimento formal: qual seja a inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei 8.666/1993, conforme, in verbis.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Assim, tem-se como justificada a necessidade de contratar empresa e/ou profissional para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação no âmbito do CISREUNO.
3 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Treinamento em manejo clínico institucional na Urgência Psiquiátrica
Data: 05/12/2023 de 08h às 17h

4 – DO CUSTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. O custo para a prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Investimento **TOTAL**, incluso deslocamento, hospedagem e alimentação da profissional responsável pelo treinamento.
5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU
Dotações: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados.
6.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
6.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
6.4. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 04 de dezembro de 2.023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F6727CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 48/2023

Processo Licitatório nº 135/2023
DISPENSA Nº 048/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviços para gestão de mão obra de profissionais na área de saúde para atendimento da demanda do Município de Lagoa Santa.

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação Organizações de Serviços de Saúde, devidamente qualificadas no âmbito do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**
VIVARIO
INCS
PRO SAÚDE
Hospital São Vicente de Paulo
HMTJ Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
IBDSocial
UNISAU -
Avante Social

Edital e anexos no endereço: https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/editais/0/1/576/

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4D457233

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 49/2023

Processo Licitatório nº 136/2023
DISPENSA Nº 049/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviços para gestão de mão obra de profissionais de saúde e assessoria técnica para atuar na Regulação em saúdedo município de Lagoa Santa/MG conforme Política Nacional de Regulação.

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação Organizações de Serviços de Saúde, devidamente qualificadas no âmbito do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**
VIVARIO
INCS
PRO SAÚDE
Hospital São Vicente de Paulo
HMTJ Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
IBDSocial
UNISAU -
Avante Social

Edital e anexos no endereço: https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/editais/0/1/577/

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4B3846BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 125/2023
Pregão Eletrônico Nº 057/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica marcada a data da abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 18/12/2023 às 09:00h (nove horas).

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:93778AA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2023

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023

Processo administrativo nº 140/2023

O CISREC torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

A inscrição será efetuada através do SITE do CISREC, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br/protocolo, no período compreendido entre o dia **05 de dezembro de 2023 e o dia 26 de dezembro de 2023**.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:64093765

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CESTA NATALINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 014/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

EMPRES: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.434.217/0001-36.

Ata de Registro de Preço: 014/2023

Especificações:

Lote 1			
CESTA NATALINA CONTENDO OS ITENS DA TABELA 2 do TERMO DE REFERENCIA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CESTA NATALINA CONTENDO OS ITENS DA TABELA 2 do TERMO DE REFERENCIA	7.182,00 UND	R$ 215,99	R$ 1.551.240,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 1	x1	R$ 1.551.240,18	

Valor Total de R$ 1.551.240,18 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos)

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:13FAB336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 015/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE., CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA – CNPJ: 13.694.036/0002-45.

Ata de Registro de Preço: 015/2023

Especificações:

Lote 1			
LOTE 1			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Desconto final**	**Sub Total**
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z".	1,00 %	33,01%	33,01%
Marca: TCE	**Fabricante:** TCE	**Modelo:** TCE	
Total Lote 1	x1	R$ 16.900.000,00	

Lote 2			
LOTE 2			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Desconto final**	**Sub Total**
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z".	1,00 %	32,01%	32,01%
Marca: TCE	**Fabricante:** TCE	**Modelo:** TCE	
Total Lote 2	x1	R$ 16.900.000,00	

Valor Total de R$ 16.900.000,00 (Dezesseis milhões e novecentos mil reais)

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A0158BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 025/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral tendo como referência o banco de preços desenvolvido pelo Tribunal De Contas Do Estado (TCEMG).Recebimento das propostas: de 05/12/23 a 19/12/23 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de

19/12/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 04 de dezembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:EFB4F694

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BASE LEGAL: LEI. Nº8666/1993, LEI. Nº10520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018, PRC. 150/2023, PREGÃO.Nº081/2023, REGISTRO DE PREÇOS.Nº 064/2023. Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, CNPJ Nº 41.779.117/0001-003; Contratada: **INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 26.451.242/0001-95.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de execução e manutenção de calçamentos, guias e sarjetas, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A ata decorre da adesão a Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº081/2023, Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, inscrita no CNPJ: 18.671.271/0001-34, Valor Estimado: R$ 590.729,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais).Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005.000.33903900.18-manutenção dos serviços de saneamento- Assinatura:04/12/2023-Assinam : Ericson Soares da Silva, pelo Contratante e Fernando Caetano, (Diretor do DMAAE) pela contratada .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:51EC7F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 038/2023, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de gestão de ponto eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender o setor de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 20/12/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio do anexo poderá acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 04/12/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral

e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:8CD7CF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 008/2023 de 04 de dezembro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e realizado pela empresa IBDO Projetos, nos termos do Edital 001/2023 de 15 de junho de 2023, consoante classificação final dos candidatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 04 de dezembro de 2023.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:6B31EA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 059/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/12/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 0106/2023, Edital 059/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3AABE170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 240/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 386/2023
DISPENSA Nº 240/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de dezembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n°599/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/12/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:ACCDD95B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 387/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/12/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 04/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6BCA4065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 107/2023 PE 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 18/12/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:63DE4A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 133/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de COMPUTADORES E SCANNERS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de DEZEMBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de DEZEMBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F0361A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 18/2022

N.º Processo: 10/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA**, CNPJ/MF sob o no 05.762.747/0001-09. OBJETO: Aumento de 25% do valor contratado, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços médicos especializados em exames laboratoriais. Valor estimado: R$ 30.000,00. Data de assinatura 30 de novembro 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C90C1A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS).

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 04 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0FE29433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 363/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023
Objeto: aquisição de veículos de transporte de passageiros CONVÊNIO 1261001384/2021/SEE.
Vigência: 3 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
GN Consultoria em Gestão Empresarial e Comércio de Veículos Ltda	R$285.000,00

Arcos, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023
Objeto: aquisição de veículos de transporte de passageiros CONVÊNIO 1261001384/2021/SEE.
Vigência: 3 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MARCOPOLO S/A	R$525.000,00

Arcos, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:223818D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 499/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
ADESÃO 010/2023
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, Pregão Presencial nº 022/2022 de 29/11/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 para aquisição de uniformes escolares para o município de Arcos/MG.
Vigência: 12 mese

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	**R$827.421,00**

Arcos, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:393355A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6694/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.694 – 1º/12/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 1º/12/2023, o Sr. **FELIPE AUGUSTO FRANCO DIAS**, Maspm nº 114193/7.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:92659BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6684/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.684 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 827.421,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51 ..... R$ 214.660,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 140.446,00
Sub-total ..... R$ 355.106,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.277,54
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 44.724,01
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.832,62
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 103,06
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.437,46
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.808,85

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 19.436,99
Sub-total ..... R$ 135.620,53

TOTAL: ..... R$1.318.147,53

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor

de R$1.318.147,53 (Hum milhão, trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.684, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:328ACAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6686/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.686 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.908,92
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.973,42
Sub-total ..... R$14.882,34

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$14.882,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.686, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88BDAECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6687/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.687 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.668,32
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.931,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 28.599,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.015,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 16.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.186,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.887,00
Sub-total ..... R$ 33.046,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.093,05
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.578,43
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.123,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 14.794,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.176,00
02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 23.325,00
Sub-total ..... R$ 28.501,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 930,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.14 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 1.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.117,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.031,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.340,00

TOTAL: ..... R$142.559,55

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 5.176,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21..... R$ 24.229,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 15.470,28
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.638,40
Sub-total ..... R$ 33.108,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 29.642,24
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.340,00
Sub-total ..... R$ 57.982,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 19.063,27

TOTAL: ..... R$142.559,55

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.687, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FDCFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6688/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.688 – 23/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$186.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$185.067,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 74.700,00
Sub-total ..... R$259.767,00

TOTAL: ..... R$595.767,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$595.767,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.688, de 23/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:243E30B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 185/2023

PORTARIA nº 185 – 1º/12/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 224, de 1º de dezembro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 185 de 1º de dezembro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 224/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspm nº 6353/3

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B2A9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 186/2023

PORTARIA Nº 186 – 04/12/2023

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para acompanhar, fiscalizar e avaliar as amostras de sacos de lixo relativas ao Processo Licitatório nº 438/2023, Pregão Eletrônico nº 212/2023, Sistema de Registro de Preços nº 165/2023, que irão atender as demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arcos:
Athila Linkens Barbosa de Alcântara
Chefe de Departamento
Maspm nº 6759/8

Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspm nº 102820/0

Kennedy Wanderson Calixto
Diretor do Departamento Operacional
Maspm nº 9099/9

Fellipe Rangel dos Santos
Assistente
Maspm nº 143460/8

Soraia Caetano de Oliveira
Assistente
Maspm nº 143457/8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5FB221AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 187/2023

PORTARIA nº 187 – 04/12/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 226, de 04 de dezembro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 187 de 04 de dezembro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 226/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspm nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BBE94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PA 200/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

-– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTOcom a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43com sede na Avenida Progresso, nº2.717, Bairro Renascer, Arcos/MG . CEP:35588-000, valor R$66.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 04 de dezembrode 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C8EC3699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROC. Nº136/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do Aviso de Licitação Processo nº 136/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2023 sob o código nº CF8B2075 nos seguintes termos:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO nº044/2023

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO nº045/2023

ARGIRITA, 04 de dezembro de 2.023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:D1BD3860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023
DATA: 04 de dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para alunos das escolinhas de Futsal e Futebol.

CONTRATADO: ***COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2023 a 04/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.002.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 173.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:21121052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12619.1/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

DATA: 04 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO :R$ R$2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

DA VALIDADE DA ATA : 04/12/2023 a 04/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 173.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:91006868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12619.3/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

DATA: 04 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

CONTRATADO: ***H & I DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº 51, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.351.983/0001-74.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ R$7.181,00 (sete mil cento e oitenta e um reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2023 a 04/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 173.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B7B11A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PP 021/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 15/12/2023 às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 04 de dezembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4700550E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 119/2023**.** Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Execução de obra de Construção de dois Portais de Entrada da Cidade, sendo: local 01: próximo ao Instituto Federal do Norte de Minas/Campus Arinos; local 02: Próximo ao Trevo sentido Chapada Gaúcha recurso de Transferência Especial Resolução SEGOV 11/2021 e 32/2021- Investimento SEGOV. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JC Construtora Serviço Ltda. Valor Global R$ 398.490,21, Vigência: 12 meses.

Arinos, 04 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8A9C3176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 038/2023 – Contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças e sistema integrado de saúde. Abertura dia 19/12/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 05/12/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E30A00D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 116/2023 - PROCESSO 221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023

Município de Barroso torna público Edital 116/2023 Processo nº 221/2023 Pregão Eletrônico 090/2023. A presente licitação tem comoobjetoa**futura, eventual e parcelada aquisição brinquedos pedagógicos, brinquedos diversos e jogos diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Saúde.**

Data de abertura: 18/12/2023 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:35077AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 114/2023 PROCESSO 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 114/2023 Processo nº 219/2023 Pregão Eletrônico 088/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção da piscina do CECLANS por todo o período de verão com o seu fechamento programado para o dia 31 de março de 2024,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 18/12/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DE89EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos para suprir a demanda do Setor de Odontologia do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: N° 181/2023
Detentora: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP CNPJ: 02.059.560/0001-47
Valor da ARP: R$ 36.446,95 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: De 30/11/2023 à 30/11/2024

Ata de Registro de Preços: N° 182/2023
Detentora: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor da ARP: R$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais)
Vigência: De 30/11/2023 à 30/11/2024

Ata de Registro de Preços: N° 183/2023
Detentora: MG FLEX LTDA CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor da ARP: R$ 15.309,14 (quinze mil trezentos e nove reais e quatorze centavos)
Vigência: De 30/11/2023 à 30/11/2024

Ata de Registro de Preços: N° 184/2023
Detentora: DENTAL SORRISO DE JUIZ DE FORA LTDA CNPJ: 28.829.113/0001-13
Valor da ARP: R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)
Vigência: De 30/11/2023 à 30/11/2024

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E00F8D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 045/2023, Processo Licitatório nº 124/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar diversos, para manutenção das necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram.

MG MED HOSPITALAR LTDA
NH COMERCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Belo Oriente, MG, 04 de dezembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:2D62D157

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO JULGAMENTO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônicoº 025/2023 – Processo Licitatório nº 125/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, PADRÃO OLHO VIVO, NA CIDADE BELO ORIENTE, E DISTRITO DE PERPÉTUO SOCORRO, DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DE BRAÚNAS, DISTRITO BOM JESUS DO BAGRE INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. **Abertura do julgamento será no dia 06/12/2023 às 09:00h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 **Belo Oriente, 04 de dezembro de 2023.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:CEFAC320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-186/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-186/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO MESSORA & VILELA, CNPJ 21.448.444/0001-64. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação PELA CREDENCIADA, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELOS ÓRGÃO DO SUS EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PLANO(S) OPERATÓRIO(S) ESPECIALMENTE ELABORADO(S), nos mesmos termos e condições do termo de credenciamento originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:644A2B7B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-188/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 10.642.633/0001-57. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, para continuidade da EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação do Ofício 230/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C889E28F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO LICI-146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato LICI-146/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, ao contrato originário de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS, pelo valor anual estimado de R$ 140.000,00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A62AC1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (30/11/2023) e **HOMOLOGA** (30/11/2023) o Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório e materiais escolares em atendimento às Escolas Municipais, Núcleos Infantis e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras:

VANDERLEI CUPERTINO MARQUES, CNPJ nº 37.432.213/0001-00, estabelecida na Rua Claudio Gomes de Souza, nº 183, Bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-430, com o valor global de R$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte sete reais) nos lotes 1,7,20,21 e 99.

RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 45.461.091/0001-09, estabelecida na Avenida João Alves da Costa, nº 756, Bairro Dom Pedro I, São Jose da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, com o valor global de R$ 517.106,30 (quinhentos e dezessete mil, cento e seis reais e trinta centavos) nos lotes 2,5,11,16,19,27,28,31,32,40,45,59,60,61,73,77,86,87,89,126,127,136, 145,146,149,162,177,185,186,199,206,210,245,248,251,267,269

LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.211.625/0001-77, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Bairro Vila Garcia, Paranagua/PR, CEP: 83.218-160, com o valor global de R$ 96.358,74 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) nos lotes 3,41,44,47,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,62,63,64,65,66,67,68,69,71, 78,79,80,81,82,83,84,90,91,92,93,94,95,96,97,98,100,103,104,106,10 8,109,110,122,123,124,125,128,135,139,140,142,147,163,165,166,16 7,168,170,171,172,173,174,175,176,179,180,194,201,202,203,207,21 6,222,223,224,225,226,228,229,230,231,232,233,234,235,236,241,24 2,243,246,247,250,252,253,256,260,261,262,263,271,272,273,274,27 5,279.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, estabelecida na Rua Jurema, nº 1.621, Bairro Da Providencia, Para de Minas/MG, CEP: 35.660-970, com o valor global de R$ 97.935,35 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nos lotes 04, 06,12,13,15,17,18,22,23,24,25,26,29,33,38,39,43,85,88,101,107,111,1 12,113,114,115,116,117,119,120,121,137,143,144,169,183,184,189,1 90,204,205,208,209,211,213,215,220,221,238,239,249 e 276

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA, CNPJ nº 29.579.214/0001-46, estabelecida na Rua Goiás, nº 2.787 A, Bairro Jardim Colégio de Passos, Passos/MG, CEP: 37900-226, com o valor global de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) no lote 8

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 50.387.433/0001-10, estabelecida na Rua Argentina, nº 971, Bairro Mangabeiras, Formiga/MG, CEP: 35.577-178, com o valor global de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) nos lotes 09 e 36.

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.618.856/0001-14, estabelecida na Rua Maria de Lourdes Leite, nº 48, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-680, com o valor global de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) nos lotes 14 e 259.

GSS VALE OFFICE LTDA, CNPJ nº 47.541.182/0001-71, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 330, Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-054, com o valor global de R$ 9.317,50 (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) nos lotes 35 e 255.

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ nº 46.845.026/0001-31, estabelecida na Rua Henrique Amelio de Oliveira, nº 41, Sala 01, Bairro João Paulo II, Passos/MG, CEP: 37.901-360, com o valor global de R$61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais) nos lotes 37 e 198.

M & C VAREJO LTDA, CNPJ nº 20.267.071/0001-62, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2.476, Bairro Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-070, com o valor global de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) no lote 160.

ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41, estabelecida na Rua Luis Carlos Campos, nº 80, Bairro Universitário, Formiga/MG, CEP: 35.576-334, com o valor global de R$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais) nos lotes 191 e 192.

NINJA PLACE LTDA, CNPJ nº 47.389.221/0001-67, estabelecida na Rua Alberto Cabre, nº 172, Bairro Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-630, com o valor global de R$ 67.780,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) nos lotes 193 e196.

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, estabelecida na Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sitio São Bento 2, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-570, com o valor global de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais) no lote 195.

TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 44.933.822/0001-09, estabelecida na Rua das Guianas, nº 187, Bairro Jardim Perola, Governador Valadares/MG, CEP: 35.051-290, com o valor global de R$ 10.104,50 (dez mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos) nos lotes 197 e 244.

GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº 09.450.247/0001-84, estabelecida na Rua Rubi, nº 170, Bairro São Joaquim, Contagem/MG, CEP: 32.113-270, com o valor global de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais) no lote 218.

52.705.192 WELLERSON FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, CNPJ nº 52.705.192/0001-35, estabelecida na Rua João Samaha, nº 747, Bairro São João Batista (Venda Nova), Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-100, com o valor global de R$ 117.648,90 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) nos lotes 254, 264, 265, 266 e 278.

AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.094.894/0001-90, estabelecida na Rua Durval Candido Costa, nº 288, Leão XIII, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, com o valor global de R$ 3.182,50 (três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) no lote 268.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/18001
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:01D61653

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023
INEXIGIBILIDADE DLICITAÇÃO N° 014/2023

OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação musical no dia 09 de dezembro de 2023, durante as festividades em comemoração ao 70º anos de emancipação do município de Bom Jesus do Amparo, Minas Gerais. Fundamentação: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 01/12/2023. Contratada: **WM SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ 08.829.480/0001-00. Valor global: R$ R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 01/12/2023. Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EB041E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023:
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 05.684.180/0001-91. Assinatura da Ata: 01/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 73.980,00(setenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17879
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6574DC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Execução de calçamento e meio-fio na Rua Principal da Comunidade Boa Vista do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. Data: 21/12/2023. Horário de Brasília: 10:00h. Endereço: Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. Consulta ao edital e divulgação de informações: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone:

(31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:415609CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 18/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023 – AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.. Valor: 21.830,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0348 - Assinatura: 11/11/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F245602D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023 – **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIOS LTDA..** Valor: 33,35. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico hospitalar. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0348 - Assinatura: 20/11/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4B995D6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 262/2023. Contrato n. 160/2023 – Contratada: MARÍLIA RIBEIRO DE SOUZA LIMA - Valor R$ 12.000,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do novo PMDT – Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Bom Repouso para os próximos 04 (quatro) anos, com início do cronograma de ações em Janeiro/2024. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 – Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 31-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:45F4F105

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 263/2023. Contrato n. 161/2023 – Contratada: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. - Valor R$ 97.000,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, ano modelo/fabricação 2023, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo, Lazer e Cultura da Prefeitura de Bom Repouso-MG. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0160 – Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 12-01-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:83A1D362

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 264/2023. Contrato n. 163/2023 – Contratada: **RDC – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME**. - Valor R$ 5.400,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, ano modelo/fabricação 2023, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo, Lazer e Cultura da Prefeitura de Bom Repouso-MG. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 – Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 31-07-2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A7735B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Sementes de Milho, com abertura prevista para o dia 18/12/2023, a partir das 14h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de dezembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DAA06D77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Refeição Tipo Marmitex, com abertura prevista para o dia 19/12/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F4A7DE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Data: 21/09/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 09. Empresa: **FERNANDO VENANCIO DE FARIA**. CNPJ: 23.253.301/0001-22. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6698AF2C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023

Processo Licitatório Nº 163/2023. Tomada de Preço Nº 014/2023. Data: 16/11/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: **WEMERSON SILVA REIS**. CNPJ: 51.006.996/0001-83. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E9828CC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2023

Processo Licitatório Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Data: 20/11/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: **MARCOS FERNANDO BARBOSA**. CNPJ: 51.565.319/0001-03. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:35DB5D02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2023

Processo Licitatório Nº 303/2023. Dispensa Nº 157/2023. Empresa Contratada: **LF CURSOS E MARKETING LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação em cobertura vacinal, raiva humana e tabagismo. Valor Total: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). Vigência no período de 13/11/2023 a 30/11/2023, sendo realizado em 3(três) dias: 13, 14 e 15 de novembro de 2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:34EB1396

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2023

Processo Licitatório Nº 311/2023. Dispensa Nº 164/2023. Empresa Contratada: **LF CURSOS E MARKETING LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso presencial sobre o funcionamento de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e Programa de Controle Médico de Saúde PCMSO. Valor Total: R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência no período de 14/11/2023 a 30/11/2023, sendo realizado em 1/2(meio) dia, no dia 25 de novembro de 2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C6F06B16

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2023

Processo Licitatório Nº 289/2023. Tomada de Preço Nº 024/2023. Empresa Contratada: **JEZIEL SILVERIO RODRIGUES FILHO**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Total: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Vigência no período de 17/11/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:14935DA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2023

Processo Licitatório Nº 289/2023. Tomada de Preço Nº 024/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Total: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência no período de 17/11/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3C6ABCBC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2023

Processo Licitatório Nº 317/2023. Dispensa Nº 167/2023. Empresa Contratada: **ELIANE BARBOSA LIMA DE SOUZA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som profissional e iluminação, para a realização de evento denominado 11ª Festa em Honra e Louvor a Deus por Santa Luzia, conforme o Termo de Referência. Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 23/11/2023 a 13/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:068A90DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2023

Processo Licitatório Nº 292/2023. Inexigibilidade Nº 027/2023. Empresa Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAÍ LTDA**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de tomografia de tórax sem contraste. Valor Total Estimado de R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente

conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 09/11/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E708352

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 21 de dezembro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica Em TSD No Distrito de São Pedro do Passa Três e Vila Maravilha, conforme Edital e seus anexos. Buritis, 04 de dezembro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:79BD43D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2023

Processo Licitatório Nº 292/2023. Inexigibilidade Nº 027/2023. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAÍ LTDA**. CNPJ: 03.125.718/0001-83. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de tomografia de tórax sem contraste. Valor Total Estimado de R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 09/11/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A9C2C606

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2023

Processo Licitatório Nº 212/2023. Pregão Presencial Nº 062/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ IRON RODRIGUES DA COSTA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 11. Fica acrescido o valor de R$ 2.288,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 25/10/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D8F061D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2023

Processo Licitatório Nº 262/2023. Tomada de Preço Nº 022/2023. Empresa Contratada: **MAPPA ENGENHARIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte sobre o Córrego Fetal. Valor Total: R$ 615.345,87 (Seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência no período de 01/11/2023 a 30/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D49F6770

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show com a Banda: Netto e Henrique, Para as Festividades do Réveillon 2024 em Buritis - MG, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 04 de dezembro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:118F2964

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 031/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374. Buritis - MG, 04 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8EB11762

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023

Processo Licitatório Nº 206/2023. Pregão Presencial Nº 060/2023. Empresa Contratada: **SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de materiais betuminosos para manutenção e pavimentação asfáltica. Valor Total: R$ 607.870,00 (Seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta reais). Vigência no período de 18/08/2023 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7848B201

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2023

Processo Licitatório Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Data: 01/10/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: **REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**. CNPJ: 51.101.718/0001-05. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EF95AA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO-SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo Licitatório nº 058/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, desinsetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química, limpeza de caixas d'água, reservatórios e fossas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde.**
Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 3.090/2023, 3.095/2023 e nº 3.126/2023, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 14 de Novembro de 2023, Mural de Avisos da Câmara Municipal Protocolo n° 4139 folhas 113 do dia 16 de Novembro de 2023".
As empresas CENTRO OESTE- PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA –ME (CNPJ: 13.498.257/0001-67), CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 22.575.793/0001-00), JJ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 40.224.151/0001-48), JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA – ME (CNPJ: 13.253.925/0001-96) e J FELIX DETETIZADORA LTDA ME (CNPJ: 05.432.458/0001-33), participaram do presente Processo Administrativo Licitatório.
Inicia-se o procedimento pela fase e lances e, após esta, a Comissão recebeu e rubricou os envelopes de habilitação e proposta. Analisados os documentos verificou-se o que está descrito no quadro abaixo:
Licitante
CENTRO OESTE- PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 13.498.257/0001-67
Representada por Rômulo Gomes de Almeida CPF: 963.183.171-04
Telefone: (61) 99823 40 94
Ocorrências: Habilitação

Licitante
CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 22.575.793/0001-00
Representada por Hugo Flávio Ribeiro Silva CPF: 132.735.356-36
Telefone: (61) 99975 13 52
Ocorrências: Habilitação
HABILITADA
Licitante
JJ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.224.151/0001-48
Representada por Junior Vitor Garcia CPF: 132.735.356-36
Telefone: (43) 99971 94 70
Ocorrências: Habilitação
INABILITADA
Por não apresentar Licença (alvará) sanitária, como exigido no inciso III do item 7.1.1 do edital.
Licitante
JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA - ME
CNPJ: 13.253.925/0001-96
Representada por Joao Paulo dos Santos Souza CPF: 095.840.776-27
Telefone: (38) 99875 01 33
Ocorrências: Habilitação
INABILITADA
Apresentou atestado de capacidade técnica sem o quantitativo mínimo exigido por lei.
Apresentou produto inadequado para o item 4 (Serviços de Capina por Meio Químico).
Licitante
J FELIX DETETIZADORA LTDA ME
CNPJ: 05.432.458/0001-33
Representada por Sebastião Gilmar Ferreira Costa CPF: 400.446.456-00
Telefone: (38) 99961 48 99
Ocorrências: Habilitação

Após declarar o resultado da habilitação, as empresas declararam intenção de recurso, sendo assim, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.
A empresa **J FELIX DETETIZADORA LTDA ME (**CNPJ: 05.432.458/0001-33), não aguardou o término da sessão, não estando presente para assinar a ata.
A detentora da licitação foi a empresa:
Item 01: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no valor global R$ 1,00.
Item 02: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no unitário de R$ 0,80.
Item 03: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no unitário de R$ 230,00.
Item 04: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no unitário de R$ 550,00.
O item 05 (Limpeza de Fossa) foi fracassado.
Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes..

Cabeceira grande, 30 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretário

CINTHIA DUARTE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:EF108E63

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 – CREDENCIAMENTO N.º007/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **06 de Dezembro de 2023** das 07:30 as 13:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de Julho de 2018, referente ao **Credenciamento de jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, fiscalização, orçamento e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias.**

O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 04 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D1781463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA FESTA DE SANTA CRUZ, BAIRRO SÃO JOÃO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 107/2023= 30/11/2023

Dispõe sobre a homologação do registro da Festa de Santa Cruz, Bairro São João, como Patrimônio Cultural do Município de Cabo Verde, e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal etc.

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, arquitetônicos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que a Festa de Santa Cruz, no Bairro rural São João é um bem de importância histórica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO que o Registro da Festa de Santa Cruz como Bem Imaterial enriqueceu o acervo cultural da população cabo-verdense;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro da Festa de Santa Cruz como Patrimônio Cultural do Município pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Cabo Verde;
CONSIDERANDO que o Registro da Festa de Santa Cruz como Patrimônio Cultural imaterial de Cabo Verde se destina à proteção e à dimensão do espaço sociocultural e físico do bem, o qual movimenta a economia local, transportes e turistas para o Município.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologado o Registro da Festa de Santa Cruz, Bairro rural São João, como Patrimônio Cultural de Cabo Verde havido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por se constituir em um dos expressivos bens imateriais do Município a ser tutelado com proteção.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cabo Verde, 30 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CBCEDFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1632023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1632023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VANTUIL DE PAULA JUNIOR 05515042697
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1C1FB266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1642023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1642023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D5DAC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1652023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1652023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EWERSON ALVES SILVERIO
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$8.658,56
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:68408871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1662023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1662023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PEDRO ADÃO RODRIGUES
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$4.433,33
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FAB04835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1672023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1672023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA ALICE CARVALHO DUARTE
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$4.433,33
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0B381DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1682023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1682023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALICE DE CASSIA BRAGA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...: 02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2ACD7FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1692023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1692023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADRIELI GOULART DIAS
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:19CFA047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1702023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1702023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANGELA MARIS MATOS
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...: 02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CC8A529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1712023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FABIANA RIBEIRO DE PAULA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7173DDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1722023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1722023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DANILO MARTINS RODRIGUES
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1EA1FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1732023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1732023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOYCE LAURA DOS REIS
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:57008B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1742023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1742023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FLAVIO MILIORINI
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:16B80B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1752023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1752023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JULES ALVES GARCIA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4C253C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1762023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1762023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOAQUIM REIS DE SOUSA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9423E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1772023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1772023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE CLARO JUNIOR
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:

02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:68696D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1792023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1792023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SAMUEL FRESCHI LANGE
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5F1641C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1802023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1802023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUELI APARECIDA REIS TORRES
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A579F5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1812023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1812023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCIO EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FFBD0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1602023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1602023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LIDIA MARIA REIS TORRES
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$2.898,10
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D647AB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1612023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$2.898,10
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9E12F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1622023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1622023 LICITACAO: INEX 002223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: KAREN CRISTINA AGUILAR SILVA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$2.898,10
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FC3020BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1822023 PRC 217 23 INEX 02223

PROCESSO...: PRC 00217 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1822023 LICITACAO: INEX 002223

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PAULO CEZAR DA SILVA
OBJETO.....: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, MINAS GERAIS.
VALOR.....: R$3.287,40
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:52A1BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1842023 PRC 218 23 INEX 023 23

PROCESSO...: PRC 00218 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1842023 LICITACAO: INEX 002323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA DO ROSARIO INACIO DA SILVA
OBJETO.....: SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS CULTURAIS
VALOR.....: R$6.871,07
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A1A138EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1852023 PRC 218 23 INEX 023 23

PROCESSO...: PRC 00218 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1852023 LICITACAO: INEX 002323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE CARLOS MARCIANO
OBJETO.....: SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS CULTURAIS
VALOR.....: R$6.871,07
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...: 02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:42E33793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1872023 PRC 218 23 INEX 023 23

PROCESSO...: PRC 00218 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1872023 LICITACAO: INEX 002323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE
OBJETO.....: SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS CULTURAIS
VALOR.....: R$6.871,07
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:940DF990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1882023 PRC 218 23 INEX 023 23

PROCESSO...: PRC 00218 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1882023 LICITACAO: INEX 002323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CAFES ESPECIAIS DE CABO VERDE -MG
OBJETO.....: SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS CULTURAIS
VALOR.....: R$6.871,07
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:20BB9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1862023 PRC 218 23 INEX 023 23

PROCESSO...: PRC 00218 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1862023 LICITACAO: INEX 002323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: HENRIQUETA VIANA PODESTA
OBJETO.....: SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS CULTURAIS
VALOR.....: R$6.871,07
VIGENCIA...: 21/11/2023 a 20/03/2024
DOTACOES...:
02088 - 339039- 13 392 1301 2.059-

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DAE26768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 083/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de material de construção referente a material bruto. A data da realização do certame será no dia 15 de Dezembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:41A6473B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.304, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.304, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui o Programa de créditos Fiscais – REFIS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira Dourada-MG o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, podendo parcelá-los em até 05 (cinco) vezes, em conformidade com o que determina o art. 2º desta Lei Complementar, com abatimento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora.

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda que seja procedido ao cálculo com o devido percentual de desconto e, por conseguinte, seja expedida a competente guia para que possa ser efetuado o adimplemento do débito.

§ 1º O contribuinte ao requerer o REFIS poderá parcelar em até 05 (cinco) vezes o valor calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela como entrada e as demais parcelas com vencimento no último dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei Complementar alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive, em execução fiscal em trâmite e débitos já protestados, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2023.

Art. 4º Fica autorizado ao contribuinte em débito coma tarifa de água e esgoto, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2023, realizar o seu parcelamento na forma prevista no §§ 1º, desta Lei Complementar.

Art. 5° O não pagamento do débito atingido pelos benefícios desta Lei Complementar, dentro do prazo estipulado no art. 1º, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.

Parágrafo Único. Não havendo o pagamento do débito beneficiado por esta respectiva Lei Complementar, voltará sobre este a incidência sobre o valor principal do débito todos os encargos decorrentes da mora.

Art. 6º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei Complementar não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como, não contemplarão eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos dos processos executivos fiscais já ajuizados.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de novembro de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:527B439B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.305, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.305, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Cachoeira Dourada-mg e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - As formas de expressão;
II - Os modos de criar, fazer e viver;
III - As criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - Os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

Art. 2º O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - Inventário;
II - Registro;
III - Tombamento;
IV - Vigilância;
V - Desapropriação;
VI - Outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1° Para a vigilância de seu patrimônio cultural, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2° A desapropriação a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2 º desta lei.

Art. 5º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
§ 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Cachoeira Dourada.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
I - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II – Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2º desta lei;

III - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - Emitir parecer prévio, atendendo à solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) A concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) A modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) A prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI – Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DO INVENTÁRIO

Art. 7º O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 8º O inventário tem por finalidade:
I - Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - Mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - Promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - Subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

SEÇÃO II
DO REGISTRO

Art. 9º O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 10º O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:
I - No Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - No Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - No Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - No Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
Parágrafo 1º - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do "caput" deste artigo.

Art. 11° A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.

Parágrafo Único - A proposta de registro a que se refere o "caput" deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 12° A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação provisória iniciando os estudos necessários para a avaliação e aprovação definitiva.
§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.
§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 13° Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Cultura e receberá o título de Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada.

Art. 14° Os processos de registro serão reavaliados, a cada 5 anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 12.
§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

SEÇÃO III
DO TOMBAMENTO

Art. 15° Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada.
Parágrafo Único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 16° O tombamento será efetuado mediante inscrição no Livro de Tombo:

Art. 17° O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público se fará a pedido do proprietário, de terceiros, por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 18° O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 19° O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.
Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 20° Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.
§ 1º O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.
§ 2º Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.
Art. 21 O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de quinze dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.
§ 1º Caso não haja impugnação no prazo estipulado no "caput" deste artigo, o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 2º No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá o prazo de quinze dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.
§ 3º Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.

Art. 22° O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, homologada pelo Prefeito.

Art. 23° O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Art. 24° O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.
Parágrafo Único: As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 25° Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para parecer.

Art. 26° O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera Estadual e Federal.
Art. 27° A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 28° As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa simples ou diária;
III – Suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV – Reparação de danos causados;
V – Restritiva de direitos.
§ 1º Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I – A suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II – A perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.
Art.29° Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - Leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - Médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - Graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art.30° O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I – 50 a 500 UFRM, às infrações consideradas leves;
II – 1.000 a 5.000 UFRM, às infrações consideradas médias;
III – 6.000 a 1.000.000 UFRM, às infrações consideradas graves.

Art.31° Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos.

Art.32° A Secretaria Municipal de Cultura, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.

Art.33° As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo Único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.

Art.34° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 100 UFRM, até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.

Art. 35º Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Cultura promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 3º Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Cultura promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 31, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 36° Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 37º O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do inciso I do § 1º do art. 29.

Art. 38º Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.

Art. 39º A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.

Art. 40° Aplica-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41° Cabe à Secretaria Municipal de Cultura na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:
I – Colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - Exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - Aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta lei;
IV - Manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 42° Ficam isentos de IPTU os imóveis tombados no município.

Art. 43° Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.
Art. 44° O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovará seu regimento interno no prazo de sessenta dias contados da data de sua instalação.

Art. 45° O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, no prazo de trinta dias contados da data de aprovação de seu regimento interno, regulamentará, por meio de deliberação, as normas procedimentais para a proteção dos bens culturais.

Art. 46° As multas previstas nesta lei serão regulamentadas em decreto.

Art. 47° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 783, de 02 de dezembro de 1999.

Art. 48º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de novembro de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:1F41D7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de cajuri – MG. Aviso de licitação **processo licitatório nº. 85/2023**, modalidade **pregão eletronico nº 28/2023**, pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, decreto federal 10.024/2019 e decreto municipal 1934/2021, a pregoeira oficial da prefeitura municipal de cajuri comunica aos interessados que realizará o **pregão eletronico nº 28/2023**, para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo i, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 15/12/2023 às 08h30min (horário de brasília)** no sítio **https://bnccompras.com/.** O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. cajuri, 04/12/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4B7E09CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 80/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 26/2023, para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA VAZIO E RECARGA,(P-13 E P-45), AGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS." conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 18/12/2023 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio https://bnc.org.br/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.
Cajuri, 04/12/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CDED68E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00427/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 123/2023 - Processo Licitatório nº 00307/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00088/2023–Contrato nº 00427/2023 – Contratada: **Climax Produções Varginha Ltda -** CNPJ n° 14.721.134/0001-06 - Rua Nepomuceno, 106 - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-340, com o valor total de **R$ 122.400,00** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTAINERS, INCLUINDO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	1.500.99
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	2.500.99

; Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Campanha/MG, 01 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BFFDE8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7678 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7678 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA	EMP.	CREDOR	VALOR
	EXTRA			
2022	49	6051	VILELA E POMPEU COELHO LTDA	2.838,00

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 23 de novembro de 2023

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:95EBFBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2022

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00122/2022 – Concorrência n° 0003/2022 – Contrato nº 00201/2022 – Contratada: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 A Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.226.116/0001-28 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO – Rua Fernando Cunha – Bairro Irmão Paulo – RECURSOS PRÓPRIOS - Aditivo de supressão no valor total de R$ 23.773,96 – Dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
561	02.07.04-4490.51.00-27.812.0033-3.019	1.704.00

Campanha/MG, 04 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:714DAF53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO - PROCESSO Nº 0269/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório n°. 0269/2023 - Concorrência n°. 006/2023

Cuidam-se os autos de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA VILELA E SILVA – CNPJ 47.130.041/0001-66**, nos autos do processo licitatório n°. 0269/2023 - concorrência n°. 006/2023, sob o argumento de que foi inabilitada pela Comissão Permanente de Licitações, em razão da não apresentação da

documentação prevista no item 6.5, alínea "c" do Edital, ou seja, o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional.
Analisando os autos, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°. 550/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão.
No caso em tela foi devidamente aplicada a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, onde o entendimento firmado é de que a habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, deve ser emitida em nome da própria licitante, sendo que a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado.
Diante do exposto **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA VILELA E SILVA – CNPJ 47.130.041/0001-66**, com a manutenção da sua inabilitação.
É como decido.
Publique-se, intime-se, cumpra-se
Campanha – MG, 28 de novembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B2BD7B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO - PROCESSO Nº 0274/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório n°. 0274/2023 - Concorrência n°. 007/2023

Cuidam-se os autos de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA VILELA E SILVA – CNPJ 47.130.041/0001-66**, nos autos do processo licitatório n°. 0274/2023 - concorrência n°. 007/2023, sob o argumento de que foi inabilitada pela Comissão Permanente de Licitações, em razão da não apresentação da documentação prevista no item 6.5, alínea "c" do Edital, ou seja, o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional.
Analisando os autos, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°. 549/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão.
No caso em tela foi devidamente aplicada a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, onde o entendimento firmado é de que a habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, deve ser emitida em nome da própria licitante, sendo que a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado.
Diante do exposto **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA VILELA E SILVA – CNPJ 47.130.041/0001-66**, com a manutenção da sua inabilitação.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Campanha – MG, 28 de novembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9C959AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0269/2023

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 0269/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA BENEDITA ROQUIM. CONVÊNIO PARCERIA SIGCON: 1491000981/2020**

Às quatorze horas do dia primeiro de Dezembro de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Após aguardado o prazo recursal conforme previsto na Lei nº 8.666/93 referente à habilitação das empresas participantes, foi recebido tempestivamente o recurso da empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA CNPJ nº 47.130.041/0001-66. O recurso foi encaminho ao setor jurídico que emitiu o parecer nº 550/2023 que será encaminhado à referida empresa juntamente com a decisão da autoridade superior, onde nega provimento ao recurso interposto. Sendo assim, esta C.P.L. decide por determinar a data de abertura dos envelopes de propostas para o dia 11/12/2023 às 13:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal da Campanha / MG. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. E ainda, será comunicada aos proponentes através do endereço de e-mail dos licitantes conforme cadastro de documentação. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C8840CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 21º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 6,29	R$ 6,37	R$ 6,29
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 6,09	R$ 6,19	R$ 6,09

Campanha/MG, 27 de novembro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1E80DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0274/2023

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 0274/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0007/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À**

OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – FASE 03 – BAIRRO CHAPADA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PROPRIOS.

Às quatorze horas do dia quatro de Dezembro de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Após aguardado o devido prazo recursal conforme previsto na Lei nº 8.666/93 referente à habilitação das empresas participantes, foi recebido tempestivamente o recurso da empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA CNPJ nº 47.130.041/0001-66. O recurso foi encaminho ao setor jurídico que emitiu o parecer nº 549/2023 que será encaminhado à referida empresa juntamente com a decisão da autoridade superior, onde nega provimento ao recurso interposto. Sendo assim, esta C.P.L. decide por determinar a data de abertura dos envelopes de propostas para o dia 11/12/2023 às 16:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal da Campanha / MG. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. E ainda, será comunicada aos proponentes através do endereço de e-mail dos licitantes conforme cadastro de documentação. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:92806FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – CREDENCIAMENTO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023 – Credenciamento nº 004/2023, que tem por finalidade credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Como não houve alteração de proposta mantem-se a mesma data para protocolo de documentação e proposta e início da sessão pública: até às 13h do dia 11/12/2023, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Sessão pública de credenciamento: 11/12/2023 às 13h10 Retirada do Primeiro Adendo ao Edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4BA264BC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023 - SRP 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 104/2023 - Pregão Eletrônico 065/2023 - SRP 046/2023. Objeto: Registro de preços de medicamentos, injetáveis e materiais ambulatoriais, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Contratadas: **ARP_SL204/2023_ ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(03945035000191) no valor total de R$1.037,00 (um mil e trinta e sete reais); **ARP_SL205/2023_ CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) no valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **ARP_SL206/2023_ COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRDOUTOS HOSITALARES LTDA**(36325157000134) no valor total de R$6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais); **ARP_SL207/2023_ DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) no valor total de R$10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais); **ARP_SL208/2023_ DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**(34771531000108) no valor total de R$9.030,00 (nove mil e trinta reais); **ARP_SL209/2023_ MAKE LINE COMERCIAL LTDA**(05416754000140) no valor total de R$720,00 (setecentos e vinte reais); **ARP_SL210/2023_ MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) no valor total de R$19.907,59 (dezenove mil e novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); **ARP_SL211/2023_ PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37920081000158) no valor total de R$5.485,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); **ARP_SL212/2023_ REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**(17263792000190) no valor total de R$31.380,00 (trinta e um mil e trezentos e oitenta reais); **ARP_SL213/2023_ VALE COMERCIAL EIRELI**(71336101000186) no valor total de R$327.682,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais); **ARP_SL214/2023_ VIVA FARMACEUTICA SA**(10447355000187) no valor total de R$87.179,60 (oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 30/11/2023 até o dia 29/11/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0D48023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRONICO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CINCO LUGARES, CONFIGURAÇÃO PICAPE, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 as 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 04 de dezembro de 2023.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B50288B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - AVENIDA JERONIMO BOTELHO DO COUTO E AVENIDA DOUTOR MARCOS VINICIOS BARRETO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIADE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES**. Valor: R$ 1.962.287,96 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Campo Florido-MG, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4B479995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações, a publicação do **TERMO DE CONTRATO Nº 165/2023** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - AVENIDA JERONIMO BOTELHO DO COUTO E AVENIDA DOUTOR MARCOS VINICIOS BARRETO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIADE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES**. Valor: R$ 1.962.287,96 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E19C1A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 80/2023, Processo n.º 181/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000440/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 18/12/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 18/12/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FC5997F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 81/2023, Processo n.º 182/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NECESSARIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS , QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS, com abertura prevista para o dia 18/12/2023 às 08:35 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 04/12/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A4C9808

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.090/2023

Lei Nº 1.090/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Alves Gaia o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 100, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à atual Rua 6 e termina na área de preservação permanente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:061B95D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.091/2023

Lei Nº 1.091/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Clarimundo José de Paula Neto o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua Seis, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à Av. Sebastião Cândido Freire e termina na área de preservação permanente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A3CA45B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092/2023

Lei Nº 1.092/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edson Pereira da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 101, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 100 e termina na área de preservação permanente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:88C3439A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093/2023

Lei Nº 1.093/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Sargento Paulo Ferreira Ribeiro o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 102, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 101 e termina na área remanescente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0BBAE053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 256/2023

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04
LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br
OBJETO: aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo assim as demandas e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais.

ONDE SE LÊ:
6. DA HABILITAÇÃO
6.6.1 A empresa deverá comprovar experiência em elaboração de, pelo menos, um (01) Plano de
Manejo através de<u>Certidão de Acervo Técnico</u>(CAT) emitido pelo conselho classe e atestado de
Capacidade técnica.
6.6.2. Especialista em socioeconômia: Profissional com superior completo em Serviço Social,
Ciências Sociais ou áreas afins, com qualificação mínima de especialização na área e experiência
comprovada em diagnóstico socioeconômico.
6.6.3. A experiência poderá ser comprovada por Atestados de Responsabilidade Técnica (ART),
emitidas pelo conselho de classe, por declarações em projetos de pesquisa ou artigos científicos
publicados.

LEIA-SE:
6. DA HABILITAÇÃO
6.1. Após a declaração de vencedor da fase de propostas comerciais, o fornecedor terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração, para apresentação dos documentos para fins de habilitação.
6.2. Com o fim de celeridade na conclusão do certame poderá a Administração aferi-las utilizando o Cadastro de Fornecedor do Município e/ou existente na plataforma, ou ainda, em sites governamentais.
6.3. O participante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se à presente contratação:

<u>PERÍODO DE PROPOSTAS:</u> <u>de 05/12/2023 às 08:00h até 11/12/2023 às 09:29h</u>

<u>PERÍODO DE LANCES:</u> <u>De 11/12/2023 das 09:30h até 11/12/2023 às 15:30h</u>

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01
Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:6CD56A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL 01 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Edital 01/2023. No uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2023. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos www.gestaodeconcursos.com.br no período de **19/02/24 à 18/04/2024**, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas objetivas serão realizadas, preferencialmente, no Município de Carlos Chagas/MG, no dia **19/05/2024.** O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:589698B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 073/2023 – Processo Licitatório n.º 151/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de OLEO DIESEL B S10, atendendo as necessidades da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata- MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 06/12/2023 às 08:00 horas do dia 18/12/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 18/12/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:691A5283

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 – Processo Licitatório Nº 152/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 04/12/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, que objetiva a contratação de banda para o dia 16/12/2023 em comemoração aos 85 anos de emancipação do Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vencedor: **LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA**, valor: R$8.000,00 (Oito mil reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:774CBE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 265/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais que serão utilizados pela Defesa Civil**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 15/12/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de dezembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:21B65828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 060/2023 referente ao Processo Licitatório n° 080/2023 Inexigibilidade nº 013/2023, para alteração do prazo de vigência e acréscimo de valor. Contratado: **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**. Objeto: **Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021.**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9A241D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

Extrato do Contrato nº 171/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada locação de brinquedos a serem utilizados pelo município no dia 10 de dezembro de 2023**

Contratada: **Weber Leme da Silva**

CNPJ: 21.671.240/0001-01

Valor: **R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:14BBDDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

Extrato do Contrato nº 172/2023, referente a Dispensa nº 110/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite por GPS / GSM / GPRS para 20 (vinte) veículos da frota municipal**

Contratada: **Rasttemp Monitoramento Gestão e Medição Ltda**

CNPJ: 10.142.559/0001-00

Valor: **R$ 16.797,60 (dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 04 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FF9AE567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 06/12/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 19/12/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:34EDCC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 236/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do recebimento das Propostas: **a partir das 13hs do dia 06/12/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 19/12/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8A63B09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2023

PROCESSO Nº 158/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **MACHADO TRANSPORTES E CONSTRUÇÇOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 46.404.069/0001-81, estabelecida na Avenida Filadelfo Rodrigues de Lima, n° 420, Alto da Boa Vista, na cidade de Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MÁQUINADA DE PISOS POLIDOS, POLIR E LACRAR, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, BANCADAS DE MARMORE, VIDROS E RODA PÉS, E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA POLICLÍNICA E DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total **é de R$ 51.250,000 (cinqüenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 04 de dezembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3DC3D1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 096/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "*SINE DIE*" do certame em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) GERADOR DE GOTAS AEROSOL UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), A FRIO VEÍCULAR, COM BICO DE ENERGIA GASOSA REGULÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, para possíveis adequações no Termo de Referência do Edital. Oportunamente, estando tudo em conformidade, será dada nova publicidade a acerca da nova data de realização da sessão pública do presente certame licitatório.

Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2023.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:96B4BBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 016-2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INFANTO-JUVENIL, INDIVIDUAL E EM GRUPO NO SERVIÇO DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MULTIPROFISSIONAL DO CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 670/23 – PREG ELETRÔNICO 016/23 REGISTRO DE PREÇOS 050/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Psicopedagógicos destinados ao Atendimento Psicoterápico Infanto-Juvenil, Individual e em Grupo no Serviço de Saúde do Centro de Atenção Especializada Multiprofissional do CAPS", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 15 de DEZEMBRO de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5128 (Priscila Pescara – Coordenadora de Saúde Mental) ou pelo e-mail priscila.pescara@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de DEZEMBRO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5C88E182

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES, VISANDO CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES IMPOSTAS PELO GOVERNO FEDERAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 396/23 – PREG PRES 037/23 REGISTRO DE PREÇOS 051/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta para registro de preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 15 de DEZEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria para Realização do Processo Seletivo de Escolha dos Diretores, visando Cumprir as Condicionalidades Impostas pelo Governo Federal para o Recebimento do VAAR, Processo de Avaliação de Desempenho dos Professores e Processo de Avaliação e Desenvolvimento dos Alunos de 2º e 5º anos das Escolas Públicas Municipais Rurais", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5707 / 5105 (Ezequias) ou pelos e-mails educacao@cassia.mg.gov.br e ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de dezembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2DF20348

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 055/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS, SALGADOS, REFRIGERANTES DE 02L E OUTROS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 675/2023 – PREG PRES 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 052/2023 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 15 de DEZEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Quitandas, Salgados, Refrigerantes de 02L e Outros para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações sobre o edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio e Taynara) ou pelos e-mails compras1@cassia.mg.gov.br e compras@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de dezembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B5295A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2023 PRCNº246/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 95/2023, processo autuado nº 246/2023, visando a aquisição de Materiais de Construção e Elétrico, no desenvolvimento das ações e atividades em manutenção e conservação pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação Catas Altas, condições previstas no edital e demais anexos.

Recebimento das propostas e documentos até:21/12/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D9E9B0EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 099/2023, PRC nº 253/2023, é o registro de preços para aquisição de kits natalidade em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria do Desenvolvimento Social, Sessão pública: 20/12/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04/12/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3F27F1D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022 PRC Nº 223/2022

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 140/2022, cujo O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, visando a realização de exames procedimentos cirúrgicos e transportes de pacientes, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas, junto a execução dos serviços:
I – Ambulatoriais;
II – Exames especializados; III – Consultas especializadas; IV – Procedimentos cirúrgicos;
V – Transporte/transferência ambulância e UTI Móvel, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, conforme solicitado pela secretaria gestora, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme razões anexas.
Data da assinatura: 28/11/2023

Catas Altas, 04 de dezembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:807A5589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023
Processo nº 252/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Ana Carolina Barbieri Wagner Produções
Objeto: Contratação de show artístico **RENATO TEIXEIRA**, através da empresa, Ana Carolina Barbieri Wagner Produções, que detêm a exclusividade da comercialização das apresentações do artista, para apresentação, durante a realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Catas Altas, Aniversário da Cidade e Ascendimento das Luzes de Natal, no dia 07 de dezembro de 2023, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e proposta comercial.
Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Vigência do contrato: 04/12/2023 a 30/12/2023

Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4AA2889B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 358/2023

PORTARIA Nº 358/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor JOSÉ MARIA DA MATA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***JOSÉ MARIA DA MATA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 05/03/2017 A 14/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3477A04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA 52/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2023
DISPENSA Nº052/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA FECHAMENTO DE PIA E PORTA NA SEDE DO PSF 01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 052/2023, tipo menor preço, a empresa: VANDUIR SIQUEIRA BARCELOS, CNPJ nº 13.614.981/0001-09.

Centralina - MG, 21 de novembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:60DFDA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: VI Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) celebrado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o objeto da iniciativa, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do Termo, a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever novo prazo e a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para prever o valor de execução da iniciativa, bem como constar a previsão referente à correção monetária a ser aplicada
VALOR: R$774.545,42 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 30/11/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:2E81C521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 172/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de artigos de enxoval e rouparia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 172/2023. Dia da abertura: **21 de dezembro de 2023**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:9B0D91BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 66, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR KARLA EMANUELLA FERNANDES OLIVEIRA**, CPF 049.586.356-45, e portadora do RG nº MG 11.976.537 SSP/MG, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DCB5D8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas **Até as 08h30min do dia 18 de dezembro de 2023**.

Congonhal (MG), 04 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3991640D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0062/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2023

A **Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Congonhal/MG,** nomeada pela Portaria Municipal n° 2712 de 03 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise das documentações de habilitação das empresas participantes neste certame, após, findado o prazo de diligencia, conforme, consta na ata de sessão pública do dia 22 de novembro de 2023 e fundamentos apresentados no documento em questão, como também termo de juntada datado no dia 23 de novembro.

Desta forma, esta CPL conclui pela,

Habilitação da licitante **ART CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**;

Habilitação da licitante **RONALDO CASSIANO**;

Habilitação da licitante **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**;

Habilitação da licitante **RX CONSTRUTORA LTDA**.

Fica desde já convocadas todas as licitantes para abertura do envelope de número 02 (Proposta Comercial) para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09h00min., caso não haja manifestação de recurso contra a decisão de habilitação desta CPL.

Desde já fica intimadas todas as licitantes, havendo interesse em apresentar recurso contra a decisão desta CPL no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, caso entenda cabível.

Tendo apresentação de recurso por parte dos licitantes, à data de abertura do envelope número 02 será remarcada após findado todos os prazos obrigatórios de recursos e contra recursos.
Congonhal/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CB869CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4166/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4166/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **PAULO HENRIQUE MATTIOLI DE SOUSA** fica exonerado, a pedido, a partir de 05/12/2023, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE COMPRAS SAÚDE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 04 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2DE8B014

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4167/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4167/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LEONARDO BECHE JARDIM** fica exonerado, a pedido, a partir de 05/12/2023, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 04 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0A2FE9A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4169/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4169/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** fica exonerada, a pedido, a partir de 05/12/2023, do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Artigo 2º - A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** fica nomeada, a partir de 05/12/2023, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS SC - 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 04 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1FEBFB4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4168/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4168/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **BRUNA CRISTINA BATISTA RODRIGUES** fica nomeada, a partir de 05 de dezembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SC - 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 04 de dezembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:63AFA9FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4165/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4165/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GUILHERME JOSE DA SILVA COSTA** fica exonerado, a partir de 05/12/2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - O Sr. **GUILHERME JOSE DA SILVA COSTA** fica nomeado, a partir de 05/12/2023, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE COMPRAS DA SAÚDE SC - 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 04 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4F5D9BDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4164/2023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4164/2023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial por três dias

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje, do jovem **MURILO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA**;

Considerando que este exerceu a presidência do Interact Club de Conquista, sendo importante liderança da juventude;

Considerando a consternação pelo seu passamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal, devido ao falecimento do ex-presidente do Interact Club de Conquista, o jovem **MURILO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA**.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos públicos do Município.

Artigo 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C376A091

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4170/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4170/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 08 de dezembro, comemora-se o dia da Imaculada Conceição de Maria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***08 de dezembro de 2023 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, e motoristas, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0CCCA455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa para execução de obras no Sistema Elétrico de Distribuição para a modificação em rede monofásica de distribuição contendo uma remoção de 0,334km de rede monofásica de média tensão e extensão em novo traçado de 0,324km de rede, atendendo a solicitação de ligação nova feita em nome do Município de Coqueiral, Minas Gerais, na Rua Projetada do Bairro Bela Vista. Homologado/ratificado em 29/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 119/2023 com a empresa jurídica de direito privado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor estimado de R$ 73.749,13 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Vigência 01/12/2023 à 29/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FCB89E20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 12/07/2023 – PROCESSO DISPENSA 018/2023

ONDE SE LE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 073/2023

PASSA A LER:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 072/2023
MODALIDADE: DISPENSA 018/2023 (ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2023
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:CD65855F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 24/11/2023, com código Identificador: 44BE1711 da edição 3649 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: RESULTADO FINAL

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	**R$ 77.700,00**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	**R$ 378.000,00**

LEIA-SE:RESULTADO FINAL

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	**R$ 378.000,00**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	**R$ 77.000,00**

Coração de Jesus/MG, 04 de Dezembro de 2023.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4FCD5F49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

Contrato nº 114/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 115/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 067/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUDE DA MULHER, DESTE MUNICIPIO. INCREMENTO MAC - PROPOSTA 36000556367202300, CONTA 28.559-5. Vigência 24/11/2023 até 24/11/2024 - Valor global: R$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B1E7F6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 125/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NO CENÁRIO REGIONAL "BANDA DO GUETTO" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Valor contratual global: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Empresa: **GUETO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento regional pela apresentação que realiza, poste que, o mesmo tem um excelente conhecimento e aceitação popular.

Coração de Jesus/MG, 24 de novembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E1D975AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

Contrato nº 115/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GUETTO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 125/2023 – Modalidade: Inexigibilidade N° 011/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NO CENÁRIO REGIONAL "BANDA DO GUETTO" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. Vigência 24/11/2023 até 31/01/2024 - Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

GUETTO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E22F0D66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a optar pelo parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 2.063, de 27 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a optar pelo parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 2.063, de 27 de janeiro de 2022, nos termos desta Lei.
Art. 2º. A operação refere-se à valores não recolhidos ou recolhidos a menor, consolidados ou não consolidados, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023, relativos à Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP ou INSS, nos seguintes valores e competências:
I – Recolhimento PASEP no saldo devedor consolidado de R$ 111.924,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas de R$ 1.865,40 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) - competências 08/2023 e 09/2023;
II – Recolhimento de INSS no saldo devedor consolidado de R$ 743.383,38 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas de R$ 12.389,72 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) – competências 08/2023 e 09/2023;
III – Recolhimento de INSS no saldo devedor a consolidar-se, no valor de R$ 316.947,22 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) – competência 10/2023.
Art. 3º. O parcelamento será firmado mediante confirmação da negociação do pedido de parcelamento, conforme processo fiscal competente.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Município.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2023.

Coração de Jesus – MG, 30 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D12E10F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 97, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EMPENHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados e não empenhados da gestão anterior e atual.
Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados na gestão atual e anterior considerados como restos a pagar referente aos anos de 2016 a 2022.
Art. 3º - A comissão terá a seguinte composição:
Presidente: **JOSÉ CARLOS MOTA**
Vice Presidente: **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**
Membro: **DIRCILENE ALVES AMARAL**
Membro Ativo: **SIRLEY FONSECA AMARAL**
Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assesoria Jurídica Municipal e Controladora Interna do Município.
Art. 5º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir relatório das constatações e restos a serem cancelados, relacionando todos os credores.
Art. 6º - Os métodos de trabalho a serem realizados ficarão a critério da Comissão que organizará de maneira a assegurar o efetivo levantamento.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, em 23 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FE6B6AB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 98 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui Comissão Para Conciliação dos Valores Contábeis Constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Município e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Município de Coração de Jesus constantes do Balanço Patrimonial do Município.
§ 1º - Os saldos das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final dos trabalhos da comissão, deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com os respectivos favorecidos.
Art. 2º - Para integrar a Comissão para conciliação dos valores contábeis do ativo e passivo financeiro, são nomeados os seguintes servidores:
Presidente: **JOSÉ CARLOS MOTA**
Vice Presidente: **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**
Membro: **DIRCILENE ALVES AMARAL**
Membro Ativo: **SIRLEY FONSECA AMARAL**

§ 1º – O presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, e chamado a compor a Comissão o suplente nominado no "caput" do presente artigo.
§ 2º - A conciliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunta ou se necessário por cada membro de forma individual.
Art. 3º - Os saldos das contas constantes do artigo 1º, relativas ao Poder Legislativo serão de responsabilidade exclusiva de seus representantes.
Art. 4º - Fica instituído o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, sendo ao final elaborado laudo de avaliação de todas as contas constante do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro desta Prefeitura.
§ 1º - Os valores inscritos em Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, devem ser listados por exercício, contendo o numero do empenho, nome do favorecido, respectivo valor do débito e fonte de recurso.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 23 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EA10734A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 99/2023

"Dispõe Sobre a Conciliação dos Valores Contábeis do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no exercício de 2021".

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei 4.320/64.
Decreta:
Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie a adequação dos valores constantes das contas classificadas no Ativo Financeiro e Passivo Financeiro constantes do Balanço do Município com a avaliação realizada pela comissão instituída para esse fim.
§ 1º - Os saldos das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final do exercício de 2023, deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com os respectivos favorecidos.
§ 2º - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores.
§ 3º - Os cheques emitidos e não resgatados dentro do prazo legal, deverão ser cancelados, e poderão ser novamente empenhados à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores, caso o fornecedor comprove o direito ao recebimento da quantia cancelada.
Art. 2º - O Serviço de Contabilidade juntamente com o Órgão de Controle Interno, deverão providenciar esforços para que os valores constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Balanço do Município sejam conciliados mensalmente, expressando a verdadeira situação patrimonial durante todo o exercício financeiro.
Art. 3º - Os saldos das contas constantes do artigo 1º, relativas ao Poder Legislativo serão de responsabilidade exclusiva de seus representantes.
Parágrafo Único – Ocorrendo a conciliação dos saldos das contas do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 23 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4D8BB0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preço nº 05/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** **Vencedor: ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial - Acrescer **R$ 134.223,70 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 5,139% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FDCE3A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.092, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de novembro de 2023 sobre o vencimento, a servidora:

I – Beniza Lemos de Assis - 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:024305A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**076/2023** Processo nº. 098/2023 Pregão nº 036/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas de Natal para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, bem como para famílias de baixa renda do município de Couto de Magalhães de Minas – MG**.
Detentora:**COMERCIAL LEAO E FILHO LTDA**
CNPJ nº**: 26.350.959/0001-40**
Valor R$ 51.840,00
Assinatura: 04/12/2023
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:DCF191E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
O município de couto de Magalhães de Minas torna público a abertura do processo 104/2023, que tem como objeto o Chamamento Público para o credenciamento de interessados, que preencham os requisitos previstos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, poderão se credenciar, os que atenderem aos requisitos do edital, de 03/01/2024 à 31/12/2024, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 9 9914-6970 ou por e-mail: litacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no e-mail acima informado.

Couto de Magalhães de Minas, 04 de Dezembro de 2023.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:6EF1002D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:002
Contrato Administrativo nº:011/2022
Processo Licitatório nº:022/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:GIACOMO PEREIRA VIEIRA 08412265637
Objeto do Contrato: Contratação dos Serviços Técnicos especializados de informática, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos órgãos públicos do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:art. 107, Lei 14.133/21 e suas alterações.
Vigência:01/01/2024 31/10/2024
Data de assinatura:04/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B334DC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°.079/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do CONTRATO N°.079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **BASE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 46.443.938/0001-87. Valor: **R$ 1.033.536,05 (um milhão trinta e três mil quinhentos e trinta seis reais e cinco centavos)**.Vigência: 01/12/2023 à 01/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5CBBBD55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 070/2023

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, EM BOA VISTA DO BANANAL, POVOADO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002514/2022/SEE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 565.725,70 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME** a iniciar na data de 28 de Novembro de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 28 de Novembro de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8B2BAE67

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 080/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 080/2023, Inexigibilidade 020/2023, Credenciamento 004/2023, Processo Licitatório n° 088/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE CRISTALIA MG.** Contratada: **AMARAL FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.860.792/0001-38. Valor: **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:95644D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de ***Chefe de Setor de Licitações***;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Sra**. **Jaqueline do Carmo Fernandes**, portadora do documento de CPF: 113.033.806-17, do Cargo Comissionado de ***Chefe de Setor de Licitações*.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B00F30BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: contratação de assinatura para acesso ao Sistema Banco de Preços na versão plus, viabilizando pesquisa de produtos, valores, cotações e atas de registro de preços para agilizar o processo de planejamento e compras municipais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.0410.2036.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-413. Valor: R$ 11.580,00. **Data: 04/12/2023. Parte: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7D20E6DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 122/2023 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022, REALIZADO PELA PREFEIT

Contratação de empresa para prestação de serviços de outsoursing de impressão, digitalização, software de monitoramento, compreendendo o fornecimento e a instalação de impressoras, fotocopiadoras e multifuncionais, incluindo tonner originais e outros insumos (exceto papel) necessários para o funcionamento, bem como assistência técnica especializada com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender as demandas da Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias:
02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-58 /
02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-93 /
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-118 /
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-157 /
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-234 /
02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-441 /
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-500 /
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-514 /
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-528 /
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-613 /
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-666 /
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-683 /
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-702 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-715 /
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-729 /
02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-848 /
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-860 /
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-888 /
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-915 /
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-929 /
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1004 /
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-654 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-754 /
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-803 /
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-818 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-834 /
02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.40.00.2.621.000.0000-1191 /
02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1233. Valor: R$1.663.190,28. Data: 22/11/2023. **FORNECEDOR: COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME – CNPJ: 27.310.795/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:330CC84A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/11/2024 Impacto Financeiro: R$10.809,30 – Data: 01/11/2023 – **Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EC36B7C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/12/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.471,97
01/12/23	73049-1 - ITR	R$ 20.848,46
01/12/23	57065-6 - PSB FNAS	R$ 31.310,83
01/12/23	61351-7 - MAC FNAS	R$ 27.280,30

Curvelo, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4974CA5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.535, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE DIAS SOUZA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 283/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Henrique Dias Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.375.296-45, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais do Nível Médio, Código NM-04, Nível II, Padrão B, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Curvelo, 1º de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0A3E2060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.536, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA GUSTAVO DOS SANTOS AMARÃES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE PATRIMÔNIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 285/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo dos Santos Amarães, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 065.491.566-02, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Patrimônio, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:17A407D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.537, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

APOSENTA JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, o benefício de nº 217.938.786-0, Aposentadoria por tempo de contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-06, Nível IV, Padrão M;

Considerando o Ofício nº 286/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 6 de dezembro de 2023, por tempo de contribuição, a servidora municipal Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais do Nível Médio, Código NM-06, Nível IV, Padrão M, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:547153A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.538, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 12/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 1 e 2, da alínea "d", do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

I – (…)

(…)

d) (…)

(…)

1. efetivo: Marlete Vieira da Silva Soares;

2. suplente: Fabíola Pereira da Silva;";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BF551093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.539, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, MARIANA DINIZ MONTEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 288/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariana Diniz Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.342.166-59, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2023.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6B08E0EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.667, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.672, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão da Política de Cultura, Esporte,Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais – LC 195/2022
3.3.60.45.00 1227 Subvenções Econômicas R$397.869,72
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC195/22 art. 5º Audiovisual R$397.869,72
3.3.90.48.00 1228 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas R$100.000,00
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC195/22 art. 5º Audiovisual R$100.000,00
13.392.0412.2308 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais diversas LC 195/2022
3.3.90.31.00 1229 Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva R$201.680,26
1.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor da Cultural– LC195/22 art. 8º demais setores da Cultura R$201.680,26
TOTAL: R$699.549,98

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$699.549,98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EF0D69C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.668, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, na dotação orçamentária 02.11.02.04.304.1001.2172.3.3.90.47.00, ficha 1037.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.47.00 1037 Obrigações Tributárias e Contributivas R$70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$70.000,00
TOTAL: R$70.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 433 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$70.000,00
TOTAL: R$70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C58D706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/23

Registro de preços para a aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urb., da Sec. Mun. de Saúde e Sec. Mun. Educação, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 20/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 01/12/23.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:BB61FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Credenciamento de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – "REURB E" (regularização fundiária de interesse específico) e/ou "REURB-S" (regularização fundiária de interesse social), com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Decreto Municipal 5.153/2022, Lei 8.666/93 e princípios norteadores da administração pública. Homologo e adjudico o objeto às empresas classificadas e devidamente Credenciadas: **INSTITUTO CIDADE LEGAL – CNPJ: 28.772.475/0001-15**, para o item 01, núcleo: Bairro Vila São José, Bairro Jardim América e parte do Bairro Tibira; **ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 22.299.103/0001-37**, para o item 06, núcleo: Bairro Centro e **INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CNPJ: 40.786.021/0001-07**, para o item 02, o núcleo: Bairro Residencial Lourdes, Parte do Bairro Santa Filomena e parte do Bairro Vila de Lourdes. Em 01/12/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:1E7A3C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/23

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde, da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sust., da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urb., do Município de Curvelo/MG. C/ itens exclusivos e itens com reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 19/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 04/12/23.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:5640BF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 334/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2023. Objeto: execução de obra de construção de Capela Velório no Distrito de Sopa, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 04/12/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas I.B & Melo Engenharia EIRELI, Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, Construtora A&G LTDA, Tijuco Engenharia Ltda e Nelson Simões Siqueira Júnior e, inabilitada, a empresa Foster Engenharia Projetos e Consultorias Ltda, por deixar de apresentar documento exigido no edital. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico.

Diamantina, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8FA5333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua de Cima no Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2022 – Ver. Celme da Cunha Neves. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, CNPJ nº 23.236.822/0002-52, com valor global de R$ 105.786,57. Diamantina, 28 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FAEC9E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 329/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2023. Objeto: aquisição de crachás de identificação funcional. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com valor global de R$ 3.400,00. Diamantina, 28 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:57E9B749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.921/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 8.142.986,57.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 8.142.986,57 (oito milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.442.544,23
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.000.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.93.39.00 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.900.442,34
Total..... R$ 8.142.986,57
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E0E2DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 824/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, que transfere o servidor **ADAIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matriculado sob o nº. 9901477-2, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 06/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8B6DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 829/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 227/2023, de 28 de novembro de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** do servidor **RAMON ANTONIO DOS SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902481-5**, com efeitos retroativos a 06/11/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E45CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 830/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 227/2023, de 28 de novembro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), ao servidor **MADSON FERREIRA SILVA**, matrícula 9901713-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado no Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica) - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 07/11/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administra

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A01119D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 33/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2024

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2024**, com inscrições abertas entre os dias 11 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, food-trucks, ou demais estruturas a escolha do participante autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e Corpo de Bombeiros, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.
O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 03 (três) de fevereiro, sábado, no horário de 09h e 21h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e rua Raimundo Corrêa, na cidade de Divinópolis.
O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
A definição e detalhamento dos espaços - tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados até 15 (quinze) participantes, que serão alocados em cada um dos 18 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;
Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;
Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;
A numeração dos espaços vão de 01 a 15 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná conforme citado no item 1.2 do presente edital.
É proibida a entrega e a comercialização de produtos alcoólicos para menores de 18 anos conforme disposto no art 243 da lei 13.016/2015.
É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.
Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.
É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.
A participação está condicionada ao pagamento de taxa mínima de R$1500,00 por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.
É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
É de responsabilidade de cada barraca/food truck selecionado, o credenciamento de até 05 (cinco) amulantes por barraca, para a comercialização volante em caixa térmica de até 80 litros respeitando as medidas de até 75cm de comprimeto x 55cm de largura x 40 de altura.
Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.

DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, entre os dias 11 de Dezembro a 10 de Janeiro de 2024, envelope lacrado com as seguintes documentações:
Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF ou CNPJ;
Cópia do Comprovante de endereço.
O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um envelope lacrado para cada um.
Para habilitação, serão utilizados os seguintes critérios:
Atendimento ao lance mínimo de R$1500,00 por espaço pleiteado;
Ter como produto principal alimentos e/ou bebidas;
Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand, conforme Anexo I;
Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;
No dia 12 de janeiro de 2024, às 14 horas, será realizada a abertura dos envelopes, por meio de uma cerimônia pública na sala 503 de reuniões do 5º andar da Prefeitura de Divinópolis, onde será realizada a conferência da documentação para habilitação inicial dos participantes;
A escolha da posição da barraca ocorrerá por meio de maior lance sendo que, a primeira que ofertar maior aporte financeiro, escolherá o número de sua barraca. A segunda proposta com maior aporte financeiro segue o mesmo padrão da primeira porém, em caso de empate, será sorteado quem irá escolher;
Em caso de número maior de habilitados em relação ao número de espaços, serão cionsiderados os critérios abaixo na seguinte ordem:
Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;
Possuir o maior aporte financeiro ofertado;

Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no dia da cerimônia de abertura de envelopes.
Os selecionados deverão comparecer no dia da abertura dos envelopes ou enviar um representante para participar da cerimônia da abertura de envelopes e, se necessária, a escolha da posição da barraca.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados serão publicados até o dia 15 de janeiro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2024 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 19 de janeiro de 2024.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2023

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) , de CNPJ
, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2024, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____

conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de_reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido além da responsabilidade de orientação e acompanhamento dos ambulantes credenciados juntos à barraca / foodtruck ficando responsáveis também pela devolução de qualquer ítem cedido pela Prefeitura.

Assinatura do participante

ANEXO II
MAPA - IMAGEM

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_,
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ
, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2024, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A96931A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.374-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2023.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizadas e instaladas em espaços públicos no munícipio de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA impetrou peça impugnatória ao certame em tela, sendo assim informamos que para a análise e resposta da peça impugnatória fica a licitação acima mencionada SUSPENSA.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0389E739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 2 PROCESSO SELETIVO 15/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 15/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6º	Letícia Lacerda Pinheiro Rocha Borges
7º	Marcos Hermilo Viegas de Melo
8º	Dayana Adelia Martins
9º	Carlos Roberto Mendes de Sousa Júnior
10º	Rodrigo de Andrade Rocha
11 º	Vanubia Alves Neves
12 º	Fernanda Michelle Schneidereit
13 º	Mateus Junio da Silva
14 º	Joelmir Gonçalves Ramos
15 º	Ruan Thúlio Alves De Melo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **05/12/2023** para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a **comprovação de experiência e de escolaridade declaradas no ato da inscrição**.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBBA5C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 21/2022 – PL 218/2022.

Contatada: Osmar Transportes e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2024, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.66693 e posteriores modificações. Ass: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3881DDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 23/2022 – PL 218/2022.

Contatada: Mateus Marques Barros. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2024, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.66693 e posteriores modificações. Ass: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C56702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JENIFER CRISTINE VIANA DE MORAIS, TCE 475/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0E1329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 396/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e confecção de uniformes para o projeto socio esportivo no campo do bairro Jusa Fonseca (Projeto meninos no campo) do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 22/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 22/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 04 de dezembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2AF5309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 788/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 58.987/2023, datado de 16/10/2023, concede ao servidor **ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, com matrícula nº 9901719-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 24/10/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0875/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCF15E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 785/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 59.189/2023, datado de 17/10/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA REGINA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 9703362-6, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra, com efeitos a contar de 22/10/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B21EA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 8.780, de 02 de dezembro de 2020, que cria o Polo Gastronômico no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.780, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica designado como Polo Gastronômico do Município de Divinópolis:
I - Rua Itamarandiba, no Bairro Bom Pastor;
II - Rua Antônio Olímpio de Morais, Rua Vinte e Um de Abril e Rua Sete de Setembro, no quadrante compreendido entre a Rua São Paulo e a Praça do Mercado, abrangendo trecho das ruas João Notini, Paraíba e Rio de Janeiro;
III - Rua Oswaldo Machado Gontijo, entre as ruas Rio de Janeiro e Itapecerica;
IV - Rua Bahia, entre as ruas Paraíba e Goiás;
V - Rua Paraíba, entre as ruas Bahia e Oswaldo Machado Gontijo;
VI - Rua Pitangui em toda sua extensão;
VII - Av. Rio Grande do Sul entre Minas Gerais e São Paulo e no trecho entre Rio de Janeiro e Itapecerica"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3334DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a "Semana de Incentivo à Prática do Esporte - Carrinho de Rolimã".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a "Semana de Incentivo à Prática do Esporte conhecido por Carrinho de Rolimã, que acontecerá na primeira semana do mês de setembro de cada ano.
Art. 2º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D466EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a "Semana de Incentivo à Prática do Esporte - Carrinho de Rolimã".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a "Semana de Incentivo à Prática do Esporte conhecido por Carrinho de Rolimã, que acontecerá na primeira semana do mês de setembro de cada ano.
Art. 2º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29228C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.304, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão da "Corrida de Pentecostes" no Calendário Anual de Esportes de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a inclusão da "Corrida de Pentecostes", em caráter permanente, no calendário Anual de Esportes do Município de Divinópolis, sempre no mês de junho em data a ser definida de acordo com as festivas do aniversário da cidade.
Art. 2º A "Corrida de Pentecostes" ocorrerá anualmente, sempre no mês de junho, em data a ser definida através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ, em consonância com as festivas do aniversário da cidade.
Art. 3º O percurso oficial da disputa é de 10 mil metros, tendo como ponto de partida e de chegada o Poliesportivo do Centro de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas), percorrendo as seguintes ruas/avenidas:
Av. Getúlio Vargas, virando à esquerda na Rua Itapecerica;
Rua Itapecerica, virando à esquerda na Av. Primeiro de Junho;
Av. Primeiro de Junho virando à direita na Rua Goiás;
Rua Goiás virando à direita na Rua Itambé;
Rua Itambé, seguindo até a Rodovia dos Batistas;
Rodovia dos Batistas, até Rua Tedinho Alvim;
Rua Tedinho Alvim, virando à direita na Rua Itamarandiba;
Rua Itamarandiba, até a Av. Jk;
Av. Jk, até a Av. Primeiro de Junho;
Av. Primeiro de Junho, virando à esquerda na Rua Minas Gerais;
Rua Minas Gerais, virando à esquerda na Av. Getúlio Vargas.
Art. 4º O percurso alternativo da disputa é de 5 mil metros, tendo como ponto de partida e de chegada o Poliesportivo do Centro de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas), percorrendo as seguintes ruas/avenidas:
Av. Getúlio Vargas, virando à esquerda na Rua Itapecerica;
Rua Itapecerica, virando à esquerda na Av. Primeiro de Junho;
Av. Primeiro de Junho virando à direita na Rua Goiás;
Rua Goiás virando a direita na Rua Bananal;
Rua Bananal virando à direita na rua Minas Gerais;

- Rua Minas Gerais virando à esquerda na Av. Getúlio Vargas.
Art. 5º A organização da "Corrida de Pentecostes" ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Esporte e Juventude - SEMEJ, podendo contar também com o apoio de qualquer outra organização esportiva, empresa ganhadora do certame licitatório para esta finalidade.
Art. 6º O regulamento da prova de que se trata esta Lei bem como sua execução, será elaborado pela Secretaria de Esporte e Juventude - SEMEJ, ou organização esportiva, empresa ganhadora do certame licitatório para esta finalidade.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em específico o de Decreto Lei nº 1.528, de 15 de novembro de 1987.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes Procurador-geral do Município

Data de criação do documento: 01/12/2023 às 14:27:18

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01313AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.305, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E INJÚRIA RACIAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, NA QU

LEI Nº 9.305, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas de combate à discriminação e injúria racial no município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Divinópolis/MG, a obrigatoriedade de se adotar as medidas aqui relacionadas e que se

destinam ao combate à discriminação e injúria racial a todas as atividades abrangidas por esta Lei.
Art. 2º Os cinemas localizados no âmbito do Município de Divinópolis/MG deverão exibir antes de qualquer sessão, projeção informativa com esclarecimento e alerta quanto aos crimes de discriminação e injúria racial e as sanções previstas nas Leis nº 7.716/1989, nº 12.288/2010 e nº 14.532/2023.
Parágrafo único. A projeção informativa não deve ser inferior a 15 (quinze) segundos de duração, podendo ser criada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), através do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.
Art. 3º Ficam todas as instituições, órgãos públicos, escolas públicas e privadas, cursinhos da rede de ensino, clubes recreativos, estádios de futebol, campos de futebol, quadras poliesportivas, ônibus coletivo e demais locais públicos, obrigados a afixarem placas em locais visíveis, com tamanho mínimo de 30 cm x 42 cm, com os seguintes dizeres:
"DISCRIMINAÇÃO RACIAL É CRIME - DENUNCIE DISQUE 100 ou (37) 3222-7067 - O denunciante não será identificado."
Parágrafo único. As regras estabelecidas no caput deste artigo se estendem às seguintes atividades:
I - escolas, cursos técnicos, profissionalizantes, de idiomas de esportes e afins;
II - espaços de recreação infantil e para adultos;
III - espaços destinados à pratica de esportes;
IV - shoppings;
V - teatros;
VI - clubes sociais;
VII - ônibus coletivo.
Art. 4º Nos eventos culturais e esportivos sediados no município de Divinópolis deverá ser anunciado nos microfones, nos intervalos das apresentações ou jogos, a frase "SE VOCÊ FOI VÍTIMA DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL OU DE INJURIA RACIAL, NÃO SE CALE, DENUNCIE, PROCURE UM SEGURANÇA OU UM POLICIAL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ".

Art. 5º Deverá o Poder Executivo de Divinópolis disponibilizar um canal de atendimento nos canais digitais oficiais (site) para receber as denúncias de racismo e injúria racial, manter ativo um banco de dados, bem como disponibilizar um disque denúncia no APP Divinópolis, para cadastrar os casos de racismo e injúria racial ocorridos na cidade.
Parágrafo único. Os casos que forem denunciados nos canais de atendimento citados no caput deste artigo, deverão ser imediatamente comunicados ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.
Art. 6º As empresas que não cumprirem com a determinação desta Lei estão sujeitas às seguintes penalidades na seguinte ordem:
I - advertência;
II - multa de 20 UPFMD;
III - verificada a reincidência, aplica-se em dobro a multa prevista no inciso;
Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas aplicadas deverão ser totalmente repassados ao fundo municipal de igualdade racial.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3449194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.306, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 9.186 de 2023, que dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único no art. 2º da Lei nº 9.186 de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 2º (…)
Parágrafo único. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista poderão utilizar o Cordão de Quebra-Cabeças, como símbolo, para sua identificação nos termos desta Lei. O Cordão de Quebra-Cabeças deverá ser composto por peças em formato de quebra-cabeças nas cores azul, vermelho e amarelo, e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei."
Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.186 de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos de I ao VI, com a seguintes redações:
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas. As deficiências ocultas incluem, mas não se limitam a:
I - doenças mentais, como depressão, ansiedade, transtorno bipolar e esquizofrenia;
II - desordens do neurodesenvolvimento, como autismo, TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e dislexia;
III - doenças crônicas, como diabetes, doença celíaca, fibromialgia e síndrome da fadiga crônica;
IV - deficiências auditivas e visuais, como perda auditiva parcial ou total, baixa visão, cegueira parcial ou daltonismo;
V - doenças autoimunes, como artrite reumatoide, lúpus e esclerose múltipla;
VI - transtornos alimentares, como anorexia nervosa, bulimia nervosa e compulsão alimentar."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:747D7A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/2023 - CT 014/2022 - PL 138/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 01/02/2024, conforme art. 57, inciso I da Lei 8666/93. Divinópolis 30 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421DB50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de projeto sócio esportivo denominado "Projeto Meninos no Campo" da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 15/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e

www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E261DB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS

- Extrato de Termo de ADITAMENTO Nº 001/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2023 – Tomada de Preço Nº 022/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI. Objeto:** Suplementação de contrato em razão de alteração de projeto inicial, para utilização de saldo remanescente da Resolução SES/MG 3261, de 18 de novembro de 2020. Valor do presente aditivo é de R$ 82.551,08 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Divinópolis, 24 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AB9DD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 044/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de DEZEMBRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/12	13h30min CRESST
14/12	13h30min CRESST
21/12	13h30min CRESST
28/12	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FA9B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.942/23

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formulado pela agente pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01/12/2023, Deborah Francielle da Fonseca do cargo público de provimento em comissão de Gerênte da Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 29 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4803C16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.944/23

Altera o Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que "*institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1° do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)
I - Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II - Flávia Nogueira Cordeiro – Membro **(NR)**";
III - Ana Carolina De Oliveira – Membro;
IV - Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V - Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;
VI - Gracielle Ribeiro Santos Padilha – Membro;
VII - Cristiane Silva Joaquim – Membro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/12/2023.
Divinópolis, 29 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:595FCD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.945/23

Altera o Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, que "*Institui comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais e dá outras providências*" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 3° do Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
I - Michele Aparecida Costa Oliveira – Presidente;
II - Antônio Sérgio Garcia Ferreira – Membro;
III - Cacilda Fernandes Mateus – Membro;
IV - José Geraldo da Silva – Membro; **(NR)**
V - Jeferson da Costa Silva – Membro;
VI - Jussara Martins de Souza – Membro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/12/2023.
Divinópolis, 29 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFB3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.946/23

Altera o Decreto nº. 11.818, de 20 de maio de 2015, que "nomeia os membros da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 11.818/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:
I - Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
II - Viviane de Fátima Alves - Membro;
III - Alessandra de Oliveira Vaz Cândido - Membro;
IV - Joana Santos Costa – Membro; **(NR)**
V - Luiz César da Silva – Membro;
VI - Melina de Melo Santos – Membro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/12/2023.

Divinópolis, 29 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49ED2F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 045/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 28/11/2023 a 26/05/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Não realizar movimentos repetitivos de MMSS; Não carregar peso acima de 03 kg; Não realizar atividades acima da linha dos ombros, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99034966	JULIANO FERNANDES BARBOSA	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	Período de 06 meses, a partir de 28/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8967F4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2023 - CMPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
=======
RESOLUÇÃO Nº 41/2023/CMPI – Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios de Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

Retifica-se na Resolução Nº 41/2023 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 04 de dezembro de 2023, Edição 3655.
Onde se Lê:

Art. 1º Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de outubro/2023 - Valor R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 - Valor R$ 574, 400,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais) referente à 1ª parcela, denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2022 referente ao mês de outubro/2023 – Valor R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos. Denominada "Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)".
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.
Leia-se correto:

Art. 1º Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de outubro/2023 - Valor R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 - Valor R$ 574, 400,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais) referente à 1ª parcela, denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2023 referente ao mês de outubro/2023 – Valor R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos. Denominada "Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)".
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 04 de dezembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381E2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica o Município obrigado a publicar no site oficial da Prefeitura de Divinópolis/MG, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município obrigado a publicar mensalmente no site oficial da Prefeitura de Divinópolis, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito, derivados do sistema de fiscalização e de de controle da Secretaria Municipal de Trânsito de Divinópolis - SETTRANS.
Art. 2º O Demonstrativo de Arrecadação e de Destinação dos Recursos Decorrentes da Aplicação de Multas de Trânsito consistirá de relatório, entre outros, e deverá conter as seguintes informações:
I - o número total de infrações de transito aplicadas por:
a) equipamentos eletrônicos de fiscalização;
b) agentes de trânsito, para as infrações realizadas por anotação ou por meio de aplicativo;
II - valor total arrecadado com multas de trânsito;
III - valor total destinado à educação de trânsito;
IV - valor total destinado à saúde;
V - valor total destinado ao custeio das atividades de trânsito;
VI - valor total destinado a outras destinações, com a informação do valor individualizado do repasse a cada destinação.
Art. 3º O Demonstrativo de Arrecadação e de Destinação dos Recursos Decorrentes da Aplicação de Multas de Trânsito deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura de Divinópolis até o dia 15 de cada mês.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação dessa Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E165DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.309, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação" a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída a "Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação" a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.
Art. 2º As crianças e adolescentes abrangidos por esta Lei terão atendimento prioritário nos órgãos municipais encarregados do atendimento educacional, de saúde e de assistência social e nos serviços que integram a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do Município.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D7D9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e materiais médicos de suporte à vida para uso em situações de emergências nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Comunica a quem interessar que a abertura da sessão dessa licitação fica suspensa até a definição de nova data a fim de se apreciar impugnação ao edital. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 04 de novembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15D0020A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 101/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluído fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários para atender as necessidades do Município de Dom Bosco/MG, em consequência da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, atendida a ordem de classificação da licitação Processo Administrativo Licitatório nº 073/2022, na modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preços nº 020/2022.

CONTRATADA: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ 02.254.427/0001-41**, com sede na Av Vereador Geraldo Teodoro da Silva, nº 391, Bairro Idelmino, cidade de Araguari/MG**.**

VALOR GLOBAL: R$ 250.00,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 015/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica com fundamentado no art. 24 inciso XI, da Lei 8666/93 e suas alterações e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, em 04 de Dezembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito do Município

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:98F2298E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 045/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 019/2023. JUSTIFICATIVA – "Celebração de parceria entre a "Associação Comitiva Caboclos do Sertão" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na construção do "parquinho rústico" na sede Flávio Mendes da Silva, conforme determinado pela emenda impositiva instituída pela lei 3.115/2023", revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F818F220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 108/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, TORNA PÚBLICO- Edital para **CREDENCIAMENTO 001/2023**- Cujo objeto é o credenciamento de instituições bancárias, conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, pelo o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e que estará **RECEBENDO ATÉ** o dia **21 DE DEZEMBRO DE 2023** às **09:00** horas (nove horas) **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS** para o credenciamento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/12/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181 ramal 203.

Estrela Dalva, em 04 de dezembro de 2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-Port. 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9197C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **090/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENE COMÉRCIO &**

TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° **64.209.711/0001-53,** com sede a Rua Paulino da Silva, 6, - Piso 2, Centro, Guiricema/MG, cep: 36.525-000 por intermédio do Representante Legal, o Sr. **José Gonçalves Fontes Neto**, Representante Legal, portador da carteira de identidade nº M-2.619.916 SSP/MG e CPF nº 512.803.296-53, no valor de R$ 747.582,40 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais quarenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:410A29B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **091/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.601.229/0001-10,** com sede a Avenida 10 de junho, 79, apt 101, Centro, Sumidouro/MRJ, CEP: 28637-000, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Márcio Couto Teixeira de Carvalho Barbosa**, Representante Legal, portador da carteira de identidade nº 0206130726 DIC/RJ e CPF nº 111.232.707-08, no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7EE8DBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **092/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22,** com sede a Rua Padre Baião, 24, Centro, Guidoval/MG, CEP: 36515-000, por intermédio da Representante Legal, a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva**, Representante Legal, portadora da carteira de identidade nº MG17759271 SSP/MG e CPF nº 064.941.186-23, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CC82F574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **093/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.202.176/0001-38,** com sede a Rua Edmar Colini Ferreira, 46, Maria Helena, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.655-510, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Henrique José Pereira Colchete**, Representante Legal, portador da carteira de identidade nº M-3.525.846 SSP/MG e CPF nº 573.503.026-49, no valor de R$ 981,30 (novecentos e oitenta e um reais trinta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D005C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **094/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **48.741.157/0001-02,** com sede a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 570, Centro, São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95760-000, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **André Luciano Alves Farinon** Representante Legal, portador da carteira de identidade nº 1075996569 SJS/RS e CPF nº 990.633.360-04, no valor de R$ 1.154,00 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EE4EC6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **095/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente

CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.042.273/0001-37,** com sede a Rua 10 de junho, 64, Centro, Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Tarcísio Vogas Figueira Custódio,** Representante Legal, portador da carteira de identidade nº 07376429132 DNT/RJ e CPF nº 057.461.547-41, no valor de R$ 152,90 (cento e cinquenta e dois reais noventa centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BFEDB7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **096/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **03.772.965/0001-90,** com sede a Rua João Franzner, 21, São Luis, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89253-640, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Fabio Ednei Rodrigues,** Representante Legal, portador da carteira de identidade nº 3.230.953 SESP/SC e CPF nº 970.014.309-00, no valor de R$ 17,00 (dezessete reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 04/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DF6FB422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aditivo de Prazo Nº 1/2023 – TP 04/2023 – Processo 32/2023. Contrato: 48/2023 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Pedro Maciel, Rua Intendente Freitas, Rua Olegário Maciel, Travessa Dona Alvina e Rua José Braúlio Filho, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, conforme recursos provenientes do acordo celebrado pela mineradora "VALE".O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de 50% (cinquenta por cento), sob o valor total do item 1.2.1, no importe de R$4.400,96 (Quatro mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos), sob o valor total do contrato n.° 048/2023. Estrela do Indaiá/MG, 28/11/2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO-
Presidente da CPL

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A7C9008F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0160/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0160/2023, Dispensa de Licitação n° 0048/2023. ORDEM DE SERVIÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ATINENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, BEM COMO ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, REVISÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS, ELABORAÇÃO DAS PROVAS, TREINAMENTO PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, CORREÇÃO E ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ALÉM DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP, CNPJ 13.761.170/0001-30 a iniciar na data de 30 de novembro de 2023 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3EC64BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0152/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0152/2023, Tomada de Preço n° 0013/2023. ORDEM DE SERVIÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DAS PORTAS DE MADEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", SITUADO NA RUA JOAQUIM ALVES BELO, Nº 86, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ESTRELA DO INDAIA-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a FBARRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.473.795/0001-20 a iniciar na data de 01 de dezembro de 2023 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B7FB18B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0166/2023, Dispensa de Licitação n°: 0049/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO, PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, AVENIDA MILTON CAMPOS, AVENIDA BRASIL, RUA LEÃO XIII E AVENIDA DONA LILICA (COMUNIDADE DO BAÚ), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 134/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: THIAGO CARDOSO SILVA – ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ 50.316.283/0001-53. No valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FF0FBAC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 169/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0169/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0080/2023, Registro de Preço nº 0051/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 18/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:41C03A88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 170/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0170/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0081/2023, Registro de Preço nº 0052/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTOELÉTRICO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 19/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:63309E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ENGLOBARÁ O ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS, NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO E SUPORTE NA PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO, decorrente do Processo Licitatório Nº 106/2023, Modalidade Dispensa nº 31/2023, contrato Nº 174/2023. Empresa Contratada: HENRIQUE MENDES FERREIRA. O valor deste contrato é de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). A vigência do contrato será de 30/11/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:07215A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, n° 158 (Salão Paroquial), ao lado da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/12/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 18/12/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Praça da Matriz, n° 158 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 18/12/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Praça da Matriz, n° 158 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, nº. **038/2023**, junto ao Departamento de Licitação, localizada na Praça da Matriz, n° 158 (Salão Paroquial), ao lado da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E7F1614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023, PREGÃO PRESENCIAL 63/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2023 – Processo Licitatório 120/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2024, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.** (...), que será realizada na data de 18/12/2023 às 09h:00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:18C3EDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

Objeto: concessão de apoio do MUNICÍPIO, para custear a contratação de serviços de terceiros,com intuito de dar continuidade aos serviços ofertados pela ENTIDADE,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **09.02.10.302.0000.0.164 3.3.50.43 – Subvenções Sociais**. Valor:R$ 170.411,00. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data assinatura: 01/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1AA45392

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A FRATERNIDADE ACADEMICA IR:. OTAIDE FELTRIM N. 3378

Objeto: concessão de apoio do MUNICÍPIO, para aquisição de cestas básicas para apoio às famílias carentes assistidas, dessa forma, ajudando a combater a desnutrição no Município de Formiga,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **09.02.10.302.0000.0.282 3.3.50.43 – Subvenções Sociais**. Valor: R$ 7.466,75. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data assinatura: 01/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CB8EE87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 207/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.: 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 159/2023. Processo Licitatório n°: 207/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços n°.: 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência nº 004/2023, para CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETO DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, SANEAMENTO E MOBILIDADE URBANA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRÂNSITO E SAÚDE. **Valor:** R$1.735.266,49 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 09.02.10.122.0001.2.162.3.3.90.39; 09.02.10.301.0011.2.088.3.3.90.39; 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.39. **Data:** 29/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1FA343A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023

ERRATA:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 116/2023.Processo Licitatório 119/2023 – Tomada de Preços nº. 08/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671.

O extrato publicado na edição 3647a, na data 22/11/2023, fl. 69, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "**Processo Licitatório 119/2023**" leia-se: "**Processo Licitatório 109/2023**".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71CEB4E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 337/23, Processo Licitatório nº. 179/23 – Pregão eletrônico nº. 082/23 – Contratada: **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA** => R$ 9.220,00**.** Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº 179/23 – Pregão eletrônico nº. 082/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2B95F48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Irmandade dos Congadeiros Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.097/0001-64, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 27/11/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Irmandade dos Congadeiros Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.097/0001-64cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 04 de dezembro de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C27AAD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A IRMANDADE DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de um freezer, um fogão e utensílios de cozinha, para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023 e 6.148, de 16/11/2023. Dotação: **11.01.13.392.0000.0.276 4.4.50.42 – Auxílios**. Valor: R$ 7.000,00. Vigência: 05/12/2023 a 27/05/2024. Data assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2FED7D9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 338/23, Processo Licitatório nº. 166/2023 – Pregão eletrônico nº. 074/2023 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA =>** R$241.000,00**.** Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 339/23, Processo Licitatório nº. 166/2023 – Pregão eletrônico nº. 074/2023 – Contratada**: J P BELEZE=>** R$237.960,00**.** Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 340/23, Processo Licitatório nº. 166/2023 – Pregão eletrônico nº. 074/2023 – Contratada**: MARIA IZABEL DE CASTRO=>** R$375.136,25**.** Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, J P BELEZE e MARIA IZABEL DE CASTRO,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 166/2023 – Pregão eletrônico nº. 074/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DD18472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a errata do Edital 012/2023 para permissão de espaço público mediante inscrição, de ocupantes do coworking público municipal, visando o desenvolvimento do empreendedorismo inovador por meio do coworking municipal, doravante denominado "Workfor", no regime presencial, em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes, Decreto 9.283/2018, Lei Municipal nº 192/2018 e suas alterações, tornando pública a **Errata 01** do Edital de Chamamento Público publicado em 04 de setembro de 2023.

No item **5.1** do edital onde se lê:

5.1. Os interessados que desejarem utilizarem do coworking municipal nos dizeres do item 3.1, deverão realizar seu cadastro via google forms através do link https://forms.gle/M99Jk5GPPhumUjKs5 e apresentar os seguintes documentos:

Leia-se:

5.1. *Os interessados que desejarem utilizarem do coworking municipal nos dizeres do item 3.1, deverão realizar seu cadastro via google forms através do link https://forms.gle/fFoL5asxoZ69J3eT8 e apresentar os seguintes documentos:*

1

No item **5.1.1** do edital onde se lê:

5.1.1. Documento de Identificação sendo: RG ou CNH com no mínimo 5 (cinco) anos de expedição;

Leia-se:

5.1.1. *Documento de Identificação sendo: RG ou CNH com no máximo 5 (cinco) anos de expedição;*

Formiga, 04 de dezembro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9B92CD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de

avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de dezembro de 2023.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Diretor de Licitação – Substituto.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF5B8D3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 6.151, de 22 de novembro de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, , alterada pela Lei Municipal nº 6.151, de 22 de novembro de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 10.001.20.608.0.0222.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 960
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C177752F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ACESSUAS

Neste ato, fica adjudicado e homologado a Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, no âmbito do Munícipio de Formiga, o objeto do Chamamento Público nº 002/2023, que constitui na seleção de Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, conforme normativas do Governo Federal e previsto na Política de Assistência Social, sendo este programa referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução nº 13, de 04 de junho de 2018 e Resolução nº 49, de 23 de novembro de 2021.
A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração e terá vigência pelo período de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014, mediante necessidade do Município, visando a continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

Publique-se o presente termo.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:870E5CF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO a Inexigibilidade nº 069/2023, Processo Licitatório nº. 199/2023, em favor de: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SOUZA E SILVA E VILA BRASILIA CNPJ-64.477.383/0001-76,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Pouso Alegre, nº169 – Bairro Souza e Silva – Formiga – MG, para funcionamento do CRAS III. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$48.399,84(quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos**), pelo período de 24(vinte e quatro) meses, sendo **R$ 2.016,66 (dois mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Formiga (MG), 04 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:857997EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3640 DE 04/12/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para o estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 04 de Dezembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B59C10E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos georreferenciados para estabelecimento do novo perímetro urbano da Cidade de Formoso/MG, para regularização fundiária do Distrito de Goiaminas e do Loteamento Vale do Amanhecer, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 628, de 05/05/2021 - Formoso Legal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: RTK Topografia Ltda – CNPJ: 28.732.552/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia de 12 de outubro de 2023, com vigência até o dia 11 de março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

Formoso/MG, 04 de dezembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Membro da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:65B25142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº015/2023
DATA DE ABERTURA: 18/12/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº098/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº015/2023, menor preço por lote, para Aquisição de equipamentos para implantação de 02 (duas) academias ao ar Livre, nas comunidades de Manguara e Ribeirão de Areia, localizadas na zona rural deste município. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Mais Informações WhatsApp : 33.3738.1123 ou fone: 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EDA70B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 041/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS, PLACAS DE ACRÍLICO, TOLDO, INSULFILM E DEMAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **19 de Dezembro de 2023 às 09h00min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:BF5DE047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-1ª Alteração do Edital-Proc. 108/23-PE 007/23-Aquisição de Ônibus Escolares, observando o CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261002799/2022/SEE-PROGRAMA MÃOS DADAS, da Secretaria de Estado de Educação, destinada as escola da rede municipal, conforme solicitação da secretaria municipal de educação da prefeitura de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 18/12/23-9hs. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E765EB66

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 111 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 15/12/2023-08h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D74E4429

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 105 PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023. É objeto do presente projeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria tributária para otimização de estratégias de arrecadação municipal e transferências estaduais, bem como, acompanhamento dos processos tributários administrativos e outras atribuições em atendimento ao departamento tributário do Município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 112/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Diná Ferreira da Costa, CPF nº 061.835.686-00 por DINA FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43. Valor: R$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1A53F533

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 91/23-TP 12/23- Constr. mercado municipal - BDMG/BF N° 348.174/22-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ 06.934.631/0001-64-CTR 111/2023. Valor: R$2.561.732,96. Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Silhomacio Rodrigues Nascimento.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0958C2AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109 ADESÃO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2023-ADESÃO N° 008/2023-Objeto: Que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte escolar novos, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio de Saída nº 1261002799/2022/SEE, Programa mãos dadas-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 26.991.097/0001-35. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 110/2023, pelo valor total de R$514.500,00(quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 31.12.2023. Assina: Brianne Cabral Marques.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FD67300A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 112 ADESÃO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023-ADESÃO N° 009/2023- Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG - 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 2022/1563784, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD DO ESTADO DO PARÁ. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Fund. Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. CTR 113/2023, pelo valor total de R$36.113,88(trinta e seis mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assina: Emmerson Ricieri Brito.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F410DFE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 009 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 009/2023-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-Aquisição de mobiliários escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG conforme Termo de Compromisso PAR 2020.00526-6 e Termo de Compromisso de Emenda 202101647-6, Emenda Parlamentar 37340007/2020 e demais anexos. Fund. Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e alterações, Dec. Fed. n° 3.555/2000, Dec. Fed. n° 10.024/2019 e LC n° 123/2006, e suas alterações, Dec. Fed. n° 7.892/2013, Dec. Munic., nº 150/2021 e demais normas municipais sobre a espécie. CTR 115/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Cristiana Camargos Faria Rodrigues por DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.401/0001-72, pelo valor total de R$192.306,90 (cento e noventa e dois mil trezentos e seis reais e noventa centavos). Vigência: 31.12.2023. CTR 116/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Irleide Aparecida Alves Amaral por IRLEIDE APARECIDA ALVES AMARAL-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.678.147/0001-94, pelo valor total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 31.12.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:80FA7CB1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 113 INEXIGIBILIDADE 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023- Contratação de show musical do cantor "JAPÃOZIN", no dia 30 de dezembro de 2023, na festa de réveillon, na sede do município de Grão Mogol/MG, sendo com duração de 01h30min (uma hora e meia) de show, iniciando-se às 23 horas, com repertório de forró piseiro. Fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 51.025.937/0001-52-CTR 117/2023-Valor: R$100.000,00(cem mil reais). Assina: Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva, pela contratada. Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F570AC4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 114 INEXIGIBILIDADE 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023- Contratação de show musical do artista "ROBÉRIO E SEUS TECLADOS", para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, na festa do Réveillon, na sede do município de Grão Mogol, iniciando a partir das 23h30min, show com duração de 02horas (duas horas), no estilo de forró. Fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.589.332/0001-03-CTR 118/2023-Valor: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assina: Robério Lacerda Cabral, pela contratada. Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5A3E0575

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 115 INEXIGIBILIDADE 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023- Contratação de show musical da banda "SER SAMBA", para o dia 31 de dezembro de 2023 na festa do Réveillon na sede do Município de Grão Mogol/MG, iniciando às 22h, show com duração de 02h (duas horas), com repertório de samba/pagode. Fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.297.908/0001-62-CTR 119/2023-Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assina: Paulo Henrique Santana Gouveia, pela contratada. Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:84FFEEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
093/2023	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.993/0002-88	1,2,9,2324,25,27	R$ 49.839,01	04/12/2023	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.
Guaraciaba/MG, 04 de Dezembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B5946EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 117/2023 – Pregão Eletrônico nº67/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de dezembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE GESTAO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 04 de dezembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ECD41E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 226/2023, originado da Concorrência nº 016/2023, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução do Parque Aquático na Escola Municipal Elias José (CIEG), no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 746.987,78.

Guaxupé, MG, 29/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:75AD2BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 21/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 21/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cozinheira I	6º	Eva Luz Aguiar Martins Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 04 de dezembro de 2023.

Jair Pereira Bastos Filho
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5567885A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022,** originado da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG. Com Recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18 / 895113 / 2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União / Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/2093.

Guaxupé, MG, 01/12/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A56DF7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021,** originado da Tomada de Preços nº 008/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/2093.

Guaxupé, MG, 01/12/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:67C67BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 05º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio de item da ATA que tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o artigo 12, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010. Guaxupé/MG, 01/12/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:061A7B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 094/2023 AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 094/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 094/2023, forma de realização: eletrônica, para ampla participação, Processo nº 295/2023, com julgamento pelo critério de menor preço por grupo, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada, por um período de 12(doze) meses, para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:DA442BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 26/2023

RESOLUÇÃO Nº 26/2023
De 04 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, "Projeto Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família", da OSC Rede Cidadã.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, através de sua Comissão de análise de Prestação de Contas instituída por Resolução de nº 22/2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 04/2023, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA.
Art. 2º – Fica aprovada a prestação de contas da primeira parcela do Termo de Fomento n° 04/2023, no valor de R$ 58.387,06, referente ao projeto "Projeto Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família" da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã.
Guaxupé, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1399119C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 076/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 076/2023, Processo nº 243/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da QUARTA ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 076/2023, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 076/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E33E4461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 229/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 093/2023, firmado com a empresa **FORTLUX ATACADISTA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material decorativo para a decoração do Natal de Luz de Guaxupé, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$ 11.343,86. Guaxupé, MG, 01/12/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:999F1C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **15 de Dezembro de 2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 030/2023 – Registro de Preços**, para **"Aquisição de Materiais de Construção destinados a manutenção do setor de Obras do município".** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 05 de Dezembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:743E9AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Onde se Le:
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 043/2022.
OBJETO: Aditamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico 043/2022, P.A.L 097/2022 que tem como objeto a Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, conforme solicitação abaixo: prorrogação do prazo de execução até 01/04/2024, conforme cronograma com o saldo residual em anexo, tendo em vista o término do prazo em 29/11/2023. E, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/07/2024, tendo em vista o término do prazo em 31/03/2024. Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de 215.916,22, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 1.435.000,00, portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 15,0464% .

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2023.

Ibiá (MG), 09 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Deve se ler:

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 043/2022.
OBJETO: Aditamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico 043/2022, P.A.L 097/2022 que tem como objeto a Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, conforme solicitação abaixo: prorrogação do prazo de execução até 01/04/2024, conforme cronograma com o saldo residual em anexo, tendo em vista o término do prazo em 29/11/2023. E, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/07/2024, tendo em vista o término do prazo em 31/03/2024. Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de 215.916,22, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 1.435.000,00, portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 15,0464% .

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2023.

Ibiá (MG), 09 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:ADC6846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IGUATAMA

TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IGUATAMA.
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:D4506579

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA DE IGUATAMA

TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA DE IGUATAMA, NA FORMA ABAIXO:
Cooperação entre as(os) partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Para fins do disposto no caput, consideram-se:
Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:BE819584

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 202/2021. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com o acréscimo de doze meses do prazo de vigência, com alteração do valor global contratado. Contratado: COMARCA PIUMHI LTDA CNPJ: 41.814.930/0001-66. Fundamentação: art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1°; art. 57, § 1°, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 04/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:38AE2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 215/2021. Objeto: Prorrogação de prazo, sendo o mesmo vigente até 08/12/2024. Contratado: CONSTRUPAV COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 18.812.847/0001-36. Fundamentação: art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1°; art. 57, § 1°, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 04/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:1C2A47B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

Extrato de Contrato Nº 218/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Tiradentes, 130, bairro centro, Indianópolis/MG; com 01 área construída de 86 m², destinado abrigar as instalações do Programa Jovem Aprendiz, sendo uma parceria da LD Celulose / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Prefeitura Municipal de Indianópolis, nos termos do Processo nº 146/2023, Dispensa nº 028/2023, tendo como contratada **ZENAIDE MARIA PEREIRA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 783.784.516-15, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 267/1.500.0000.0000 - 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com vigência a partir de 01 janeiro de 2024 e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 04 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:402C1B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 149/2023

Modalidade: Dispensa Nº 031/2023
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática em papel A4, por meio da utilização de máquinas copiadoras/impressoras em preto e branco, com ampliação/redução de cópias, que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.
Aprecia-se o Processo Licitatório nº 149/2023, na modalidade Dispensa nº 031/2022, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática em papel A4, por meio da utilização de máquinas copiadoras/impressoras em preto e branco, com ampliação/redução de cópias, que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA de licitação que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática em papel A4, por meio da utilização de máquinas copiadoras/impressoras em preto e branco, com ampliação/redução de cópias, que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 05 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:293ADE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 158/2023 Pregão Eletrônico 112/2023 SRP - Aviso de homologação – Objeto Contratação eventual e parcelada, através do SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. O Prefeito torna a homologação e adjudicação a favor das empresas: JOSÉ DOMINGOS PADILHA E CIA LTDA, com valor total de R$160.000,00; CENTER PNEUS MECÂNICA E PEÇAS LTDA com valor total de R$158.832,00; CONQUISTA TURBO DIESEL LTDA com valor total de R$287.894,50; GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGAO com valor total de R$88.123,60; VINICIO DOS SANOS ROSA com valor total de R$409.920,00; HELENIO ALVES LIMA JUNIOR com valor total de R$13.500,00; GERALDO ANTONIO FONSECA com valor total de R$16.800,00; MARPE SEVIÇOS MECANICOS LTDA com valor total de R$260.996,00; TOTAL GERAL:R$1.543.166,10. Lotes 21 e 27 foram fracassados. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A379CB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 10/2023 CHAMADA PÚBLICA 10/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 10/2023 Chamada pública 10/2023 - Aviso de homologação do Chamamento Público – OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor dos Profissionais: LUCIANO AUGUSTO DE MEIRA LEITE, MARCIA VANI DOS SANTOS, e DUANDER VINICIUS GOMES REZENDE FRANCO. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2D22EB7B

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões dos Comitês de Seleção e Gestor, criados pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** referente ao processo de

seleção de projetos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Com fundamento na homologação do resultado final do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, publicada no dia 01/12/2023, ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Mário Lima, nº 139, Centro, para assinatura do instrumento jurídico denominado Termo de Execução Cultural, que formaliza o recebimento por parte do agente cultural dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Para a formalização do instrumento jurídico supramencionado o agente cultural deverá, no prazo de **até 07/12/2023, apresentar número de conta bancária específica** para o recebimento dos recursos referentes ao projeto habilitado, nos termos do artigo 25 do Decreto Federal nº 11.453, de 24 de março de 2023, que dispõe o seguinte:
"Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em **conta bancária específica**, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
§ 1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:
I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e
II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
§ 2º A hipótese de que trata o inciso II do § 1º poderá ocorrer nos casos em que a administração pública tiver credenciado instituição financeira privada ou em que o edital de chamamento público facultar ao agente cultural a escolha da instituição financeira da conta bancária específica.
§ 3º **A conta bancária a que se refere o caput conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados."** (Grifo nosso)
Superado o prazo mencionado anteriormente, o agente cultural terá **até o dia 12/12/2023** para comparecera na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Mário Lima, nº 139, Centro, **para assinatura do Termo de Execução Cultural.**
Segue a relação dos agentes culturais convocados para os procedimentos acima descritos referentes ao Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023:
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA VILELA;
DONIZETE DE SOUZA E SILVA 45148406615;
RODRIGO GERALDO MARQUES;
ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA;
MARCELO AUGUSTO SILVA.

Itaguara, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:FEF31D11

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões dos Comitês de Seleção e Gestor, criados pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao processo de seleção de projetos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Com fundamento na homologação do resultado final do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, publicada no dia 01/12/2023, ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Mário Lima, nº 139, Centro, para assinatura do instrumento jurídico denominado Termo de Execução Cultural, que formaliza o recebimento por parte do agente cultural dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Para a formalização do instrumento jurídico supramencionado o agente cultural deverá, no prazo de **até 07/12/2023, apresentar número de conta bancária específica** para o recebimento dos recursos referentes ao projeto habilitado, nos termos do artigo 25 do Decreto Federal nº 11.453, de 24 de março de 2023, que dispõe o seguinte:
"Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em **conta bancária específica**, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
§ 1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:
I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e
II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
§ 2º A hipótese de que trata o inciso II do § 1º poderá ocorrer nos casos em que a administração pública tiver credenciado instituição financeira privada ou em que o edital de chamamento público facultar ao agente cultural a escolha da instituição financeira da conta bancária específica.
§ 3º **A conta bancária a que se refere o caput conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados."** (Grifo nosso)
Superado o prazo mencionado anteriormente, o agente cultural terá **até o dia 12/12/2023** para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Mário Lima, nº 139, Centro, **para assinatura do Termo de Execução Cultural.**
Segue a relação dos agentes culturais convocados para os procedimentos acima descritos referentes ao Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023:
JESSICA AMÉLIA EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA;
GABRIELA CRISTINA DE REZENDE SANT'ANA;
HIGOR RODRIGUES LIMA.

Itaguara, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:228D3497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, em atendimento as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-

br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 21/12/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7D7E0D5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de piso de granito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 19/12/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de dezembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8AEF005A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20/12/2023 as 09h29min

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/12/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de dezembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B7294512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022 – **Dispensa nº 012/2022** – Objeto: Prorrogação de vigência do contrato até 13/05/2024. Partes: Município de Itanhandu e Centro de Formação Profissional Itajubá – SENAC Minas, CNPJ Nº 03.447.242/0011-98, Itajubá/MG. Data: 30/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 072/2021 – Dispensa nº 016/2021 - Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato passando para 06/08/2024, acréscimo de valor de R$ 102.558,51, valor total do contrato R$ 586.396,51 e ajustes no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), CNPJ 21.040.001/0001-30, Itajubá/MG, tendo como interveniente a Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria (FUPAI), CNPJ 18.025.536/0001-27, Itajubá/MG. Dotação: 53, fontes: 1.501/2.500. Data: 01/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 - Objeto: Prorrogação de vigência até 13/02/2024. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 13/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A59F9C21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 086/2023 – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme Convênios nº 1261000227/2020, 1261000732/2022 e 1261003035/2022. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0051797D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 87/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:80E2AA5B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 87/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:222061B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023.

Processo administrativo nº 478/2023 - inexigibilidade nº 39/2023 – Credenciamento/chamada pública nº 010/2023 – Ficam declarados aptos ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital os proponentes: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA – SICOOB CREDIUNA** - CNPJ nº 64.237.530/0001-30 e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Fica agendado o sorteio para desempate dia 08/12/2023.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0009E386

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU- 03/2023.

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação do Município de Itatiaiuçu- 03/2023. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de processo seletivo para possíveis contratações de professores do ensino básico da rede de ensino para o ano letivo de 2024. As inscrições serão realizadas no período de 01/12/2023 a 8/12/2023, observados os critérios do edital. O edital, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico: www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50791C5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 868/2023.

Processo administrativo nº 433/2023 - processo licitatório nº 433/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 337/2023. **Extrato do Contrato nº 868/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Green Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.644/0001-87. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama, com toda preparação do solo, fornecimento de insumos, ferramentas, hidrossemeadura e materiais necessários, incluindo a grama esmeralda Zoysia Japônica, para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$2.248.500,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F792140C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 183/2023 - processo licitatório nº 45/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Comercial Moreira & Martins Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.470/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência e itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$48.219,00 (quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais).**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A445ED26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 14/2023. Obj:**Contratação Temporária de Farmacêutico:** R$ 2.350,32**, Fisioterapeuta:** R$ 2.350,32 **e Auxiliar de Enfermagem:** R$ 1.753,86. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:372DAAC0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 05/2023
PROCESSO Nº. 170/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 8.666/e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 05/2023, Processo n° 170/2023**.** Objeto: Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de diagnósticos Laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município de Jacuí. Conforme Tabela em anexo. Credenciada: **LABORATÓRIO SÃO CAMILO S/S LTDA ME,** nos valores estipulados em edital.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:62416010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 350/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 103/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** no **dia 19 de dezembro de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO STFC, TELEFONIA IP, COM TECNOLOGIA DO TIPO VOIP/PABX EM NUVEM), SUPORTE (OUTORGA E AUTORIZAÇÃO JUNTO A ANATEL, PORTABILIDADE DAS LINHAS/NÚMEROS, SOFTWARES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIAS TÉCNICAS), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município Japaraiba/MG". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de ezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3A40624D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 052/2023, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **" Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da REFORMA POLIESPORTIVO "MARIA OLÍVIA DE CASTRO E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO", conforme documentos técnicos",** Conforme consta na ata anterior, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresa pudessem apresentar recurso, caso houvesse interesse por parte das interessadas, a saber **Minas Construções e Restaurações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, Construtora Andrade FL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, Thor Empreendimentos e Serviço LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, e NGO Arquitetura e Construção LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.124.399/0001-16**. Transcorridos os dias para recurso, não tendo havido manifestação de nenhuma das partes, a CPL convocou ambas as empresas para a Sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. A convocação se deu através do envio de extrato de convocação via e-mail, nos seguintes endereços informados na documentação das empresas: con.andradefl@yahoo.com.br, contato@thorempreendimentos.com.br, nathani@ngoengenharia.com.br e licitacao@mcrbh.com.br, às 08h 42min do dia 01 de dezembro de 2023, tendo sido fixada a presente data para abertura dos envelopes. No horário pré-determinado, a CPL se reuniu e constatou o não comparecimento dos representantes das empresas. Ato seguinte procedeu-se à abertura dos envelopes e rubrica do conteúdo dos mesmos, referente as empresas habilitadas na fase de análise da documentação. Da análise, constatou-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA	R$ 292.867,97
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA	R$ 294.876,82
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME	R$ 296.291,09

A CPL resolve encaminhar as propostas financeiras, juntamente com os documentos que as compõe, para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável, possa emitir parecer acerca da aceitabilidade das mesmas. Dessa forma, já de posse do Parecer Técnico nº 006/2023 emitido na presente data pelo Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA-MG 162.413/D, Engenheiro Civil do Município, onde o mesmo opina que após análise dos documentos referentes a proposta financeira, os mesmos atenderam ao que fora estabelecido no Edital. A Comissão resolve declarar como Vencedora para o presente certame a empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30,** com o valor de R$ 292.867,97 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Em razão das licitantes Minas Construções e Restaurações LTDA, Construtora Andrade FL LTDA – ME, e Thor Empreendimentos e Serviço LTDA., não terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Proposta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem peça recursal caso sejam de interesse ou Termo de Renúncia. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7E815FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2023

DECRETO Nº 058/2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°006/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraiba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°006/2022, para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 27/10/2022 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 006/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 27 de outubro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 006/2022.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraiba, 25 de outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FF2B76D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB
PROCEDIMENTO Nº 001-002/2021
MATRÍCULAS Nº 2.177(Livro 3-B) e 6.328 (Livro 3-F)
PROPRIETÁRIO: TERCEIROS
Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados COHAB Minas e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do **CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA,** com **50 (cinquenta) unidades habitacionaise04 (quatro) lotesnão edificados**, todos localizadas no Município de Jenipapo de Minas/MG e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Consta do procedimento as notificações dirigidas ao proprietário da matrícula atingida e aos confrontantes sem a apresentação de impugnação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.
Esclarecemos que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo urbano informal composto pelo **CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA,** implantado pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais em parceria com o Município de Jenipapo de Minas/MG é dotado de infraestrutura essencial definida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018.
Além disso, analisou a desnecessidade de intervenções a serem realizadas considerando que o Conjunto Habitacional supramencionado não possui compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados e ainda, não possui área de terreno em local de risco.
Dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, em unidades de conservação de uso sustentável ou em áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.
Ademais, aceita-se a apresentação dos memoriais descritivos de lotes individualizados sem georreferenciamento, considerando que a regularização do Conjunto Habitacional supramencionado se encontrava em andamento antes da publicação da Lei Federal nº 13.465/2017. Nesse sentido, os padrões de memoriais descritivos considerar-se-ão atendidos com a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos do art. 75 da Lei nº 13.465/2017 e arts. 92 e 45 do Decreto nº 9.310/2018.
Posto tudo isso, dispensa-se a apresentação no Projeto de Regularização Fundiária dos documentos relacionados no art. 30, incisos III, VI, VII, VIII, IX, X do Decreto nº 9.310/18, inclusive do cronograma físico e do termo de compromisso (art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018).
Nesta oportunidade fica **APROVADO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** resultante deste processo de regularização fundiária, que foi devidamente apresentado contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, do Conjunto Habitacional Bela Vista, planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas, projeto urbanístico e o memorial descritivo, cumprindo os requisitos para o projeto de regularização fundiária (incisos I, II, IV, V, do art. 30, do Decreto nº 9.310/2018).
O **PROJETO URBANÍSTICO APROVADO** pelo Município de Jenipapo de Minas/MG do Conjunto Habitacional Bela Vista está dividido em 03 (três) quadras, totalizando 54 (cinqüenta e quatro) lotes da seguinte forma:
- Quadra 7 – lotes 1 ao 22
- Quadra 8 – lotes 1 ao 22
- Quadra 9 – lotes 1 ao 10

Esclarecemos que os lote 3, 8, 9 e 10, da quadra 9, totalizando 04 (quatro) lotes, trata-se de lote urbanizado e sem edificação.
Salientamos que, os legitimados requereram, além do registro do loteamento, a averbação das construções no procedimento de Reurb-S de **29 (vinte e nove) unidades habitacionais com 36,27 m² (trinta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados)** de área construída nos lotes 3 ao 11 da quadra 7; lotes 1 ao 11 e lotes 17 ao 22 da quadra 8 e lotes 2, 4 e 5 da quadra 9; **20 (vinte) unidades habitacionais com 40,79 m² (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados)** de área construída e **01(uma)unidade habitacional com 51,45 m² (cinquenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados)** de área construída no lote 1 da quadra 9, todos no Loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA**, no Município de Jenipapo de Minas/MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no requerimento, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 72, do Decreto nº 9.310/2018.
Atribui-se o valor R$15.000,00 para cada unidade imobiliária e o valor de R$ 60,00 por metro quadrado para cada lote não edificado. Sendo essa informação usada tão somente para atender requisito legal

da prática dos atos de registro e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos do art. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018.
Em relação às unidades habitacionais, objeto de comercialização pela Cohab Minas, vinculadas a Contratos de compra e venda **COM OBRIGAÇÕES PENDENTES**, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes **SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES** com a Cohab Minas, encontram-se devidamente identificados neste processo administrativo e vinculados às respectivas unidades imobiliárias e ao direito real correspondente.
Por fim, apresento o Habite-se e deixo de apresentar as certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias por se tratar de aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb-S, nos termos de dispensa previsto no art. 68 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Termo Administrativo de Atribuição de Propriedade apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.
JENIPAPO DE MINAS, 04 de dezembro de 2023.

Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

POLIANA APARECIDA GUEDES SANTOS
HEIDER DUILE PINHEIRO CALDEIRA
MARCOS DE SOUZA

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A26F069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EDITAL 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO. O Município de Jequitibá torna público aos candidatos inscritos no Edital nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo para a seleção de agentes culturais das demais áreas, que não o audiovisual, em especial, em especial, das manifestações de Artesanato, Folia, Congado, Pastorinhas, Moçambique, Capoeira, Culinária, Terreiros, Literatura, que o resultado final está disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, site e redes sociais oficiais do Município. Jequitibá, MG, 04 de dezembro de 2023. COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DASPROPOSTAS INCRISTAS NOS EDITAIS RELACIONADOS COM A LEI PAULO GUSTAVO.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5FAACA41

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO. O Município de Jequitibá torna público aos candidatos inscritos no Edital nº 01/2023 da Lei Paulo Gustavo para a seleção de projetos culturais de audiovisual que o resultado final encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no site e redes sociais oficiais. Jequitibá, MG, 04 de dezembro de 2023. COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INCRISTAS NOS EDITAIS RELACIONADOS COM A LEI PAULO GUSTAVO.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EF0A50F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, visando aquisição futura de cestas de Natal, em atendimento à administração municipal direta, fundação crê- ser e departamento de águas e esgotos (DAE).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 46.653.513/0001-00**,** no valor total de R$134.565,20 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:68A31DBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2020 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, decorrente da **Concorrência nº. 19/2020**, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 04/12/2023 a 03/12/2024 **– Valor:** R$ 508.595,28 **– Dotação Orçamentaria:** 15.452.1503.2090 / 3.3.90.39.00 - **Ficha:** 382 - **F.R.:** 1500000000 - **Data:** 01/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2FCED13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2586/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

CAPÍTULO I
DO FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Fomento aos Arranjos Produtivos Locais, que tem como diretrizes fundamentais o fomento e o fortalecimento da economia regional por meio da

integração e da complementaridade das cadeias produtivas locais e da geração de processos permanentes de cooperação, difusão e inovação aos Arranjos Produtivos Locais, doravante denominada de "APL".

Parágrafo único. Considera-se APL a aglomeração produtiva horizontal de uma cadeia de produção em João Monlevade e municípios vizinhos, que tenha como característica principal o vínculo entre empresas e instituições públicas ou privadas, entre as quais se estabeleçam sinergias e relações de cooperação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:
I - fortalecer a atividade produtiva de João Monlevade e região por meio do estímulo à complementaridade das cadeias produtivas locais;
II - consolidar a atuação de empresas locais mediante a cooperação mútua e com instituições públicas de pesquisa;
III - estimular o desenvolvimento da capacidade de inovação e da eficiência coletiva em âmbito municipal e regional;
IV - divulgar, em âmbito municipal e regional, as oportunidades de aproveitamento de ocorrências externas favoráveis à atividade;
V - favorecer o crescimento da economia de João Monlevade e região, com o aprimoramento da distribuição de riqueza ao longo das cadeias produtivas e o reinvestimento produtivo;
VI - facilitar o aumento e a distribuição equitativa da renda e das oportunidades de trabalho, bem como a melhoria da qualidade do trabalho;
VII - diversificar a estrutura produtiva do Município.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:
I - a pesquisa e o desenvolvimento de estatísticas e de tecnologias voltadas para a instituição de Arranjos Produtivos Locais e o aprimoramento dos existentes;
II - a assistência técnica;
III - o fomento e o financiamento de atividades;
IV - o investimento em infraestrutura e logística;
V - o investimento em programas de qualificação que priorizem demandas específicas de cada Arranjo Produtivo Local;
VI - o investimento em campanhas de sensibilização e conscientização dos envolvidos, visando à divulgação dos princípios do cooperativismo e de suas características de gestão compartilhada dos negócios.

Parágrafo único. Na implementação da política instituída por esta Lei, serão observadas as diretrizes de inovação, cooperação e promoção dos Arranjos Produtivos Locais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9BE97747

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2587/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acrescenta § 3° ao art. 1° da Lei Municipal n° 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1° da Lei Municipal n° 2.216, de 27 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido de §3° com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§ 3° A estrutura do evento ou show a que se refere o art. 1° deverá garantir o fornecimento de alimentação no local e espaço adequado de camarim exclusivo para os artistas locais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F0FA57C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2588/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal, no município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, como feriado municipal, no município de João Monlevade.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei municipal nº 749/1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Serão considerados Feriados Municipais os seguintes dias e datas:

• Sexta Feira da Paixão.
• Corpus Christi.
• 29 de abril "Dia da Cidade".
• 20 de novembro "Dia da Consciência Negra".
• 08 de dezembro "Dia Imaculada Conceição"."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:729B2F1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2589/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade, a ser celebrado na semana que ocorrer a data de 27 de setembro de cada ano, em que se comemora o Dia Nacional da Doação de Órgãos, conforme Lei nº 11.584, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º O objetivo da "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" é promover a conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante, bem como estimular a realização de campanha educativas sobre o tema.

Art. 3º Durante a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos", o Poder Público municipal deverá promover campanhas de conscientização, em parceria com entidades públicas e privadas, com o objetivo de:
I – informar e estimular a população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante;
II – divulgar as informações sobre o processo de doação de órgãos e os critérios para a realização de transplantes;
III – informar os benefícios da doação de órgãos e tecidos;
IV – realizar eventos e atividades que promovam a reflexão sobre o tema e incentivem a doação de órgãos.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários para a realização de campanhas de conscientização e promoção da "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos".

Art. 5. O Poder Executivo promoverá divulgação da presente Lei em toda rede de saúde pública e privada do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2D7FE57E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2590/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade de cardápios acessíveis às pessoas com deficiência.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos do setor de alimentação no Município de João Monlevade, como bares, restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares, inclusive serviços de alientação itinerantes, bem como hotéis, pousadas e congêneres, são obrigados a disponibilizar para sua clientela, além do cardápio convencional, cardápios acessíveis à pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Atenderão ao disposto no *caput* desse artigo, os estabelecimentos que oferecerem toda e qualquer tecnologia assistiva que possibilite o acesso ao conteúdo do cardápio, inclusive por meio Qr Code, incluindo aplicativos e, quando possível e viável, uma versão em braile, ou a disponibilização de um funcionário capacitado para atender clientes com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação desta lei, para adequação dos estabelecimentos ao disposto nesta Lei.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1646F06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2591/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Trabalhadores do Bem de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Trabalhadores do Bem de João Monlevade, com sede na rua Mariana nº 284, no Bairro Metalúrgico, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD6DA6B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA COLOMBO, Nº 251– BAIRRO SION – JOÃO MONLEVADE/MG, destinado ao funcionamento do Albergue, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 215/2019, **Dispensa nº 03/2019**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 03/12/2023 a 02/06/2024 - **Valor:** R$ 23.100,00 - **Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2071 – **Ficha:** 283 – **F.R.:** 1.500.000.0000 - **Data:** 01/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:303F380B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 217/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A BANDEIRA DA TARIFA DO TRANSPORTE POR TÁXI EM JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Taxistas de João Monlevade de reajuste dos horários e dias para cobrança da Bandeira II no Município, no mês de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 128, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º...

Parágrafo único. *A cobrança do QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á em tempo integral excepcionalmente no mês de dezembro de 2023."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2CEC3950

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 459/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIADOS PARA BARRACAS E AMBULANTES EM EVENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Credenciados para barracas e ambulantes em eventos, conforme relação abaixo:

Anna Carolina Silva Lima (Secretaria de Planejamento)
Renan Caldeira Nunes (Secretaria de Administração - Setor de Tecnologia da Informação)
Thaís Machado Leite (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)
Andre Luiz de Souza (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos)
Cidinéia Adriana dos Santos (Fundação Casa de Cultura)

Arte. 2º Os membros da Comissão podem efetuar o credenciamento de barracas e ambulantes para qualquer evento que envolva a Prefeitura de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2023.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:18CA28D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2023 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 436/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/11/2023, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: EMANUELLE VIEIRA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita revisão da pontuação de sua Pós-Graduação em Criminologia justificando que o crime, em algumas de suas formas, é visto como sintoma de doença mental.
Verificado os documentos anexados, especialmente a grade curricular da pós-graduação, observamos que a pauta fundamental do curso de Criminologia vincula-se ao crime / criminoso / vítima e as políticas públicas assistenciais para essa tríade, não sendo este documento aceito por não atender aos requisitos exigidos no edital, conforme item 9.6
Isto posto, não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída a candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 11/2023
Portaria N.º 436/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AF104FEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2023 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 436/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/11/2023, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: EMANUELLE VIEIRA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita revisão da pontuação de sua Pós-Graduação em Criminologia justificando que o crime, em algumas de suas formas, é visto como sintoma de doença mental.
Verificado os documentos anexados, especialmente a grade curricular da pós-graduação, observamos que a pauta fundamental do curso de Criminologia vincula-se ao crime / criminoso / vítima e as políticas públicas assistenciais para essa tríade, não sendo este documento aceito por não atender aos requisitos exigidos no edital, conforme item 9.6
Isto posto, não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída a candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 11/2023
Portaria N.º 436/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:237821CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 350.241,58 – **Dotação Orçamentária**: 12.365.1202.1007 - **Ficha:** 173 - **F.R:** 150000000000 - **Data:** 22/11/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/12/2023, Edição 3655, **Onde se lê:** 150000000000, **Leia-se:** 155000000000.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:88EB8194

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Comunicação Interna emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Marinete da Silva Morais, na data de 24/11/2023;

Decide **REVOGAR** o instrumento descrito abaixo:

"**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE – LEI 13.019/14." publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 22/09/2023, Edição 3607.**

Data: 04 de Dezembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ADC50B9E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 245/2023, modalidade **Concorrência nº 13/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 50.924,88	1º

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66F43A5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , MARK JÚNIOR VIEIRA SANTIAGO , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.4 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS***	***DENISE DE FÁTIMA REIS***

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0264397F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02 DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ata de Habilitação de Credenciados

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , WESLEY ANTONIO ARAÚJO , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.4 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	*CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*	*DENISE DE FÁTIMA REIS*

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3429F517

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** portador do RG nº M - 179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RG nº MG - 13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do **Acordo de Cooperação 01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação 01/2021,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:775B2245

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO KARAÍBA

ATA RP 215/2023 - KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 38.400,00 **- Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D309DD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MAXIMILIANO VIVEIROS

ATA RP 216/2023 - MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 295.719,95 **- Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3D2DE3E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO POLIPREMO

ATA RP 218/2023 - POLIPREMO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA

DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 23.800,00 - **Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7333755B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEC CONSTRUÇÕES

ATA RP 219/2023 - TEC CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 167.250,00 - **Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B1CCEEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO XERO MADEIRAS

ATA RP 221/2023 - XERO MADEIRAS LTDA EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 241.297,50 - **Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:377BDFF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº463/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 183 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 183, de 24 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09FA3EDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 462/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA MEMBROS DE COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADVINDOS DE MULTAS APLICADAS PELO SETOR DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG NOMEADOS PELA PORTARIA 321/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis; em especial a Lei Municipal nº 1.572/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1764/2008

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor Comissão de Julgamento de Recursos Advindos de Multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade - MG

REPRESENTANTES:

Vanderlei Prudêncio dos Reis - Presidente
Fabíola Mara Moura
Paulo de Jesus Fernandes
Mary Aparecida Aniceto
Kenia Mara Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C06D153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 –** Objetivando aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020. Empresas vencedoras valor total: R$13.821,85(treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos):**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) com o lote: 15 no valor total de R$2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**(09560267000108) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(30082076000174) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14 no valor total de R$4.406,85 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).**VRM IMPORT LTDA**(45157605000129) com o lote: 2 no valor total de R$2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).**J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**(84972926000139) com o lote: 17 no valor total de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).**COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**(40394327000100) com

o lote: 13 no valor total de R$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). **Itens fracassados:**11 e 16.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E1C14DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kit de materiais didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de João Pinheiro MG, para utilização no ano letivo de 2024.

Onde se Lê:
15 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES
15.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os lotes cuja situação seja de "habilitação do fornecedor concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 30 (trinta) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ler-se-á:
15 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES
15.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os lotes cuja situação seja de "habilitação do fornecedor concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá **até 15 (quinze)** minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2023.

João Pinheiro, 04 de dezembro de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F843F864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Contratação de serviços comuns de engenharia para a pavimentação em pré-moldado de concreto hexagonal em trechos da Rua Dr. Chaquib Peixoto Sampaio e Travessa José Sérgio Ferreira, no município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: DELTA LOCAÇÕES E SEVIÇOS - CPF/CNPJ: 00.198.284/0001-72, no dia 29 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 027/2023: Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a pavimentação em pré-moldado de concreto hexagonal em trechos da Rua Dr. Chaquib Peixoto Sampaio e Travessa José Sérgio Ferreira, no município de Jordânia-MG. DELTA LOCAÇÕES E SEVIÇOS - CPF/CNPJ: 00.198.284/0001-72, Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2023; Processo: 043/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 171.050,00. Data de Assinatura: 29/11/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DF80573F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços de sonorização e fornecimento palco com iluminação, tendas, banheiros químicos e painel de led para os festejos de aniversário de 75 anos do Município de Jordânia-MG, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 08/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 056/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços de produção musical com agenciamento de artistas, hospedagem e alimentação para artistas e equipes de apoio e serviços de segurança privada para os festejos de aniversário de 75 anos do Município de Jordânia-MG, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 08/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E7B98953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 205/2023

DECRETO Nº 205/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.766/2022, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
6.007 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – PESSOAL
339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... R$ 25.000,00

6.001 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA - PESSOAL
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 28.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
5.001 – MELHORIAS INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL
449051 – Obras e Instalações..... R$ 28.000,00

TOTAL ..... R$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:69D480E8

DECRETOS
DECRETO Nº 224/2023

DECRETO Nº 224/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.187,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.921/2023, de 30 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.187,60 (trezentos mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 90.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 145.187,60

TOTAL ..... R$ 300.187,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, utilizadas as tendências ao excesso de arrecadação e o Superávit abaixo descrito:
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
339030 – Material de Consumo ..... R$ 105.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 20.000,00

Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – SAÚDE .... R$ 10.479,00

Superávit Financeiro do Exercício de 2022 - Recurso 2.601.000 ..... R$ 134.708,60

TOTAL ..... R$ 300.187,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B34B5F63

DECRETOS
DECRETO Nº 225/2023

DECRETO Nº 225/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.856,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.922/2023, de 30 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 330.856,00

TOTAL ..... R$ 330.856,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas: 2.4.2.1.50.0.1.08.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.09.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.10.00.00 – Transferência SUS – Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:49B9BC11

DECRETOS
DECRETO Nº 229/2023

DECRETO Nº 229/2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG - Edital 06/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 313/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG., para a função de Sepultador, nos termos do Edital nº 06/2023.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo:
SEPULTADOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Vinícius de Oliveira Santos	1º
Alexandre Gabriel Rezende Azevedo	2º
Davi Augusto Ferreira Fonseca	3º
Célio das Chagas Branco	4º
Gilberto Pereira dos Santos	5º

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:78CE8133

LEIS
LEI Nº 3.919/2023

LEI Nº 3.919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Municipio de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º O Cordão de Girassol de que trata o Art. 1º desta Lei deve ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Por meio do uso do Cordão de Girassol a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos à atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **Caput** deste Artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o Cordão de Girassol.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste Artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;
II - bancos;
III - casas lotéricas;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - farmácias;

VIII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados nos Incisos deste § 2º.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde ficarão responsáveis por:
I - promover, continuadamente, campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girassol;

II - providenciar a produção e a distribuição gratuita dos Cordões de Girassol aos usuários dos serviços das Secretarias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Para a promoção das campanhas educativas de que trata o Inciso I deste Artigo poderão ser firmadas parcerias com outras instituições.

§ 2º O recebimento do Cordão de Girassol, nos termos do Inciso II deste Artigo, será condicionado à apresentação de Laudo Médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência oculta e documentação pessoal do usuário.

Art. 6º O não cumprimento do disposto no Art. 4º desta Lei, em especial em seu § 1º, acarretará ao Agente Público ou ao ente privado responsabilização civil e administrativa pelo exercício irregular de suas funções.

§ 1º A responsabilização civil de que trata o Caput deste Artigo decorrerá de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, nos termos das leis vigentes.

§ 2º O Agente Público e o ente privado estarão sujeitos a todas as penalidades contidas nas leis e estatutos que visem assegurar a proteção à vida e à dignidade da pessoa com deficiência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B53D892F

LEIS
LEI Nº 3.921/2023

LEI Nº 3.921, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.187,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.187,60 (trezentos mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 90.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004– Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 145.187,60

TOTAL ..... R$ 300.187,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, utilizadas as tendências ao excesso de arrecadação e o Superávit abaixo descrito:

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
339030 – Material de Consumo ..... R$ 105.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 20.000,00

Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – SAÚDE ..... R$ 10.479,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2022 - Recurso 2.601.000 ..... R$ 134.708,60

TOTAL ..... R$ 300.187,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6EABF750

LEIS
LEI Nº 3.922/2023

LEI Nº 3.922, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.856,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 330.856,00

TOTAL ..... R$ 330.856,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas: 2.4.2.1.50.0.1.08.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.09.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.10.00.00 – Transferência SUS – Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A8AF22D1

LEIS
LEI Nº 3.923/2023

LEI Nº 3.923, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B9ABF91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023.

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, junto à pessoa física **KELI MACIEL**, CPF sob o nº**: 516.333.106-04,** visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, N°.: 844, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA PRATA/MG PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n°:449/2023, Dispensa de Licitação nº: 79/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0FD17407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, junto à pessoa física **KELI MACIEL**, CPF sob o nº**: 516.333.106-04,** visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, N°.: 844, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA PRATA/MG PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n°:449/2023, Dispensa de Licitação nº: 79/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:043BACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **MK COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ sob o **nº 50.570.293/0001-10**, visando a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM FAVOR DA SRA. JUDITH ALVES, CONFORME ORDEM JUDICIAIS. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, no valor de R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme Processo n°. 357/2023, Dispensa de Licitação Nº. 67/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D1D1EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **MK COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ sob o **nº 50.570.293/0001-10**, visando a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM FAVOR DA SRA. JUDITH ALVES, CONFORME ORDEM JUDICIAIS. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, no valor de R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme Processo n°. 357/2023, Dispensa de Licitação Nº. 67/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E5A06B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE GUILHERME ALEXANDRE MACHADO, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE DROGAS, CONFORME PROCESSO DE N° 5002516-16.2023.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo n°. 415/2023, Dispensa de Licitação Nº. 72/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4FC7E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE GUILHERME ALEXANDRE MACHADO, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE DROGAS, CONFORME PROCESSO DE N° 5002516-16.2023.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo n°. 415/2023, Dispensa de Licitação Nº. 72/2023.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1D36C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 DO CODANORTE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 DO CODANORTE**, nos termos do Artigo 43, inciso IV , da Lei 8.666/93, junto a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ: **30.330.883/0001-69**, no valor de R$ 333.000,00 (‘trezentos e trinta e três mil reais), visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL. EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, através da ata 009/2023 do **CODANORTE**, conforme Processo 406/2023, Adesão 65/2023.

Lagoa da Prata, 04 de novembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1BDE0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 DO CODANORTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 DO CODANORTE**, nos termos do Artigo 43, inciso IV , da Lei 8.666/93, junto a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ: **30.330.883/0001-69**, no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL. EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, através da ata 009/2023 do **CODANORTE**, conforme Processo 406/2023, Adesão 65/2023.

Lagoa da Prata, 04 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:09A1BF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
44ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 06/12/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
85	JOSUE BORGES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	04/12/2023	
86	VITOR LOPES NOCCE	Agente Administrativo	04/12/2023	
87	FELIPE XAVIER DE CARVALHO	Agente Administrativo	04/12/2023	
10	LUCAS ANDRE BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/12/2023	
11	DANIEL ANDRE DIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/12/2023	
2	GABRIELA MAFRA DE OLIVEIRA	Médico Neurologista	04/12/2023	

30	TIFANE JULIA FRANCO DE CASTRO	Psicólogo	04/12/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32D7A71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX. PARA CREDENCIAMENTO 048/2023

Abertura da Inexigibilidade para Credenciamento n° 048/2023, processo licitatório 250/2023 no dia 19/12/2023 às 14h. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames citopatológicos de colo do útero com laudo para atender à demanda das usuárias da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:36AF8401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 003/2023

Homologação da Concorrência Pública 003/2023 a empresa: Gol Mídia Publicidade Ltda, CNPJ: 19.584.819/0001-71. Percentual de repasse de 35% (trinta e cinco) por cento. Objeto: Concessão onerosa para uso de espaços municipais para prestação de serviço público contemplado o fornecimento, instalação e manutenção de mobiliários urbanos, sendo: abrigos de pontos de parada de ônibus com lixeira, painel de publicidade, relógios digitais e totens informativos. Contempla ainda a criação, de painéis publicitários, tv's, totens digitais na rodoviária. Todos com direito na exploração comercial dos espaços publicitários que fazem parte do conjunto mobiliário implantado.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C9D6508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 105/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 105/2023, a seguinte empresa: Bretanha Construções Ltda, CNPJ: 19.241.869/0001-56, Valor Total: R$ 1.099.999,99 (um Milhão Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Objeto: Prestação de serviços para execução de sarjeta de concreto usinado, passeio, piso podotátil (guia/alerta) e meio-fio, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, em diversos locais do Município.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FFD6CBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 116/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 116/2023, a seguinte empresa: Concrelagos Concreto S/A, CNPJ: 07.015.016/0022-41, Valor Total: R$ 1.937.919,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e dezenove reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20 MPA e FCK >= 25 MPA, convencional e bombeável, para atender a diversas demandas do Município.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9510D604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 110/2023

Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2023 a seguinte empresa: Luz Forte Construções Elétricas Ltda, CNPJ: 00.973.118/0001-04, Valor Total: R$ 928.474,43 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Objeto: Prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município.

Lagoa Santa, em 03 de dezembro de 2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CCDE1242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 109/2023

Homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2023 a seguinte empresa: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.201.601/0001-13, Valor Total: R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). Objeto: Prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do município.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F5F8183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 120

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 120/2023, Processo Licitatório nº 229/2023, para o dia 18/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos para os servidores no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de trânsito, de fiscalização, entre outros, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E8E98B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 126

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 126/2023, Processo Licitatório nº 239/2023 no dia 18/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos conselheiros tutelares que serão empossados em 10/01/24, bem como os demais atores que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, do Município de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:25BA24CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 121

Torna público a Prorrogação do Pregão Eletrônico RP n°121/2023, Processo Licitatório n° 230/2023 para o dia 19/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender às demandas das escolas municipais do município.

A prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:CFB71CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 137

Abertura do Pregão Eletrônico 137/2023, no dia 18/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:95DBD3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 033/2023

Homologação da Dispensa de Licitação 033/2023 – Processo licitatório 234/2023.

Proprietários: PSF Participações Ltda - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação da sobreloja 02, localizada no condomínio empresarial HS Center, situado na Avenida Olegário Maciel, 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, para complementação da estrutura necessária ao funcionamento dos setores situados no referido prédio, conforme contratos de locações nºs 083/23, 101/22, 020/22, 20/22, 056/21 e 054/19.

O valor mensal da locação será de R$ 1.197,27 (um mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) e taxa de condomínio de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), perfazendo, mensalmente o valor de R$ 1.435,27 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) e para o período de 24 (vinte e quatro) meses o valor total de R$ 34.446,48 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mediante contrato.

Fundamentação legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 04/12/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C37D81A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.936 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Dilma Batista da Costa do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1342F537

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.937 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Maycon de Paula Queiroz do cargo em Provimento Efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E435D49F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.938 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Diego Morais de Paula Salomão no cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:89C853BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 32ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 30/11/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
43	JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS	Pedagogo	01/12/2023 – Comparecimento às 13:30
424	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	01/12/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D7884A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 33ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **30/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **01/12/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
45	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	Pedagogo	01/12/2023 - Comparecimento às 14:00
426	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	01/12/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:9D25A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 23ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **30/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **01/12/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
241	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	Professor A	01/12/2023 – Comparecimento às 14:30
78	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	01/12/2023 – Comparecimento às 14:30
79	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	01/12/2023 – Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7742F878

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 110/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LABTEST DIAGNÓSTICA SA** – CNPJ: 16.516.296/0001-38

Finalidade prorrogação do prazo para pagamento e a transmissão de posse, por 90 (noventa) dias, nos termos da Cláusula Quarta.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A4F59066

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ nº 15.403.894./0001-38.

Objeto: contratação de treinamento e mentoria para liderança, em atendimento à demanda da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, conforme especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Valor: R$ 36.000,00

Vigência: 01/12/2023 a 31/05/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
106	02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:841843CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARTE E BELEZA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA** - CNPJ nº 32.117.791/0001-20.

Objeto: realização da obra de reforma da praça esperança, localizada no bairro vila rica, município de lagoa santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Valor: R$ 781.861,96

Vigência: 01/12/2023 a 31/03/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
287	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7C4E1D6A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 175/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 03.218.481/0001-02.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – Salas 601, 602, 603 e 604 e 02 vagas de garagem, Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, destinado a instalação de setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Valor: R$ 92.400,00

Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
201	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7FF8B48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) E PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO NA ÁREA NEUROLÓGICA, TRANSTORNO DE FALA E ESCRITA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

THAIS DE ALMEIDA BISPO
Endereço: Rua Alfredo José Nunes, nº 126, Beira Rio, Cataguases, MG, Cep: 36.772-048.
Itens: 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do item 02 do credenciamento nº 018/2023 de ATÉ: R$ 91.200,00 (noventa e um mil, duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *04/12/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:18BE8BBD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 174/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: THAIS DE ALMEIDA BISPO
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e Pessoas Físicas para realização de sessões de fonoaudiologia, psicopedagogia clínica e terapia ocupacional para atendimento na área neurológica, transtorno de fala e escrita e Transtorno do Espectro Autista (TEA), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 00003.3.90.36.00 - Ficha 22
Vigência: 03/12/2024
Data da assinatura: 04/12/2023
Credenciamento nº 018/2023, Inexigibilidade n.º 019/2023, Processo Licitatório n.º 056/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Thais de Almeida Bispo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4FE0C7BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - PRC Nº 865/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de equipamentos mecânicos, máquinas e caminhões, com operadores, para atender as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preços nº 130/2023- L.F.CASTRO E SILVA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO/CNPJ: 44.921.114/0001-40/Valor Total: R$ 627.340,00

Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 meses.
Data da Assinatura:16/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:53DC8074

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PRC Nº 897/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU **"com dados variáveis" –** referente ao exercício de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA-ME/CNPJ: 27.689.472/0001-50/Valor Total: R$ 13.230,00

Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:30/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E6014C6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/22 - INEXIGIBILIDADE Nº003/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ nº.19.765.734/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais12 meses, a partir de 31/12/23, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº.252/2023, em consonância com art.57, II da Lei Federal
nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F09B97C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.292/21 – CREDENCIAMENTO Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Lucas Ferrari Faria – CPF nº.106.875.786-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 23/11/23, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Memorando nº.53/2023, em consonância com o artigo 57,II, da Lei Federal nº.8.666/93
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/11/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Lucas Ferrari Faria

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:14BC9E36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PRC Nº 879/2023.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a implantação e coordenação, a fim de elaborar Programa de

Gerenciamento de Riscos – PGR , elaborar, implantar desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, CID, CAT periódicos e afastamentos, caso necessário) ,do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP nas unidades do Município de Leopoldina, de acordo com as especificações, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora :
MEDCLIN LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 08.970.117/0001-00/Valor Total: R$ 185.207,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 22/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BFF8BCAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PRC Nº 879/2023.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a implantação e coordenação, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , elaborar, implantar desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, CID, CAT periódicos e afastamentos, caso necessário) ,do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP nas unidades do Município de Leopoldina, de acordo com as especificações, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora :
Contrato nº 285/2023 - MEDCLIN LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 08.970.117/0001-00/Valor Total: R$ 185.207,00

Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E30E1923

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PRC Nº 927/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, necessários para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política Municipal Assistencial Social - Lei nº 4383 que prevê auxilio funeral a pessoas Carentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com vigência de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora :
FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA /CNPJ: 07.952.866/0001-41/Valor Total: R$ 67.306,72
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:268B756D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PRC Nº 927/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, necessários para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política Municipal Assistencial Social - Lei nº 4383 que prevê auxilio funeral a pessoas Carentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com vigência de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora :
Ata nº 131/2023 - FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA /CNPJ: 07.952.866/0001-41/Valor Total: R$ 67.306,72
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DBA42F09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro Espírita a Casa da Bênção o Caminho e a Luz**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **Centro Espírita a Casa da Bênção o Caminho e a Luz**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2023 a 02/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: projeto tem como objetivo através do trabalho social, trazer amparo às famílias com a distribuição de cestas básicas, levando o alimento à mesa dessas pessoas que tem pequena renda, ou em certos casos, sem oportunidade de trabalho e junto a isso também levar a alegria para as crianças, com a entrega de presentes e brinquedos, para que o Natal possa ser uma celebração bem mais feliz para eles que vivem esperando por esse dia.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 20 02 13 392 0002 2.494 335041 - Ficha 2032.

Leopoldina/MG, 04 de dezembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:388C3B7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023, PRC 0977/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 18/12/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 04 de dezembro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:43FDD76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de dezembro de 2023 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de dezembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:16DC7C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 211/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 211/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2023. RP Nº 021/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP – CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE E MÁSCARA NASAL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS", de acordo com termo de referência e anexos.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **01/12/2023 as 13 HORAS**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 13.11.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D725E769

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 0213/2023
Pregão Presencial nº: 062/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ANESTESIA PARA ATENDER PACIENTES EM CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADAS NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA – HSA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", em atendimento a Resolução SES/MG 8.907/2023" de acordo com termo de referência e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0213/2023 – Pregão nº. 062/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 784/2023, de 01 de Dezembro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 08.245.855.0001-94

Valor global do processo: R$138.700,00 (Cento e trinta e oito mil e setecentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0240772D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - DORA BERNARDES DUARTE.

DECRETO S/N.º, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA DORA BERNARDES DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **DORA BERNARDES DUARTE**, inscrita no CPF sob o N.º 694.980.836-49, portadora da Carteira de Identidade N. MG-3.896.977-SSP/MG, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50BFCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 48 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando os Termos de Ocorrências datados de 14 e 21 de novembro de 2023 que vieram assinados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e pelo Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante nos Termos de Ocorrências datados de 14 e 21 de novembro de 2023 que vieram assinados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes Ilfran Araújo Fonseca matrícula 7123 e pelo Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou deveres previstos no artigo 122, incisos I, III, VI, VIII, X e proibição prevista no artigo 123, incisos V e XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Wesley Pereira da Silva matrícula 4714, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Lavador/Lubrificador.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:84BBA8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando os Termos de Ocorrências datados de 16 de novembro de 2023 que vieram assinados pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana Paulo Roberto Ferreira Nascimento;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes nos Termos de Ocorrências datados de 16 de novembro de 2023 que vieram assinados pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana Paulo Roberto Ferreira Nascimento matrícula 7036, concluindo-se que, a denúncia de irregularidade verificada, em tese, violou previsões do artigo 122, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta dos servidores públicos deste Município de Luz: **Rogério Elias Pacheco matrícula 4948, ocupante do cargo de Aux. Serv.**

Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo; **Igor Ferreira Oliveira matrícula 7183, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I - Ajudante de Caminhão**; **Tiago dos Reis Ferreira matrícula 4696, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I - Ajudante de Caminhão e Laércio Campos da Rocha matrícula 7193, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I - Ajudante de Caminhão.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência aos servidores conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5B863336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 07 de novembro de 2023, que veio assinado pela Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 07 de novembro de 2023, que veio assinado pela Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeira Sarah Rezende Chaves Xavier matrícula 7367, concluindo-se que, a denúncia de irregularidade verificada, em tese, violou previsões do artigo 122, incisos I, II e VI da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Sandra Silva Lima Teodoro matrícula 3572 ocupante do cargo de Enfermeira.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:466FCE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 45 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 45, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando os Termos de Ocorrências datados de 28 de novembro de 2023, que vieram assinados pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes nos Termos de Ocorrências datados de 28 de novembro de 2023, que vieram assinados pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana Marcos Vinícius Meireles Oliveira matrícula 7352, concluindo-se que, a denúncia de irregularidade verificada, em tese, violou previsões do artigo 122, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta das servidoras públicas deste Município de Luz, **Adriana Aparecida da Silva matrícula 5953 e Tatiana Aparecida da Silva Vieira matrícula 6080, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8D36FD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 170/2023
DISPENSA Nº 113/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 170/2023
DISPENSA Nº 113/2023

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e conservação da rede de drenagem do município de Mar de Espanha, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – 14h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/12/2023 – 14h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53, Centro, Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, em 04 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DCB2E745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 170/2023
DISPENSA Nº 113/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 170/2023
DISPENSA Nº 113/2023

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e conservação da rede de drenagem do município de Mar de Espanha, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – 14h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/12/2023 – 14h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53, Centro, Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, em 04 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5048F628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2023 AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 114/2023

PROCESSO Nº 171/2023
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 114/2023

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADO PARA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIADO DE POLITICAS PUBLICAS PARA LIBERAÇÃO DE RECUROS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONSULTIVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 12/11/2023 as 14:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12/11/2023.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, em 04 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E57FE888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os critérios de pagamento dos auxílios devidos aos profissionais vinculados ao Município de Mendes Pimentel através do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, regulamentada pela Lei n° 12.871 de 22/10/2013, que instituiu o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4º, IX;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o também disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;
Considerando que os valores para pagamentos dos auxílios no âmbito do município de Mendes Pimentel tem por critério o valor relativo a 40% do máximo previsto para moradia e 50% da média entre os

valores mínimos e máximos previstos para o auxílio alimentação e água potável, valores que se adequam à realidade do mercado local,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação/água potável aos profissionais médicos recepcionados pelo Município de Mendes Pimentel, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" será em pecúnia, obedecendo-se os limites estabelecidos pela Portaria MS nº 30/2014, alterada pela Portaria MS nº 300/2017.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Mendes Pimentel, será de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), sendo:

I - R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para o auxílio moradia;

II - R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais para o auxílio alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior, serão depositados na conta individual de cada profissional médico.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas.

Art. 2º. A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013, e suas alterações posteriores, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao médico participante do programa, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal vigente no momento do empenho da despesa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3AE39EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 207/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 128/2023**, objetivando o **registro de preços visando eventual contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos programas da secretaria municipal de saúde**, com abertura às **14h15min do dia 15/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 04 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:007579D6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL Nº 0189/2023. Tomada de Preços nº 024/2023. A CPL nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa RV Transportes e Serviços Urbanos e Rurais LTDA-ME. CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. Objeto: Contratação empresa P/ ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas. Valor R$1.448.490,86. Data: 28/11/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL Nº 189/2023. Tomada de Preços nº 024/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa RV Transportes e Serviços Urbanos e Rurais LTDA-ME. CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. Objeto: Contratação empresa P/ ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas. Valor R$1.448.490,86. DATA: 29/11/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato de n°186. Processo Administrativo de Licitação nº. 189/2023, Tomada de Preços, Nº 024/2023. Objeto: Contratação empresa P/ ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas. Contratado: RV Transportes E Serviços Urbanos e rurais LTDA-ME, CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. VALOR: R$1.448.490,86. Data de assinatura: 04 de Dezembro DE 2023. Vigência: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:67EC2049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 002/2023, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento contratação de serviço médico, para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/mg**,** a partir das 09:00 hs do dia 21/12/2023 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

***LUCIENE AFONSO DE MATOS* –**
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D1945269

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 094/2023 a realizar-se dia 18/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços temporários de manutenção de prédios públicos, através da disponibilização de mão de obra de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, pedreiro, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais e serralheiro, em atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9E140100

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 095/2023 a realizar-se dia 19/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de plantio de grama por hidrossemeadura para atender a diversos locais dentro dos limites deste município de Mirabela/mg, em atendimento as demandas da secretária de obras e serviços urbanos e rurais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D169710B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 096/2023 a realizar-se dia 20/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de computadores, notebooks, impressoras e redes em atendimento das demandas das gerências de saúde, educação, assistência social, fazenda e controle, obras, administração do município de Mirabela. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AD9F9B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato de Dispensa de Licitação nº 012/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado (a):**WEBER RODRIGUES SOARES**, nome fantasia WEBER ELETRICISTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 47.846.927/0001-00. Objeto:Serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para realocação dos aparelhos de refrigeração com alongamento das linhas de circulação do líquido refrigerante.Justificativa embasada no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 30/11/2023. Prazo imediato. Dotação orçamentária:01.31.054.2.0002 – 3.3.90.39

Por:
VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AFB2ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 135/2023. DISPENSA N.º 019/2023. EMPRESA: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Contratação de leiloeiro para prestação de serviços de elaboração de editais, publicação nos meios oficiais, realização da sessão de leilão, avaliação dos bens, suporte técnico logístico e jurídico e demais procedimentos para realização do certame. Vigência do Contrato: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data da Assinatura Contrato:01/12/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F446AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 135/2023. DISPENSA N.º 019/2023. EMPRESA: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Contratação de leiloeiro para prestação de serviços de elaboração de editais, publicação nos meios oficiais, realização da sessão de leilão, avaliação dos bens, suporte técnico logístico e jurídico e demais procedimentos para realização do certame. Vigência do Contrato: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data da Assinatura Contrato:01/12/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:800CD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2022. CONVITE N.º 009/2022. EMPRESA: **LOPES DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Vigência do Contrato: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8197DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2022. CONVITE N.º 009/2022. EMPRESA: **LOPES DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 1.526,76 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Vigência do Contrato: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BE82C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 014/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 05/12/2023 das 08:30 às 15:30. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/12/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:738A006A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1807/2023 "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOEMA PARA O MANDATO DE 2025 A 2028"

LEI Nº 1807/2023

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOEMA PARAO MANDATO DE 2025 A 2028"

A Câmara Municipal de MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, V da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de MOEMA/MG, para o mandato de 2025 a 2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º. Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

Art. 3º. O valor dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2025 será de:

I – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, para o Prefeito Municipal. **VETADO**

II - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para o Vice-Prefeito. **VETADO**

III - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para os Secretários Municipais.

Art. 4º. Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice a ser utilizado para a revisão geral anual será o INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º. Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no art. 3º, ressalvado o disposto no art. 4º, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada ano do mandato.

Art. 6º. Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação correlata, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada ano do mandato.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partirde 1º de janeiro de 2025.

Moema/MG, 04 de dezembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:EEB05063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 84/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 84/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 135/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 135/2023, Modalidade Pregão SRP nº 84/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: 49.985.945 Elton Marques Pereira; M Campos Distribuidora Eireli,; MMR Comercio e Serviços Ltda; Carlos André Pereira Damascena - ME; Tatiana Ramos Soares – ME; Favorita Atacado e Varejo Ltda; Leonice Aparecida Duarte Santos Ltda; Invictus Soluções Integradas Ltda. Data: 14/11/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 84/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 135/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 135/2023, Modalidade Pregão SRP nº 84/2023 – Tipo: Menor Preço por Item, em favor das Empresas: 49.985.945 Elton Marques Pereira; M Campos Distribuidora Eireli; MMR Comercio e Serviços Ltda; Carlos André Pereira Damascena - ME; Tatiana Ramos Soares – ME; Favorita Atacado e Varejo Ltda; Leonice Aparecida Duarte Santos Ltda; Invictus Soluções Integradas Ltda. Data: 23/11/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 84/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 135/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 256/2023: 49.985.945 Elton Marques Pereira, CNPJ: 49.985.945/0001-07; Valor: R$ 95.394,00; Ata RP Nº 257/2023; M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 672.734,45; Ata RP nº 258/2023 MMR Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 159.310,00; Ata RP nº 259/2023; Carlos André Pereira Damascena - ME, CNPJ: 27.870.477/0001-84; Valor: R$ 380.905,50;

Ata RP nº 260/2023; Tatiana Ramos Soares – ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R$ 798.378,50; Ata RP mº 261/2023; Favorita Atacado e Varejo Ltda, CNPJ: 44.603.028/0001-99; Valor: R$ 642.880,00; Ata RP nº 262/2023; Leonice Aparecida Duarte Santos Ltda, CNPJ: 23.979.399/0001-08; Valor: R$ 74.020,00; Ata RP nº 263/2023; Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ: 44.922.087/0001-20; Valor: R$ 43.543,00. Valor Global: R$ R$ 2.867.165,45. **Data:** 23/11/2023.
ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FBA7F75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.868 / 2023

"Dispõe sobre a divulgação de informações dos horários e itinerários dos veículos de transportes coletivos no Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado no âmbito do Município de Muriaé a divulgação dos horários e itinerários de ônibus coletivos.

Art. 2º - Deverá ser afixado nos pontos de ônibus e espaços públicos os horários e itinerários dos veículos de transp01ies coletivos (ônibus), em todos seus horários noturnos, diurnos, diários e finais de semana.

Art. 3º - Os gastos provenientes desta lei poderão ser por dotações próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19D081B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.865 / 2023

"Dá denominação a logradouro público de Estrada Afonso Cardoso de Melo Junior"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Estrada Afonso Cardoso de Melo Júnior, o logradouro público que tem início na Fazenda Divisório e finaliza no Distrito de São Fernando, nesta Cidade de Muriaé, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e a afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4FEF3ECD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.866 / 2023

"Dá denominação a logradouro público de Estrada Marcos Antônio Rodrigues e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Estrada Marcos Antônio Rodrigues, o logradouro público que está localizada a estrada rural que se inicia partindo do trecho da Rodovia MG 265, Km 5 (Muriaé - Miraí) que dá acesso à "Ponte da Coruja", passando pela "serrinha" e termina no local de acesso ao trecho da Rodovia MG 356 (Muriaé - Vermelho), neste Município de Muriaé-MG.
Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente a Lei Municipal nº 6697, de 05 de julho de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E46DB8EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.867 / 2023

"Institui a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira no município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira.
Parágrafo Único: A Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira será outorgada anualmente em Sessão Especial na Câmara Municipal de Muriaé ou noutro local a ser escolhido pela Mesa Diretora da Casa, na terceira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2° - São objetivos da honraria:
I- Reconhecer o trabalho dos profissionais ou pessoas do meio rural no âmbito do município;
II- Reconhecer a relevância dos cidadãos como referência profissional, agrícola e rural;
II- Manifestar respeito, gratidão e reconhecimento pela dedicação na área rural e desenvolvimento do setor.

Art. 3° - A comenda será destinada as pessoas que contribuem ou contribuíram de alguma forma para desenvolvimento do setor rural do município.

Art. 4° - As indicações para Outorga da Comenda José Antônio Pereira serão feitas da seguinte forma abaixo descrita e encaminhadas à Câmara Municipal no início do mês de abril.

a) pelo Poder Legislativo Municipal, uma indicação feita por vereador;
b) pelo Prefeito Municipal, uma indicação;
c) pela Secretaria de Agricultura, uma indicação;

Art. 5° - Para a realização do evento poderão ser feitas parcerias com entidades públicas ou privadas e associações do município.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em Vigor na dará de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A137653C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12379 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 12379
de 29 de NOVEMBRO de 2023.
"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$

6.100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente

orçamento e da outras providências."
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de
1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.100.000,00 (Seis Milhões Cem
Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 6.100.000,00 (Seis Milhões Cem Mil Reais)
Adiciona: 6.100.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F92D31B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12378 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 12378

de 28 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$

42.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente

orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de

1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil

Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV

09.272.0048 - 3190.03.00 - PENSÕES

2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 42.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01.00 - MURIAÉ-PREV

09.272.0048 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Reduz: 42.000,00

Art.: 3º As dotações orçamentárias citadas nos artigos 1º e 2º poderão ser suplementadas ou anuladas no

decorrer do exercício.

Muriaé - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:684AB338

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 222, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Revoga a cessão de servidor público para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº 56, de 23 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, que informou a designação do servidor DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA, MASP 3300-001, para prestar serviços no POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (POPAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**;**

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão, para a Receita Federal do Brasil, do servidor público municipal DIEGO EMÍLIO DE AMEIDA MOTTA, MASP 3300-001, detentor do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 27 de Novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2023

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:876E20DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Cessão de servidora pública para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Comuicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, que informou a designação da servidora LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA, MASP 5826-002, para prestar serviços no POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (POPAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**;**
Considerando o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil;
RESOLVE

Art. 1º Fica cedida, para a Receita Federal do Brasil, a partir de 04 de Dezembro de 2023, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA, MASP 5826-002, detentor do cargo de Técnico Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2023

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCC0D775

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 224, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, LUCAS PAULO SABINO, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
LUCAS PAULO SABINO	3272-0022	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SMDS	SMA	04/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48B14D5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 113, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Revogação de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação ao servidor efetivo que deixar de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento concedida ao servidor abaixo relacionado, pela Portaria Conjunta n.º 04, de 15 de agosto de 2023:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Lucas Paulo Sabino	003.277.002	Coordenador do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios	56%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:862E2AFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BIÊNIO 2023-2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento com o disposto no edital de abertura do Processo Eleitoral para escolha das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Muriaé, torna público o resultado preliminar das inscrições:

ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
FAMINAS	03.344.623/0001-42	DEFERIDA
ASSOSIAÇÃO DE SURDOS	41.933.676/0001-15	DEFERIDA
APAE	18.990.499/0001-97	DEFERIDA
FASM	60.742.855/0006-24	DEFERIDA
AMA	23.409.942/0001-23	DEFERIDA
CIASDEM	00.152.360/0001-09	DEFERIDA

Muriaé, 04/12/2023

CLARA ANDRADE LEVATE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87356D1B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 155, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 5 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11º	208	Cristiane Aparecida de Faria	09/08/1994

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DD8C444

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de VALDIRENE PAULA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **VALDIRENE PAULA SILVA,** Matrícula 738.001, CPF 723.467.016-53, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:671FCEB8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

Dispensa nº 009/2023
Processo nº 037/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 009/2023.
Objeto: contratação de empresa para aprestação de serviços de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão.
Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 07.004.048/0001-17.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme condições contratuais. O valor unitário da cópia que excedente à franquia mensal de 3.000 cópias é de R$ 0,09 (nove centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 29 de novembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:862B3FC4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

Dispensa nº 007/2023
Processo nº 028/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 007/2023.
Objeto: contratação de empresa para a aprestação de serviços, a partir de 01/01/2023, de monitoramento 24 horas e comodato de 08 câmeras, com instalação dos seguintes equipamentos em regime de comodato:
Alarme monitorado 24 horas; 01 Central de alarme; 01 Bateria; 01 teclado; 01 Sirene; 03 Sensores infravermelho; Cabos e fios.
CFTV em comodato – Câmeras: 01 DVR 8 canais; 08 Câmeras; 04 Conectores P4; 02 Conectores BNC; 01HD 1 tera; Cabos e fios.
Contratada: D. A SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA– CNPJ nº 07.657.072/0001-55.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 02 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:839C52B3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, consolido o resultado da ata da reunião de **30/11/2023,** autorizo e homologo a avaliação e julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo ao processo licitatório na modalidade **Inexegibilidade 003/2023 - Credenciamento 002/2023**, **Processo 009/2023**, de acordo com a Ata de avaliação e julgamento anexa a este processo, objetivando o credenciamento de empresas legalmente constituídas para prestação de serviços na área de saúde, para realização de perícias médicas por profissionais habilitados e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007., conforme demanda e Tabela de Serviços, constante do Anexo VII do Edital.

Muriaé, 01 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A5F0EFAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233012023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020//2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233012023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 020//2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES LOCALIZADO NA ESTRADA BR 356, SENTIDO MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10** – **MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 19.334,30.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8B3B6B68

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 198/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023
Processo Adm: Nº 282/2023

Objeto:A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atendimento das unidades escolares da rede Municipal de Ensino. Através do convênio com a secretaria do estado de educação de Minas gerais n° 12610003044/SEE.

Empresas vencedoras valor total: R$14.286,99(quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos):

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com o lote: 1 no valor total de R$4.514,99 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA(28823781000133) com o lote: 2 no valor total de R$9.772,00 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais).

Valor ref. total: 15.756,6999
Desconto médio: 12,28%
Total economizado: 1.469,7099

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:2E0AB0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023 - Processo Administrativo Nº 0242/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas

Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 04 de dezembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:76836844

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00201/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0044/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: JOSILENI APARECIDA OZORIO DOS SANTOS 14358125654. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 38.400,00. VIGENCIA: 28/11/2023 a 27/11/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0189 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0264 - 339030 - 1339200062.043 - FMDT
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0371 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F0A103CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00201/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0044/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 13.660,00. VIGENCIA: 28/11/2023 a 27/11/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0189 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0264 - 339030 - 1339200062.043 - FMDT
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0371 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BFE5CCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação/Homologação. Processo Licitatório nº 125//2023. Concorrência nº 001/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório nº 125/2023, tendo por objeto a Venda de **06 (Seis) lotes neste município de Nepomuceno** registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando garantir a destinação adequada dessas áreas que se encontram na área urbana do município de Nepomuceno, bem como levantar recursos financeiros para investimentos na infraestrutura e equipamentos públicos de nossa cidade, conforme especificações constantes no Edital, realizado em 28/11/2023, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo às licitantes 1) Lote 05: Luiz Fernando Simão Ltda, ao valor de R$ 400.010,00 (Quatrocentos mil e dez reais). 2) Lote 06: Luiz Fernando Simão, ao valor de R$ 420.010,00 (Quatrocentos e vinte mil e dez reais). Valor Global: R$ 820.020,00 (Oitocentos e vinte mil e vinte reais). Nepomuceno, 01/12/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED909F63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Processo Licitatório nº 126/2023. Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de pequeno porte de maior potência, som de Pequeno Porte de Menor Potência, Jogo de Luz Simples, Tela, Tablado e Suporte para serem utilizadas somente quando necessário, em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG

ANDRÉ ALVES LIMA SILVA-ME.

Nepomuceno, 14/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A4081A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 159/2023. Processo Licitatório nº 120/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Objeto: Registro de Preços de serviços de WEBTV e mídia de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Vigência:

12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 332,40 (Trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Michele Sales Barbosa Gonçalves MEI. Nepomuceno, 14/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE1A5F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 128/2023. Processo Licitatório nº 133/2023. Dispensa de Licitação nº 027/2023. Objeto: contratação da empresa **VIAÇÃO NEPOMUCENO LTDA CNPJ: 12.448.263/0001-47** no valor de 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais), para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 06 meses. Valor Global R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Viação Nepomuceno Ltda. Nepomuceno, 22/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:13AB9970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 129/2023. Processo Licitatório nº 039/2023. Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, fica contratada a empresa para horas trabalhadas de maquinário e caminhões, incluindo o operador (motorista), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: até 31/12/2023. Valor Global: R$ 223.056,70 (Duzentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Terra Sul Ltda.

Nepomuceno/MG, 21/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:501F0C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEILÃO

PROCESSO 109/2023
LEILÃO N.º 002/2023
AVISO
O Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 002/2023, do tipo **maior lance** por lote/item, Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos pela leiloeira credenciada dar-se-á no dia 21/12/2023 às 14h00min. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site www.patricialeiloeira.com.br. podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em dias úteis e em horário comercial pelos telefones (31) 3243-1107 ou (31) 9 9235-2905.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de dezembro de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:781933C9

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de S. Lourenço	Pedreiro	DMAE	82%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:92E808DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 042/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambientee DesenvolvimentoSustentável,a alteração do termo de fomento em epígrafe, especificamente em seu cronograma de desembolso, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 30/11/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5C2371C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO SANITÁRIO - ETE, REDE PLUVIAL, EXECUÇÃO DE MURO E SERVIÇOS

COMPLEMENTARES, NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ, EM CASTILIANO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2023 até às 14:00h do dia 17/01/2024. A sessão pública será às 14:30 horas do dia 17/01/2024 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C4C5347F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 019/2023 – PRC Nº 225/2023, QUE TEM COMO OBJETO contratação de empresa para construção de uma creche no município de ouro branco, pelo programa "proinfância". As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2023 até às 08:00h do dia 17/01/2024. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 17/01/2024 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3012BFEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 88.490,62 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); Data: 27/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8B336678

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 – PRC nº 184/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E EMBALAGEM PERSONALIZADA.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais); Data: 28/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:68C5C377

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/122/2023, FIRMADO COM A EMPRESA 3 PODERES COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 56.223,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6CB36376

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/123/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 10.258,44 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C2DD40D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/124/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CARVALHO E COMERCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 32.958,08 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4407C6B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/125/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 4.785,00 (quatro mil,, setecentos e oitenta e cinco reais)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5C73DEA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/126/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL MARELLY EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 108.529,87 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F570387E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/127/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 55.405,10 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B46BEB6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/128/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMECIAL E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:238E6B38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/129/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ECO PLAST COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 50.734,02 (cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0A37B73E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/130/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 98.702,82 (noventa e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:44902998

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/131/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 40.718,25 (quarenta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9AA7303A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/132/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDAES DOMESTICAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 12.581,69 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:14E99973

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/133/2023, FIRMADO COM A EMPRESA QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 72.294,50 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:57C92EB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/134/2023, FIRMADO COM A EMPRESA REAPA MINAS COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 143.292,87(cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5F624A4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/135/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 1054425700 - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**, no valor total de R$ 196.001,26 (cento e noventa e seis mil, um real e vinte e seis centavos)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C7ADDFF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/136/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LR PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 – PRC nº 184/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E EMBALAGEM PERSONALIZADA**, no valor total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4E36332E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/137/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LR PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 – PRC nº 184/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E EMBALAGEM PERSONALIZADA**, no valor total de R$ 83.220,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais)**.** Data assinatura: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:73212B1B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 144/2022, PRC 157/2022, PREGAO ELETRONICO 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GRUPO TECNICA EM ODONTOLGIA LTDA. O objeto do termo é oacréscimo de serviços no valor de R$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 30/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F244198C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 171/2023, PRC 214/2023, PREGAO ELETRONICO 072/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. O objeto do termo é a supressão de serviços no valor de R$80.589,40 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 01/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7A4F2066

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 138/2022, PRC 096/2022, TOMADA DE PREÇOS 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04/12/2023 a 04/01/2024. Data de assinatura: 04/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:640944AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 002/2017, PRC 161/2010, CONCORRENCIA 001/2010 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANPORTES LTDA. O objeto do termo é reequilibrar economicamente o contrato retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/07/2023. Data de assinatura: 04/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:771BFC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 279/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - EXTRATO DE DESERTA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 279/2023– Tomada de Preços nº 007/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de adutora de água bruta a ser implantada na barragem gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, com data de abertura para o dia 04/12/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 04/12/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B1D28F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 210/2023

PORTARIA N° 210/2023

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Edmea Laira de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1BCAD26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **016/2023**, publicou o extrato de Contrato 035/2023, resultante do Processo Licitatório 095/2022, Pregão Eletrônico 026/2022.

Errata: No extrato publicado em 01/12/2023, Código Identificador: 91BF8135, o número do Processo Licitatório 095/2023 e do Pregão Eletrônico 026/2023, houve um equívoco, visto que o ano do Processo é **2022**, portanto fica alterado para: Processo Licitatório **095/2022** e Pregão Eletrônico **026/2022**.

Paineiras, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AF57DF74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **092/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **029/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel.

Errata: o aviso de licitação publicado em 04/12/2023, Código Identificador: 6521A6DF, o número do Pregão Eletrônico foi publicado erroneamente, visto que se trata do **Pregão Eletrônico 029/2023**.
Paineiras, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7FE905D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2023
PROCESSO: 16027/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Moradores da Região da Santa Rita. **DATA:** 04/12/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 16027/2023. **OBJETIVO**: Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00 – Ficha:** 1.164 **– Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DF067109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº. 17311/2023

OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração
PROPONENTE: Residência Inclusiva de Paracatu da SSVP
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Residência Inclusiva de Paracatu da SSVP CNPJ: 205826800002-97, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9B6A3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 17312/2023

OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração
PROPONENTE: Lar São Vicente de Paula da SSVP

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula da SSVP, CNPJ: 205826800001-06, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A5F24505

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 3.809/2022

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022 (PROCESSO: 3.809/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS E PRAÇA DA LAGOA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Acréscimo de 34,87% e Supressão de 14,32%. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, I, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E8D7E635

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255 E 256/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14156/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA – ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14156/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/112023. VENCIMENTO: 04/12/2024.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 22.840,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14156/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/112023. VENCIMENTO: 04/12/2024.** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 1.050,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:39D676E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 361/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9.954/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 361/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.954/2023 OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARACATU JURO ZERO. **DATA: 18/10/2023. VENCIMENTO: 17/10/2027. VALOR**: **R$ 2,50%. ASSINATURA: MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela contratante e **COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6A9B165B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Mº. 092/2023 EDITAL Nº. 045/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 19/12/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F0769240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 091/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto trata de **contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas no Município de Pedrinópolis de acordo com o Plano de Ação N° 09032023-037471, Transferência Especial, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/12/2023 às 08 horas do dia 15/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h05min do dia 15/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h05min do dia 15/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 04 de Dezembro de 2023.
LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E5FC7B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 092/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA DE FORMA PARCELADA PARA O ANO DE 2024.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 15/12/2023 ás 10h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 04 de Dezembro de 2023.

MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:6CCD9258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 093/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/12/2023 às 14 horas do dia 15/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 15/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 15/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 04 de Dezembro de 2023

MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:4ADED766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 094/2023 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023 nº, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para a construção da 1ª Etapa do Canil Municipal de Pedrinópolis-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender o Plano de Ação 09032022-016976 - Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202213490002**, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos. e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 20/12/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG,
GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B93C1E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 095/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no Município de Pedrinópolis-MG, para atender o Convênio nº 9328522 – Transferência Especial, Indicação nº 97362 e Convênio nº 9385430 – Transferência Especial, Indicação nº 118455, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/12/2023 às 09 horas do dia 18/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 18/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 18/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 04 de Dezembro de 2023.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:ED29C4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023, Registro de Preços nº: 000065/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram Vencedoras as Empresas*:* **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ: 00.517.281/0001-54 no valor de R$ 274.850,00, **NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, CNPJ: 04.612.844/0001-44 no valor de R$ 114.000,00, **HS ELÉTRICA LTDA-ME,** CNPJ: 07.682.576.0001-25 no valor de R$ 132.596,00, **AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 10.627.250/0001-00 no valor de R$ 247.599,00, **SANTO ANTONIO STONE LTDA**, CNPJ: 65.304.222/0001-43 no valor de R$ 24.900,00, **D2V DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 40.029.819/0001-04 no valor de R$ 171.531,15 e **MADEIREIRA MAIA LTDA**, CNPJ: 02.213.449/0001-63 no valor de R$ 387.632,90, venceram os itens, exceto os itens: 39, 47, 50, 56, 62, 63, 64, 111, 119, 149, 150, 151 e 160. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:06C84F8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023, Registro de Preços nº: 000065/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata n° 155 **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ: 00.517.281/0001-54 no valor de R$ 274.850,00, Ata n° 156 **NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, CNPJ: 04.612.844/0001-44 no valor de R$ 114.000,00, Ata n° 157 **HS ELÉTRICA LTDA-ME,** CNPJ: 07.682.576.0001-25 no valor de R$ 132.596,00, Ata n° 158 **AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 10.627.250/0001-00 no valor de R$ 247.599,00, Ata n° 159 **SANTO ANTONIO STONE LTDA**, CNPJ: 65.304.222/0001-43 no valor de R$ 24.900,00, Ata n° 160 **D2V DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 40.029.819/0001-04 no valor de R$ 171.531,15 e Ata n° 161 **MADEIREIRA MAIA LTDA**, CNPJ: 02.213.449/0001-63 no valor de R$ 387.632,90, venceram os itens, exceto os itens: 39, 47, 50, 56, 62, 63, 64, 111, 119, 149, 150, 151 e 160. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:23783F12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram Vencedoras as Empresas*:* **VITOR MAQUINAS LTDA ME** no valor de R$ 23.205,00, **ALEX LUIZ GONÇALVES - ME** no valor de R$ 1.197,00, **ARENNA INFORMATICA LTDA** no valor de R$ 6.295,00, **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 45.449,00, **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI** no valor de R$ 37.140,00, **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** no valor de R$ 22.475,00, **VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 39.415,00, **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 18.336,00, **ES LICITAÇÕES REGINONAIS LTDA** no valor de R$ 12.992,50, **ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA** no valor de R$ 5.150,00, **M & C VAREJO LTDA no valor de R$ 5.290,00, COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** no valor de R$ 17.265,00**, MMC MOVEIS LTDA** no valor de R$ 51.478,50, **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO** no valor de R$ 28.907,75, **H & I DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 71.707,50, **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** no valor de R$ 7.900,00, **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** no valor de R$ 5.400,00, **BRUNO DO CARMO FERREIRA** no valor de R$ 18.899,94, **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 27.750,00, **TECNOLOGIA LTDA** no valor de R$ 3.474,75, **AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA** no valor de R$ 103.700,00, **VISUAL FLEX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI** no valor de R$ 59.955,00, **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** no valor de R$ 63.300,00, venceram os itens, exceto os itens: 20, 36, 38, 41, 57 e 58.

Perdigão/MG, 28 de novembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:55798596

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram Vencedoras as Empresas*:* Ata n° 153 **VITOR MAQUINAS LTDA ME** no valor de R$ 23.205,00, Ata n° 133 **ALEX LUIZ GONÇALVES - ME** no valor de R$ 1.197,00, Ata n° 136 **ARENNA INFORMATICA LTDA** no valor de R$ 6.295,00, Ata n° 147 **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 45.449,00, Ata n° 142 **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI** no valor de R$ 37.140,00, Ata n° 141 **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** no valor de R$ 22.475,00, Ata n° 151 **VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 39.415,00, **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 18.336,00, Ata n° 139 **ES LICITAÇÕES REGINONAIS LTDA** no valor de R$ 12.992,50, Ata n° 146 **ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA** no valor de R$ 5.150,00, Ata n° 144 **M & C VAREJO LTDA no valor de R$ 5.290,00,** Ata n° 138 **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** no valor de R$ 17.265,00**,** Ata n° 144 **MMC MOVEIS LTDA** no valor

de R$ 51.478,50, Ata n° 131 **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO** no valor de R$ 28.907,75, Ata n° 148 **H & I DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 71.707,50, Ata n° 145 **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** no valor de R$ 7.900,00, Ata n° 150 **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** no valor de R$ 5.400,00, Ata n° 137 **BRUNO DO CARMO FERREIRA** no valor de R$ 18.899,94, Ata n° 134 **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 27.750,00, Ata n° 149 **TECNOLOGIA LTDA** no valor de R$ 3.474,75, Ata n° 132 **AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA** no valor de R$ 103.700,00, Ata n° 152 **VISUAL FLEX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI** no valor de R$ 59.955,00, Ata n° 135 **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** no valor de R$ 63.300,00, venceram os itens, exceto os itens: 20, 36, 38, 41, 57 e 58.

Perdigão/MG, 28 de novembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0822DAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.059/2022 – AULAS DE YOGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.059/2022 – AULAS DE YOGA

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2023 ao contrato de nº 8.078/2021 que celebram entre si de um lado o**Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro, município de Perdões-MG, e do outro lado**MARIA INÊS RESENDE SANTANA,**CNPJ: 27.830.600/0001-33, com sede em Cana Verde-MG, Rua Belmiro Alves, 98, centro, representado pela Maria Ines de Resende Santana, CPF: 518.240.276-72, denominada CONTRATADA, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade destes serviços prestados pela administração pública municipal e a possibilidade jurídica em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 16.11.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –Das Demais disposições contratuais:
Ficam mantidas todas as outras disposições contratuais estabelecidas entre as partes para os devidos fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 14 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7215E284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023 / TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Licitatório nº 229/2023 / Tomada de Preço nº 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para construção do almoxarifado da Farmácia de Minas
Recorrente: Construções Castro Ltda
Recorrida: Pavimentos e Construções Nações Unidas EIRELI

I – DOS FATOS
Trata-se de recurso interposto pela licitante Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09 em face do julgamento da proposta apresentada na Tomada de Preço nº 05/2022, referente ao Processo Licitatório nº 229/2023.
No dia 24/11/2023, às 14h, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG a Comissão Permanente de Licitação do referido município e as licitantes **Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09**, representada pelo Sr. Maycon Oliveira Castro e **Pavimentos e Construções Nações Unidas EIRELI – CNPJ 05.156.381/0001-16**, representada pelo Sr. João Evangelista Resende Silva para abertura de envelope nº 2.
O Recurso é próprio, tempestivo e dele passo a analisar.
Na ocasião, a licitante **Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09** apresentou proposta de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais) e a empresa **Pavimentos e Construções Nações Unidas EIRELI – CNPJ 05.156.381/0001-16** apresentou proposta de R$75.211,51 (setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos).
Diante disso, o representante da licitante **Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09** impugnou a habilitação da empresa vencedora, alegando que não foi apresentada certidão específica de comprovação de condição de microempresa. Ademais, postulou a aplicação da Lei Complementar 123/2006 para cobrir a proposta da licitante vencedora, mediante alegação de empate fictício.

Em sede de Contrarrazões recursais a Impugnada manifestou que o Recurso não deve prosperar devendo ser mantida sua habilitação que este em conformidade com as normas do Edital e legislação aplicável em espécie.

II – DA ANÁLISE

Cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe:
Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Isto posto, observa-se que inexiste irregularidade em tal processo licitatório, sendo que tanto o edital quanto os ditames legais foram respeitados.

No que tange à alegação de inabilitação da recorrida por suposta não apresentação de certidão de comprovação de microempresa, esta não deve prosperar, haja vista que tal certidão é de acesso público, bastando a consulta do CNPJ da empresa na plataforma para verificação dos dados.
Ante o exposto, considera-se improcedente o recurso apresentado, permanecendo a decisão que declarou a licitante **Pavimentos e Construções Nações Unidas EIRELI – CNPJ 05.156.381/0001-16** vencedora do certame, por apresentação da melhor proposta.
Perdões, 04 de Dezembro de 2023

MÁRCIA RESENDE FREIRE VICTOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

De acordo com os fatos e fundamento jurídicos realizados pela CPL que manteve a Habilitação da Licitante:
Pavimentos e Construções Nações Unidas Eireli.CNPJ 05.156.381/0001-16.

Perdões, 04 de dezembro de 2023.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 68.592

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o i. Decisão e Parecer Jurídico Favorável e Mantenho a Habilitação da Impugnada Pavimentos e Construções Nações Unidas Eireli.CNPJ 05.156.381/0001-16.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Perdões, 04 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:824884F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

A Câmara Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº43/2023 - Pregão Eletrônico nº003/2023 - objeto: Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Perdões MG, com data de abertura às 14h30min do dia 15/12/2023.
O edital está disponível no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/

PRISCILLA CARDOSO FERREIRA
Pregoeira

Perdões/MG, 04 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3CCF3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 47/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 47/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo de **PROFESSOR II-A**

TATIANA MARIA PIMENTA

A candidata acima referida, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 5 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1FD260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.873/2023 - SÍLVIA CARVALHO BASTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.873/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- SÍLVIA CARVALHO BASTOS, brasileira, ocupante do cargo de Farmacêutica, portadora do CPF nº 948.998.356-04, residente na Rua: Ciriaco Capitalucci, Centro - Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Farmacêutica, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipai 2.880/14 de 08.10.2014.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 198.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÍLVIA CARVALHO BASTOS,** como Farmacêutica, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.665,23 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal 2.880/14 de 08.10.2014.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÍLVIA CARVALHO BASTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6AB934D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA REFERENTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 46/2023

ERRATA REFERENTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 46/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar as seguintes candidatas aprovadas no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo : **PROFESSOR II-B**

KEILA DE CÁSIA BUENO PAIVA
THAIS APARECIDA BORGES
DANYELLE MARQUES FREIRE DA SILVA
LETÍCIA CARVALHO DE SOUSA
VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA
FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS

As candidatas acima referidas, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 05 de dezembro de 2023.

OBS.: RETIFICA A PUBLICAÇÃO DESTE MESMO ATO , PUBLICADA DIA 04/12/2023, POR CONTER ERROS SOBRE NOME DE CANDIDATA

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C65196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/ MG, comunica o aviso de extrato de **CONTRATO Nº 045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO n° 058/2023**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, que tem como objeto: "Contratação de empresa ou pessoa física/ jurídica para a prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia civil para a manutenção das atividades do município de Pescador", autuado em 14/06/2023, sessão realizada em 03/07/2023, e o adjudica para a Pessoa Física: **ANTONIO RODRIGUES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF 114.115.616-43**, sediado a rua Argentina, nº 80, casa, bairro Alvorada, Pescador/MG, CEP 35114-000, com valor da proposta apresentada em **R$ 19.444,44** (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9DD6C6C0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº(s) 019/2023 - Processo Licitatório nº 060/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2023**. Objeto: "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento em domicílio, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as ambulâncias e todas as unidades de saúde de Pescador/MG, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.", autuado em 26/06/2023, sessão realizada em 14/07/2023 as 09:00 h. Sob **ATA 019/2023** a Empresa **OXIFORT GASES INDUSTRIAIS, CNPJ 42.879.926/0001-49**, sediada a rua Montevidéu, nº 419, bairro Jardim Perola, CEP 35.051-350, Governador Valadares, com o valor global de R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4C47DD52

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. Comunica o aviso de extrato de TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 037/2022, PREGÃO SRP nº 019/2022, realizada pelo MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG. CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG", que entre si celebram, de um lado o Município de PESCADOR/MG E A EMPRESA: COLORS COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.768.048/0001-03, sediada à Rua Prata, nº 190, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, por intermédio de seu administrador Sr. Euclides Mauro Costa Reis, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade n° MG 6.564.686, inscrito no CPF sob o nº 821.873.806-10; autuado em 04/09/2023, abertura em 05/09/2023 ás 09:30h. CONTRATO N° 051/2023 - PREGÃO N°034/2023 - PROCESSO N°072/2023. Valor de R$ 997.352,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais trezentos e cinquenta e dois reais) global.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6E54CEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 186/2023
TOMADA DE PREÇO No 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil para Reforma e ampliação da Edificação para funcionamento do SAMU, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria nº 060/2023, em exercício, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, tendo em vista a realização de correções necessárias no ato convocatório. Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração: correção de erro material do item 6.1.8:
6.1.8 - Da Habilitação Técnica:
Certidão expedida pelo CREA **ou pelo CAU** da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
(…)
6.1.8.2.1 - **Prova de registro e regularidade do profissional junto a Conselho Profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** junto ao CAU ou ao CREA.
(…)
6.1.8.7 - Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico- profissional devem ser registrados perante o CREA/**CAU**.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga-MG, 01 de dezembro de 2023

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:87714D09

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 186/2023
TOMADA DE PREÇO No 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil para Reforma e ampliação da Edificação para funcionamento do SAMU, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria nº 060/2023, em exercício, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, tendo em vista a realização de correções necessárias no ato convocatório. Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração: correção de erro material do item 6.1.8:
6.1.8 - Da Habilitação Técnica:
Certidão expedida pelo CREA **ou pelo CAU** da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
(…)
6.1.8.2.1 - **Prova de registro e regularidade do profissional junto a Conselho Profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** junto ao CAU ou ao CREA.
(…)
6.1.8.7 - Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico- profissional devem ser registrados perante o CREA/**CAU**.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga-MG, 01 de dezembro de 2023

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:75522E10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 084/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023.Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratado: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 4,05% (quatro vírgula cinco centésimos), fica suprimido do contrato o valor total de R$ 14.831,66 (quatorze mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), e o acréscimo é de R$ 47.115,14 (quarenta e sete mil e cento e quinze reais e quatorze centavos), perfazendo assim, aproximadamente 12,85% (doze vírgula oitenta e cinco por cento), portanto, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93. Em virtude do pedido de acréscimo e justificativa, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, ou seja, até 19/06/2024.

Piranga/MG, 01/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2C2BCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de reforma da praça Coronel Ramos (Praça Matriz) no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **10/01/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 04/12/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6C8D9D15

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA E O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Extrato de Termo do Convênio entre a Câmara Municipal de Pirapora e o Município de Pirapora/MG.
Cedente : Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ nº 25.213.679/0001-28.
Cessionário: Município de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001–21.
Objeto: ceder o servidor integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de Pirapora , Sr. Rafael Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para atuar junto ao Cessionário, com todos os ônus para o Cessionário.
Vigência: 60 (sessenta) dias com termo inicial na data de 01/12/2023 e termo final 29/01/24.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:978E561D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2023

Portaria Nº 271/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Gislayne Shirley Oliveira Jorge** – Analista Administrativo – matrícula 7718; **Ione Márcia de Souza Oliveira** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13826; **Flávio Natalício Antônio de Souza** – Especialista em Saúde - matrícula 9732, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncias apresentadas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação nos dias 06 e 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E820D79A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2023

Portaria Nº 272/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Carla Diana de Souza Dias** – Assistente Técnico Administrativo – matrícula 1349; **Iraci Alves Moreira** – Fiscal de Obras e Postura - matrícula 13393; **Adélia Cristina Rangel dos Santos** – Agente Administrativo - matrícula 8768, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia conforme Memorando nº 166/2023/PMP/SMS/GAB/SESAU.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C4398509

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº. 02 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

EDITAL Nº. 02 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e o Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, faz saber que, com o intuito de promover a segurança alimentar, a saúde, geração de emprego e renda no Município de Pirapora, buscando a construção de valores e melhorias na infraestrutura social para o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social por meio da produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis, produzidos localmente em bases sustentáveis, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa Cartão Feira destina-se a seleção das famílias que através do programa realizara a aquisição de alimentos por meio de recursos financeiros movimentados através de um cartão magnético repassado as famílias beneficiadas, para adquirir gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e agroindústrializados dos agricultores familiares, devidamente habilitados no programa.
1.1.1. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do programa.
1.1.2. O prazo de permanência da família selecionada no programa será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme avaliação e parecer técnico.

1.2. Os beneficiários do programa serão famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, insegurança alimentar e nutricional, devidamente cadastradas pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e acompanhados pelas equipes de Referência dos equipamentos da SEFAM.

1.3. Para permanecer ativo no Programa será indispensável que a Unidade Familiar:

I. Participe de programas em ações socioeducativas de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias;
II. Seja acompanhada periodicamente para adequação e/ou exclusão do programa.

1.4. A concessão deste benefício será regida pela Lei Municipal nº 2.604/2023 e o Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, do Município de Pirapora.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. São condições básicas para inscrição e participação no Programa:
a) ser residente e domiciliado no Município de Pirapora;

b) estar devidamente cadastradas pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e acompanhados pelas equipes de Referência dos equipamentos da SEFAM.
c) estar inscrito no Cadastro Único do município de Pirapora – MG e com cadastro atualizado.

2.2. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:
a) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.
b) Original ou cópia dos documentos pessoais dos componentes da família conforme Folha Resumo do Cadastro Único;
c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso tenha.
d) Dos portadores de necessidades especiais ou doença crônica - apresentação de atestado ou relatório médico atualizado. Os mesmos poderão solicitar atendimentos individualizados.
e) Comprovante de endereço atualizado.
f) Do comprovante de residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no Município de Pirapora, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
g) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, de que reside naquele endereço.
h) Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do mesmo endereço do Programa Cartão Feira, instituído pelo Município de Pirapora.
i) Caso o usuário seja acompanhado pelos equipamentos da rede socioassistencial apresentar declaração emita pelo equipamento.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de 11 /12/2023 a 15/12/2023**,** no horário das 07h às 12h **,** nos CRAS. Cada usuário deverá fazer a inscrição no CRAS do seu território.

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 2.604/2023 e do Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2.7. A aferição dos critérios e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas **400** vagas para recebimento do benefício, conforme previsto na Lei Municipal 2.604/2023 e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Pirapora.
3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a) Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pelas equipes técnicas da SEFAM.
b. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social com maior número de membros em sua composição com crianças de 0 a 6 anos.
c. Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiadas por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
d. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos e PCD;
e. Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nos equipamentos sociais da SEFAM.

3.3. Caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista do item 3.2 do presente Edital.
3.4. A convocação das famílias /ou individuo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. No 12/01/2024 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o extrato da lista de classificação final.

4.2. A Prefeitura Municipal de Pirapora não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**ou dirigindo-se ao CRAS de referência nesta cidade de Pirapora MG, ou pelo site **www.pirapora.mg.gov.br.**

4.3. O prazo para recurso de classificação final será de 02 dias úteis após a publicação do resultado final, sendo analisada pela comissão avaliadora e será realizado na sede da Secretariada Família e Políticas Sociais -SEFAM situada a rua Argemiro Peixoto, 72 – Centro de Pirapora.

4.4. Após análise de eventuais recursos à classificação, a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o resultado final da seleção pública, e informará a(s) data(s) de convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Cartão Feira.

V- DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. As famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira receberão um cartão magnético com créditos disponibilizados mensalmente não cumulativos com valor de 100,00 (Cem reais), onde poderão adquirir exclusivamente os produtos diretamente dos produtores cadastrados e identificados no município de Pirapora.

VI – DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

6.1. As famílias beneficiarias do programa participarão de oficinas, palestras, capacitações ou ações socioeducativas com o intuito de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias.

VII - DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento das atividades dos beneficiários no Programa será feito pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.
7.2. O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I. Quando for identificado que a família superou a situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social;

II. For comprovada a omissão de informação ou da prestação de informação inverídica pela família;

III. A família solicitar;

IV. Uso indevido do cartão,

V. Não participarem das ações socioeducativas e/ou ações comunitárias por mais de 3 encontros consecutivos, sem a devida justificativa
7.3. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Programa instituída por Portaria.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Cartão Feira, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e no Decreto Municipal nº 081 de 17 de julho de 2023.
8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. A Prefeitura Municipal de Pirapora reserva-se o direito de conceder o benefício do Programa Cartão Feira em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal nº 2.604/2023.

8.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final.

8.5. O prazo para impugnação do presente edital é de 2(dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial.

8.6. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção e pela Comissão de Acompanhamento após a divulgação dos resultados.

Pirapora/MG, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37BC46B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023_PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2023 Objeto –Contratação prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em edital. Abertura dia 20/12/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6478931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.418/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.418 de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de julho de 2023, edição 3553;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 13 - PAD - Portaria nº 4.418/2023, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.465/2023, conforme artigo 196 da Lei Ordinária nº 1042/1971 e art. 4º da portaria de instauração;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.418/2023;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:15FE38DE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna CI FIN/SMS/PA nº 121/2023 – 16/11/2023 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 9011/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **1.200,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **1.200,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 9011/2022 – REISPEL LTDA, no valor de R$ 1.200,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:EBACF028

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Secretária Municipal de Saúde Interina, a Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Matozo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a. Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Matozo, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Interina (CC1), no período de 05/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9F87EC67

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.771, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Delega competências a Secretária Municipal de Saúde Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências a Secretária Municipal de Saúde Interina, **Rosaly Esther Vias Boas Matozo**, nomeada pela Portaria nº 4.495/2023, no período de 05/12/2023 a 18/12/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E5F74CE2

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2023

Ementa: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2023. INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE. INADEQUAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA. RECURSO ADMINISTRATIVO. DESPROVIMENTO. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Relatório
A Secretária Municipal de Saúde, na análise de regularidade / saneamento da Concorrência Pública n. 5/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João", decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO a opinião legal e a fundamentação jurídica do Parecer nº 43.2023/AAJ;
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; resolvo
Declarar a nulidade do ato de habilitação da licitante Marco Zero Construção Indústria e Comércio Ltda. no processo licitatório Concorrência Pública n° 05/2023, haja vista a inadequação do atestado de capacidade técnica, conforme diligenciado nos autos da Concorrência Pública nº 08/2023;

A decisão acima leva em conta o Parecer Técnico n. 278 de 25/10/2023 da empresa DAC Engenharia, que presta auxílio técnico aos órgãos da Administração Municipal de Pouso Alegre.

A empresa Marco Zero interpôs recurso em face da decisão que a inabilitou, alegando, em suma: nulidade na utilização de prova emprestada (referente à Concorrência Pública n. 8/2023); atecnia do Parecer Técnico n. 278; adequação do atestado por ela apresentado; excesso de formalismo; e desrespeito ao edital do processo licitatório e à legislação de regência.

O recurso foi remetido para análise do setor jurídico vinculado à Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, que apresentou Parecer Jurídico motivado no qual, enfrentando os pontos levantados pela Recorrente, opinou por negar provimento ao recurso.

É a síntese do relatório. Passo a decidir.

Fundamentação

O processo licitatório é regido por princípios e regras que condicionam e limitam a atuação do gestor. A vinculação ao instrumento convocatório é norma cogente, que busca retirar do âmbito de discricionariedade dos agentes públicos as análises que culminarão na contratação pela municipalidade (art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993).

De acordo com esse princípio é imperativo que (i) a Administração Pública consolide as regras do processo da contratação pública no edital da licitação; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes, que a ela também devem respeito.

O edital tem conteúdo normativo e, no certame em análise, apresentou como requisito para a habilitação das empresas a comprovação de: fornecimento e execução de laje alveolar; fornecimento e execução de vigas pré-fabricadas e fornecimento e execução de pilares pré-fabricadas (item 3.4.1.9.6).

Vale dizer que tais exigências do edital não foram impugnadas nem modificadas no curso do certame, permanecendo hígidas como critério de habilitação. Visando atender tal critério, a empresa Marco Zero apresentou a Certidão de Acervo Técnico n. 3058907/2023.

Em momento posterior à decisão da Presidente da Comissão de Licitação pela habilitação da empresa Marco Zero no certame em análise (Concorrência Pública n. 5/2023); essa mesma certidão foi apresentada no processo licitatório relativo à Concorrência Pública n. 8/2023, ocasião em que foi impugnada.

Na ocasião, a CPL acatou o pedido de diligência da empresa impugnante, constando o seguinte na Ata de Sessão Pública para Abertura do Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial de 10/10/2023:
Cabe informar que o representante da empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA já sai intimado para que apresente os projetos e para que agende visita junto a empresa emissora do atestado, no prazo de três dias úteis, avisando esta comissão e seus interessados qual será o dia da visita, para que os mesmos possam acompanhar a diligência. Após a diligência será agendada nova sessão pública, para decisão de habilitação e intenção de recursos.

A empresa Marco Zero solicitou à empresa Biolab Farmacêutica (empresa em relação à qual se referia a obra referenciada na Certidão de Acervo Técnico n. 3058907/2023) reunião para a diligência, ficando designada a data 24/10/2023.

No dia designado a empresa que dá o suporte técnico ao Município de Pouso Alegre, DAC Engenharia, compareceu em reunião com o gerente de obras da empresa Biolab Farmacêutica. Transcrevemos abaixo trecho do Parecer Técnico n. 278 de 25/10/2023:

Foi realizada reunião com os engenheiros Alfredo e Renan, responsáveis pela equipe de obras da BIOLAB para esclarecimento das dúvidas da equipe técnica. Não foram apresentados projetos executivos devido à política de sigilo da empresa, por esse motivo, também não foi permitida a entrada dos representantes da empresa concorrente do processo licitatório, RC Borges.
Durante a reunião, foi constatado que a empresa Marco Zero é responsável pelo fornecimento de concreto e pelos serviços de concretagem, mas não é responsável pelo fornecimento e montagem dos elementos pré-fabricados, incluindo pilares, vigas e lajes alveolares.

Como consequência, a empresa Marco Zero não foi habilitada na Concorrência Pública n. 8/2023.

Em seu recurso – neste procedimento – a conclusão técnica foi confirmada, isto é: a empresa Marco Zero não executa e fornece os elementos pré-fabricados exigidos na licitação. Nas suas próprias palavras:

Nem a Recorrente e nenhuma das empresas participantes do certame fabrica, fornece ou monta as estruturas pré-moldadas, mas contrata empresas especialistas que o fazem, sob sua supervisão.

Conclusão lógica, pois, é que o atestado de capacidade técnico-operacional apresentado pela empresa Marco Zero nos autos da Concorrência Pública n. 05/2023 não comprova as exigências constantes no edital.

Isso está claro, pois conta com: (i) parecer técnico baseado em diligência na qual se ofertou o contraditório e a ampla defesa; e (ii) confissão da empresa Marco Zero. Porém compete ainda analisar a legalidade da decisão administrativa recorrida; a possibilidade de utilização da prova emprestada; e a regularidade do procedimento.

Motiva a decisão administrativa impugnada a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem o seguinte teor:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No mesmo sentido é o enunciado da Súmula 346 da Suprema Corte. Vale dizer que o poder, aí disposto, não se traduz como faculdade, sendo certo – à luz do princípio da estrita legalidade e da supremacia do interesse público – que é um dever-poder da Administração. De acordo com a ferramenta "vocabulário jurídico" do site do Supremo tribunal Federal, trata-se de:

Poder inerente ao exercício da função administrativa do Estado, o qual **também pressupõe um dever de garantir e priorizar o interesse público, agindo em observância aos preceitos principiológicos que regem a Administração Pública**.

Partindo dessa premissa, tem-se que: *SE* o edital exige comprovação de dado atestado técnico-operacional; *SE* o gestor deve obediência aos termos do edital (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993); *SE* o atestado apresentado não comprova a exigência editalícia; e *SE* a empresa foi habilitada indevidamente; *LOGO*, é medida inescusável a nulidade da habilitação, pois o ato administrativo que habilitou tal empresa é ilegal.

Matéria de ordem pública, como se sabe, não é sujeita à preclusão. Mas independente disso, a decisão pela nulidade da habilitação foi proferida a tempo e modo pela autoridade contratante, a quem compete analisar a regularidade do certame e sanear eventual inadequação. Abaixo trecho do parecer jurídico que versa sobre o tema:

Outro ponto a se considerar preambularmente é a adequação jurídica da decisão em termos teóricos (sem adentrar ao mérito da demanda). A fase de homologação reivindica a análise acerca da adequação do certame. De acordo com Victor Aguiar Jardim de Amorim:
A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade competente, a quem incumbir a deliberação final sobre o julgamento, concorda e confirma os atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.
"*A autoridade competente deverá ser hierarquicamente superior à comissão de licitação e ao pregoeiro, a qual, em regra, é aquela que determinou a abertura da licitação, mas poderá ser qualquer outra indicada no edital, no regulamento ou na lei.*
A concordância refere-se a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão de licitação e à conveniência de ser mantida a licitação" (FURTADO, 2015, p. 268) (Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 2. ed. Brasília: Senado Federal, 2018, p. 136).
Dessa feita, se constatada irregularidade pela autoridade competente, é dever-poder o exercício da autotutela (súmula 473 do STF), não havendo de se falar em preclusão, até porque a nulidade é matéria de ordem pública, sendo passível de conhecida a qualquer tempo, e são competências autônomas a da Comissão Permanente de Licitação e a da autoridade contratante.

Também seguimos o parecer jurídico em relação à possibilidade de utilização de prova emprestada, e isso não na defesa de interesse de terceiro, mas na **tutela do interesse público (que é indisponível):**
A uma, porque os documentos produzidos no processo de licitação são públicos (não sujeitos a sigilo); a duas, pois foi viabilizado o contraditório e a ampla defesa quanto à referida prova; a três, por previsão contida no Enunciado 20 da Controladoria-Geral da União; a cinco, por analogia ao prescrito no art. 372 do Código de Processo Civil; a seis, pelo princípio da supremacia do interesse público.

Ademais, a Administração Municipal deve guardar coerência entre seus atos. Não nos parece razoável que possa não habilitar uma empresa (após regular diligência) por inadequação de um atestado num certame e habilitá-la em outro com base no mesmo atestado.
O atestado de capacidade técnico-operacional tem um propósito simples: garantir que a empresa tenha condições de executar a obra a contento, tendo prévia experiência e expertise para o adequado emprego de recursos públicos. Como se vê, a primazia do interesse público é o pano de fundo de todo o certame. Em sendo assim, só se pode concluir pela possibilidade jurídica de utilização da prova emprestada.

Não reputamos aceitável, sob a perspectiva da dogmática juspublicista, o Município celebrar um contrato com uma empresa que, sabidamente, não observou as regras do certame.

À guisa de conclusão, compete-nos analisar o mérito da decisão recorrida, para tanto transcrevemos as razões que a motivaram, prescritas no Parecer Jurídico n. 43.2023/AAJ. Embora longa, é válida a transcrição com vistas a trazer clareza à *ratio decidendi*:

Em sendo assim, diante da aparente ilegalidade do ato de habilitação da empresa declarada vencedora, importa revisitar a teoria das nulidades, haja vista que pode surgir a seguinte dúvida: a nulidade pode ser decretada de forma insular – adstrita à habilitação – ou deve se dar em relação a todos os atos subsequentes àquele eivado do vício de legalidade?

Na ótica contemporânea, a nulidade, *per se*, deve ser opção residual, apenas quando o aproveitamento dos atos se revelar impossível ou não recomendável. Nessa linha de ideias leciona Guilherme Carvalho, que ao tratar do tema sob a perspectiva da nova Lei de Licitações assim discorre:
A salvação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório. [...] licitar é dispendioso e, por isso, repetir, desnecessariamente, uma licitação não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente.
(Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-ago-06/licitacoes-contratos-saneamento-nulidades-processo-contratacao-publica/)

Para o Tribunal de Contas da União, "*a jurisprudência desta Corte aponta que é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício*" (TCU, Acórdão nº 637/2017). Com efeito, tem-se que: "*é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento*" (Acórdão 3092/2014 – Plenário).
Essa conclusão preliminar faculta ao gestor ao menos duas opções: (i) anular todo o processo licitatório; ou (ii) declarar a nulidade parcial da Concorrência Pública nº 05/2023.
Sob nossa ótica, descartaríamos a primeira opção como a principal escolha, uma vez que novo processo licitatório implica em custos, como tempo, mão de obra e recursos financeiros. Indo adiante, poder-se-ia até mesmo dizer que o atraso na contratação reflete na prestação do serviço de saúde pública no Município.
Mas eliminar a opção "i" não conduz a uma resposta óbvia. Isso porque a nulidade parcial pode se referir: (a) aos atos subsequentes à habilitação; ou (b) especificamente à habilitação da empresa que não apresentou os competentes atestados comprobatórios dos requisitos da habilitação.
Enfrentando a primeira hipótese, adiantamos que a nulidade de todos os atos posteriores à habilitação não nos parece a melhor opção, haja vista que permaneceria no certame licitantes que tiveram prévio conhecimento da proposta inicial uma da outra.
O sigilo da proposta tem como escopos garantir a ampla competitividade e condições mais vantajosas à Administração. Sua quebra, indubitavelmente, pode afetar a justa competição e prejudicar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
É inolvidável que são princípios da licitação, entre outros, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a moralidade e o julgamento objetivo (art. 3º da Lei nº 8.666/1993).
In casu, a nulidade dos atos posteriores à habilitação restringiria a fase de propostas a duas licitantes, devendo se ter em conta que a diferença entre a proposta vencedora e a segunda colocada é de R$ 286.436,95 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); quantia que não é insignificante.
Passa-se, por fim, à alternativa "b". Sob o aspecto da possibilidade jurídica, tem-se sua legitimidade – além do já exposto – no art. 4º, § 4º, I, do Decreto nº 9.830/2019 (que regulamenta o disposto nos arts. 20 a 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), que também autoriza a restrição dos efeitos da declaração de nulidade.
Ao decretar a nulidade especificamente quanto à habilitação, há de permanecer hígida a proposta de menor valor. Noutras palavras, deve-se oportunizar sequencialmente aos demais licitantes de acordo com a ordem de colocação a possibilidade de assumir a proposta vencedora.
Se a *dependência* é a pedra de toque que deve conduzir a decisão do gestor no aproveitamento dos atos; é digno de nota que a validade da proposta não depende necessariamente do seu proponente. Isso se verifica pela simples leitura do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
Ainda que não haja previsão legal expressa e específica a esse respeito, afirma-se aqui a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que autoriza a aplicação por analogia desse dispositivo:

O art. 64, § 2° da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
2. ***A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia****." (Acórdão nº 2737/2016.)*

Nota-se que a decisão recorrida se baseou em fundamentação jurídica robusta, que "*se orienta em postulados sólidos da teoria da nulidade; na inexistência de prejuízo aos demais licitantes, tampouco à Administração Pública (que terá a oportunidade de adjudicar o objeto licitado nas condições mais vantajosas); e nos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público*".

Ademais, tal *decisum* é proporcional e equânime, sem prejuízo aos interesses gerais. Em poucas palavras, restaura a ordem violada; e isso de forma equilibrada, evitando-se soluções excessivas ou que imponham ônus demasiados ao interesse da coletividade.

Dessa feita, acompanhamos as razões constantes no Parecer Técnico n. 278 de 25/10/2023; no Parecer Jurídico n. 43.2023/AAJ; e no Parecer Jurídico de 1º/12/2023 da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, que ficam fazendo parte integrante da fundamentação desta decisão.

Dispositivo

Isso posto, acatam-se integralmente as manifestações técnicas referenciadas nesta decisão para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida que declarou a nulidade do recorrente nos autos da Concorrência Pública n. 5/2023.

Expeça-se comunicação, para ciência, ao recorrente.

Determina-se à Comissão Permanente de Licitação a continuidade do procedimento.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.
Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DBD2B6AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa a competente Comissão Processante com o objetivo de apurar possíveis infrações no Processo Administrativo Licitatório nº 242/2022, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de Preços nº 485/2023.

O Superintendente Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, pela Portaria nº 4.422, de 13 de julho de 2023 e em conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a empresa já foi Notificada Extrajudicialmente diversas vezes, referente a não entrega dos produtos do Processo Administrativo Licitatório nº 242/2022, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Ata de Registro de Preços nº 485/2023, contudo todas restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, com vistas a apurar possíveis violações à Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Renata Menezes Bibiano Siqueira, matrícula funcional sob o nº 12.985, ocupante de cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membro: Fernando Cesar Pereira Galvão, matrícula funcional sob n° 6147, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Ane Kelly Almeida Santos Mesquita, matrícula funcional sob n° 16.004, ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante a fim de proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo para Autoridade Instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE GODOY
Superintendente Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:576D8611

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 02/SMTT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993 e penalizar, caso seja necessário.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o provado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preçosnº 111/2023-Processo Administrativo 31/2023;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.720/0001-86, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro, matrícula funcional sob o nº 22629, ocupante do cargo de Ouvidoria do Transporte Público, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
II – Membro: Amanda do Prado Giovannetti, matrícula funcional sob o nº 22826, ocupante do cargo de Assessora de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes,
III - Membro:Thais de Cássia Machado de Assis, matrícula funcional sob o nº 23167, Gerente do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Rua João Pinheiro,73 - Centro.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 04dedezembrode 2023.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:5D69789B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 118/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de sistema de infusão contínua de insulina (SICI) Roche e de insumos para pacientes insulinodependentes judicializados". A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:668C2D13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 – Objeto: "Aquisição de estrutura porta-pallets com instalação e aquisição de planos metálicos**.**". A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8CF554D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 90/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 90/2022. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO IPIRANGA E O BAIRRO BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 213.989,00 (duzentos e treze mil novecentos e oitenta e nove reais). Data assinatura:27/11/2023 Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.1167.4.4.90.51.00 – ficha 830.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F0922259

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 28/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 28/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONTRA ENCHENTES NA AVENIDA DIQUINHA"** – CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto 02/12/2024. Data assinatura: 22/11/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AEB59BBD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 120/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de beliches e cobertores.**"**. A sessão pública será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9BE114D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPREESÃO CONTRATO Nº 129/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 129/2022. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 14/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATORIAS NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA E NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .**Contratada : DURO NA QUEDA COSNTRUÇÕES LTDA . Valor LOTE 1 : R$ 119.972,00 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e dois reais), representando um decréscimo de 18,67 % do valor do contrato e Valor LOTE 2 : R$ 110.866,63 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), representando um decréscimo de 8,35 % do valor do contrato. Data assinatura: 22/11/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:64DD8A6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023 - Processo Licitatório nº 266/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 04/12/2023. LOCADORAS: THAIS FRANCO SILVA MORAIS, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 10609500 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 048.385.696-70, LETICIA MORAIS FOSCARINI, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 12706733 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 066.333.126-95 e MARILIA FRANCO SILVA MORAIS, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 14146192 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 068.771.046-41, proprietárias do imóvel, neste ato representadas por seu procurador Sr. **JOSÉ ANTONIO MORAIS,** pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – OAB sob o nº 30478 OAB/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 100.275.486-00. Valor mensal: **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais),** totalizando no decorrer dos 12 meses a quantia de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária:

Ficha 1563 - 02.011.000.0010.0305.0002.2125.33390360000000000000. 26210000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:98E126B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Revogação TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - Processo administrativo nº 137/2023**– "**Contratação de empresa(s) especializada para reforma do imóvel denominado "Casarão dos Junqueiras" ,incluído o fornecimento de material e equipamentos e mão de obra". Fica revogada a tomada de preços 11/2023.Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA*–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EC4DA713

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 290/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2022 - **CONTRATO Nº 290/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMEN BONIVO E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO AO PROGEM (PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO) ". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/11/2023. Contratado: R. RIBEIRO AGRO LTDA. Valor: R$28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais). Dotação orçamentária: nº 02.003.0020.0605.0006.2008.3.3.90.30.00 - ficha 295 / nº 02.003.0020.0005.0006.1006.4.4.90.52.00 – ficha 904.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BAB82CA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 289/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2022 - **CONTRATO Nº 289/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMEN BONIVO E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO AO PROGEM (PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO) ". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/11/2023. Contratado: DANILO APARECIDO BORELLA EPP. Valor: R$3.931,00 (três mil novecentos e trinta e um reais). Dotação orçamentária: nº 02.003.0020.0605.0006.2008.3.3.90.30.00 - ficha 295

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7040D90F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 304/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 304/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada: **DERMAPIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Gabriel Capistrano, nº 172. Centro, CEP 37.540-000, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.601.421/0001-18. A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF958B99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 306/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 306/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada **CARDIOLIFE LTDA – ME** pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 1493. Santa Dorotéia , CEP 37.553-625, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.766.455/0001-79.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5050C4FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 305/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 305/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada **DRIELLY LEGATI SARTO**, pessoa física, residente na Rua Monsenhor Dutra, nº 20, apto 1002, Centro, CEP 37.550-019, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 092.859.556-06.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9D61B06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 299/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 299/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada **ANA CRISTINA DALARMELINA ALMANCA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador Jose Garcia , nº 1493. Sala 02, Santa Dorotéia, CEP 37.553-625, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.130.380/0001-60.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC39C63C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023 - Processo administrativo nº 241/2023 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem no bairro são judas tadeu, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 10 (dez) de janeiro de 2024 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$6.199.472,92 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESA MORAES SKIELKA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E6C54922

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 280/2021 - PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 280/2021 – PREGÃO nº 83/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA ".** CONTRATADO : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com término previsto para 01/12/2024. Data assinatura: 29/11/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511/1493 / nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00 – ficha 253/1494.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1D19E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

NO TÍTULO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04 de dezembro de 2023, ano XV, Nº 3655, **Onde se lê**: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA".

Leia-se: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA".

Prata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C8657E62

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 886/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

NO TÍTULO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04 de dezembro de 2023, ano XV, Nº 3655, **Onde se lê**: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 886/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA".

Leia-se: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 886/2023 – ADESÃO MEDIANTE CARONA".

Prata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F2AA828C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 664/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

MOTORISTA – CNH B

MARIA DANUBIA SILVA DE FREITAS - 5º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A3B0F40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 665/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO O SENHOR ALESSANDRO CAMARGOS SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula 06922, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de 04/12/2023 a 02/01/2024, em substituição ao Sr. ELSON ALVES FERREIRA, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:47790E09

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2023 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO TAMBORIL - CNPJ:- 47.766.133/0001-37.

Processo Administrativo nº 075/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 075/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para aquisição de materiais de construção bem como mão de obra para construção de um barracão para a entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Desenvolver, incentivar e implementar a agropecuária, agroindústria, horticultura e outros, junto aos associados, fortalecendo a agricultura familiar.

III - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E34E9E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 263/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, datado de 20/11/2023, do tipo Menor Preço Global, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para realização da operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG no Município de Prata, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura (FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural), em virtude do valor ofertado estar acima do estimado pela Administração, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Prata-MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:356B10B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$66.000,00(sessenta e seis mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/11/2023.
Queluzito, 04/12/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:637AFF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 73/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 73/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HOTEL FAZENDA DA LAGOA LTDA. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para prestação de serviços com a realização de SEMINÁRIO MOTIVACIONAL para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 27/11/2023.
Queluzito, 04/12/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2106C437

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Extrato do Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços nº 105/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME. Objeto:** Em virtude dos fatos registrados junto ao processo licitatório e aqui sintetizados, o Prefeito Municipal decide pela rescisão da Ata de Registro de Preços a partir da presente data para que se cumpra todos os efeitos legais, sem qualquer penalidade às partes. **Data da assinatura:** 28/11/2023.

Queluzito, 04 de dezembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CE8BE15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Extrato do Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços nº 38/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Em virtude dos fatos registrados junto ao processo licitatório e aqui sintetizados, o Prefeito Municipal decide pela rescisão da Ata de Registro de Preços a partir da presente data para que se cumpra todos os efeitos legais, sem qualquer penalidade às partes. **Data da assinatura:** 23/11/2023.

Queluzito, 04 de dezembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:635ED95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero quilômetro, do tipo van, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio - MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a

produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94C9CB99

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de refeições, do tipo marmitex (quentinhas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio - MG, com exclusividade para Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1ED77972

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de materiais de construção leve e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio - MG, com exclusividade para Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17B1A307

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.034, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vanessa de Abreu Manhães.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento, de 14 de novembro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 01 de dezembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA DE ABREU MANHÃES**, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 01 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C0A96E44

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rejane Aparecida de Melo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento, de 27 de novembro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 01 de dezembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **REJANE APARECIDA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 04 (quatro) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FFD6ADB6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Joelma de Paula Resende.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 940, de 29 de novembro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 01 de dezembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA DE PAULA RESENDE**, ocupante do cargo de Pedagoga, licença remunerada pelo prazo de 10 (dez) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 01 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:16A36536

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ REIS CORREA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ABF29FED

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABÍOLA BRAGANÇA JANUÁRIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3A25CE9E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSSINY LUCIO GODIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FEC7B8CB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANSELMO BORGES DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8C2523DE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANO FREITAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:38F6DFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2296/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2296/2022

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de A.P.G.S., C.G.C., L.S.L.e V.S.O. conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:701D11FD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 11781/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11781/2018

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de R.P.G.S., G.T.S.C., S.V.R., C.G.S., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1C27A052

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 0000044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 0000044/2020

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de E.L.S., A.A.G.S. e L.M.B., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8E731898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912515636 PROCESSO Nº 233/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 9912515636 no Processo Nº 233/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de Dezembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2024, com valor estimado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 01 de dezembro de 20232.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E80C89EF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 230/2023 – Processo nº 258/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 19/12/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B90B40AC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2023 – Processo nº 266/2023. Objeto: Aquisição de Antissépticos, saneantes e afins. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 20/12/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D650DE63

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 236/2023 – Processo nº 240/2023. Objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia com fornecimento de

dosadores em regime de comodato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 18/12/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A8FCA6C0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 147/2023
PROCESSO: 157/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - DIVERSOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME.** Vencedora dos itens 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R$82.660,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);

- **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Vencedora dos itens 35 e 36 no valor total de R$553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais);

- **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI A**. Vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 27, 30, 40, 51 e 72 no valor total de R$265.642,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item 76 no valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais);

- **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Vencedora dos itens 67 e 81 no valor total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Vencedora dos itens 33, 49, 50, 52, 53, 64, 65, 75 e 77 no valor total de R$209.978,40 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

- **ALFALAGOS LTDA**. Vencedora dos itens 12 e 13 no valor total de R$296.310,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e dez reais);

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**. Vencedora dos itens 14, 19, 31, 34 e 63 no valor total de R$686.420,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais);

- **MACMED SOLUÇÕESS EM SAÚDE LTDA**. Vencedora do item 24 no valor total de R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

- **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Vencedora dos itens 32, 41, 46, 47, 48, 54, 62, 71, 73 e 74 no valor total de R$411.202,30 (quatrocentos e onze mil e duzentos e dois reais e trinta centavos);

- **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**. Vencedora dos itens 37, 42 e 45 no valor total de R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais);

- **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item 11 no valor total de R$170.940,00 (cento e setenta mil e novecentos e quarenta reais);

- **JN DIAGNÓSTICA LTDA**. Vencedora dos itens 1, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 38, 39, 43, 44, 66, 68, 69, 70 e 80 no valor total de R$2.629.240,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais);

- **FRUSTRADOS:** 78 e 79.

Ribeirão das Neves, 04 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A7293626

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

Processo Adm: Nº 276/2023

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PET, PARA ATENDER AOS EVENTOS, DO CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA: "FESTIVAL GASTRONÔMICO DELÍCIAS DE NEVES","ARRAIÁ NEVES", " FESTA DE AGOSTO", "CORRIDA DA EDUARDO BRANDÃO", "CORRIDA DO TRABALHADOR", FEIRA DE ARTE E ARTESANATO E OUTROS(EMENDAS IMPOSITIVAS E APOIO)

CERTAME FRACASSADO

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 e dezembro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B3F40435

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023 - SEJUSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023, referente ao Processo Administrativo nº 6639/2023.

Objeto: celebrar parceria com o município de Ribeirão das Neves para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para implantação das Unidades de Prevenção à Criminalidade, bem como a execução de programas e ações de prevenção à criminalidade e à violência no município. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP.** Com o prazo de vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Assinatura do Termo: 01 de dezembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR /
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96D121CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
29ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
36º	ASSISTENTE SOCIAL	Silviane Késia Lopes De Souza	07/12/2023	09:00
37º		Ana Cristina Da Costa		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO

33º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Ana Maria da Silva	**07/12/2023**	**10:30**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

29ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:849A4919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2023 NO PROCESSO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 183/2023 no Processo Nº 143/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS LTDA.**

Objeto do aditivo: alteração da razão social da empesa contratada passando de CARLOS BENTO NASCIMENTO ROCHA para *PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS LTDA*.

Data da assinatura do aditivo: 01 de dezembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E5CCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA DA SUPRAM/COPAM.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA DA SUPRAM/COPAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras informa que foi aberto o pedido de licenciamento Ambiental *para a atividade de Usina de Produção de Concreto Asfáltico no Município de Ribeirão das Neves/MG,* em processo de competência da SUPRAM/COPAM nº 2023.10.01.003.0004353.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente - Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Licença Ambiental, modalidade LAC 2, Fase de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Usina de Produção de Concreto Asfáltico no Município de Ribeirão das Neves/MG, empreendimento classificado como Classe III, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambientalnº2023.10.01.003.0004354.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19797392

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 091/2023
CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº: 202/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação orçamentária e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.102 – 1019 – 449051 – Despesa 477 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84BB784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 031/2023 O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para a contratação de interessados no FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR**,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:98A870E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 026/2023 - DISPENSA Nº 026/2023

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do serviço de palestra sobre sensibilização a lei que proíbe fogos de artifício. Empresa: Francisco Angelo Garcia da Silva 51465329668 - CNPJ Nº 47.653.344/0001-63. Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Rodeiro 04 de dezembro de 2023

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:08B82AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ABERTUDA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Aos 4 (quatro) dias do Mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4689/2023, para abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde Farmacêutico Alfredo Pereira da Silva, conforme edital e seus anexos, das empresas declaradas Habilitadas: TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA, LT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, J & G OBRAS DE MURIAE LTDA, MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA, FALCON CONSTRUTORA LTDA. Nenhum representante esteve presente na sessão. Abertos os envelopes de Propostas, ficou classificada em primeiro lugar a proposta da empresa MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.307.491/0001-86, com o valor global de R$ 478.609,18 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos), sendo declarada vencedora. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:857B8CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 DISPENSA Nº 034/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 135/2023 – Dispensa nº 032/2023, cujo objeto é aquisição de saias de tule infantil para utilização na mostra de ginastica artística, pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e 46.451.995 EDUARDO SANOS MIRANDA, CNPJ: 46.451.995/0001-08. R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: 02.0010.0000.08.244.071.2156.33903000. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro –

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3DEF68A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 136/2023
Pregão Presencial nº 076/2023
Registro de Preços nº 073/2023
Edital de Licitação nº 100/2023

Emissão: 04/12/2023
Abertura: 18/12/2023 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A864B1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 137/2023
Pregão Presencial nº 077/2023
Registro de Preços nº 074/2023
Edital de Licitação nº 101/2023

Emissão: 04/12/2023
Abertura: 19/12/2023 às 09:00 hs
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1309 de 08:00 à 11:00 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DEC6A9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 125/2023, Pregão Presencial 072/2023, Registro de Preços nº 067/2023, referente Registro de preços para contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes com disponibilização de material necessário a realização das "oficinas de geração de renda" em atendimento as necessidades do CRAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CATT TREINAMENTOS LTDA; CNPJ/CPF: 43.874.107/0001-71	689.640,00

Rodeiro, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:15A315D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4804/2023

PORTARIA N. 4804/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Alessandra de Oliveira, matrícula nº 1826, no período de 14/12/2023 a 12/01/2024;
Fernanda Aparecida Ledier Augusto, matrícula nº 260, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024;
Manoel Severino de Castro, matrícula nº 120, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024;
Julio Henrique Contim, matrícula nº 1493, no período de 02/01/2024 a 30/01/2024;
Rogério de Andrade Soares, matrícula nº 500, no período de 02/01/2023 a 30/01/2024;
Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, no período de 03/01/2024 a 18/01/2024;
Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, no período de 15/01/2024 a 30/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II, III, IV e V, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EBA1B1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4805/2023

PORTARIA N. 4805/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Carlos Fonseca Caldeira, matrícula nº 2362, por 180 dias a partir de 05/10/2023;
II – Claudia Maria Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 90 dias a partir de 19/10/2023;
III – Valter Faustino de Oliveira, matrícula nº 0494, por 14 dias a partir de 23/10/2023;
IV – Rafaela Rodrigues da Silva, matrícula nº 2417, por 03 dia a partir de 25/10/2023;
V – Tais Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 26/10/2023;
VI – José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, por 15 dias a partir de 25/10/2023;
VII – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 05 dias a partir de 26/10/2023;
VIII – Isadora Almerita Martins Ribeiro, matrícula nº 2324, por 01 dia em 27/10/2023;
IX – Juliana de Fátima Costa Terra, matrícula nº 2262, por 01 dia em 27/10/2023;
X – Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2334, por 02 dias a partir de 27/10/2023;
XI – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 27/10/2023;
XII – Tais Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 28/09/2023;
XII – Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 28/10/2023;

XIII – Celma Duriguêtto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 02 dia a partir de 26/10/2023;
XIV – Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, por 03 dias a partir de 24/10/2023;
XV – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por meio período em 30/10/2023;
XVI – Antonina Silçva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, por 03 dias a partir de 30/10/2023;
XVII- Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 1 dia e meio período em 31/10/2023;
XVIII- Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 986, por 02 dias a partir de 31/10/2023;
XIX- Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2285, por 01 dia em 31/10/2023;
XX- Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 01 dia em 30/10/2023;
XXI- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 31/10/2023;
XXII- Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2506, por 02 dias a partir de 31/10/2023;
XXIII- Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 31/10/2023;
XXIV- Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 01/11/2023;
XXV- Gildo Luiz dos Reis, matrícula nº 1782, por 10 dias a partir de 05/11/2023;
XXVI- Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 214/1279, por 01 dia em 06/11/2023;
XXVII- Tássia Toledo Fernandes Nascimento, matrícula nº 1611, por 01 dia em 06/11/2023;
XXVIII- Gilmar Ferreira de Andrade Fiorillo, matrícula nº 2176, por 01 dia em 06/11/2023;
XXIX- Luciana Gonçalves Silva Barbosa, matrícula nº 2550, por 01 dia em 06/11/2023;
XXX – Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2527, por 01 dia em 06/11/2023;
XXXI- Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 01 dia em 06/11/2023;
XXXII- Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 02 dias a partir de 06/11/2023;
XXXIII- Marcilene de Fátima Cauneto Medina, matrícula nº 2486, por 01 dia em 06/11/2023;
XXXIV- Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2506, por 11 dias a partir de 07/11/2023;
XXXV- Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512, por 01 dia em 07/11/2023;
XXXVI- Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 01 dia em 07/11/2023;
XXXVII- Gilma Ferreira de Andrade Fiorillo, matrícula nº 2176, por 01 dia em 07/11/2023;
XXXVIII- Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 05 dias a partir de 07/11/2023;
XXXIX- Sergio Bonissate, matrícula nº 2299, por 02 dias a partir de 08/11/2023;
XL- Ângela Maria Estevão Cruz, matrícula nº 2328, por 01 dia em 08/11/2023;
XLI- Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, por 02 dias a partir de 08/11/2023;
XLII- Ernane Bonissate, matrícula nº 2475, por 03 dias a partir de 08/11/2023;
XLIII- Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 09/11/2023;
XLIV- Gilmar Barbosa, matrícula nº 2328, por 02 dias a partir de 09/11/2023;
XLV- Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 2433, por 02 dias a partir de 09/11/2023;
XLVI- Luciane Coleho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, por 01 dia em 09/11/2023;
XLVII- Rosimere Imaculada Silva, matrícula nº 1503, por 01 dia em 10/11/2023;
XLVIII- Aline Ferrer de Oliveira, matrícula nº 2418, por 01 dia em 10/11/2023;
XLIX- Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por 02 dias a partir de 09/11/2023;
L- Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 04 dias a partir de 11/11/2023;
LI- Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 124, por 01 dia em 13/11/2023;
LII- Darciane Cecilia de Castro Pereira, matrícula nº 2069, por 01 dia em 13/11/2023;
LIII- Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 0060, por 01 dia em 13/11/2023;
LIV- Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, por 01 dia em 10/11/2023;
LV- José Teixeira de Alcântara Junior, matrícula nº 2472, por 02 dias a partir de 13/11/2023;
LVI- Jordan Souza de Oliveira, matrícula nº 2510, por 03 dias a partir de 13/11/2023;
LVII- Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 2383, por 01 dia em 13/11/2023;
LVIII- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2184, por 02 dias a partir de 13/11/2023;
LIX – Rita de Cássia Silveira Costa Silva, matrícula nº 1788, por 05 dias a partir de 23/11/2023;
LX – Marcilene de Fátima Cauneto Medina, matrícula nº 2486, por 01 dia em 14/11/2023;
LXI – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 01 dia em 14/11/2023;
LXII – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279, por 01 dia em 16/11/2023;
LXIII – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 01 dia e meio período em 16/11/2023;
LXIV – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 08 dias a partir de 16/11/2023;
LXV- Eliene de Oliveira leite Claro, matrícula nº 2371, por 05 dias a partir de 16/11/2023;
LXVI- Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 23873, por 01 dia em 17/11/2023;
LXVII- Amarildo Oliveira Maciel, matrícula nº 058, por 10 dias a partir de 20/11/2023;
LXVIII- Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, por 01 dia em 17/11/2023;
LXIX- Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 15 dias a partir de 17/11/2023;
LXX- Claudilene Cristina na Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 01 dia em 17/11/2023;
LXXI- Lucilene Bonoto da Silva, matrícula nº 2081, por 02 dias a partir de 18/11/2023;
LXXII- Darciane Cecilia de Castro Pereira, matrícula nº 2069, por meio período em 20/11/2023;
LXXIII- Alex Bonissate, matrícula nº 1619, por 01 dia em 21/11/2023;
LXXIV- Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 01 dia em 20/11/2023;
LXXV- Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, por 01 dia em 20/11/2023;
LXXVI- Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento, matrícula nº 2505, por 03 dias a partir de 20/11/2023;
LXXVII- Alex Bonissate, matrícula nº 1619, por 01 dia em 21/11/2023;
LXXVIII- Marcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 409, por 11 dias a partir de 21/11/2023;
LXXIX- Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, por 01 dia em 21/11/2023;
LXXX- Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1486, por 01 dia 21/11/2023;
LXXXI- Leandra Xavier Fialho, matrículça nº 1281, por 03 dias a partir de 21/11/2023;
LXXXII- Débora Arruda de Almeida da Silva, matrícula nº 2455, por 01 dia em 21/11/2023;
LXXXIII- Maria Emilia Alcides Bicalho, matrícula nº 2275, por 01 dia em 22/11/2023;
LXXXIV- Rafaela Bungart, matrícula nº 2548, por 03 dias a partir de 22/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5139EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4806/2023

PORTARIA N. 4806/2023

Concede Licença Casamento ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença casamento à servidora, **Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº. 1950, por 05 dias a partir de 21/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:949FD74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 063/2023
DISPENSA Nº 060/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2023
DISPENSA Nº 060/2023

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições e, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** todos os atos do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2023, para Contratação da empresa **LAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 4733.742.348/0001-03, com sede na Rua da Bahia nº 607 no Bairro Centro, CEP 39.925-000 na cidade de Salto da Divisa Estado de Minas Gerais. Tendo como representante legal a senhora: Arianny Guimarães Rodrigues, brasileira, empresária, casada, portadora do documento de CPF – 081.165.916-06 e RG MG 14.515.801 expedida pela SSP/MG. Considerando que o valor global da contratação é de R$ 42.974,30 (Quarenta e dois mil, novecentos setenta e quatro reais e trinta centavos), enquadrando-se perfeitamente no que preceitua o Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Maria do Salto-MG, 30 de novembro de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:2B2E3806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 DISPENSA Nº 060/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
DISPENSA Nº 060/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Reinaldo Ferreira Freire, Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato da ratificação da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a **"**Contratação da empresa **LAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 4733.742.348/0001-03, com sede na Rua da Bahia nº 607 no Bairro Centro, CEP 39.925-000 na cidade de Salto da Divisa Estado de Minas Gerais. Tendo como representante legal a senhora: Arianny Guimarães Rodrigues, brasileira, empresária, casada, portadora do documento de CPF – 081.165.916-06 e RG MG 14.515.801 expedida pela SSP/MG. Considerando que o valor global da contratação é de R$ 42.974,30 (Quarenta e dois mil, novecentos setenta e quatro reais e trinta centavos), enquadrando-se perfeitamente no que preceitua o Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Maria do Salto-MG 30 de novembro de 2023 –

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:B9D146E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato nº 000063/2023; OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E ENFEITES NATALINOS PARA SEREM USADOS NA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES NATALINAS QUE OCORREM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG.; Processo: 000063/2023 Valor Global: 42.974,30 Vigência: 30 de novembro de 2023 até 30 de dezembro de 2023. Santa Maria do Salto, 30 de novembro de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:20D21F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E AFINS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: CATIELE DE PAULA COSTA 05433513602, portadora do CNPJ/MF sob o n° 28.435.338/0001-95, localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, 308, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 30/11/2023 a 01/03/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A026106F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 ATA N° 63/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, situada a Rod. JK (BR-459), KM --, Bairro Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.552-484.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Fica dispensado a empresa da ata em questão do item **363 METILFENIDATO 10 MG,** conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E770D4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 - PROCESSO Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 32.011.658/0001-95, localizada à Praça Pedro Egídio Filho, bairro Centro, n.° 369, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000.
Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024
Valor Estimado: **R$17.287,50** (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:1068A3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 - PROCESSO Nº 143/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: 47.563.357 LEONARDO BATISTA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 47.563.357/0001-41, localizada à Rua Odete Martins Claro Silva, n.° 55, na cidade de Três Pontas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.190-000.
Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024
Valor Estimado: **R$2.032,76** (dois mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:55E4A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo Licitatório nº 136/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55
- IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 17.791.755/0001-54
- LV DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.898.510/0001-41
- MINAS PAPELARIA INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 28.488.297/0001-03
- MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.134.867/0001-28
- PAPELARIA FERREIRA LTDA CNPJ: 25.975.590/0001-07
- RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 01.704.747/0001-93

Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4A0550E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023 PROCESSO Nº 42/2023 INEXIGIBILIDADE 26/2023

Objeto: Credenciamento de Clínica ou Médico especializados em Medicina do Trabalho, para atendimento dos servidores municipais de Santana da Vargem
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: VIDA MED SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.412.805/0001-57, situada a Avenida Prefeito Olinto Reis Campos, N° 285, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000
Valor: R$ 14.466,80 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E61DA2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Exonera servidor público efetivo da função gratificada de Agente de Regulação, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, matrícula nº 1.000, da função gratificada de Agente de Regulação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 30 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4A8A1F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA AS PORTARIAS Nº 83/2023 E Nº 84/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 99/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as Portarias nº 83/2023 e nº 84/2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDOo disposto nas Portarias nº 83/2023 e nº 84/2023;
CONSIDERANDOa existência e o andamento de processos licitatórios amparados pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei Federal nº 10.520/2002;
CONSIDERANDO que a servidora Maria Madalena Garcia de Castro Chaves foi nomeada, pela Portaria nº 93/2023, para a função de Controlador Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 83/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES, WALLBER LUIZ SILVA SOUZA, SULANITA DOS REIS SANTANA, MARIA IZABEL GARCIA DE CASTRO ALVES, JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES, como membros, com atribuições estabelecidas nos Decretos Municipais em vigência e na Lei Federal nº 10.520/2002."

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 84/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito do Município de Santana de Cataguases:
I – Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, presidente;
II – Elaine Cristina Conrado de Moraes, membro efetivo;
III – Wallber Luiz Silva Souza, membro efetivo;
IV – Sulanita dos Reis Santana, membro efetivo;
V – Maria Izabel Garcia de Castro Alves, membro suplente;
VI – José Cláudio Rodrigues Soares, membro suplente. "

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023, e perdurando seus efeitos enquanto houverem processos em andamento com fundamentação nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

Santana de Cataguases, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2BC33383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 100/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 138/2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito deste Município;
CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Ana Maria Pereira de Oliveira;
II – Elaine Cristina Conrado de Moraes.
Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:
I – Ana Maria Pereira de Oliveira;
II- Elaine Cristina Conrado de Moraes;
III- Sulanita dos Reis Santana.
Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I- Sulanita dos Reis Santana;
II- Wallber Luiz Silva Souza;
III- Maria Izabel Garcia de Castro Alves.
Art. 5º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6º As designações constantes desta portaria não revogam as Portarias nº 83/2023, nº 84/2023 e nº 98/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana de Cataguases, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:287F25E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
GASOLINA VEICULAR E ÓLEO DIESEL S-10

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA VEICULAR E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 18/12/2023 ÁS 08:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇOhttp://santanadosmontes.licitapp.com.br/

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6B9CC188

SETOR DE PREGÕES
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 038/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 18/12/2023 ÁS 10:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2A4687E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 129/2023 - Edital nº 094/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente procedimento licitatório a contratação de empresa para a prestação de serviços para a cessão de uso de software do sistema de cesta de preços, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 15.12.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 04.12.2023.

***ADRIANO SABINO BARBOSA*-**
Secretário Geral do Município –

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6E551266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 031/2023
Dispensa de Licitação: 007/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Maquipe Máquinas e Móveis Ltda
Objeto: Aquisição de cadeiras para o plenário desta Câmara Municipal de Santa Vitória, conforme lote 01.
Vigência: 20/11/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$12.100,00 (doze mil e cem reais)

Autoridade Ratificadora:
CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1E26BFEA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 032/2023
Dispensa de Licitação: 007/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Só Móveis Vitória Ltda
Objeto: Aquisição de longarinas para a recepção desta Câmara Municipal de Santa Vitória, conforme lote 02.
Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)

Autoridade Ratificadora:
CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DCB29487

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 033/2023
Pregão Presencial: 004/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Disk Conserto e Comércio Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para produção, decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao Natal no prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024
Valor do contrato: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:572D3CD8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **038/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS – ACAFA*

OBJETO: Auxílio financeiro para a Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos - ACAFA, para custear aluguel, água e energia da sede própria da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA**,** firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
Dotação orçamentária: 02.12.11.3344.0049.2072.3.3.50.41.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C6F60E6C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA SANTA VITÓRIA.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **039/2023**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de implementos agrícolas, através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1166.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.01.2024.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0C08D00D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023. DATA DA ABERTURA: 21 de dezembro de 2023, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão e encadernação de revista institucional para prestação de contas das ações executadas pela Gestão Municipal no município de Santa Vitória – MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

***FABIANA PIRES OLIVEIRA* –**
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:8EFF6685

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 185/2023

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 185/2023
O Município de Santa Vitória MG torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 185/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, celebrado no 01/12/2023 com a empresa REFERENCIAL DIGITAL LTDA, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 04.177.460/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de 88 (oitenta e oito) TABLETS, para premiação de alunos e professores, no PRIMEIRO CONCURSO DE MAQUETES DE OBRAS do município de Santa Vitória, com fundamento legal no art. 138, I, §1º e 139 da Lei 14.133/2021, despachos e demais elementos constantes dos autos. Município de Santa Vitória MG, 04 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6CD036D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 113/2023. Pregão Presencial Nº 026/2023. Contrato Administrativo Nº 092/2023. Contratada: Leidiane Lopes da Silva/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo c/capacidade mínima de 11 passageiros com o respectivo motorista para realizar o transporte escolar no Itinerário 01, dentro do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 86.520,30. Vigência contratual: 13 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.05.02.12.361.0012.2.0026 (1.500.000). 04/12/2023.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX* –**
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8649A8E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 113/2023. Pregão Presencial Nº 026/2023. Contrato Administrativo Nº 093/2023. Contratada: Dryelle Valadares Amaro/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo c/capacidade mínima de 04 passageiros com o respectivo motorista para realizar o transporte escolar no Itinerário 02, dentro do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 63.113,25. Vigência contratual: 13 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.05.02.12.361.0012.2.0026 (1.500.000). 04/12/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E31B695C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0118/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0042/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	Vencedor	Lote	Total
1	FERDANI AUTO PECAS LTDA CNPJ: 06.184.202/0001-17 RUA LAZARETO, Nº 75, BAIRRO BELA VISTA SERRO/MG CEP: 39.160-000	Lote 01 Lote 02	R$ 16.079,60 (dezesseis mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:317B182F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0118/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0042/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	Vencedor	Lote	Total
1	FERDANI AUTO PECAS LTDA CNPJ: 06.184.202/0001-17 RUA LAZARETO, Nº 75, BAIRRO BELA VISTA SERRO/MG CEP: 39.160-000	Lote 01 Lote 02	R$ 16.079,60 (dezesseis mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C25C7769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 138/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 138/2023 PREGÃO PRESENCIAL 81/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, protetores e câmaras de ar para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI, CNPJ4.661.146/0001-92,no valor total estimado de R$477.491,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDACNPJ28.877.658/0001-03no valor total estimado de R$2.628,57 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B45676CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 138/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 138/2023 PREGÃO PRESENCIAL 81/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, protetores e câmaras de ar para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7097E4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2020

Autorização legislativa concedida por meio daLei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia,CNPJ01.446.056/0001-37.
OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratatada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto neste contrato.
TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$26.884,94a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pela competência novembro de 2023, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.015 de 27/11/2023.O valor global é dividido em R$8.632,02 para complemento aos profissionais da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992 e R$18.252,92 para complemento aos profissionais do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D571BECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 0121/2023**. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria em gestão tributaria, com utilização de técnicas especificas para execução de auditoria, avaliação e estudos técnicos para revisão, análise e diagnóstico de recolhimentos feitos à Receita Federal do Brasil – RFB (PASEP) e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de contribuições previdenciárias, mediante apresentação de relatório técnico com resultados de valores apurados passiveis de recuperação, visando atender, dentro da legalidade, as necessidades do Município. **Contratada**: **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, no valor 15% (quinze) por cento do valor arrecadado, com estimativa de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 29/11/2023 até 28/11/2024. São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:492B70E1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 0122/2023**. Objeto: Contratação de assessoria para Prestação de serviços jurídicos de notória especialização Tributaria, visando ao incremento de receitas e recuperação de Créditos fiscais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Contratada**: **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, no valor 15% (quinze) por cento do valor arrecadado, com estimativa de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 29/11/2023 até 28/11/2024. São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:89A4E7F1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da **Dispensa de Licitação nº 030/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário, conforme Lei Municipal nº 3349/2022 e Resolução CMAS nº 02/2023, junto à Pessoa Física: **JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES DE MENEZES, no valor R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Mensais**. **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contrato assinado em 01 de Dezembro de 2023 com vigência de 06 meses, São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2023. Ass.: João Herbber Gomes de Brito - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:2DAA0BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 011/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2023/Inexigibilidade nº. 011/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DUPLA MARCELO & WESLEY**, através do Empresário Exclusivo **JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03, com sede na Rua Santo Antonio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de Show Artístico da **Dupla Marcelo & Wesley** na festa de 70 anos da cidade, no dia 09 de dezembro de 2023 no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057-339039- 882- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:38D42873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA BEET HEAD,** através do Empresário Exclusivo **JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA 17843259708,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Expedicionário Francisco B. Silva, nº 60, Casa 02, Bairro Beira Rio, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio De Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.246.023/0001-20. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3FAA81E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"BANDA CALANGO 4"**, através do empresário exclusivo **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:35969DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"CANTOR SILAS SILVA"**, através do empresário exclusivo **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DE752DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"CANTOR SILAS SILVA"**, através do empresário exclusivo **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039-

891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EEA284E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado:**"GUILHERME SOUZA & OTAVIO MONTEIRO",**, através do empresário exlusivo **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:134B8225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado:**"MINEIROS DO PAGODE"**, através da sua Representante Legal **ESTEFANI LOREN CARMO SILVA**, brasileira, solteira, Professora de Funcional, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.056.754 expedida pela PC/MG e do CPF nº 116.394.326-63, domiciliada e residente à Rua Pascoal Laviola, nº 226, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057-339039- 882- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:13150AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"RONALDO GOMES E PEDRO SABINO & BANDA"**, através do empresário exlusivo **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0049E241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2023 "CONCEDE OUTORGA DA "COMENDA LACORDAIRE DE SOUZA AZEVEDO E O TROFÉU LIBERTY DIAS" NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 072/2023

"Concede outorga da "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias" no Município de São Francisco do Glória e dá outras providências"

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 1.379 de 26 de outubro de 2023, que Cria Medalha de Honra ao Mérito "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias" no Município de São Francisco do Glória.

Considerando a ata de nº 093/2023, da reunião extraordinária da Câmara Municipal deste município, que trouxe nomes a serem homenageados pela Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida outorga da "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias " aos seguintes homenageados:

§1º. Categoria: Ação Social
a. Maria da Conceição Bissiate;
b. Maria das Graças Martins Laviola;
c. Marlene Camilo Pedrosa.

§2º. Categoria: Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
a. Fábio Ferreira Pedrosa;
b. Jorge Augusto de Faria Filho;
c. Márcio Rogério Onibene Oliveira.

§3º. Categoria: Cultura
a. João Eduardo Ornelas;
b. Vilvaldi Wenceslau Moreira;
c. Heloísa Azevedo da Costa.

§4º. Categoria: Educação
a. Elza do Carmo Paiva Silva;
b. Gelsumina Ricardo Gonzaga;
c. Maristela Dornelas de Freitas.

§5º. Categoria: Esporte
a. Áureo Laurito;
b. Celso Mariano de Souza;
c. Sebastião Feliciano de Oliveira Filho.

§6º. Categoria: Livre
a. Jacinto Luiz Borges;
b. Rafael Martins de Souza;
c. Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes.

§7º. Categoria: Política
a. Ary Pedrosa;
b. Joaquim Antônio Moreira;
c. Nicolau Laviola Ricardo.

§8º. Categoria: Saúde
a. José Alexandre de Souza;
b. Paulo Fernando de Oliveira;
c. Rubens Soares Costa

§9º. Troféu Liberty Dias:
a. Paulo Fernando Moreira.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco do Glória/MG, 04 de dezembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A2AA4E5B

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 010/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 018/2023/ Pregão Presencial nº. 010/2023/ Registro de Preço nº 009/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, na cidade de São Francisco Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e eletricista em atendimento a execução das demandas do SAAE de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039-002- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039-006- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros -1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039-016- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039-024- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039-030- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9F807D74

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 010/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 018/2023/ Pregão Presencial nº. 010/2023/ Registro de Preço nº 009/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, na cidade de São Francisco Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e eletricista em atendimento a execução das demandas do SAAE de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039-002- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039-006- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros -1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039-016- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039-024- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039-030- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:09C73A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. **177/2023''**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.FORNECEDOR: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA''. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PERTENCENTE AO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. VIGÊNCIA: 04/12/2023 A 31/12/2023. CONTRATADA:WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL R$85.680,00(OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PAULO CESAR BICCA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E4D64359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 06/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 06/2023, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PERTENCENTE AO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.FORNECEDOR: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA''.EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA'', COM O VALOR GLOBAL DE R$85.680,00(OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2023.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DCF29269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 141/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **PMSG/CPL/142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023**. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA''.PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/12/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F61E2505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023,213/2023,214/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023,213/2023,214/2023 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), HOSPITAL MUNICIPAL, E PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO GOTARDO". VALOR GLOBAL: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$100.563,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME VENCEDOR NO VALOR DE R$ 9.300,00 (NOVE MIL, TREZENTOS REAIS). ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.VENCEDOR NO VALOR DE R$2.306,40(DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 04 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA- E. ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME. ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/12/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS - ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA- ORTHONEWS CIRURFICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME- DALMA CRUVINEL GONCALVES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F87D45B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 55/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), HOSPITAL MUNICIPAL, E PRONTO

ATENDIMENTO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$100.563,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME VENCEDOR NO VALOR DE R$ 9.300,00 (NOVE MIL, TREZENTOS REAIS). ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.VENCEDOR NO VALOR DE R$2.306,40(DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F8D6772A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEICULO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVENIO 1261000580/2020/SEE-MG,FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/12/2023 ÀS 15H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:641E0C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 171/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°. 035 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES**, do município de São João da Ponte - MG.

Art. 2°- A Comissão de Avaliação para fins de credenciamento prévio de artistas locais em diversas modalidades, do município de São João da Ponte, será constituída por cinco servidores municipais de notório conhecimento técnico e artístico, sendo eles:

I – ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05;
II – GUSTAVO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF nº. 065.921.596-93;
III – ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70;
IV – DANIELA MARA ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 089.626.576-51;
V – ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº. 109.748.426-21.

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 152 de 14 de Outubro de 2021.

São João da Ponte – MG, 24 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:794387E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de impressora DRY STAR 5302 AGFA,** para adequações das impressões de raio-x junto ao novo aparelho adquirido pela FUMASA, em observância as especificações constantes no termo de referencia em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, concomitante com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, em atendimento a solicitação da FUMASA.

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - MG, Sr. Larissa Fagundes Gusmão, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023– Dispensa de Licitação n°: 008/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,** inscrita no **CNPJ: 33.255.787/0001-91,** pelo valor global estimado de **R$ 15.890,00 (Quinze mil oitocentos e noventa reais),** conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 30 de novembro de 2023

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2D247179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA de São João da Ponte - MG, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 025/2023 – Dispensa de Licitação n°: 008/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para **aquisição de impressora DRY STAR 5302 AGFA,** para adequações das impressões de raio-x junto ao novo aparelho adquirido pela FUMASA, em observância as especificações constantes no termo de referencia em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, concomitante com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, em atendimento a solicitação da FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

EMPRESA CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 30 de novembro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7350EF72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de impressora DRY STAR 5302 AGFA**, para adequações das impressões de raio-x junto ao novo aparelho adquirido pela FUMASA, em observância as especificações constantes no termo de referencia em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, concomitante com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, em atendimento a solicitação da FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

EMPRESA CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
CONTRATO Nº 013/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2023 à 29/11/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 30 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5AD6F4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA VOLTA DA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de reconvocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **VOLTA DA FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **07 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (evento de Médio porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 30 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDE6BBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FORMATURA DA ESCOLA MUNICIPAL ILDEU ATHAIDE, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **FORMATURA DA ESCOLA MUNICIPAL ILDEU ATHAIDE**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **09 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B093D7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO GERALDO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO GERALDO** a ser realizado pela administração pública municipal na data de **02 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F88916DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FORMATURA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LINDOLFO, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico no evento a ser realizado pela administração pública municipal na **FORMATURA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LINDOLFO** na data **21 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte/MG, 01 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:949DC90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA LUZIA, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SANTA LUZIA**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **13 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A049BDE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SANTOS REIS A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SANTOS REIS** a ser realizada pela administração pública municipal no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público de aproximadamente **500 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte),** com o valor de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 01 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F5FCC743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 - PROCESSO LICITATORIO N°. 073/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o pregão presencial nº. 020/2023 - PROCESSO nº. 073/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Sessão: 15/12/2023 as 12:00 (doze horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D8950574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 123/2023. Pregão Presencial: 055/2023. Objeto: Contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica ou pessoa física para prestação dos seguintes serviços pedreiro, ajudante de limpeza e manutenção de estradas vicinais e ajudante (prestador de serviço de mão de obra e manutenção da usina de reciclagem e compostagem municipal) Contratada: RONARIO ESTANISLAU DA SILVA, CNPJ n.º 40.097.969/0001-47, Valor: R$ 28.600,00, Contrato: 118/2023; Contratada: ANDRÉ MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 118.167.986-90,Valor: R$ 28.600,00, Contrato: 119/2023; Contratada: MARCELO CAMPIDELLI GARIFF GUIMARÃES, CPF nº 117.854.446-03, Valor: R$ 17.160,00, Contrato: 120/2023; Contratada: BRENO JORGE DE OLIVEIRA, CPF nº 575.933.616-91, Valor: R$ 18.200,00, Contrato: 121/2023; Contratada: JÚLIO CESAR MOREIRA BATISTA, CPF nº 109.062.136-14, Valor: R$ 18.200,00, Contrato: 122/2023; Contratada: GERDEON DA SILVA MARTINS, CPF nº 108.013.286-40,Valor: R$ 18.200,00, Contrato: 123/2023, Vigência: 01/12/2023 a 30/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4759DC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0483/2023, Inexigibilidade nº 73, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda, com valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais) cujo O objeto desta contratação por Inexigibilidade de Licitação é a necessidade de empresa para manutenção preventiva e corretiva no aparelho de RAIO-X ALTUS 150KV e processadora de filme de Raio X DRY 973, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de novembro de 2023.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.
Secretária Municipal de Saúde –

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0485/2023, Inexigibilidade nº 74, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Reliquia Produções Artisticas Ltda, com valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cujo objeto Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da cantora "LUIZA LUZ – ELAS CANTAM", no dia 02 de Dezembro de 2023, na ABERTURA do evento denominado "NATAL ENCANTADO 2023", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 28 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2687E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.473 NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 3.473
Nomeia Comissão Técnica Especial.
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** necessidade de verificação da conformidade do serviço de processamento de dados ofertados com as exigências técnicas e funcionais do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 172/2023, que trata de contratação de software de folha de pagamento de servidores municipais; **considerando** os termos do Ofício nº 139/DRH/2023 da Diretoria de Recursos Humanos, datado de 05/09/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão responsável pela verificação da conformidade do serviço de processamento de dados ofertados com as exigências técnicas e funcionais do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 172/2023, que trata de contratação de software de folha de pagamento de servidores municipais, composto pelos seguintes membros titulares, **Sr. Paulo Aparecido Cota, Sr. Rodrigo Ribeiro Silva, Sra. Mariana Cerquiz Alves de Freitas e Castro, Sra. Francisca Isabel de Oliveira,** e como suplente a **Sra. Edmila Faria Rodrigues Soares.**

Art. 2º Os trabalhos realizados pelo referido grupo não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FFF3663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.474 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 3.416/23 PARA REALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

PORTARIA Nº. 3.474

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 3.416/23 para realização de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.416, de 05/06/2023, que designou a referida Comissão Especial; **considerando** os termos do Ofício nº 057/2023 de 01/08/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** resposta ao Memorando 0769/2023 de 31/08/2023, de autoria do presidente da mencionada comissão especial, pelo qual justifica a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço**, instituída pela Portaria nº. 3.416, de 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF199FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 455/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, Registro de Preços nº 47/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos destinados ao Canil Municipal, para o atendimento da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Participação exclusiva ME, MEI E EPP. A abertura será dia 26 de Dezembro de 2023, às 13 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:06642D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 138/2023, Pregão Eletrônico n° 001/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido gravados em alto relevo destinados ao município de São Thomé das Letras – MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, GUSTAVO ALVES CASTRO, CNPJ n° **43.294.642/0001-53.**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:0D38C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 152/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a prefeitura Municipal São Tomé das Letras - MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ N° 35.909.317/0001-20**.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ N° 44.223.526/0001-06. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023, VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 71.336.101/0001-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ N° 09.560.267/0001-08. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023, VRM IMPORT, CNPJ N° 45.157.605/0001-29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023, ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N° 30.082.076/0001-74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ N° 16.366.888/0001-10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023, DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ N° 65.122.590/0001-70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023, DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° 09.222.369/0001-13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023, A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 50.591.089/0001-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 46.884.097/0001-43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL, CNPJ N° 34.412.925/0001-61.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AEE49FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2023 DE 23/11/2023

Município de Sem Peixe. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Autorização de Funcionamento nº 01/2023 de 23/11/2023. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 360 de 13/06/2018; Lei Municipal n.º 181/2008; artigos 30, 31, 33 e 34 da Resolução CME nº 03 de 21/08/2019; Resolução CME nº 05 de

24/05/2023; Processo CME n.º 02C/2023-02; Parecer CME n° 002/2023 de 14/11/2023, fica concedida a renovação de autorização de funcionamento para a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola para o Centro Municipal de Educação Infantil Olendina Miranda Paiva. Município de Sem Peixe/MG.

JOANA D'ARC APARECIDA ALVES DO COUTO.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:0E8C50CD

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 02/2023 DE 23/11/2023

Município de Sem Peixe. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Autorização de Funcionamento nº 02/2023 de 23/11/2023. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 360 de 13/06/2018; Lei Municipal n.º 001/1998; artigos 30, 32 e 34 da Resolução CME nº 05 de 29/11/2021; Processo CME n.º 01CEF/2023-01; Parecer CME m°001/2023 de 14/11/2023, fica concedida a renovação de autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais para a Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Município de Sem Peixe/MG.

JOANA D'ARC APARECIDA ALVES DO COUTO.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FE10472A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 076/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 076/2023. Objeto: Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, que tem sede na Rua João Fernandes de Castro, nº 108 – Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais reais).

Sem Peixe, 27 de novembro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 076/2023: Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, que tem sede na Rua João Fernandes de Castro, nº 108 – Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais reais).

Sem Peixe, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:EE362654

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 076/2023. Objeto: Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, que tem sede na Rua João Fernandes de Castro, nº 108 – Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais reais).

Sem Peixe, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F7443429

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 014/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção de encosta por gabião nas duas margens do córrego, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: BRASIL GABIÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor total de R$ 210.000,03 (duzentos e dez mil reais e três centavos). Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa BRASIL GABIÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhã, nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-334, pelo valor total de R$ 210.000,03 (duzentos e dez mil reais e três centavos).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A63A2B9C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 014/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção de encosta por gabião nas duas margens do córrego, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Contratado: BRASIL GABIÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor total de R$ 210.000,03 (duzentos e dez mil reais e três centavos). Contrato nº 159/2023, data da assinatura: 04/12/2023, Vigência do Contrato: 04/12/2023, a 04/06/2024. Sem Peixe, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:477D3DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS ,PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2020
MODALIDADE AD N°:002/2020

CONTRATO N°:004/2020

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:04/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:70E95614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 74/2023. Processo Licitatório nº 198/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de serrania/MG. Abertura dia 18 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de dezembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E96A35E7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 200/2023. Credenciamento n.º 10/2023. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Abertura: do dia 06/12/2023 até o dia 22/12/2023 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmacêutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 04 de Dezembro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS -
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9C603D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.051/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 151/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.051/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada e aquisição futura e eventual de filtro de energia (stopiks) e serviços de mão de obra, para instalação na unidade de saúde do município de Tapira/MG. Abertura: 15/12/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D8A356C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.052/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 152/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.052/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computador, específico para os serviços de engenharia (elaboração de desenhos e projetos em software do tipo cad), atendendo às demandas do município de tapira/mg. Abertura: 18/12/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D78371BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 122/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Eletrônico nº 09.014/2022
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA – MG
Contratado(a): NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 28/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B4E4C226

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABETURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023 - CONCORRÊNCIA N° 03.004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABETURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 153/2023 - CONCORRÊNCIA N° 03.004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e encascalhamento de estradas vicinais, da estrada de Tapira/MG – Encascalhamento Tapira/ Capivara/ Terra Viva. Abertura: 08/02/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
04/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:733D6C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o aviso de licitação do Processo n.º 064/2023, Tomada de Preço n.º 005/2023. Objeto: **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Z.A LOCALIZADA NA RUA CEL. ANTONIO DE PÁDUA BITENCOURT, 101 – CENTRO E DO CENTRO DA SAÚDE DE TEIXEIRAS LOCALIZADO NA RUA JUQUINHA BARBEIRO, 02 – CENTRO EM ATENDIMENTO Á RESOLUÇÃO SES/MG 8.429/2022** conforme especificações e quantitativos discriminados no Edital e demais anexos. Data da sessão pública: 20/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF. O Edital na integra poderá ser obtido no site www.teixeiras.mg.gov.br. Teixeiras/MG, 04/12/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C98BD3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **KARISTEN LOPES LAMAS – CNPJ 18.827.355/0001-14, ATHOUGUIA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.067.421/0001-70, LIZ AGUILAR SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.752.042/0001-10, URSULLA PERET SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.250.402/0001-85 e NEURON MEDICAL EIRELI – CNPJ 18.090.237/0001-76** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E5EBFC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023. Data da reunião: 04/12/2023. Horário: 09h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **REPROCIR PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 21.780.481/0001-75** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 04/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD75587B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 014/2023. Data da reunião: 04/12/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO CONVÊNIO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 04.627.085/0001-93** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 5.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 04/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BFF092F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO: JOSÉ ODIVALDO BARROSO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.
PROCESSO Nº 07233/20, 05259/21, 14833/21, 13081/23e 12709/23
RECORRENTE: José Odivaldo Barroso
RECORRIDO: Município de Teófilo Otoni
RELATORPROCESSO: Ronaldo Gomes Souza
RELATOR DO ACÓRDÃO: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
EMENTA:**IPTU. DÉBITO. VENDA DE IMÓVEL NÃO INFORMADA AO FISCO MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO VENDEDOR. AÇÃO DE USUCAPIÃO DO POSSUIDOR. LEGÍTIMAA EXECUÇÃO DO TRIBUTO EM NOME DO VENDEDOR. VOTO DIVERGENTE SEGUIDO PELA MAIORIA.**
1. Negócio jurídico de compra e venda de imóvel não comunicado ao fisco municipal e sem a transferência da escritura de domínio, responsabilidade tributária do vendedor mantida.
2.Ação de usucapião movida pelo possuidor - Domingos Pereira dos Santos - não exclui a responsabilidade do vendedor/proprietário pelo débito de IPTU anterior à alteração do cadastro do imóvel nº 25508na Prefeitura.
3. Execução Fiscal movida contra o proprietário por dívida confessada e parcelada, mantido o dever de quitar o tributo não prescrito.

4.Recurso Voluntário conhecido, mas desprovido por maioria, conforme voto divergente.
A C Ó R D Ã O
Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal: 07233/20, 05259/21, 14833/21, 13081/23 e 12709/23, sendo Recorrente: JOSÉ ODIVALDO BARROSO e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do voto divergente do Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA,NEGARPROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 22/11/2023.

Presidiu o julgamento o Sr.Natan Oliveira Caires.
Os conselheiros: Ronaldo Gomes Souza (Relator do processo), Paulo Sérgio Almeida Santos eAgilsa Alves Nascimento votaram pelo provimento do recurso e consequente exclusão da responsabilidade tributária do proprietário pelo débito de IPTU do imóvel vendido ao Sr. Domingos Pereira dos Santos em 27/01/2004.
O Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques abriu divergência, no sentido do desprovimento do recurso para manter a responsabilidade do proprietário/vendedor pelo tributo executado em seu nome, anos 2012 a 2016, no que foi acompanhado pelos conselheiros Tâmara Moura dos Santos Rocha e Natan Oliveira Caires.E no desempate, como Presidente da Sessão de Julgamento, em voto minerva o Sr. Natan, após profunda ponderação verbal sobre os dados do processo votou, novamente pelo desprovimento recurso, formando a maioria. Ficaram vencidos os Conselheiros Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos e Agilsa Alves Nascimento.
Teófilo Otoni, 29 de novembro de 2023.

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Conselheira e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6C882CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 131/2023 no dia 18/12/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada monofásico completo (padrão popular) para atender a demanda de famílias de baixa renda do município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:462BFAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 132/2023 no dia 19/12/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada bifásico completo (padrão popular) para atender a demanda do município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2FA5BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Sandra de Fatima Santos – CPF 830.154.696-49; 2º Lugar - Ronald de Freitas – CPF 927.120.456-53; 3º Lugar - Paulo Cesar Agostinho – CPF 600.216.836-20; 4º Lugar - Alex Willian Hoppe – CPF 043.915.679-38; 5º Lugar - Wellington de Matos Silva – CPF 046.657.566-19; 6º Lugar - Patricia Graciele de Andrade de Souza – CPF 050.424.956-81; 7º Lugar - Eduardo Schmitz – CPF 945.659.100-04; 8º Lugar - Sandro Rodrigues Pinto – CPF 052.302.226-38; 9º Lugar - Carla Karine Santos – CPF 021.101.336-60; 10º Lugar - Adriana Pires Amancio – CPF 098.928.576-66; 11º Lugar - Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF 065.132.226-05; 12º Lugar - Fernando Caetano Moreira Filho – CPF 039.167.186-30; 13º Lugar - Caroline de Sousa Ribas – CPF 224.335.748-89; 14º Lugar - Breno Cesar Oliveira Farias – CPF 082.678.846-70; 15º Lugar - Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF 014.721.886-16; 16º Lugar - Pamela de Souza Alves – CPF 145.758.946-05. Data e horário da sessão: 01/12/2023, às 09 horas. Teófilo Otoni, 01/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB44A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Arte Coral Paulo VI - CNPJ nº: 22.057.392/0001-68. Repasse de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do projeto: "11ª Edição do Concerto: Sons de Natal". Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.724 de 15 de agosto de 2023 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F1E3BC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Academia de Letras de Teófilo Otoni - CNPJ nº: 05.680.583/0001-62. Repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Oportunizar a publicação de obras literárias de autores da Academia de Letras de Teófilo Otoni, sua divulgação e distribuição na comunidade escolar deste Município. Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.719 de 10 de julho de 2023 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5D63DE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales - CNPJ nº: 40.256.168/0001-87. Repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Apoio à produção cinematográfica do filme documental: "Fora da Caixa". Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.758 de 16 de novembro de 2023 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7014B242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: JORGE DE FREITAS VALPASSOS**, CNPJ nº 15.027.952/0001-76. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 30/11/2023. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D5683AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: IVANA MARIA ONOFRI PEREIRA CLINICA MÉDICA**, CNPJ nº 38.470.526/0001-08. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 01/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A919D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 51.361.835/0001-08. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 01/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8F13C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: LEMOS DIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 47.237.900/0001-10. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:**

02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 01/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3C038EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 090/2020 **– Data da Assinatura:** 21/11/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº 095/2020**. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 095/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2023, findando em 24 de novembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:94789490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000093/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000093/2023. Objeto: aquisição de pães para atender às secretarias municipais pelo período de 12 meses. Termo: nº 000354/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x indústria e comércio de panificação sá maria. Valor: r$ 140.555,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Termo: nº 000356/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda. Valor: r$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/11/2023.

três corações, 23 de novembro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:888088C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 111/2023. PROCESSO N.° 770/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 111/2023. Processo n.° 770/2023. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/12/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 01 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:43FBDC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: N.º092/2023. PROCESSO: 0812/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão eletronico: n.º092/2023. Processo: 0812/2023. Objeto: aquisição de aparelhos raios x digital fixo para a fundação hospitalar do estado de minas gerais (fhemig) - casa de santa fé. Recursos provenientes da reolução ses/mg nº 8.214 de 15 de junho de 2022. Conta 86417-x. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletronico. Data de sessão: dia 20 de dezembro de 2023 as 09:30h https://www.gov.br/compras. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de novembro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA03CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Ata de registro de preços nº 00238/2023 – pregão eletrônico nº 00028/2023. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender a secretaria de desenvolvimento social. Contratado: mercearia campos & rabelo ltda. Cnpj: 25.836.495/0001-14. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro autorização: cláusula 14ª do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 00028/2023. Início vigência: 27/11/2023 até 15/06/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/11/2023.

Três corações, 27 de novembro de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D4D8FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 104/2023. PROCESSO N.° 667/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 104/2023. Processo n.° 667/2023. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:31EF44EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 119/2023. PROCESSO N.° 922/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 119/2023. Processo n.° 922/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização para atender eventos realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EFB8D5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA.,** firmado em 01 de Outubro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 178/2020 – Dispensa de Licitação nº. 029/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 056/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de outubro de 2022 e término em 30 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif.Orçamentária: 18.541.0002.2044 - Manut.Secret.Mun.Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.37 – Serviços Análises e Pesquisas Científica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo de Despesa: 65 – Prestação de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de nº. 003/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 056/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2022.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Laboratório água e Terra Ltda. – Contratado
DIEGO ROBERTO SILVA -
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8EB83E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 261/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FELIPE DOS SANTOS GOMES.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade

nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, portador da RG nº. MG-15.983.397 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 091.689.916-06, residente e domiciliado Rua Buganvília, nº. 68, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 261/2019, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 121/2012 - Concorrência Pública nº. 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 261/2019, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Kelve Willi Vieira da Rocha, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de Outubro de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FELIPE DOS SANTOS GOMES
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:22388A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 304/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **KELVE WILLI VIEIRA DA ROCHA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-21.939.050 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 156.265.336-99, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº. 108, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98846-4802, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 121/2012 - Concorrência Pública nº. 011/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Felipe dos Santos Gomes para o permissionário acima, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **26 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua dos Gerânios, nº. 44, Bairro Novo Horizonte, Telefone (38) 3754-4414, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;

Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk.*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, e, demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de Outubro de 2022.

Município De Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KELVE WILLI VIEIRA DA ROCHA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9C2E3D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA.

CONSIDERANDO que o Município de Três Marias firmou contrato para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento Eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, com a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, por meio do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, com alterações quantitativas no Quarto Termo Aditivo ao Contrato original, sendo reajustado o valor e prorrogado o prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que após a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação verificou-se erro meramente material de digitação no referido instrumento, ao constar a data de início e término da prorrogação do prazo de vigência no instrumento contratual;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições pactuadas no Contrato original e a necessidade de retificação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a data de início e término da prorrogação do prazo de vigência constante no Item 2.2. da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, firmado em 26 de agosto de 2022:

Onde se lê:

"2.2. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 04 de Setembro de 2022 e término em 03 de Setembro de 2023**.**"**

Leia-se:

***"2.2.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 29 de Agosto de 2022 e término em 28 de Agosto de 2023**."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE

Os efeitos desse Termo de Retificação são retroativos à data de assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato original, a qual seja, 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ezequias Francisco de Oliveira– Contratada
EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F99567D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços de Arrecadação, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA- SICOOB ARACOOP, firmado em 23 de abril de 2018, mediante Processo Administrativo nº. 024/2018, na modalidade Credenciamento nº. 002/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2018 de Credenciamento Para Prestação de Serviços de Arrecadação a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 23 de abril de 2022 e término em 22 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da Autorização para Termos Aditivos nº. 002/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 030/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços de Arrecadação ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 11 de Abril de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA- SICOOB ARACOOP
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5C3F7F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, firmado em 29 de novembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 163/2019** – **Pregão Presencial nº. 116/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Dezembro de 2022 e término em 30 de Novembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SubUnidade: 02.05.01 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assess.
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 93 - Assessoria e Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 006/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de Novembro de 2022.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mercury Assessoria e Consultoria Ltda - Contratada
WANTUIL PIRES BERTO JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C31C49DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, firmado em 29 de novembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 163/2019** – **Pregão Presencial nº. 116/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 060/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA com acréscimo de 5,900490% no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, o **valor total do contrato inicial** passará a ser na importância de **R$ 95.694,48 (Noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal passará a ser na importância de R$ 7.974,54 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SubUnidade: 02.05.01 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assess.
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 93 – Assessoria e Consult

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 007/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda e autorização da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Dezembro de 2022.

Município de Três Marias - Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mercury Assessoria e Consultoria Ltda - Contratada
WANTUIL PIRES BERTO JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:76FACE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **12h45min do dia 08/12/2023**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e interessados, para Cessão de espaço público para instalação de 01 (um) camarote em frente a Praia Mar de Minas, durante a realização da "VIRADA DO BEM, RÉVEILLON- 2024", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de dezembro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E6D915BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 – PROCESSO Nº 319/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Companhia Mineira De Automóveis Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, concessionária autorizada **CHEVROLET,** para a realização de revisão relativa aos 10.000 km do veículo Onix Plus 10 TAT LTZ– Placa RVT6H19, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. A revisão será no valor total de R$662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais),sendo: R$150,00 (cento e cinquenta reais) referente a prestação de serviços e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) referente a material de consumo, que correrão a conta das seguintes dotações: 02.006.1.2032.0004.0123.2000.3339030 – **Ficha n.º 1412** – Material de Consumo e 02.006.0.2032.0004.0123.2000.3339030 – **Ficha n.º 30340** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 30 de novembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E203C43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 29º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:**Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:**Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor de 687,00(seiscentos e oitenta e sete reais). **Data:**27/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C6D5E35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – Processo n.º 302/2023**, realizado em 29 de novembro de 2023, referente à **Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Odontológico,**destinados a suprir a demanda da população usuária do sistema público de saúde, atendidas pelas unidades básicas de saúde e pelo centro odontológico, em favor das empresas: **Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.604,90 (dezenove mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), **Dental São Cristovão Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$100.704,00 (cem mil, setecentos e quatro reais), **Diabéticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.675.331/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais), **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos d Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), **E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comercio, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.706.397/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais), **MG Flex Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.121.365/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos), **Odontomed T/A Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.205.945/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), **Vitoria Teixeira de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.992.679/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.913,50 (três mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).Três Pontas, 04 dedezembrode 2023–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B1BC799

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.604,90 (dezenove mil,

seiscentos e quatro reais e noventa centavos).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:372DD9CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental São Cristovão Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$100.704,00 (cem mil, setecentos e quatro reais).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF4309F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Diabéticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.675.331/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3EFF986

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos d Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B9F20BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comercio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.706.397/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AACC1CFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MG Flex Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.121.365/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF3927E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Odontomed T/A Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.205.945/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5FBE0419

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023 – PROCESSO N.º 302/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Vitoria Teixeira de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.992.679/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.913,50 (três mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 04/12/2023 a 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36204BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA - 037 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação dos Artesãos de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Dalmo Salviano Santana.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação dos Artesãos de Tupaciguara
CNPJ – 23.103.831/0001-94
OBJETO PROPOSTO: Promover a realização de apresentações culturais, inserindo toda a comunidade. Exercer a cidadania e enriquecimento a cultura dos participantes do evento, o qual toda a população terá acesso por ser um evento gratuito. Proporcionar a toda a população momentos de lazer cultural. Dar oportunidade a todos que queiram fazer suas apresentações culturais ao público. Proporcionar a participação dos artesãos Tupaciguarenses, dando maior visibilidade aos produtos, e consequentemente promovendo o aumento de renda do artesão.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 5.995,86 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Janeiro de 2024 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação,

previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B292DE86

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS PÃO DA VIDA - ABJPV - 038 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Beneficente Pão Jesus da Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Ulisses Santana Junior, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Kezia Noemi Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Beneficente Pão Jesus da Vida
CNPJ – 86.908.746/0001-13
OBJETO PROPOSTO: Construção de salas para futuro funcionamento de creche, pertencente à Associação, e instalação de dispositivos para evitar se furtos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 73.991,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4E5F3139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 152/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 077/2023 objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao departamento de recursos humanos com foco nas Secretarias Municipais do município, para realização de mapeamento e redesenho dos processos, revisão e adequação da estrutura organizacional, dimensionamento do quadro de pessoal e levantamento de indicadores de desempenho, acompanhamento da elaboração e geração da Folha de Pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade social, SEFIP, Esocial e SICOM. A sessão será realizada no dia 19/12/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:05F47CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 21/02/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0486A638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, CLÁUSULA 3.3 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decerto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5B08021D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de consultório odontológico, aparelho de ultrassom, brocas, materiais de consumo e permanente diversos para realizações de procedimentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 20de dezembro de 2023.Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-

1257(atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04de dezembrode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C7CE013D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 242/2023 – PP RP Nº 025/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E COROAS DE FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **15/12/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B74500C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 235/2023 - PE SRP 066/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 15/12/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4CEB2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS DE PARECERISTAS-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023-CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, *e* da Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, torna público os seguintes contratos de Pareceristas: Contrato nº 127/2023 de 24/11/2023 –Simone Veloso de Figueiredo Soares,valor máximo R$ 10.000,00, Contrato nº 129/2023 de 24/11/2023-Antonio Claudio Costa Val do Rosário,valor máximo R$ 10.000,00, Contrato nº 130/2023 de 24/11/2023-Lincoln Spada da Silva valor másimo R$ 10.000,00-Dotação: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.39.00 Ficha 673 Fonte 1.715.000 e Fonte 1.716.000 ,

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3510599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS PROCESSOS DA LEI 195-LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, *e* da Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, informa que encontra-se nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.mapaculturaldevespasiano.com a relação dos nomes dos Classificados, Aprovados e não Classificados, Reprovados e Eliminados, conforme pareceres dos Pareceristas contratados para análise dos Projetos inscritos nos Chamamentos Públicos da Lei nº 195-Lei Paulo Gustavo, a partir desta publicação, passam correr os prazos recursais-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1402CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – REDUÇÃO JORNADA - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 267/2023

Município de Abaeté - Poder Executivo – Servidora Pública Municipal – Redução Jornada - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.112/90 c/ disposto no julgado RE nº 1237867, tema 1.097, exarado pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, considerando-se a comprovação de necessidade em razão dos cuidados exigidos pela mãe da servidora, como única responsável, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede a redução de jornada da servidora pública municipal **ROBERTA ISAURA DE ANDRADE,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**, reduzindo-se a jornada semanal de 40h (Quarenta horas) semanais e 08h (Oito horas) diárias para 25h (Vinte e Cinco horas) semanais e 05h (Cinco horas) diárias.

§ 1º - A redução de jornada previsto no caput deste artigo far-se-á sem redução de vencimentos, preservando-se a integralidade da remuneração.

§ 2º - A redução de jornada concedida nesta portaria fica adstrita e em observância dos cuidados destinados a amparar a sua genitora, Sra. Selva Andrade, exclusivamente enquanto perdurar a situação de saúde objeto da concessão.

Art. 2º - A servidora pública deve comprovar trimestralmente ou quando solicitado pela administração pública a qualquer tempo a manutenção das condições que justificaram a redução da jornada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 30 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:829BC9ED

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 674/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Juliana Ruas de Oliveira, matrícula funcional nº 02987-8, inscrita no CPF sob nº 273.235.238-18, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal Juliana Ruas de Oliveira, matrícula funcional nº 02987-8, CPF nº 273.235.238-18, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EAD92EAB

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 701/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a unificação de 2 (dois) lotes situados na RUA DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, nesta cidade de ABAETÉ/MG. O primeiro medindo 7,00 metros de frente e fundos por 15,80 metros pelas laterais, totalizando uma área de 110,60 m²; o segundo medindo 0,50 metros de frente e fundos por 15,80 metros pelas laterais, totalizando uma área de 07,90 m²; ambos confrontando pela frente com a citada rua, pela direita com os imóveis de números 844 e 846 e pela esquerda com o imóvel número 432. Matrículas nº. 15647 e nº 15648 do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté; Proprietário: ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, R.G.: 37.938.286-6 SSP/SP e CPF: 436.554.166-87.
SITUAÇÃO ATUAL:
Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrículas nº 15647 e nº 15648 do Cartório de Registros de Imóveis de Abaeté.
SITUAÇÃO PRETENDIDA
LOTE UNIFICADO – Terreno oriundo da unificação dos lotes anteriormente identificados, o qual se descreve assim: medindo 07,50 m de frente com a RUA DEUSDEDITH ALVES DE SOUZA, com igual dimensão nos fundos, por 15,80 m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha para o lote com o imóveis nº 844 e 846, e pelo lado direito confrontando com o imóvel nº 432, totalizando uma área de 118,50 m² (cento e dezoito metros quadrados e cinquenta centésimos).
O Responsável Técnico: EWERTON ANTÔNIO DIAS e o proprietário requerente, todos abaixo assinados, sob as penas da lei, assumem solidariamente a responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Memorial Descritivo, estando cientes da prévia retificação e nova descrição do Imóvel.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Abaeté, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:007FDB53

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 702/2023
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado retificação de área de propriedade de Edivaldo Eustáquio da Silva, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n° 056. 520. 956 - 60, residente e domiciliado na Avenida Joaquina do Pompeu, nº 196, Bairro Centro, Abaeté/MG, lote 119 denominado **Área 2** de propriedade: Edivaldo Eustáquio da Silva, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n° 056. 520. 956 - 60, residente e domiciliado na Avenida Joaquina do Pompeu, nº 196, Bairro Centro, Abaeté/MG, a ser retificado está localizado na Avenida Joaquina do Pompéu, nº 194, Bairro Centro, Abaeté/MG, da Quadra 004113, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante na Prancha, em anexo.

SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Avenida Joaquina do Pompéu, medindo 8,00 metros de frente, medindo 30,00 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Edvânia Rosa da Silva Ferreira, medindo 8,43 metros pelos fundos confrontando com Edilane Rosa da Silva e 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com os Sucessores de Miguel Lino Alves, fechando assim o seu perímetro, perfazendo uma área total de 246,55 m².

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do Lote 119 e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de

Abaeté-MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.
As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na Prancha 2/2, visam à retificação da área e medidas perimetrais do Lote 119 denominado **Área 2**, da Quadra 004113:
Informações para retificação:
Lote 119 denominado **Área 2**, da Quadra 004113, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG;
O Lote 119 denominado **Área 2** confronta pela frente numa extensão de **7,72 metros** com a Avenida Joaquina do Pompéu; pela lateral direita virando a direita em um ângulo de 90º, numa extensão de **30,82 metros** confrontando com Rua Edvânia Rosa da Silva Ferreira; pelos fundos virando a direita em um ângulo de 90º numa extensão de **10,70 metros** confrontando com Edilane Rosa da Silva; e pela lateral esquerda, virando a direita em um ângulo de 85º, numa extensão de **30,90 metros** confrontando com os Sucessores de Miguel Lino Alves, fechando assim seu perímetro;
O Lote 119 denominado Área 2 tem área total de 284,06 m²;
Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam, abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, a Arquiteta e Urbanista Brena Aparecida dos Santos, inscrita no CAU A134072 – 7 e portadora do CPF: 113. 374. 466 - 45, o proprietário do Lote 119 denominado **Área 2**: Edivaldo Eustáquio da Silva, brasileiro, capaz, agente penitenciário, inscrito no CPF sob n° 056. 520. 956 - 60, residente e domiciliada na Avenida Joaquina do Pompeu, nº 196, Bairro Centro, Abaeté/MG; e os proprietários dos Lotes confrontantes: Edilane Rosa da Silva, Sucessores de Miguel Lino Alves e Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com as vias públicas.

Abaeté, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6D359A2F

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 703/2023

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizado retificação e apuração de área de propriedade de Antônio Alves Ferreira e outros, sob nº de matrícula 17.326-Fls.25-Livro 3-Y, Área (UTM)- 195,77m², perímetro-57,50.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice localizado na Rua Antônio José Pereira, divisa com o imóvel de propriedade de Jaci Xavier de Andrade, deste, segue confrontando com a Rua Antônio José Pereira, por 18,00 metros, deste deflete á direita segue por mais 12,10 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Fernando Vaz da Costa, deste, deflete à direita e segue por mais 17,40 metros, confrontando com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, deste, deflete à direita e segue por mais 10,00 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Jaci Xavier de Andrade, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de 195,77 metros quadrados.
Dentro deste imóvel se encontra edificada a residência de endereço Rua Antônio José Pereira, nº 1.029, de acordo com o registro do mesmo.
Abaeté, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF7896EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 198/2023, Credenciamento 08/2023. Objeto: Credenciamento de profissional(is) de nível superior com especialização em pediatria para realização de consultas pediátricas. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. Período de Credenciamento: 06/12/2023 a 15/12/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4576A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 200/2023, Pregão Presencial 89/2023. Objeto: SRP – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Buffet (Sistema Self Service), incluindo espaço e infraestrutura para eventos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2116D6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 061/2023, Pregão Eletrônico n° 026/2023, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com APP de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul/MG, conforme condições e descrições estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 05/12/2023 até as 12h00min do dia 18/12/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 18/12/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D7A65BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°016/2023, Processo nº 129/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.8840002-53**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial na rua Guiomar Quaresma.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°016/2023, Processo nº 129/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.8840002-53**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial na rua Guiomar Quaresma.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:29F10D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 137/2023, Credenciamento 07/2023, para retificação do termo de Referência e do Edital.

Bela Vista de Minas 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B682884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAD DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –Extrato de Ata de Registro nº 116/2023 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli – CNPJ: 28.088.733/0001-49 e Ata de Registro n° 117/2023 – Organizações Ouro Clean Ltda – ME – CNPJ: 05.882.876/0001-22. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Produtos Descartáveis (fraldas e lenços Umedecidos).

Bela Vista de Minas, 04 de dezembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C240CBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE DIABETES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 18/12/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8267DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ESPECÍFICO PARA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 18/12/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37B54B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 19/12/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A78C6704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 92.417,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais). HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD. Perfazendo o valor total de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). DOVALLE HOSPITALAR LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 32.746,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 238.953,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 297/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 297/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei
.
Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CA0A96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 19/12/2023 às 14:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6BD4E352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 228/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 099/2023 - Pregão Presencial Nº 043/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Ata nº 228/2023 - COLMEIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Tonico Xavier, nº 83, Bairro: Bom Pastor, CEP: 37.014-250, Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.445.021/0001-77, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Thales Maia Chagas, portador do CPF: 002.816.056-88, pelo valor estimado de R$ 501.900,72 (Quinhentos e Um Mil, Novecentos Reais e Setenta e Dois Centavos). Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024. Assinada em 04/12/2023. Brazópolis, 04/12/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2C4EF49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA - PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 PREGÃO PRESENCIAL 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 090/2023 - Processo Licitatório nº 190/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO HIDRÔMETRO UNIJATO A SER UTILIZADO NAS RESIDÊNCIAS DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, com certame agendado para 14/12/2023 às 09:00h. O cancelamento se faz necessário para adequações no Termo de Referências. Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. 04/12/2023 Brazópolis,

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0635A8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 152/2023 – Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é o CONCESSÃO REAL DE USO PELO PRAZO DE 30 ANOS DE PARTE DO TERRENO DO MORRO DO SANTO CRUZEIRO O QUAL FOI DESMEMBRADO E REGULARIZADO, VISANDO A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTE LIMPA E RENOVÁVEL, restou-se FRACASSADA. Brazópolis, 04/12/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E10A262B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 032/2023

E D I T A L 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 06/12/2023 (quarta-feira), às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 31ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 14 de novembro de 2023.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
126	04/12/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras Providências"	Mesa Diretora

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	***Data***	E m e n t a	***Autor***
115	**01/11/23**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.088 de 13 de dezembro de 2022, e dá outras providências."	**Executivo Municipal**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 04 de dezembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:2B9A64B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 121/2023 - INEXIGIBILIDADE 20 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ANDRÉ E LUÍZ OTÁVIO. SHOW EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CAMPO DO MEIO, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, INICIANDO AS 23:00, COM DURAÇÃO DE 2:00 HORAS. Contratados: A&LO SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.749.436/0001-83, contrato nº285 / 2023: R$15.000,00. Data da assinatura: 28/11/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:499CD3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados serviços de estrutura de palco, fechamentos, tendas, banheiro químico e os demais itens constantes do descritivo infra, para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Abertura: 12/12/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319 ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br / www.compraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 29 de novembro de 2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5E9588C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 19 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERRALHERIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOLDA, TORNO E SERVIÇO DE RESTURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO . Contratados: PRIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.248.884/0001-59, contrato nº278 / 2023: R$347.179,00. Data da assinatura: 26/10/2023. Vigência: 26/10/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7686AA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 119/2023 - DISPENSA 53 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO MÃO DE OBRA DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULO LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPODO MEIO. Contratados: ROGERIO MORAIS BRAGA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.496.408/0001-85, contrato nº283 / 2023: R$113.400,00. Data da assinatura: 21/11/2023. Vigência: 21/11/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D55D8804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, Processo Licitatório nº 075/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

Data de credenciamento: 15/12/2023 às 08h05min

Data de abertura / Julgamento: 15/12/2023 às 08h10min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:62A29863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 168/2023, Pregão Presencial nº 053/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamento de sonorização de pequeno porte e apresentações artísticas locais, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 18/12/2023 às 13h00min, no setor de licitações, sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 04 de dezembro de 2023,

VILMA LOUZADA FERREIRA
– Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:16B60174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023**. Processo Licitatório N° 166/2023, Pregão Eletrônico N° 065/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, em atendimento à solicitação das Secretarias deste Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ** 20.161.464/0001-97; **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, CNPJ** 33.210.290/0001-57; **MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ** 37.240.147/0001-69. **Data da assinatura:** 10 de novembro de 2023. Com vigência até 10/11/2024.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED9DC1B9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 200/2023**. **Processo Licitatório Nº 005/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto:** Aquisição de Playground, para uso nas escolas do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA,** CNPJ Nº 37.146.454/0001-85, pelo valor total de **R$ 113.400,00 (cento e noventa e treze mil, e quatrocentos reais)**. Vigência: **23/11/2023** a **30/06/2024**. Data da assinatura do contrato: 23/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:599DC26E

SETOR DE COMPRAS
REFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 206/2023**. **Processo Licitatório Nº 207/2023, Dispensa de Licitação Nº 031/2023. Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Mirandópolis, nº 718, Bairro Alvorada, para o funcionamento da unidade Básica de Saúde 2 do bairro Alvorada, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: LOURIVAL BARBOSA,** CPF Nº 189.168.051-04, pelo valor mensal da locação de R$2.000 (dois mil reais), perfazendo o total de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: **30/11/2023** a **30/11/2024**. Data da assinatura do contrato: 30/11/2023. Carmo do Paranaíba, 30 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0FFA6122

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: **Prestação de serviços para restauração, manutenção e pintura de imagem sacra (São Francisco de Assis), pertencente a Praça São Francisco, bem inventariado do município. Contratada: 15.266.458 Fernando José de Castro, Cnpj: 15.266.458/0001-64** no valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais).** Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B7E96E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023
Torna público a realização do Pregão Presencial nº 150/2023, Processo Licitatório nº 228/2023, tendo como objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação e instalação de brinquedos, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce, pintura facial, atrações com personagens, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Fonte de Recursos: 1.500.000. **Data de julgamento: 19/12/2023 às 08:30 horas**. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

Coimbra, 04 de dezembro de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA –
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:6CD55D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 109/2023, na modalidade de Leilão nº 02/2023 - que levará a leilão no dia 20/12/2023 ás 09:00 horas na Prefeitura Municipal na Praça Francisco Rodrigues dos Santos,Centro,Conceição das Pedras/MG.Seu bem inservível:veiculos(,Micro Onibus,Sandero) e Sucatas.Local de visitação 15,18 e 19 de dezembro de 2023 no horário de 08:00 às 16:00 horas,horário de 08:00 as 16:00 h Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ANDRÉIA DE FÁTIMA PEREIRA
Leiloeira.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E7D9AF52

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG- Extrato do segundo Aditivo do contrato nº51/2022 do Processo nº80/2022 que tem como Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃODA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA "F", LOTEAMENTO LINO SIQUEIRA, BAIRRO RANCHO ALEGRE, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, EMPRESA: **ORSI JUNHO ENGENHARIA Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42. 562.174/0001-98, com sede na Joaquim Vilas Boas dos Reis, 45, Centro, Natercia-Mg. Valor aditivado de: R$ R$101.133,36 (cento e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

ADJALMA LOPES CIRINO –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C7A17908

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº110/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 74/2023 - Objetivo: A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e Conveniados. Credenciamento ás 08:00 h do dia 19/12/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 19/12/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:ED8B0665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ: 37.920.081/0001-58.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.".
VALOR TOTAL: R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Márcio Júnior de Oliveira Pontes- RG: 14483469 SSP/MGe **CPF:**015.947.246-60
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F224AD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:NOVA MEDICAMENTOS LTDA ,CNPJ: 41.365.113/0001-78
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Fabio Emanuel Rebonatto- rg:9.266.980-7 - **CPF:** 046.973.639-90.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F0A72BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,CNPJ: 57.532.343/0001-14.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
VALOR TOTAL: R$ 8.979,00 (Oito mil,Novecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Lorena Marie Therese Delatte- Portadora do passaporte nº 17DC04933 com visto nº 415898 MQ - **RNM :**F369779-1/CGPI/DIREX/PF **CPF/ME**: 590.127.008-84
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F8A500A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 56.081.482/0001-06.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
VALOR TOTAL: R$ 32.025,00 (Trinta e dois mil, vinte cinco reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Luiz Carlos Gelotti- RG: 4.169.049SSP/SPe **CPF:**290.459.598-87 /**Carlos Gomes - RG:5.742.306-4 SSP/SPe CPF:**743.140.418-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A6421E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 02.520.829/0001-40.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Odair José Balestrin-rg:12R-2.237.502SSP/SC- **CPF**: 811.773.489-34
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9147C2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR:ALFALAGOS LTDA,CNPJ: 05.194.502/0001-14.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 17.416,90 (Dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Magali Aparecida Esteves Pereira- rg:M-4.028.610SSP/MG - **CPF**: 825.604.396-20 / **Natanael Pereira- rg:**M-4.112.771SSPMG - **CPF**: 502.690.546-3 / **Matheus Esteves Pereira-rg:**MG-17.621.515SSPMG - **CPF**: 110.094.246-70.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BBC5929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:MED CENTER COMERCIAL LTDA,**CNPJ:** 00.874.929/0001-40.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 257.063,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Marcia Pereira Daniel Nery - rg:MG - 3.657.224 SSP/MG - **CPF:** 589.845.186-20 / **Gabrielle Daniel Nery-RG:**16.833.372 - **CPF:** 110.574.436-11 / **Luiz Augusto Reis Godoi - RG:**MG- 12.381.959 - **CPF:** 089.514.186-8 .
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F89CDF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 044/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ:** 03.652.030/0003-32.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”
VALOR TOTAL: R$ 76.236,00 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA:30/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Edivar Szymanski, RGnº 5051132966 SSP/RS - **CPF**670.481.290-3 / **Vilson Szymanski**, **RG**nº 1021870736 SSP/RS - **CPF**162.522.250-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2547E6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2023

TERMODE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL R/P N.º 031/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:075/2023 - Pregão Presencial - R/P031/2023, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADEADO, PORTA CADEADO E TRINCO FERROLHO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINS-ME, CNPJ 07.790.854/0001-68, Vencedora do LOTE 1**.** Totalizando o valor global de**R$ 127.706,40**(cento e vinte e sete mil setecentos e seis reais e quarenta centavos), por um período de 12 meses.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 04 de dezembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E521691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 198/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº 014**/2023 modalidade**Dispensa de Licitação, nº**014/2023**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **SecretáriaMunicipal Interina de Cultura e Turismo.**
CONTRATADA: JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.550.087/0001-04.
OBJETO: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 125/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 054/2023 CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E A EMPRESA JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.550.087/0001-04 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ´PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO A SEC, MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.
DATA DE ASSINATURA:01/12/2023
VALOR TOTAL:R$ 179.000,00(Cento e setenta e nove mil reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, a critério da contratante até o limite máximo de 60 meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ainda ultrapassar tal limite observado o inciso I, do §3º, do art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal Interina de Cultura e Turismo,a**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.550.087/0001-04.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BBC12D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 005/2023
O Município de Confins/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, torna público a a prorrogação da data

da inscrição do presente **edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2023 PARAPREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - (LEI PAULO GUSTAVO).**As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do **dia 28 de novembro de 2023 até dia05 dedezembrode 2023.** O edital e demais anexos poderá ser adquirido na sua íntegra no site Oficial do Município de Confins/MG no Link: https://www.confins.gov.br/leipaulogustavo.Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3686-1326.

WALTENCIR LOPES DOS SANTOS.
Coordenador da Comissão de Seleção da Lei Paulo -

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D186FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO AUDIOVISUAL BOLSAS CULTURAIS PARA CAPACITAÇÃO - COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 006/2023
O Município de Confins/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, tornapúblico a prorrogação da data da inscrição do presente **edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2023 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DEAPOIO AUDIOVISUAL BOLSAS CULTURAIS PARA CAPACITAÇÃO -COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do **dia 28 de novembro de 2023 até dia05 dedezembrode 2023.** O edital e demais anexos poderá ser adquirido na sua íntegra no site Oficial do Município de Confins/MG no Link: https://www.confins.gov.br/leipaulogustavo.Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3686-1326.

WALTENCIR LOPES DOS SANTOS.
Coordenador da Comissão de Seleção da Lei Paulo -

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:863C8A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial e sua publicação constante em fls. 161/165, do **Processo de Licitatório nº 092/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 006/2023,** publicada em 01/12/2023**,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência doSecretárioMunicipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES 00742143651, CNPJ 32.089.900/0001-43
OBJETO: ‘’CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONALPARA ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR (ORIENTADOR HIDROGINÁSTICA E GINÁSTICA COLETIVA),CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG”.
VALOR TOTAL: R$19.932,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:01/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: -O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Jacqueline Santos Almeida Sales CPF nº. 007.421.436-51 eCarteira de Identidade MG-6.070.183 SSP/MG
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 05/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E41EE1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2023 – PROCESSO N° 102/2023 – CREDENCIAMENTO N° 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Termo de Credenciamento n° 085/2023 – Processo n° 102/2023 – Credenciamento n° 036/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diagnóstica Ltda CNPJ 26.001.891/0001-94**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames citopatológicos, biópsia, entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) - Vigência 22/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F6283983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 122/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2023, que ocorrerá na data de 18/12/2023 às 14h00min, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso a internet via cabo (fibra óptica), destinada a instalação de rede de acesso nos Prédios Públicos do Município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme Anexo I. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min e/ou no Portal de do Município, pelo site: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/.

Rosário da Limeira/MG, 04 de novembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A02BEA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Extrato de Contrato nº 121/2023. Torna público o extrato de contrato nº 121/2023, referente ao Processo Licitatório nº 143/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de calçamento na estrada vicinal rural, Morro do Tiolo, conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA.Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.682.720/0001-26. Valor: R$ 969.012,61 (novecentos e sessenta e nove mil e doze reais e sessenta e um centavos)**.** Ervália-MG, 04/12/2023. Eloísio Antonio de Castro –

Prefeito Municipal. Vigência: 04/12/2023 à 31/12/2024. Ervália-MG, 04/12/2023. OBS: O contrato só passará a produzir seus efeitos, após a devida aprovação do referido Processo Licitatório acima indicado junto à Caixa Econômica Federal, liberação do recurso e assinatura da respectiva Ordem de Serviços. Desta forma, a execução do contrato propriamente dito, está condicionado à aprovação do Processo e emissão da Ordem de Serviços.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A99A98B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 143/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçamento na estrada vicinal rural, Morro do Tiolo, conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.682.720/0001-26. Valor: R$ 969.012,61 (novecentos e sessenta e nove mil e doze reais e sessenta e um centavos)**.** Ervália-MG, 04/12/2023.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9E81A07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023
CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 15/12/2023 às 09H00MIN, o chamamento público n.º 014/2023 para **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:68F79BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preço por lote.

Homologar e Adjudicar os itens do objeto licitado às empresas:

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 06.867.357/0001--58
VALOR: R$26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: GC DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02
VALOR: R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Franciscópolis, 04 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1B95D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por lote.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: GC DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$122.00,00 (Cento e vinte e dois mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: 06.867.357/0001-1-58
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: **R$26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)**

Franciscópolis, 04 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C46572A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por lote.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ 01.613.394/0001-16

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 147/2023
CONTRATADA: GC DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$122.00,00 (Cento e vinte e dois mil reais)

CONTRATO DE FORNEICMENTO N.º 148/2023
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: 06.867.357/0001-1-58
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: **R$26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)**

Franciscópolis, 04 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F26D18ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 063/2023. Pregão Presencial 022/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar para uso das Escolas Municipais para o Município de Itaipé/MG. Menor Preço por Item. Abertura: 18/12/2023 às 07h30min. Processo Licitatório 064/2023. Pregão Presencial 023/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Higiene, Limpeza, EPI, Utensílios Domésticos, Cama e Mesa, destinados à manutenção das atividades das Secretárias do Município de Itaipé/MG. Menor Preço por Item. Abertura: 19/12/2023 às 07h30min. Informações no Setor de Licitações, sito à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, das 07h00min às 13h00min e tel: (33) 99923-7938.

Itaipé-MG, 04.12.2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:04F22EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 04 de dezembro no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3655, página 222, no Diário Oficial da União seção 3, ISSN 1677-7069, nº 229 no dia 04 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado coluna 3, página 7, no dia 04 de dezembro de 2023 em sua redação, onde se lê: "Processo Licitatório 087/2023".Leia-se: "Processo Licitatório 088/2023", 04 de dezembro de 2023.

BRUNA JORGE CUNHA MELO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6EDFA660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 143/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para conservação da piscina da Academia da Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 069/2023, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 260/2023 de 13 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 15 de dezembro de 2023, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 04 de dezembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:2B2C1BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9E9FF8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E SHOWS, TAIS COMO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E ELABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 099/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como, palco, som, iluminação, estrutura, serviços de brigadistas e elaboração de projetos, dentre outros. Abertura dia 18/12/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:DCB37BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0028/2021 Processo Licitatório **Nº. 015/2021**, Dispensa nº. **004/2021. Prestação de serviços de licenciamento, atualização, hospedagem e desenvolvimento customizado de solução no gerenciamento de conteúdo do Poder Executivo, com serviços do Portal da Transparência e publicação de dados do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, via internet, em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI) e Decreto Presidencial nº 7.724/12, de 16 de maio de 2012** Contratado: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ: 28.748.272/0001-93: vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Machacalis, 30 de novembro de 2023

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0035/2021 Processo Licitatório **Nº. 021/2021**, Carta Convite nº. **004/2021. Prestação de serviços de preparo, digitalização e indexação de documentos com utilização de software de tratamento de imagem e geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) pesquisável, com armazenamento em nuvem, dos Exercícios: 2017-2024, dos acervos: Setor de Convênios; Setor de Contabilidade (Empenhos, Relatórios, Extratos); Setor de Licitação; Setor Jurídico (Leis, Decretos, Portarias e demais atos do Executivo)** Contratado: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ: 28.748.272/0001-93: vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Machacalis, 30 de novembro de 2023

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D50A48FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público a Prorrogação do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de papelaria, Escritório e Esportivo conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando que por motivos técnicos o edital de licitação não foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para ser disponibilizado aos participantes. A abertura do certame e a sessão será realizada no dia 15/12/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33)998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 04 de novembro de 2023 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0C56DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO LICITAÇÃO Nº 117/2023, DISPENSA N.º 181/2023 - PROCESSO N.º 992/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INTEGRIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.188.573/0001-11

Objeto Contratual: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO EM UMA INSTITUIÇÃO ADEQUADA PARA OS CUIDADOS PERMANENTES DE ANGÉLICA ARAÚJO OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB Nº DO PROCESSO 5002436-44.2023.8.13.0407, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificações contidas na proposta da contratada a qual é parte integrante deste contrato.

Vigência: **Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após sua assinatura, 04/12/2023 a 03/06/2024.**

Valor: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:015346E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO LICITAÇÃO Nº 116/2023, DISPENSA N.º 185/2023 - PROCESSO N.º 1002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC, inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27.

Objeto Contratual: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO ANO DE 2023, conforme especificações contidas na proposta da contratada a qual é parte integrante deste contrato.

Vigência: **Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após sua assinatura, 04/12/2023 a 03/06/2024.**

Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9F829E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 30/01/2024.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:55978D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 30/01/2024.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8DF9A910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Este aditivo tem por objeto o acréscimo do gradil não comtemplado na planilha inicial vencedora, conforme itens da planilha em anexo nos autos, CI 125/2023 da Secretária de Obras. **Valor total do termo aditivo é de R$ 45.210,16 (quarenta e cinco mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos).**

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6359ADFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **9º TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0058/2018, REFERENTE À DIPENSA Nº 0071/2018 – PROCESSO Nº 0250/2018**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: CARLA CRISTIAN PEREIRA DA COSTA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ AMÂNCIO VILAÇA, Nº 186, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE ESF CENTRO.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2024 com término em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:994AE0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **9º TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0058/2018, REFERENTE À DIPENSA Nº 0071/2018 – PROCESSO Nº 0250/2018**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: CARLA CRISTIAN PEREIRA DA COSTA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ AMÂNCIO VILAÇA, Nº 186, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE ESF CENTRO.

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.202,40 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), para R$ 2.322,16 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme IGP-M do período de 10/2022 a 10/2023 de 5,437680 %.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3238B3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 04 – Diesel S-10** - Reajuste de 1,02%, passando seu preço unitário de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 22/11/2023, cujo número de protocolo é 11539/2023.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9F85BBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 102/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/12/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:01DE5D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 088/2023, Pregão presencial autuado sob o nº: 041/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia**15/12/2023**, (quinze de dezembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "**Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Profissional para apresentação na AGROFEST 2024,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9DFEB88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E SEUS FAMILIARES, COM O USO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ABUSO DE DROGAS, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO OCUPACIONAL, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE OUTUBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:CBA05212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as secretarias municipais, órgãos públicos, clubes de serviços, grupos de convivência da terceira idade e organizações não governamentais do município de Patrocínio/MG, tais como: prestadores de serviços de atendimento do idoso, usuário e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional ao público idoso, representantes dos grupos de convivência dos idosos, que estejam de acordo com a Lei 5.071/20218, para participarem do Fórum Eletivo dos membros componentes do Conselho Municipal do Idoso de Patrocínio, e seu Conselho Administrativo, para atuarem no biênio 2024/2026. Serão credenciadas as entidades da organização civil que preencherem os seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas em regular funcionamento no âmbito do município de Patrocínio/MG, não possuírem fins lucrativos; que, comprovadamente, no âmbito do município representem e defendam os direitos e deveres do idoso. Compete ao Fórum Eletivo dos membros componentes do Conselho Municipal do Idoso de Patrocínio, e seu Conselho Administrativo elegerem 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATROCÍNIO/MG, para o BIÊNIO 2024/2026. As ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS que possuírem interesse em se candidatarem deverão apresentar os seguintes documentos: 1) fotocópia legível de seu Estatuto, com todas as alterações realizadas; 2) ata de eleição da atual diretoria; 3) comprovante de funcionamento de, no mínimo 02 (dois) anos (CNPJ retirado no site da Receita Federal); cópia da ata da assembleia de indicação de 02 (dois) representantes da entidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que irão compor o Conselho Municipal do Idoso, caso eleitos para tal. Os documentos relacionados devem ser entregues, impreterivelmente, até o dia 20/12/2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta – feira, na sala da Central de Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio/MG, fone 3839-1800, Ramal 440. DATA DA ASSEMBLEIA: 22/02/2024, às 13:00h, LOCAL: Auditório Geraldo Campos, na Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG. As entidades poderão encaminhar os indicados devidamente credenciados, bem como outros que sejam imprescindíveis para a mesma. Patrocínio/MG, 23/11/2023. Alaércio Rodrigues Luzia, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Maiara Aparecida Iocca, presidente do Conselho Municipal do Idoso.

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

MAIARA APARECIDA IOCCA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:695E2142

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº34 DE 30 DE NOVEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº34 DE 30 DE NOVEMBRO, DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÒRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REFERENTE AO BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4453/2011, e considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se com seu mandato encerrado, CONVOCAM os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio, biênio 2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **09/02/2024, às 13h00min, no Auditório Geraldo Campos, localizado na Prefeitura de Patrocínio, situada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1492.**
.

Dos Eleitores

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Patrocínio/MG, devidamente identificados no ato da votação.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2024/2026, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Patrocínio,

devidamente inscritas no CMDCA, sendo 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) vagas suplentes.
§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

Dos documentos para inscrição de entidades candidata a eleição

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital, as entidades deverão protocolar a documentação a contar do dia 01 de dezembro de 2023, até o dia 15 de Janeiro de 2024, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Central dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), portando **cópias** dos seguintes documentos:
I – Ata de posse da atual diretoria;
II – Ata da reunião na qual foi feita as indicações dos(as) representantes da entidade (titular e suplente);
III – Identidade e CPF do Presidente da entidade e dos(as) indicados(as);
IV – Inscrição no CMDCA.
Parágrafo Único: A inscrição deverá ser deferida tendo em vista a existência de inscrição no CMDCA.

Dos votantes

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:
I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será coordenada pela Secretaria Executiva do CMDCA, pela Presidente do CMDCA e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**.**
Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição, sendo assinada por ela, pela Presidente do CMDCA e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 9° – Cada Entidade candidata terá 2 (dois) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 10 – Após as apresentações das Entidades, os votantes apresentarão suas escolhas através da apresentação do seu cartão de identificação, sendo eleitos(as) o mais votados(as) para comporem o CMDCA, biênio 2024/2026.

Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 12 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Patrocínio no prazo de até 03 (três) dias.

Da Posse

Art. 13 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, na data a ser divulgada posteriormente.

Art. 14 – Após a posse, na primeira reunião ordinária, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do CMDCA.

Art. 15 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Patrocínio/MG, biênio 2024/2026, devendo assumir a entidade suplente.

Das Disposições Finais

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 17 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva, pela Presidente do CMDCA e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG – CMDCA.

Patrocínio/MG, 30 de novembro, de 2023.

SIBELY GOMES FONSECA
Secretária Executiva do CMDCA

JANAÍNA ARAÚJO VARGAS QUEIROZ
Presidente da Comissão Organizadora
Presidente Interina do CMDCA
Gestão 2021/2023

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade
Nome da Entidade: _____
CNPJ: ____
Endereço: _____
Telefone: _____

Dados do Presidente
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Dados do(a) Indicado(a) Titular
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Dados do(a) Indicado(a) Suplente
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Documentos apresentados e conferidos pela Secretária Executiva:
( ) Ata de posse da atual diretoria;

( ) Ata da reunião na qual foi feita as indicações dos(as) representantes da entidade (titular e suplente);
( ) Identidade e CPF do Presidente da entidade e do(a) indicado(a);
( ) Inscrição no CMDCA.
Patrocínio/MG, _____/ _____/ _____.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

Para preenchimento da Secretaria Executiva do CMDCA

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários que a Entidade _____, sendo o CNPJ: _____, apresentou junto à Secretaria Executiva do CMDCA, a devida documentação para indicação dos(as) representantes (titular e suplente) da entidade, a fim de pleitearem uma vaga na composição do referido Conselho, biênio 2018/2020, por meio do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, a realizar – se no dia 17 de Julho de 2018.

Patrocínio/MG, _____/ _____/ _____.

SIBELY GOMES FONSECA
Secretária Executiva do CMDCA

JANAÍNA ARAÚJO VARGAS QUEIROZ
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38C234F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº35 DE 04 DE DEZEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº35 DE 04 DE DEZEMBRO, DE 2023.

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA BIÊNIO 2021/2023, POR MAIS 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 4.453, DE 29 DE MARÇO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A SUA ADEQUADA APLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990;
CONSIDERANDO AS DECISÕES TOMADAS EM PLENÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023;

RESOLVE:

ART.1º - APROVAR A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA BIÊNIO 2021/2023 POR MAIS 30 DIAS A PARTIR DO DIA 06/02/2024, DEVIDO AO ATRASO NA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM E AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO SOBRE. A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, VENCENDO EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ART.2º - O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A NOVA MESA DIRETIVA DO CMDCA SERÁ DIA 09/02/2024.

ART.3º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JANAÍNA ARAÚJO VARGAS QUEIROZ
Presidente Interina do CMDCA
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6F3B8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 101/2023

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Alvorada e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso Vida Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento denominado "**ALVORADA"** de responsabilidade da empresa do Loteamento Condomínio Alvorada LTDA, inscrita no CNPJ: 47.665.158/0001-44, com sede na Rua Tv. Albertina da Silva Miranda, n° 06, Bairro Gruta, Patrocínio Do Muriaé-MG, CEP 36860-000, neste ato representada por seu sócio, **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Produtor Rural, divorciado, portador do CPF: 670.944.816-91, e da Carteira de Identidade 08.425.034-9, órgão emissor Detran/RJ, na Rua Tv. Albertina da Silva Miranda, n° 06, Bairro Gruta, Patrocínio Do Muriaé – MG, CEP: 36860-000, caracterizado como terreno urbano com **área total de 109.491m²**, situado à Colônia Ofélia, Barra do Gavião ou "Barrinha" no Município de Patrocínio do Muriaé – MG, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, **Matrícula: 8957, Livro 2 em 11/02/2014**.
Art. 2º- A área loteada é composta de 215 lotes, distribuídos em 10 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

QUADRO DE ÁREAS-RESUMO

DISCRIMINAÇÃO ÁREAS (m²) %

ÁREAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA USO PÚBLICO

ÁREA INSTITUCIONAL 5475,00 5,00%
ÁREA VERDE 21.898,20 20,00%
SISTEMA VIÁRIO 16.375,67 14,96%

SUBTOTAL 43.748,87 39,96%

QUADRA A 09 LOTES 3.463,46 3,16%
QUADRA B 22 LOTES 17.892,32 16,34%
QUADRA C 24 LOTES 4.797,55 4,38%
QUADRA D 24LOTES 4.870,54 7,41%
QUADRA E 26 LOTES 5.304,34 8,07%
QUADRA F 19 LOTES 3.884,53 5,91%
QUADRA G 25 LOTES 5.257,99 8,00%
QUADRA H 25 LOTES 5.055,33 7,69%
QUADRA I 26 LOTES 5.847,92 8,90%
QUADRA J 15 LOTES 9.368,15 14,25%

TOTAL EM LOTES- 215 65.742,13 60,04%
ÁREA TOTAL GERAL 109.491,00 100,00%

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, o projeto de implantação de lotes, o cronograma físico de execução de infraestrutura básica e o termo de compromisso firmado pela empresa loteadora, os quais ficarão arquivados no Setor Tributário do Município.
Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as etapas fixadas no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica apresentado pela empresa loteadora e devidamente arquivado junto ao Setor Tributário do Município.
§ 1º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica, e, para garantia da execução das referidas obras, ficam caucionados, em favor do Município 56 lotes, total de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), **INDICAMOS** o caucionamento pela prefeitura municipal dos seguintes lotes: Os lotes 03 ao 06 da quadra ‘’A’’, os lotes do 11 ao 21 da quadra ‘’B’’, o lote 12 da quadra ‘’C’’, os lotes 08 ao 14 e 22 da quadra ‘’D’’, o lote 15 da quadra ‘’E’’, os lotes 08, 09 e do 12 ao 19 da quadra ‘’F’’, os lotes do 22 e 23 da quadra "G", os lotes do 13 ao 23 da quadra ‘’H’’, os lotes 07 ao 11 e 23 ao 16 da quadra "I", conforme a descrição de suas confrontações mencionadas anteriormente, a qual o Loteador também executará toda infraestrutura básica, conforme os Projetos Aprovados. Assim sendo, esses lotes **SOMENTE** receberão o Povoa-se para Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, após a vistoria para comprovação da execução de toda a infraestrutura básica e liberação do caucionamento.
§ 2º - A caução prevista no parágrafo anterior será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 5º - O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses e o prazo final de execução será de 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 6º - A Empresa Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal, sob pena de caducidade.
Art. 7º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Empresa Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal a cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 8º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa loteadora e arquivado no Setor Tributário do Município.
Art. 9º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa loteadora proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto e ficarão arquivadas juntamente com a documentação do loteamento.
Art. 11 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 12 - O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Eugenópolis, dos imóveis descritos como áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:41EBCA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93**, ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 104/2023, Tomada de Preços 016/2023, e HOMOLOGAÇÃO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS Nº 16, 17, 18 E 19 NO BAIRRO PLATAFORMA E RUA B NO BAIRRO RECANTO DO VALE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021/2023 E Nº 012/2023** a ser pago em favor da empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E SANTANA LTDA CNPJ sob o n° 02.320.868.0001-02** no valor de **R$ 670.000,01 (seiscentos e setenta mil reais e um centavo)** Pedra Azul 28/11/2023 –
MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:54AB70D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **30/11/2023** resultado do **Processo Administrativo 104/2023**, Tomada de Preço n˚ **016/023** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS Nº 16, 17, 18 E 19 NO BAIRRO PLATAFORMA E RUA B NO BAIRRO RECANTO DO VALE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021/2023 E Nº 012/2023 Contrato n° 170/2023**, com a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E SANTANA LTDA CNPJ sob o n° 02.320.868.0001-02** no valor de **R$ 670.000,01 (seiscentos e setenta mil reais e um centavo).** Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D7991228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 CEALPA (CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ) PROJETO CASA DA SOPA, CNPJ sob nº 19.429.117/0001-13. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a atuação na área assistencial do Município, no valor de R$ 61.224,09 em parcela única. Vigência até **31/12/2024**. A Secretaria de Administração desta Municipalidade resolve RETIFICAR o extrato de publicação do TERMO DE FOMENTO onde se lê **DATA DA ASINATURA 15/03/2023**, leia se **DATA DA ASSINATURA 30/11/2023**. As demais informações presentes em extrato de publicação e edital, permanecem inalteradas.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0410454F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13299

DECRETO No 13.299/ 2023

Altera o art. 6o do Decreto Municipal no 13.259/2023, que Dispõe sobre a distribuição do "Cordão Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Municipal nº4.689/2023,

RESOLVE:

Art. 1o Altera a letra "n" do art. 6o do Decreto no 13.259/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"n) Síndrome de Bardet-Biedl"
(...)
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:42A6495D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE PROMULGAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 4.735

ATO DE PROMULGAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.735, 27/11/2023
(Projeto de Lei Complementar Substitutivo do Legislativo nº 4.006/2023)

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando cargo de Médico Diretor Técnico-Clínico para o Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) e criando o Núcleo Regulador de Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a rejeição do veto parcial oposto pelo Prefeito Municipal a parte do Projeto de Lei Complementar Substitutivo do Legislativo nº 4.006/2023, convertido na Lei Complementar Municipal nº 4.735/2023, **PROMULGO** os seguintes dispositivos, para que produzam seus efeitos normativos:
Art. 2º.....
I - .....
b) "Médico Diretor Técnico-Clinico do SAMMDU", de recrutamento restrito, com vencimento correspondente ao nível 83 (oitenta e três) da tabela salarial dos cargos e funções dos servidores da saúde, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, tendo por requisito de escolaridade formação em curso superior em medicina, regularmente registrado no conselho de classe competente;
.....
Art. 3º.....
Art. 17. .....
X - .....
10.4.....
10.4.1.1. Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) – Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU;
Art. 4º.....
II - acréscimo do cargo de "Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU" no setor administrativo identificado como "Coordenadoria II de Pronto Atendimento", sem prejuízo da indicação do cargo de "Coordenador II" da referida coordenadoria;
.....
Art. 5º.....
.....
III – inclusão do item "10.4.1.1 - Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU", constando as seguintes atribuições:
.....
Art. 6º.....
II - inclusão do cargo de "Médico Diretor", com uma vaga, em razão da criação do cargo de Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU";
.....
Art. 7º.....
III – inclusão do cargo de "Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU", com uma vaga vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 10.....
.....
II – .....
a) inclusão do cargo de "Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU";

Publique-se, nos termos legais.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2023.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EAE032CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13300 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.300/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Ricardo de Melo Costa Júnior do cargo de Professor PEB II- Educação Física, conforme Requerimento protocolado sob o no 0735/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:725E389E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 157/2023. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 157/2023. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA na categoria: OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, CPF Nº 018.324.966-60. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4A1F149D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 E Nº 003/2023, AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Prados/MG, nos termos do que determina os Editais de Chamamento Público - Lei Paulo Gustavo nº 002/2023 e 003/2023, torna público o resultado da análise dos projetos culturais realizada por comissão de seleção. Os proponentes selecionados possuem 10 dias úteis para envio da documentação conforme edital. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.prados.mg.gov.br.

Edital/Categoria	Proponente	Nome do Projeto	Total	Resultado Final
Edital 02 - Audiovisual a) Até R$11.750,33	Amigos do Museu	Ratinho Documentário	83,2	Selecionado, Cota Pessoa Negra
Edital 02 - Audiovisual a) Até R$11.750,33	Lira Ceciliana	Tradição cultural: as marchas fúnebres na Semana Santa em Prados-MG	90	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual a) Até R$11.750,33	Clube Gato Preto	Eterno Gato Preto: A Saga do Samba sem fim	88	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual a) Até R$11.750,33	UCA CLUBE	Aponta a Uca na Avenida	80,2	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual b) Até R$2.014,50	Banda AUêRA	Gravação Vídeo Clipe Música Mundo Particular	85,8	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual d) Até R$ 5.698,00	Cine Clube Prados	CINE ITINERANTE: cultura, educação e lazer nas comunidades rurais de Prados.	84,6	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual d) Até R$ 5.698,00	Cine Clube Prados	Cine Bar Azul	71,2	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 02 - Audiovisual e) Até R$ 5.664,00	Clube Gato Preto	"Luz, Câmera, Gato Preto!"	84,8	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 03 - Demais Áreas a) Até R$24.900,00	Associação de turismo e empreendedorismo de Bichinho	"Exposição Mãos Mágicas- a diversidade encantadora de artistas e artesãos".	84,4	Selecionado, Ampla Concorrência
Edital 03 - Demais Áreas b) Até R$1.995,00	ARIPUÁ CALÇADOS FEITOS ÀMÃO	Oficina de Confecção de Carteiras Artesanais feitas com retalhos de couro.	77,6	Selecionado, Ampla Concorrência

Prados, 24 de novembro de 2023.

GILCIMAR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:021D60AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA: 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 261/2023, Chamada Pública: 09/2023, torna público que celebrou contrato para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com **KAIO CESAR DE LIMA PADUA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:83A04BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 268/2023, Pregão Presencial: 95/2023, torna público que celebrou termo para **Registrar os preços para aquisições futuras de troféus e medalhas** com a empresa **ASSEEMG LTDA** (CNPJ: 44.850.036/0001-30)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E430EE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 281/2023 – Credenciamento 031/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 05 de dezembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de enfermeiro especializado em Estomaterapia.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:92D51BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023 Processo Administrativo Nº 066/2023 Tomada de Preços 02/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (P.M.F.) SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM POLIÉDRICO IRREGULAR NO TRECHO DA RUA PRINCESA ISABEL, TRECHO DA RUA DOS GUARANIS, TRECHO DA RUA DOS TUPINAMBÁS, TRECHO DA RUA OURO PRETO, CONTORNANDO A PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ
EMPRESA J A COMERCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 48.077.883/0001-64
O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2024, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:167EDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 053/2023 Tomada de Preços 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
EMPRESA FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ: 28.831.796/0001-43
O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2024, e foi detectado a necessidade de aditivo do item tapume que será utilizado o tapume em telha metálica, e a mesma justificativa se da à mudança de barracão em chapa de compensado por barracão com fechamento em telha metálica conforme preceitua o artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDB0DDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

Licitação n º 144/2023 - Pregão Presencial n.º 084/2023.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 084/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais de expediente e escolar, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/12/2023 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de dezembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3881F89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 119

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº119/2023
DISPENSA Nº:033/2023
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto de prevenção contra incêndio e pânico de duas edificações (escola e creche municipal) da prefeitura de Santo Antônio do Grama junto ao Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais/MG.
CONTRATADO: PREVER COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.596.387/0001-44, com sede na Av. Dr. José Vieira Martins, 191, Palmeiras, Ponte Nova/MG,CEP 35.430.223, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDIMAR MIRANDA, brasileiro, natural de ponte nova, casado, portador(a) da cédula de identidade n.ºM2.120.462 e do C.P.F. n.º 490.904.106-00,
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:602FA29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 118

PROCESSO Nº :118/2023
DISPENSA Nº:032//2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica**RATIFICADA**a contratação direta por DISPENSA:032/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO:, LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, com CNPJ 36.697.685/0001-14, com endereço comercial na Rua José Miquelão, 696ª, Ceu Azul, Rio Casca-MG, CEP35.370-000, neste ato representada por Leandro Augusto Vitorio Gonçalves**,**inscrito no CPF:088.834.266-73 e RG: 15760126.
OBJETO: Prestação de serviços elétricas para atender as secretarias Municipal de Santo Antônio do Grama.
VALOR:valor de R$ 15.607,50(quinze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 23/11/2023
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama - MG:
Código Dotação:0202 04 122 0002 2.016 339039 – 034
0202 06 181 0005 2.041 339039 – 090
0203 26 782 0008 2.132 339039 – 117
020401 12 122 0003 2.137 339039 – 143
020401 12 361 0003 2.055 339039 – 168
020401 12 365 0003 2.059 339039 – 230
020501 10 301 0014 2.013 339039 – 322
020501 10 301 0014 2.092 339039 – 363
0206 15 452 0010 2.073 339039 – 436
0207 18 541 0011 2.019 339039 – 476
0207 20 122 0006 2.021 339039 – 499
020801 08 244 0004 2.022 339039 – 528
020801 08 244 0004 2.040 339039 - 558

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 23de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:50A56D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 118/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, com CNPJ 36.697.685/0001-14, com endereço comercial na Rua José Miquelão, 696ª, Ceu Azul, Rio Casca-MG, CEP35.370-000, neste ato representada por Leandro Augusto Vitorio Gonçalves**,**inscrito no CPF:088.834.266-73 e RG: 15760126, conforme legislação vigente. Santo Antônio do Grama- MG – 20 de novembro de 2023. Marco Aurélio Raminho- Prefeito Municipal.

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 23 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:651CD082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 081 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação do aviso de licitação nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:
Abertura/análise das propostas: 05/12/2023 – horas 08/30:00

LEIA-SE:
Abertura/análise das propostas: 15/12/2023 – horas 08/30:00
Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 04 de dezembro 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:95271599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES e N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA.

Processo de Licitação Nº 93/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES	105/2023	R$ 8.284,00
N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA.	99/2023	R$ 12.207,80

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de dezembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F1B83233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - EIRELI, CNPJ N° 19.769.219/0001-88, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 35.638.331/0001-36, OXI QUIMICA LTDA – EPP, CNPJ N° 65.271.868/0001-71, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ N° 19.612.735/0001-02, JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – EPP, CNPJ N° 38.649.612/0001-82, ERNANI TAVARES LEAL CIA LTDA, CNPJ N° 02.256.232/0001-30, WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N° 21.856.981/0001-43, DIMIPEL LIMITADA – ME, CNPJ N°**

13.751.798/0001-55, H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 01.255.291/0001-21, S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ N° 26.889.274/0001-77, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 41.836.567/0001-80, CLEBER BOTELHO DE BASTOS, CNPJ N° 43.694.653/0001-20, INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ N° 37.406.687/0001-70, BIGMINAS COMERCIO E REP LTDA, CNPJ N° 11.087.084/0001-69, MAX SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ N° 34.617.980/0001-98, LASA VIRTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 03.437.056/0001-04, CRIATIVA PAPER LTDA, CNPJ N° 49.541.435/0001-32.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:CBF82E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, CNPJ N° 07.651.728/0001-22.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS PARA OS USUÁRIOS SUS HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:41F7DDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI N° 537/2023

LEI Nº 537/2023

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2024".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 519 de 03 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município que compõem a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 33.922.949,45 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e cinco centavos) conforme os quadros integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 33.922.949,45 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e cinco centavos) conforme os quadros integrantes desta Lei, sendo especificadas por Funções de Governo, por Órgãos e Unidades Orçamentárias, respectivamente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II – realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital;
III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
IV – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 519 de 03 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024.
§1º - Não oneram o limite de suplementações o superávit financeiro do exercício anterior por fonte de recurso nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 até o limite disponível.
§2º - O Poder Executivo poderá incluir elemento de despesa acompanhado de novas fontes de recursos desde que o mesmo já tenha sido aprovado na Lei Orçamentária nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 5º - Integram a presente Lei, os anexos:
I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º - Acompanharão a presente Lei os demais anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus afeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São José do Mantimento, 04 de dezembro de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:97E5D77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata de Registro de Preço n° 141/2023 - PRC 133/2023, Pregão Eletrônico 025/2023, OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, solda automotiva, manutenção eletrica e capotaria em geral dos veículos automotivos terrestres para atender às necessidades da frota municipal. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3B62256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: OFICINA MECANICA E LANTERNAGEM DO BEMBEM LTDA, ganhadora dos lotes 01 ,02, 03, 04, perfazendo o valor final de R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, autuado em 11 de outubro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de novembro de 2023, homologado dia 01 de dezembro de 2023, razão pela qual será firmado a ATA Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, solda automotiva, manutenção eletrica e capotaria em geral dos veículos automotivos terrestres para atender às necessidades da frota municipal.

São Pedro dos Ferros-MG, 04 de dezembro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FCF0538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL N° 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 141/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, por menor preço global por lote, para a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web e mobile, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da educação pública de municípios e ambiente virtual de aprendizagem (EAD), acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme condições e especificações estabelecidas. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 08 de dezembro de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço global. Protocolo 08 de dezembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:767D12CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato n° 104-2023 - PRC n° 142-2023 - INEXIGIBILIDADE 025-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Marcos Henrique Couto, portador do CPF n° 677.083.746-34. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. Ana Cristina Gregório. Com valor global contratual de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 – Agente de Contratação –

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Newton Gabriel Avelar.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A14468CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS ALTERA LEI 1348_2005, CONSSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica alterado o artigo 6º da Lei 1.348 de 10 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"***Art.6º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelos seguintes membros:***
I – 01 (um) representante do Poder Executivo;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
III – 01(um) representante da EMATER;
IV – 01 (um) representante do IMA;

V – 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de São Roque de Minas;
VI – (01) um representante das Associações dos Distritos;
VII – (01) um representante da APROCAM;
VIII – (um) representante da ACANASTRA.
§1º Para cada representante haverá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.
§2º Os Conselheiros representantes de órgãos públicos e de outras entidades serão indicados por seus respectivos dirigentes.
§3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para nomeação dos representantes."
Art.2º Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 30 de novembro de 2023.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:2A5DCC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 99 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Fica alterado o § 1º do artigo 6º da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6º (...)
§1º Para parcelamento de solo localizado nos Distritos ou em áreas longínquas da zona urbana do município deverão ser implantados:
I) rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, com projeto devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes, com redes de água abaixo de 100 mm, executadas nas calçadas;
a) Se a captação de água for feita em mananciais, este deverá conter a autorização do órgão ambiental competente com a referida outorga d'água e tratamento.
b) Em qualquer caso, a captação e a distribuição de água potável nos chacreamentos em forma de condomínio, obrigatoriamente, será juridicamente tratada como condomínio de todos os adquirentes das chácaras.
c) Os custos com projetos, implantação, distribuição, licenças, manutenção, tratamento e demais, decorrentes das alíneas acima, estarão sob responsabilidade do empreendedor/chacreador, e, onde for o caso, dos condôminos e devendo sua previsão estar contida na convenção de condomínio.
II) Implantação de rede coletora de esgoto doméstico e estação de tratamento (ETE) ou outra alternativa técnica com projetos elaborados conforme as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, pelo Município ou empresa concessionária de serviço, com redes de esgoto previstas no terço inferior da via e com os ramais executados previamente à pavimentação das vias com ponta de interligação na calçada;
a) Como alternativa para o tratamento do esgoto gerado no loteamento, o empreendedor poderá optar pelo sistema de biodigestores, cujo projeto deverá ser aprovado e atender ao disposto nesta lei.
b) Será de total responsabilidade do proprietário do imóvel, a manutenção e a coleta de resíduos dos biodigestores prevista na alínea anterior, ficando os usuários responsáveis pela emissão junto aos órgãos ambientais competentes, das licenças relativas à implantação e operação dos biodigestores, bem como por possíveis danos ao meio ambiente."
Art.2º Fica revogado o §2º do artigo 6º da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014.
Art.3º Fica acrescentado o §4º ao artigo 20 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, com a seguinte redação:
"§4º Os parcelamentos de áreas longínquas ao perímetro urbano deverão obrigatoriamente ser sob a modalidade de loteamento fechado."
Art.4º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 31 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014.
Art.5º Fica alterado o artigo 32 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.32. Os condomínios deverão atender aos seguintes requisitos:
I - As saídas individuais de cada condomínio não poderão ter acesso direto às rodovias, devendo, neste caso, a circulação ocorrer através de vias locais;
II - Vias abertas e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
III - Demarcação dos logradouros, quadras e lotes com instalação de marcos em concreto ou madeira;
IV - Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
V - Obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente, além das sarjetas e meios-fios;
VI – Para condomínios localizados em áreas longínquas ao perímetro urbano deverá ser implantada rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, com projeto devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes, com redes de água abaixo de 100 mm, executadas nas calçadas;
a) Se a captação de água for feita em mananciais, este deverá conter a autorização do órgão ambiental competente com a referida outorga d'água e tratamento.
b) Em qualquer caso, a captação e a distribuição de água potável nos condomínios, obrigatoriamente, serão juridicamente tratadas como condomínio de todos os adquirentes dos lotes.
c) Os custos com projetos, implantação, distribuição, licenças, manutenção, tratamento e demais, decorrentes das alíneas acima, estarão sob responsabilidade do empreendedor/loteador, e, onde for o caso, dos condôminos e devendo sua previsão estar contida na convenção de condomínio.
VII - Para condomínios localizados em áreas longínquas ao perímetro urbano deverá ser implantada rede coletora de esgoto doméstico e estação de tratamento (ETE) ou outra alternativa técnica com projetos elaborados conforme as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, pelo Município ou empresa concessionária de serviço, com redes de esgoto previstas no terço inferior da via e com os ramais executados previamente à pavimentação das vias com ponta de interligação na calçada;
a) Como alternativa para o tratamento do esgoto gerado no loteamento, o empreendedor poderá optar pelo sistema de biodigestores, cujo projeto deverá ser aprovado e atender ao disposto nesta lei. Será de total responsabilidade do proprietário do imóvel, a manutenção e a coleta de resíduos dos biodigestores prevista no inciso VII. Caso seja aprovado sistema de biodigestores, a limpeza e a manutenção ficarão sob responsabilidade de seus usuários/condôminos. Em ambos os casos, ficam os usuários responsáveis pela emissão junto aos órgãos ambientais competentes, das licenças relativas à implantação e operação dos biodigestores, bem como por possíveis danos ao meio ambiente.
VIII - implantação de rede de distribuição de energia elétrica nas vias públicas e domiciliares, conforme projeto aprovado pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, ou projeto energético sustentável em conformidade com a NBR;
IX - A coleta de lixo domiciliar será de exclusiva responsabilidade dos moradores/proprietários, que o encaminharão para um ponto de coleta apropriado de fácil acesso em área externa ao condomínio, pré-determinada pelo Município, projetada e implantada de tal forma que permita a disposição de caçambas e/ou manobras de caminhões basculantes, não havendo coleta direta nos lotes."
Art.6º Fica alterado o artigo 33 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.33 Para condomínios localizados em áreas longínquas ao perímetro urbano deverá ser implantadas vias de circulação e acesso aos lotes, conforme disposto nesta lei complementar, pavimentadas ou calçadas, devidamente compactadas com material apropriado e descrito no respectivo projeto aprovado;

Parágrafo Único. A conservação das vias internas do condomínio fica sob a responsabilidade dos proprietários/moradores/condôminos a qualquer tempo, não gerando ônus ao Município de São Roque de Minas/MG."

Art.7º Fica alterado o artigo 34 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.34 Para condomínios localizados em áreas longínquas ao perímetro urbano nas de áreas de preservação permanente – APP`s, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido seu cômputo no cálculo de até oitenta por cento do total das áreas verdes do loteamento. As divisas laterais ou dos fundos dos lotes deverão ser separadas das áreas verdes e APP's por ruas de acesso.
Parágrafo Único. As Áreas de Preservação Permanente deverão ser cercadas e identificadas conforme padrão estabelecido pelas normas Municipais de Meio Ambiente."
Art.8º Fica alterado o artigo 35 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.35 Na apresentação do projeto de condomínio horizontal deverão estar discriminadas:
I – Área eventualmente reservada como de utilização exclusiva de cada unidade;
II – Área destinada à circulação;
III – Área de recreação e lazer destinada a uso comum; e
IV – Fração ideal de cada unidade autônoma no cálculo da qual entra todo o terreno.
V – Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) para áreas verdes;"
Art.9º Fica alterado o artigo 36 da Lei Complementar 99 de 11 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.36 O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:
I - Instituir o condomínio, aprovar e registrar a respectiva convenção condominial no Cartório de Registro de Imóveis e posteriormente apresentar ao município;
II - Constar da convenção de condomínio a proibição de quaisquer atividades econômicas, salvo mediante autorização dos condôminos;
III - Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de sua fração ideal, para a manutenção das despesas do condomínio;
IV - Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;
V - Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel; e
VI - Manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio.
VII - A convenção elaborada sem a aprovação prévia do Município, não terá nenhum valor legal.
Parágrafo único. Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do condomínio, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua fração ideal.''

Art.10 Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 30 de novembro de 2023.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:9C5A690D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2020
DISPENSA Nº. 035/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software para gestão das informações dos equipamentos de proteção básica do CRAS do município de São Roque de Minas/MG.
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA-ME.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:53F8B327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº. 003/2021
OBJETO: Locação de Imóvel Comercial Urbano situado na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, nº 103 - Bairro Centro, Município de São Roque de Minas/MG, para fins de contínuo funcionamento do Arquivo da Administração Pública Municipal.
CONTRATADA: ANTÔNIO ARANTES DE FARIA JÚNIOR.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:16DA38E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 019/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Uniformes para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.524.854/0001-90,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 190.469,00 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).**Em, 05 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EA566CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 310/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Uniformes para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.524.854/0001-90,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 190.469,00 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401

10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.137 339030. Em 04/12/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FB859677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023, PREGÃO PRESENCIAL 73/2023. Objeto: Aquisição de estação de tratamento de água tipo modular compacta, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme Convenio nº 1371001294/2023. Abertura: 19/12/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:64852B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Açúcar cristal embalagem com 5 Kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente.	R$ 15,30	R$ 16,90
02	Arroz, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Tempo de cozimento médio de 8 minutos. Características após o cozimento: grãos firmes, soltos e sem grudar.	R$ 20,95	R$ 23,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2C843464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2023. Processo Licitatório nº. 126/2023, Pregão Presencial nº. 68/2023. Obj: Aquisição de um Caminhão com carroceria de madeira conforme o Convênio nº 912984/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Belisa Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.479.773/0001-26. Valor: R$ ----------385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AA854DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023, PREGÃO PRESENCIAL 74/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Abertura: 19/12/2023 às 14:00 h. Edital disponível no

endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A76B83C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **LUDMYLA ROCHA MARTINS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:CF91CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-076/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, como Gestor da Parceria, **Welton Silveira Mendes**, Secretário Municipal de Cultura, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 524/2022 (Termo de Fomento).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2º. Fica impedido ainda, servidor que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Fomnento** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização para o atendimento cultural e religioso aos bairros e zona rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:104F6B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-077/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, como Gestor da Parceria, **Carlos Alberto Antunes Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao PAO-SEARH-038/2021 (Termo de Colaboração).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2º. Fica impedido ainda, servidor que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Colaboração** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto a produção de biogás para o atendimento aos núcleos produtivos 02 e 03 da zona rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2E877C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-078/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 50, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;
Considerando que as celebrações e a formalização dos termos de colaboração dependerão da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme art. 35, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/14.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR e **NOMEAR**, para composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme dispõe o Art. 50, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022, as seguintes pessoas:
I. Titular:**JeisianePereira da Silva**, Psicólogo, matrícula 11437;
II. Titular:**Emília Xavier de Araújo Cabral**, Técnico em Contabilidade I, matrícula 000040;
III. Titular:**RoseaneAlves Freitas Araújo**, Advogado I, matrícula 008907;
IV. 1º Suplente:**MilenaMartins dos Mártires Araújo**, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula 000938;
V. 2º Suplente:**KarlaCristine Alves de Carvalho e Célio**, Assessor Jurídico, matrícula 010074;
VI. 3º Suplente:**Tiago Pereira Soares**, Contador, matrícula 010038.

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59, da Lei 13.019/14.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

§2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação eleger seu presidente na primeira sessão, devendo para tanto, constar em ata a escolha do mesmo.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**
I. Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria, conforme **ANEXO IX – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*** do decreto mº 2.081/17.
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, conforme **ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA,** o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade.

Parágrafo Único. Demais procedimentos poderão ser determinados pela própria **Comissão de Avaliação e Monitoramento**.

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar da comissão de monitoramento pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a entidade participante do chamamento público.

Parágrafo único. O membro da titular deverá registrar seu impedimento ao presidente da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º. Cumpridas as determinações desta portaria esta comissão será extinta.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5F38E3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-079/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA OS PROCEDIMENTOS DE ATESTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO AMBITO DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS DETERMINADOS PELA PORTARIA GAB-034/20, ALTERA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Atestado para tratamento de SAÚDE com prescrição de até 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, será protocolado na Divisão de Recursos Humanos mediante ciência da Secretaria correspondente à lotação do servidor, sem a necessidade de homologação pela Perícia Médica.

§1º. O servidor ou representante de sua confiança, deverá apresentar o atestado ou laudo médico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início do afastamento.

§3º. Nos casos de licença médica acima de 15 (quinze) dias, deverá o servidor ou seu representante, comparecer à Divisão de Recursos Humanos para o requerimento de benefício junto a Previdência Social – INSS.

§4º. Em caso de internação, esta deve ser comunicada à Secretaria correspondente, no prazo fixado no caput, por meio de documento emitido pela Unidade Hospitalar em que esteja internado o servidor. Neste documento deverá constar a identificação do médico que está tratando do servidor-paciente bem como o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades. A critério do médico e do paciente, poder ser indicada a Classificação Internacional de Doença – CID. Em caso de não emissão do referido documento pela unidade

hospitalar, o servidor deverá comunicar informalmente à Secretaria de vinculação e apresentar o sumário de alta posteriormente.

§5º. A não apresentação do atestado ou laudo médico no prazo a que se refere o caput implicará na desconsideração do referido documento para efeito de abono de falta, salvo em casos de relevante motivo que impossibilitou o servidor de, tempestivamente, apresentar o atestado ou laudo médico, tudo mediante justificativa a ser apreciada pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Deverá constar no atestado ou laudo médico, apresentado pelo servidor, a identificação do médico que está assistindo o servidor, o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades, bem como quando autorizado pelo requerente, a Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O atestado ou laudo médico que não atender a prescrição do caput deverá ser recusado e informado imediatamente ao servidor.

Art. 3º. O pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 719/93 (Estatuto do Servidor), deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do afastamento.

§1º. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:
I. Laudo médico atestando que o enfermo necessita de assistência de terceiro, bem como o período em que se dará a assistência;
II. Documento que comprove o parentesco do enfermo com o requerente;
III. Requerimento firmado pelo servidor (modelo disponível no Portal do Servidor).

§2º. A Divisão de Recursos Humanos, a partir do recebimento do processo, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para informar a resposta do pedido para o requerente e ciência da Secretária de Lotação.

§3º. Em caso de deferimento do pedido o servidor fará jus a remuneração durante o período do afastamento nos prazos previstos nos termos do art. 97 da Lei Municipal 719/93.

Art. 4º. O pedido que não obedecer às exigências do §1º do artigo anterior, será indeferido sem exame do mérito.

§5º. Para atestados de acompanhamento de até dois dias, não serão considerados as disposições deste artigo, sendo necessário apenas a apresentação do atestado constando nome do paciente e do acompanhante.
Art. 6º. O servidor público municipal, inclusive o servidor requerente que, em decorrência da inobservância desta Portaria, causar prejuízo à Administração, a servidor ou a terceiros, responderá administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:30C50E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0142/2023 - ERRATA 02

ERRATA AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 105/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: HTTPS://TIRADENTES.LICITAPP.COM.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; WWW.TIRADENTES.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C196DF67

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0147/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **Eventual e futura aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos destinada ao uso nas unidades básicas de saúde deste município**, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 109/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **15 de DEZEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9371A79C

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0148/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **Eventual e futura recarga e aquisição de cilindros de aço para oxigênio medicinal em 10m³, 3m³ e 1m³ para atendimento sobre demanda nas unidades de saúde do município de Tiradentes-MG**, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de

acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 110/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **18 de DEZEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B68A8A02

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0149/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **Futuro e eventual locação de concentrador de oxigênio medicinal para atendimento sobre demanda nas unidades de saúde do município de Tiradentes-MG**, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 111/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **19 de DEZEMBRO de 2023.** **HORÁRIO:** 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CF13A847

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0140/2023 - ERRATA 02

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Processo Licitatório 140/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023.

Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:

Onde se Lê (fls. 23/43):

O licitante melhor classificado DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA do produto com o objetivo de possibilitar a verificação de atendimento às especificações exigidas EM CADA ITEM, para garantir a padronização e manutenção da qualidade dos produtos. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no prazo de até 03(três) dias úteis após a convocação feita pelo pregoeiro.

[…]

O envio das amostras poderá ser via Correios e a postagem em uma agência deverá ser realizado dentro do prazo estipulado de 03(três) dias úteis, devendo ser comunicado ao setor de licitação para acompanhamento da entrega.

Leia-se:

O licitante melhor classificado DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA do produto com o objetivo de possibilitar a verificação de atendimento ás especificações exigidas EM CADA ITEM, para garantir a padronização e manutenção da qualidade dos produtos. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no prazo de até 07(três) dias úteis após a convocação feita pelo pregoeiro.

[…]

O envio das amostras poderá ser via Correios e a postagem em uma agência deverá ser realizado dentro do prazo estipulado de 07(três) dias úteis, devendo ser comunicado ao setor de licitação para acompanhamento da entrega.

Onde se Lê (fls. 02-03/43): **05/12/2023**

Leia-se: 20/12/2023

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

(ASSINADO NO ORIGINAL ANEXO AOS AUTOS)

SÉRVULO MATIAS FILHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Espote e Lazer

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D620BCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – TIRADENTES MOVIMENTA A CULTURA - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tiradentes.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16; e Lei Municipal nº 3.532 de 09 de novembro de 2023.
1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de

manifestações culturais do Município de Tiradentes, onde serão contemplados até 15 (quinze) propostas/projetos.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ R$ R$ 62.829,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, sendo: R$ R$ 61.573,11 para ações de cultura audiovisual e R$ R$ 1.256,58 para pagamento dos custos de operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo, previstos no Capítulo X, do Decreto nº 11.525.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02–Prefeitura Municipal de Tiradentes

Unidade: 02.008.001–Sec.Munic.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0072–Gestão das Pol.Cult.e Esp.Integradas

Atividade: 2...– Ações de cultura audiovisual – LC 195/2022

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 762.....R$ 61.573,11

3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 763.....R$ 1.256,58

Fonte 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural (audiovisual): R$ 62.829,69

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Tiradentes há pelo menos 2 (dois) anos. Para inscrições realizadas por pessoa jurídica, o CNPJ cadastrado deverá ter no mínimo 1 (hum) ano de atividade.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

III - teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

IV - instituições ou órgãos afins que já detêm algum tipo de parceria financeira com a Prefeitura Municipal;

V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Prefeito, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação por meio de verificação do portfólio;

II - solicitação de carta consubstanciada (conforme anexo VII);

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de dias definido no ANEXO VIII – CRONOGRAMA.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 A proposta deverá ser preenchida com a devida identificação, EXCLUSIVAMENTE no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes www.tiradentes.mg.gov.br , contendo os seguintes documentos através do link abaixo:

Proponente: https://forms.gle/fyk7T5shqAgAjCRU6

7.1.1 A não apresentação dos documentos requeridos resultará na desclassificação da proposta.

7.1.2 O prazo limite para a apresentação das propostas (inscrições) será encerrado às 23:59h do dia 05 de janeiro de 2024.

7.2 A pessoa proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo da pessoa proponente;

c) Documentos da pessoa proponente:

• Se Pessoa Física: CPF; RG; Comprovantes de residência no Município de Tiradentes há pelo menos dois anos.
• Se Pessoa Jurídica: CNPJ e Comprovantes do endereço do empreendimento no Município de Tiradentes há pelo menos um ano.
d) Mini currículo das/dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que a pessoa proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 A pessoa proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 1 (um) projeto. Caso sejam inscritos mais de um projeto, será considerado o último projeto enviado.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a dois meses.
7.6 A pessoa proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 A pessoa proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso a pessoa proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
10. CONTRAPARTIDA
10.1 As/Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.
11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Sérvulo Matias Filho, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão avaliadora.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tiradentes (http://www.tiradentes.mg.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 7 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas débitos estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas, com efeito de negativas, servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Temporária de Políticas Culturais.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 DIAS
APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entre os dias descritos no ANEXO VIII – CRONOGRAMA, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
17. PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Tiradentes e através do site www.tiradentes.mg.gov.br.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.tiradentes.mg.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@tiradentes.mg.gov.br telefone (32) 3355-1212.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Temporária de Políticas Culturais de Tiradentes.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TIRADENTES de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022

(Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do edital.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial.
Anexo VIII – Cronograma.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0BC0E296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL 002/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tiradentes.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16; e Lei Municipal nº 3.532 de 09 de novembro de 2023.
1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tiradentes onde serão contemplados até 10 (dez) propostas/projetos.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 25.450,18 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais e dezoito centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I, sendo: R$ 24.941,18 para "Demais Áreas da Cultura" e R$ 509,00 para o pagamento dos custos de operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo previstos no Capítulo X, do Decreto nº 11.525.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Atividade: 2**...** – Ações de demais áreas da cultura – LC 195/2022
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha: 764.....R$ 24.941,18
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 765.....R$ 509,00
Fonte 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural (demais setores da cultura.....R$ 25.450,18

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Tiradentes há pelo menos 2 anos. Para inscrições realizadas por pessoa jurídica, o CNPJ cadastrado deverá ter no mínimo 1 ano de atividade.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
III - teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
IV - instituições ou órgãos afins que já detêm algum tipo de parceria financeira com a Prefeitura Municipal;
V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Prefeito, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão

selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação por meio de verificação do portfólio;
II - solicitação de carta consubstanciada (conforme anexo VII);
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, a/o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período definido no ANEXO VIII – CRONOGRAMA.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 A proposta deverá ser preenchida com a devida identificação, EXCLUSIVAMENTE no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes (http://www.tiradentes.mg.gov.br/), contendo os seguintes documentos através do link abaixo:
Proponente: https://forms.gle/cXfgXuxNhyerANU39
7.1.1 A não apresentação dos documentos requeridos resultará na desclassificação da proposta.
7.1.2 O prazo limite para a apresentação das propostas (inscrições) será encerrado às 23:59h do dia 05 de janeiro de 2024.
7.2 A pessoa proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo da pessoa proponente: portfólio;
c) Documentos da pessoa proponente:
● Se Pessoa Física: CPF; RG; Documentos que comprovem residência no Município de Tiradentes há pelo menos dois anos.
● Se Pessoa Jurídica: CNPJ e Documentos que comprovem endereço do empreendimento no Município de Tiradentes há pelo menos um ano.
d) Portfólio dos/das integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que a pessoa proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 A pessoa proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 1 projeto. Caso sejam inscritos mais de um projeto, será considerado o último projeto enviado.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a dois meses.
7.6 A pessoa proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 A pessoa proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso a pessoa proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 A pessoa proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
10. CONTRAPARTIDA
10.1 As/Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio de exibições públicas presenciais e da Internet, com formação de plateia e distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares, em espaços públicos sugeridos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser apresentadas em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.
11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Sérvulo Matias Filho, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão avaliadora.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 7 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas, com efeito de negativas, servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Temporária de Políticas Culturais.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para

o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural nos dias descritos no ANEXO VIII – CRONOGRAMA, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e Prefeitura de Tiradentes de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial e mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www,tiradentes.mg.gov.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@tiradentes.mg.gov.br e telefone (32)3355-1212.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Temporária de Políticas Culturais de Tiradentes.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da pessoa proponente.
18.6 A pessoa proponente será a única responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do edital.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial.
Anexo VII – Cronograma.

Tiradentes, 04 de dezembro de 2023

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D33C8C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 56 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designa Equipe de Apoio, Análise e Acompanhamento correlato a Lei Paulo Gustavo"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio, Análise e Acompanhamento correlata a Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195 datada de 08 de julho de 2022, estabelecida no Município através da Lei nº 3532 datada de 09 de novembro de 2023, nos seguintes termos;

• Sérvulo Matias Filho (Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer);
• Guilherme Pinto de Carvalho (Superintendente de Turismo);
• Ricardo Montenegro (Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Patrimônio e Políticas Culturais);

• José Maurício dos Santos Junior (Chefe substituto do Escritório Técnico de Tiradentes);
• Aline de Paiva Garcia (Representante do Fórum de Cultura de Tiradentes).

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 04 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6E33BF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.** tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao contrato original n.º 085/2023. O valor do presente termo aditivo será de **R$ 88.982,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais)**, sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 978.801,92 (novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e um reais e noventa e dois centavos).** >

Tombos/MG, 24/11/2023 <

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:952A8FC6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5 – Centro/Tombos, MG - CEP: 36.844-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG – 11.488.948, expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 053.900.596-70, residente e domiciliado à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, CEP: 36.844-000, Tombos/MG;

Considerando que tal pleito se fundamenta que o valor do item contratado encontra-se acima do valor de referência apurado na fase interna do certame;

Considerando que o contrato administrativo pode ser rescindido unilateralmente em decorrência de razões de interesse público;

RESOLVE:

I - Fica rescindido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo n.º 150/2023, firmado entre o Município de Tombos/MG a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA**;

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na alínea "l" da clausula décima do contrato administrativo c/c o inciso XII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

III - Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da ciência da presente decisão.

Tombos, 01 de dezembro de 2023.

Município de Tombos
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A8EF5BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023.

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados: ONDE SE LÊ: **MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS** – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 196/2023– Pregão Presencial nº. 051/2023. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Município de Turvolândia**/MG**, LEIA-SE: **MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS** – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 196/2023– Pregão Presencial nº. 051/2023. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na Unidade Básica de Saúde Prefeito João Batista de Morais no Município de Turvolândia**/MG**,. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 04 de Dezembro de 2023 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:88E35542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº.470/2022**,** firmado com a empresa **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 27/10/2024. Oriundo da Dispensa 61/2022 Processo 226/2022.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2022**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM /PÁTIO DE COMPOSTAGEM E PAISAGISMO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 196/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 22/2022 Processo 253/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 491/2022**,** firmado com a empresa **VIDRAÇARIA VIDROLELO LTDA-EPP.** objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 23/01/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023**,** firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 128.Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023**,** firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 102.Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 firmado com a empresa **KIT SACOLÃO SANTO ANTONIO – EIRELI**. objeto: de 25% nos itens 02,03,05,10,11,13,14,16,17,19,24,30,32,35,36. Oriundo da Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023 firmado com a empresa **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA**. objeto: retificar os valores unitários descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido contrato, o qual permanecerá com o valor total de R$ 55.134,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais). Oriundo do Pregão Eletrônico 52/2022 Processo 241/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 480/2022**,** firmado com a empresa **MAPDATA- TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/11/2024.Oriundo da Dispensa 63/2022 Processo 237/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2023, firmado com a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Objeto: aditamento de 25%no item 01,02. Oriundo do Pregão Eletrônico 25/2022 Processo 88/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 486/2022, firmado com a empresa **WILLIAM TAVARES DA SILVA** 10038356600. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/11/2024.Oriundo do Convite 36/2022 Processo 231/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até dia 13/02/2024. Oriundo da Tomada de Preço 17/2022 Processo 193/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços da Construção de Espaço Multiuso – CMEI Ana Caixeta", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 229/2023 e 230/2023, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura) Oriundo da Tomada de Preço 17/2022 Processo 193/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 509/2022, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTOTA LTDA**. Objeto: Autorizar o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços constantes da planilha construção da Passagem molhada região Rochedo conforme o ofício227/2023. Oriundo da Convite 39/2022 Processo 260/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2022, firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672.** Objeto: aditamento de 25% no lote 02 itens 01. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022 Processo 04/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 51/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA. Objeto**: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, 25/12/2023. Oriundo da Tomada de Preço 24/2022 Processo 272/2022.
2º Termo Aditivo Contrato nº. 431/2022, firmado com a empresa **J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/10/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 42/2021 Processo 185/2021.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO Contrato nº. 440/2021, firmado com a empresa **J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.** Objeto: inclusão de dotação, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. Oriundo do Pregão Eletrônico 42/2021 Processo 185/2021.
7º Termo Aditivo Contrato nº. 442/2021, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60(Sessenta) dias, ou seja, até 31/01/2024, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2022 Processo 184/2021**.**
2º Termo Aditivo Contrato nº. 166/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: aditamento a itens da planilha da execução de serviços da REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE-SERRA DOURADA e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 198/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 10/2023 Processo 126/2023.
2º Termo Aditivo Contrato nº. 243/2023, firmado com a empresa **JONAS MOREIRA MACHADO & CIA LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comunicação interna página 138 do gestor de pedido de reanálise por entender que a pesquisa de preço realizada na data dia 12/09/2023 ainda não refletiam as condições de mercado pós reajuste nos preços dos combustíveis nas refinarias realizada pela PETROBRÁS, que consequentemente reflete nos preços combustíveis praticados pelos postos de combustíveis locais.).Oriundo do Convite 37/2023 Processo 217/2023.
RETIFICAÇÃO ao Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: retificar o primeiro Aditivo:
ONDE SE LÊ:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 425/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 176/2022 Tomada de Preço nº 11/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vazante-MG e a empresa M E N Construções E Limpeza Ltda.
LEIA-SE:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 150/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 56/2023 Tomada de Preço nº 04/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vazante-MG e a empresa M E N Construções E Limpeza Ltda. Oriundo da Tomada de Preço 04/2023 Processo 56/2023.
2º Termo Aditivo Contrato nº.150/2023 firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 14/01/2024. Oriundo da Tomada de Preço 04/2023 Processo 56/2023.
2º Termo Aditivo Contrato nº.84/2023 firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 145.Oriundo do Pregão Presencial 03/2023 Processo 26/2023.
1º Termo Aditivo Contrato nº.173/2023 firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 37. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023 Processo 26/2023.
1º Termo Aditivo Contrato nº.279/2023 firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: reduzir o valor do item abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme oficio do gestor do contrato em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 03/2023 Processo 26/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº.192/2023 firmado com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme parecer da controladoria e gestor do contrato). Oriundo do Pregão Presencial 30/2023 Processo 196/2023.
1º Termo Aditivo Contrato nº.124/2023 firmado com a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Convite 15/2023 Processo 63/2023.
4º Termo Aditivo Contrato nº.88/2023 firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** Objeto: inclusão/seguro de 01 (um) veículo na proposta do endosso de Inclusão (01.31.231895.0.5-0) e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2023 Processo 59/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº.227/2023 firmado com a empresa **OSVANILDE AMORIM DA SILVA ME.** Objeto: objeto aditamento de 25%no item 02. Oriundo do Convite 32/2023 Processo 190/2023.
4º Termo Aditivo Contrato nº.164/2023 firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha necessários para execução dos serviços da **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ**", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 231/2023, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Concorrência 01/2023 Processo 67/2023. Vazante, 04/12/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:0FF80F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 119, DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 119, DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o § 3° do art. 8° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito do Município de Vazante - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe

foram atribuídas pelo art. 46, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3° art. 8° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública Municipal autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O Município poderá valer-se do disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas guando houver;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação e pregoeiro

Art. 3º O agente de contratação, pregoeiro e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

I -tomar decisões acerca do procedimento licitatório, dispensa de licitação, inexigibilidade e procedimento auxiliar;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação ou pregoeiro, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles, ou ainda poderá a autoridade designar apenas um agente publico para atuar simultaneamente, como agente de contratação e pregoeiro.

§ 3° Em licitação na modalidade pregão, o agente publico responsável pela condução do certame será designado pregoeiro e terá as mesmas atribuições e funções do agente de contratação, e será auxiliado pela equipe de apoio.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o**caput**poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12.

Comissão de contratação

Art. 5º A comissão de contratação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

Paragrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaputassumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 22.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, a cientificação formal poderá ser substituída pela assinatura do gestor e fiscal no próprio documento de indicação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 24.

Requisitos para a designação

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Os agentes de contratação, pregoeiros e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o**caput**:

I- será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação

Vedações

Art. 12. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Agente de Contratação e pregoeiro

Atuação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação e pregoeiro em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial impulsionar e acompanhar a confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência, quando for o caso, projeto básico e executivo;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, podendo ainda caso veja necessidade encaminhar os autos para a comissão de contratação para julgamento;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) sanear erros ou falhas nos documentos de habilitação que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, ou caso entenda necessário poderá encaminhar os documentos para a comissão de contratação para analise e tomada de decisão;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro quando na modalidade pregão será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação e pregoeiro na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I deste artigo.

§ 3º Observado o disposto no art. 9 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do**caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º Onão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 14. O agente de contratação ou pregoeiro poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou

da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação ou pregoeiro deve avaliar as manifestações de que tratam ocaput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada.

Seção II
Equipe de apoio

Atuação

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, pregoeiro quando na modalidade pregão e a comissão de contratação nos procedimentos de sua competência inclusive na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das suas funções.

Seção III
Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 16. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, ou mediante solicitação do agente de contratação ou pregoeiro nos outros casos mediante justificativa, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro do art. 3º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto nos procedimentos de credenciamento e registro de preço de pequena complexidade, podendo estes ser examinado e julgados pelo agente de contratação ou pregoeiro, conforme o caso.

Paragrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação na forma do inciso I do**caput**, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o**caput**, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento dentre outros;

II - fiscalização: é o acompanhamento da execução do contrato, inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos materiais, serviços e/ou obra que deverá ser auxiliado pela fiscalização técnica guando for o caso, em relação ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato para efeito de pagamento, devendo comunicar imediatamente o gestor do contrato qualquer infração cometida, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis quando a prestação do objeto.

III - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato nos aspectos técnicos auxiliando a fiscalização com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato, vedado a função acumulada de gestor e fiscal de contrato pelo mesmo agente publico.

Art. 19. A administração poderá elaborar manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, ou poderá utilizar o manual elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor do contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, de que dispõe os incisos II, III do art. 18.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados quando houver, e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, para tomar as providencias que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, devendo anotar em relatório eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais e fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e fiscais técnicos, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscal do contrato

Art. 21. Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, de que trata o inciso VII do art. 20; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal técnico

Art. 22. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao fiscal do contrato e gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle técnico e operacional, emitindo relatórios e auxiliando o fiscal do contrato e o gestor do contrato, cabendo ainda em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber;

II - Organizar ordenadamente todas as informações pertinentes ao processo que envolve a obra: licitação, contrato, projetos, planilhas de preços, medições, cronograma físico-financeiro, ARTs ou RRTs, pagamentos, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, Projeto como Construído (*As Built*), termos de recebimento provisório, definitivo, devolução de cauções, etc;

III - Expedir as medições ou avaliar e aprovar as medições realizadas, dos serviços efetivamente executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo. Na hipótese de inclusão na medição de serviços não executados ou em quantidades superiores, responderá o fiscal nos termos da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

IV - Informar por escrito o gestor do contrato acerca de eventuais aditivos, ou qualquer alteração contratual dentro do prazo de vigência, bem como quaisquer outras informações que dependa de sua autorização;

V – No caso de obra na primeira medição o fiscal técnico deverá verificar se foram emitidas a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT) da fiscalização;

VI - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

VII – No caso de obras, após a conclusão do contrato, deverá encaminhar ao gestor do contrato planilha detalhada com os quantitativos executados e os preços praticados para providencia de sua publicação em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da sua conclusão, conforme disposto no art. 94, § 3° da lei 14.133/21.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O objeto do contrato será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) O recebimento provisório no caso de obras e serviços de engenharia ficará a cargo do fiscal e fiscal técnico, quando houver, ou comissão designada pela autoridade competente, e o recebimento definitivo dependerá de ratificação pelo gestor do contrato.

b) O recebimento provisório no caso de serviços em geral ficará a cargo do fiscal ou comissão designada pela autoridade competente, e o recebimento definitivo dependerá de ratificação pelo gestor do contrato.

II - em se tratando de compras:

a) O recebimento provisório no caso de compras ficará a cargo do fiscal e ou comissão designada pela autoridade competente, e o recebimento definitivo dependerá de ratificação pelo gestor do contrato.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais de contrato e fiscais técnicos, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, vinculado ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais de contrato e fiscais técnico avaliarem as manifestações de que tratam ocaput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata ocaputserão tomadas pelo fiscal do contrato, fiscal técnico, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 27. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos, do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 28. Os órgãos e entidades poderá ainda editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vazante - MG, 04 de Dezembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:90BEA4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023 EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICA, retificação do Edital de Concurso Público 001/2023: Ficam incluídos os itens 3.11, 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3 e 17.10 letra l; fica alterado o Anexo I, no que tangem as ÁREAS DE PSF. A retificação na íntegra e o edital retificado estão à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco-MG -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:DB1AF3A3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 02

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023 EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 02 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICA, retificação do Edital de Concurso Público 001/2023: Fica incluído o item 9.1.1; ficam alterados os itens 5.13, 8.1, 8.6.3, 10.3, 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4. A retificação na íntegra e o edital retificado estão à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG -
LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:DA3461E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Processo Licitatório n.º020/2023. Modalidade Pregão presencial – LICITAÇÃO DESERTA. Objeto: Contratação de serviços de arrecadação via PIX. Torna público que não houve licitantes interessados para o certame.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:96E0A996

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS – CONTRATO DE ADESÃO DOS CORREIOS- DISPENSA Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS – CONTRATO DE ADESÃO DOS CORREIOS- **DISPENSA Nº 037/2022 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço público que consiste no transporte e distribuição de correspondências oficiais e privados e envio de encomendas, para atender a demanda desses serviços, necessários ao andamento das atividades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito-MG. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ:34.028.316/0015-09. **Valor Total: R$7.000,00-** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura em 26/01/2021 com previsão de encerramento em 08/02/2026.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A0069325

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE de Itabirito - MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Contratada Arenna Informática e Distribuição Ltda. CNPJ:07.528.036/0001-91. Valor Total: R$153.932,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais). Vigência: 13/11/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:1DA5CFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de um Veículo Elétrico do tipo Hatch, com 4 (quatro) portas, juntamente com uma Unidade de Carregamento Inteligente. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 15/12/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 15/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 28 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:647A5C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 0133/2023 – Objeto: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data: 15 de dezembro de 2023, às 10:30h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC64B858

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos de água (marrom e DEFoFo) e tubos de esgoto. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/12/2023 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 04/12/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A92BFFFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo nº 461/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças para os veículos leves do Semasa realizado em 04/12/2023 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Gerais Rolamentos e Peças Ltda com o valor global de R$ 365.478,73 em todos os itens, exceto os seguintes, que foram declarados frustrados: 111, 181, 182, 196, 197, 199, 218, 230, 305 e 311.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DD3A8FD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 461/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023: ata n° 054/2023: Gerais

Rolamentos e Peças Ltda com o valor global de R$ 365.478,73 em todos os itens, exceto os seguintes, que foram declarados frustrados: 111, 181, 182, 196, 197, 199, 218, 230, 305 e 311. VIGÊNCIA: de 04/12/2023 a 03/12/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/12/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:06B25E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VEICULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público as **Atas de Registro de Preços** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

EMPRESAS:

RECREIO BH VEICULOS S/A - CNPJ: 01.929.665/0003-09 **ARP**-016/2023

LAGOA VEICULOS LTDA - CNPJ: 16.940.009/0001-12 **ARP**-017/2023

B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 22.310.550/0001-40 **--ARP**-018/2023

DINAUTO LTDA –CNPJ: 19.588.391/0001-35 **ARP**-019/2023

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 17.282.963/0001-28 **ARP**-020/2023

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64
ARP -021/2023

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 47.669.479/0001-17 **ARP**-022/2022

MOTOVAM LTDA - CNPJ: 18.117.739/0001-43 **ARP**-023/2023

MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0018-77 **ARP**-025/2023

LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24 **ARP**-026/2023

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DINAUTO LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.588.391/0001-35				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KMDescrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv a 5500 rpm, flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 , marchas; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 46 litros.COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	69.400,00	2.637.200,00
Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT	**Modelo:** MOBI LIKE 1.0			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBODIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 170 cv TURBODISEL, combustível diesel, transmissão Automática, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, com capota marítima; ar-condicionado automático; Tomadas de energia 12V. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS	38,00	UND	180.400,00	6.855.200,00

OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN				

Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT	**Modelo:** TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA porte: pequeno; tipo furgoneta; finalidade: simples remoção, tipo a; numero de macas: 01 maca, minimo 1800mm comprimento; otorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustivel: flex (gasolina e etanol). com maca retratil, banco tipo baú, ar condicionado frente e compartimento do paciente, janela lateral, vidros opacos na porta traseira, suporte para plasma e soro, armario suspenso, o km e com primeiro emplacamento	38,00	UND	124.650,00	4.736.700,00

Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT	**Modelo:** FIORINO AMBULANCIA

Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.536.715/0001-24

Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A 4x4	15,00	UND	269.990,00	4.049.850,00

Modelo: HILUX CHASSI CABINE
Marca: TOYOTA **Fabricante:** TOYOTA SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A

Fornecedor: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.310.550/0001-40

Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque minimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração tarseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	15,00	UND	299.000,00	4.485.000,00

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** TRANSIT 15+1 COM ACESSIBILIDADE

Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO veículo furgão original de fábrica, 0 km, com primeiro emplacamento adap. p/ amb simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio – comunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equ	15,00	UND	256.000,00	3.840.000,00

Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L1H1 AMB 2023/2024 0KM

Fornecedor: LAGOA VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.940.009/0001-12

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	127.500,00	4.845.000,00

Marca: CHEVROLET **Fabricante:** GENERAL MOTORS **Modelo:** SPIN 1.8 7 LUGARES

Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX ZERO KM – MIN. 132 CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 132 cv a 5500 rpm, turbo, combustível flex, transmissão automática de 5 ou 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros, com capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	135.650,00	5.154.700,00

Marca: CHEVROLET **Fabricante:** GENERAL MOTORS **Modelo:** MONTANA 1.2 TURBO LTZ

Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL – 160 CV - ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2023/2023; motorização potência mínima de 160 cv a 3200 rpm, 2 ou 3 passageiros; transmissão manual de 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	220.400,00	8.375.200,00

Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** GENERAL MOTORS	**Modelo:** S10 CAB SIMPLES 2.8	4X4
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**		

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; motorização mínima de 190CV TURBODIESEL; 5 passageiros, transmissão automática de de no mínimo 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimidia; faróis de neblina, estribo, capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	232.000,00	8.816.000,00

Marca: CHEVROLET **Fabricante:** GENERAL MOTORS **Modelo:** S10 LT 4X4 DIESEL

Fornecedor: RECREIO BH VEICULOS S/A - **CPF/CNPJ:** 01.929.665/0003-09

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN EXECUTIVO ZERO KM	38,00	UND	148.700,00	5.650.600,00

Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** VOLKSWAGEN **Modelo:** VIRTUS EXCLUSIVE

Fornecedor: MOTOVAM LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.117.739/0001-43

Lote 19 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.	38,00	UND	20.000,00	760.000,00

Marca: YAMAHA **Fabricante:** YAMAHA **Modelo:** XTZ CROSSER 150 ABS

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.669.479/0001-17

Lote 20 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc.	38,00	UND	12.260,00	465.880,00

Marca: HONDA **Fabricante:** HONDA **Modelo:** POP 110

Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.282.963/0001-28

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 minimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	81.200,00	3.085.600,00

Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** VOLKSWAGEN **Modelo:** POLO TRACK

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VÉICULO TIPO SEDAN CONPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	101.800,00	3.868.400,00

Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** VOLKSWAGEN **Modelo:** VIRTUS 1.0 TSI

Lote 6 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples – com 2 portas – Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros – Câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	90.000,00	3.420.000,00

Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** VOLKSWAGEN **Modelo:** SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES

Lote 7 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 2 a 4 portas - capacidade de 5	38,00	UND	104.000,00	3.952.000,00

passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros – câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.				
Marca: VOLKSWAGEN	**Fabricante:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA		
Fornecedor: MARCOPOLO S/A - **CPF/CNPJ:** 88.611.835/0018-77				
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**		
Lote 22				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EM ATENDIMENTO O CONVENIO nº 1321002862/2022 firmado entre a Secretaria do Estado de Minas Gerais e o CIMBAJE - MICRO- ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGF.M; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.		16,00	und	540.000,00	8.640.000,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** ATTACK 8 FRETAMENTO			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas -					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.		15,00	und	525.000,00	7.875.000,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** ATTACK 8 ESCOLAR RURAL			
Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.441.004/0001-64					
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM. Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve P8 todos os itens devem ser de série. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO		15,00	UND	248.800,00	3.732.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2					
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 16					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fá		15,00	UND	268.000,00	4.020.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** MASTER L2H2			

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:439AD13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - VEICULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 008/2023
Processo Administrativo nº 019/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **008/2023**, Processo Administrativo nº **019/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 33.441.004/0001-64 comercial1@webvalor.net.br - (43) 99167-4605	9.094.894,80	7.752.000,00	1.342.894,80 Proveito - 14,8%
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 22.310.550/0001-40 adm@bfveiculos.com.br - (16) 99779-4402	8.783.644,20	8.325.000,00	458.644,20 Proveito - 5,2%
Deva Veículos Ltda - 23.762.552/0003-02 ABNER.SALDANHA@DEVA.COM.BR - (31) 3303-7146	20.965.736,25	17.280.000,00	3.685.736,25 Proveito - 17,6%
DINAUTO LTDA - 19.588.391/0001-35 gustavo.dupin@dinautofiat.com.br - (33) 3529-1915	15.890.491,54	14.229.100,00	1.661.391,54 Proveito - 10,5%
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - 47.669.479/0001-17 GRANKAI.COMERCIO.LTDA@HOTMAIL.COM - (77) 98164-4848	466.298,00	465.880,00	418,00 Proveito - 0,1%
LAGOA VEICULOS LTDA - 16.940.009/0001-12 pedro.caires@lagoanorte.com.br - (31) 99696-8026	28.866.645,28	27.190.900,00	1.675.745,28 Proveito - 5,8%
LIZARD SERVIÇOS LTDA - 30.536.715/0001-24 lizard.gyn@gmail.com - (62) 99329-8208	4.504.995,00	4.049.850,00	455.145,00 Proveito - 10,1%
MARCOPOLO S/A - 88.611.835/0018-77 silvana.schinatto@marcopolo.com.br - (54) 2101-4188	18.274.999,95	16.515.000,00	1.759.999,95 Proveito - 9,6%
MOTOVAM LTDA - 18.117.739/0001-43 motovam@gmail.com - (33) 3522-3149	840.053,08	760.000,00	80.053,08 Proveito - 9,5%
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - 17.282.963/0001-28 licitaveiculos@gmail.com - (31) 98707-7328	15.413.742,40	14.326.000,00	1.087.742,40 Proveito - 7,1%
RECREIO BH VEICULOS S/A - 01.929.665/0003-09 ezequiel.silveira@grupolider.com.br - (32) 3696-3902	6.739.452,00	5.650.600,00	1.088.852,00 Proveito - 16,2%
Totais	**129.840.952,50**	**116.544.330,00**	**13.296.622,50** **Proveito - 10,2%**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DINAUTO LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.588.391/0001-35				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KMDescrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv a 5500 rpm, flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 , marchas; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 46 litros.COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	69.400,00	2.637.200,00
Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT	**Modelo:** MOBI LIKE 1.0			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBODIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 170 cv TURBODISEL, combustível diesel, transmissão Automática, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, com capota marítima; ar-condicionado automático; Tomadas de energia 12V. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN	38,00	UND	180.400,00	6.855.200,00
Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT	**Modelo:** TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4			
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA porte: pequeno; tipo furgoneta; finalidade: simples remoção, tipo a; numero de macas: 01 maca, minimo 1800mm comprimento; otorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustivel: flex (gasolina e etanol). com maca retratil, banco tipo baú, ar condicionado frente e compartimento do paciente, janela lateral, vidros opacos na porta traseira, suporte para plasma e soro, armario suspenso, o km e com primeiro emplacamento	38,00	UND	124.650,00	4.736.700,00	
Marca: FIAT	**Fabricante:** FIAT	**Modelo:** FIORINO AMBULANCIA			

Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.536.715/0001-24				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A 4x4	15,00	UND	269.990,00	4.049.850,00
Modelo: HILUX CHASSI CABINE **Marca:** TOYOTA **Fabricante:** TOYOTA SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A				

Fornecedor: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.310.550/0001-40				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, potência mínima 136 CV, torque mínimo d 40,5 kgf.m/Nm, Proconve P8, tração tarseira, transmissão manual ou automática, direção hidráulica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	15,00	UND	299.000,00	4.485.000,00
Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** TRANSIT 15+1 COM ACESSIBILIDADE				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO veículo furgão original de fábrica, 0 km, com primeiro emplacamento adap. p/ amb simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio – comunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equ	15,00	UND	256.000,00	3.840.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L1H1 AMB 2023/2024 0KM				

Fornecedor: LAGOA VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.940.009/0001-12				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	127.500,00	4.845.000,00
Marca: CHEVROLET **Fabricante:** GENERAL MOTORS **Modelo:** SPIN 1.8 7 LUGARES				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX ZERO KM – MIN. 132 CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; potência mínima de 132 cv a 5500 rpm, turbo, combustível flex, transmissão automática de 5 ou 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros, com capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	135.650,00	5.154.700,00
Marca: CHEVROLET **Fabricante:** GENERAL MOTORS **Modelo:** MONTANA 1.2 TURBO LTZ				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL – 160 CV - ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2023/2023; motorização potência mínima de 160 cv a 3200 rpm, 2 ou 3 passageiros; transmissão manual de 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	220.400,00	8.375.200,00
Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** GENERAL MOTORS	**Modelo:** S10 CAB SIMPLES 2.8		4X4
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2023/2023; motorização mínima de 190CV TURBODIESEL; 5 passageiros, transmissão automática de de no mínimo 06 (seis) velocidades; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimidia; faróis de neblina, estribo, capota marítima. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	232.000,00	8.816.000,00
Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** GENERAL MOTORS	**Modelo:** S10 LT 4X4 DIESEL		

Fornecedor: RECREIO BH VEICULOS S/A - **CPF/CNPJ:** 01.929.665/0003-09				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN EXECUTIVO ZERO KM	38,00	UND	148.700,00	5.650.600,00
Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** VOLKSWAGEN **Modelo:** VIRTUS EXCLUSIVE				

Fornecedor: MOTOVAM LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.117.739/0001-43				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.	38,00	UND	20.000,00	760.000,00
Marca: YAMAHA **Fabricante:** YAMAHA **Modelo:** XTZ CROSSER 150 ABS				

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.669.479/0001-17				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc.	38,00	UND	12.260,00	465.880,00
Marca: HONDA **Fabricante:** HONDA **Modelo:** POP 110				
Fornecedor: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.282.963/0001-28				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 minimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	81.200,00	3.085.600,00
Marca: VOLKSWAGEN	**Fabricante:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** POLO TRACK		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VÉICULO TIPO SEDAN CONPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático minimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	101.800,00	3.868.400,00
Marca: VOLKSWAGEN	**Fabricante:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** VIRTUS 1.0 TSI		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples – com 2 portas – Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros – Câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	90.000,00	3.420.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	**Fabricante:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 – cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv – combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros – câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00	UND	104.000,00	3.952.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	**Fabricante:** VOLKSWAGEN	**Modelo:** SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA		
Fornecedor: MARCOPOLO S/A - **CPF/CNPJ:** 88.611.835/0018-77				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EM ATENDIMENTO O CONVENIO nº 1321002862/2022 firmado entre a Secretaria do Estado de Minas Gerais e o CIMBAJE - MICRO- ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGF.M; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO	16,00	und	540.000,00	8.640.000,00

ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.					
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** ATTACK 8 FRETAMENTO			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas -					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - Padrão FNDE para as especificações Técnicas - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018.		15,00	und	525.000,00	7.875.000,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** ATTACK 8 ESCOLAR RURAL			
Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.441.004/0001-64					
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) - 0 (ZERO) KM. Ano 2023, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou superior. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv. Proconve P8 todos os itens devem ser de série. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO		15,00	UND	248.800,00	3.732.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2					
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:47:37**			
Lote 16					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica ou superior, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 1900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.200, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2022. Medidas externas: comprimento superior a 5.530, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fá		15,00	UND	268.000,00	4.020.000,00
Marca: RENAULT	**Fabricante:** RENAULT	**Modelo:** MASTER L2H2			

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

OXIMANE BOMFIM PEIXOTO
Presidente dado CIMBAJE

Jacinto/MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FD4581A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha**.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores**: Italo Fernando Mendes, Marcos Vinícius Cardoso Alves, João Paulo de Melo Gonçalves** designados através da Portaria nº 106, de 23/10/2023.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.

1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/12/2023

1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **15/12/2023**, às **09:30 horas.**

1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Segue abaixo o valor máximo a ser contratado pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	VALOR MAXIMO A SER CONTRATADO (MENSAL)
1	Prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha	SERV	R$4.895,45

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão**.**

O(s) Atestado(s) citado(s) anteriormente deverão estar acompanhados dos seus respectivos contratos, bem como das GFPIs que comprovem a veracidade das informações contidas ao(s) atestado(s).

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregados.

Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is). Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.
7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos;
7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.
7.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.7.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 50/2023 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9 - DOS RECURSOS:
9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:
10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.

11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.

1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 50/2023 do PRESERV.

11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.

11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 12/2023, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:

I - Notas Fiscais;

II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;

III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.

12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa, nos seguintes termos:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;

13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;

13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.

13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.3. Não mantiver a proposta;

13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.5.6. Cometer fraude fiscal;

13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.

14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.10. Este Edital possui **46 páginas** numeradas, sendo:
14.10.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 21**;
14.10.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 22 a 42**;
14.10.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 43 a 45**;
14.10.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 46**;
14.10.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 47**;
14.10.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 48**;
14.10.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 49**;
14.10.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 50**;
14.10.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 51 a 53**;
14.10.10. Anexo IX - Minuta de Contrato: **páginas 54 a 65.**

Paracatu-MG, 01 de dezembro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 26/2023

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha.

A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, na forma e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Critério para aceitabilidade dos preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante oferecer proposta que inclua todos os itens e serviços descritos no objeto que o compõem.

PLANILHA DE OBJETO COM QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Não serão aceitas propostas para quantidades inferiores as estimadas, nem com itens faltantes.

Planilha dos serviços com descrição dos quantitativos e estimativa de preços:

PLANILHA DE OBJETO COM QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Objeto	QTD.	Unid	Especificação do objeto	Valor Mensal	Valor Anual
01	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG, além de serviços de Copa e cozinha.	01	Unid.	Funcionário para serviço de limpeza e Copa e cozinha		R$

Informa-se que poderão ocorrer eventuais diferenças entre os valores unitários e totais em virtude do arredondamento de apenas quatro casas decimais, sendo que o valor total final médio foi arredondado para a próxima casa decimal acima.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa que possua mão de obra especializada e equipamentos/ferramentas que garantam a produtividade e a qualidade dos serviços prestados, mediante planejamento das atividades, bem como na forma e condições estipuladas, para execução de serviços gerais (limpeza, conservação, etc.), tendo em vista que não existe no quadro de servidores do PRESERV cargos cujas atribuições realizam estas atividades, bem como não são cargos relacionados à atividade fim do órgão, tornando-se, então, necessária a contratação de empresa terceirizada para executá-las, visando manter a continuidade das atividades administrativas essenciais ao desempenho eficiente e eficaz da missão institucional.

DO LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser efetivada rigorosamente de acordo com as especificações, constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados, devendo iniciar a prestação de serviços imediantamente após a ordem de serviços a ser emitida pela Superintendência Executiva.

Os serviços deverão ser prestados **diariamente,** de segunda às sextas- feiras conforme funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV, localizado na Rua Getúlio Melo Franco, n°384, Centro, Paracatu/MG, no horário compreendido entre às 06h e 18h, **perfazendo um total de 40 horas semanais**, cujo horário de execução poderá ser ajustado mediante acordo entre as partes, que deverá ser formalizado no momento da assinatura da Ordem de Serviço.

Deverão ser executados os serviços abaixo especificados
3.3.1 Limpar e aspirar o pó de todas as áreas;
3.3.2 Limpar pisos, paredes e divisórias de vidro;
3.3.3 Limpar todos os móveis e utensílios, tais como mesas, armários, estantes, prateleiras etc.;
3.3.4 Limpar e desinfetar todos os sanitários, lavatórios e bancadas, pisos e paredes dos banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes;
3.3.5 Recolher o lixo de todas as cestas coletoras, diariamente;
3.3.6 Verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes (em tablete, líquido e cremoso), desodorizantes dos sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene;
3.3.7 Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
3.3.8 Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com desinfetante;
3.3.9 Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;
3.3.10 Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
3.3.11 Limpar com produto apropriado as forrações de couro, vinil ou material assemelhado em assentos e poltronas;
3.3.12 Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
3.3.13 Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira;
3.3.14 Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
3.3.15 Limpar com produto neutro portas, barras e batentes pintados a óleo ou com verniz sintético;
3.3.16 Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e polir com flanela os móveis encerados;
3.3.17 Limpar e polir, com polidores apropriados, todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras, corrimãos etc;
3.18 Limpar cadeiras, poltronas e sofás;
3.3.19 Limpar todos os vidros;
3.3.20 Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros e vidros em geral, impermeáveis, granilites, mármores etc.;
3.3.21 Limpar as luminárias e os difusores do ar condicionado;
3.3.22 Limpar forros, paredes e rodapés;
3.3.23 Fazer café;
3.3.24 Manter a área comum da copa limpa e organizada;
3.3.25 Lavar e secar louça;
3.3.26 Realizar limpeza de geladeira, micro-ondas, forno e demais eletrodomésticos utilizados;
3.3.27 Realizar controle de materiais de limpeza e conservação, solicitando a Administração à aquisição destes, quando necessário, por meio de documento;
Os produtos necessários para realização dos serviços serão fornecidos pela contratante e deverão ser aplicados adequadamente conforme diretrizes repassadas;
Deverá a empresa vencedora indicar o profissional responsável pelo recebeimento de críticas e orientações, bem indicar o responsável por fiscalizar os serviços executados, quando necessário;
3.6. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes completos e equipamentos de proteção individual, aos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE;
Os uniformes e EPI'S deverão ser entregues a partir da data prevista para início da execução dos serviços;
A CONTRATANTE poderá determinar a substituição dos uniformes a qualquer tempo, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação exigidas. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá atender no prazo de 03 dias úteis após comunicação escrita;
3.8. O custo do uniforme e dos equipamentos de proteção individual será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo em hipótese alguma ser descontado do salário do empregado;
É parte essencial da apresentação do empregado, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental e asseio;
3.9. A CONTRATADA deverá também executar outros serviços gerais não arrolados que vierem, a critério da CONTRATANTE, a ser considerados indispensáveis à boa execução do objeto do contrato

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

Após a formulação da proposta vencedora do certame, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada, devendo o licitante vencedor cumprir o preço e proposta ofertada na sessão licitatória;

Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa do GESTOR do contrato;

Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas e danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante;

A Contratada deverá alocar profissional especializado para o desenvolvimento de todos os serviços. A qualquer tempo, o GESTOR do contrato poderá solicitar sua substituição à Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

A Contratada deverá providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;

O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços;

A Contratada não divulgará, nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

A Contratada deverá apresentar e manter seus empregados em serviço devidamente uniformizados e dotados de equipamentos, inclusive com os Equipamentos de Segurança Individual exigidos pela legislação vigente, correndo as despesas por suaconta.

A Contratada deverá manter os seus empregados devidamente identificados por crachá com nome e foto recente, devendo substituir imediatamente aquele tido por inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

Com vistas à prestação dos serviços constantes do objeto, a Contratada deverá dispor de mão de obra qualificada para atender aos serviços de acordo com a legislação trabalhista,obedecidas, também,outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais, patronais e laboral, homologados no Ministério do Trabalho e Emprego;

Não será permitida a presença de funcionários da Contratada em área do Contratante fora do horário detrabalho, exceto com a devida autorização da Superintendência Executiva do Instituto.

A Contratada deverá indicar um preposto, aceito pelo GESTOR do contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, n.º do CPF, n.º do documento de identidade, telefone e email parafacilitar a comunicação, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

O preposto terá as seguintes responsabilidades:
comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
cuidar da disciplina;e,
estar sempre em contato com GESTOR docontrato.

A Contratada deverá, em caso de solicitação do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, realizar visita em todos os setores do Contratante, objetivando identificar junto aos chefes se o serviço prestado está satisfatório e apontar o resultado em livro próprio;

O turno de trabalho será diurno, em horário a ser estipulado pelo Contratante, de forma a manter um efetivo mínimo suficiente à continuidade da prestação dos serviços, obedecido a seguinte carga horária: Empregado designado para realizar serviços gerais de limpeza e conservação e copa e cozinha- De segunda a sexta-feira com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Podendo, o Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, inclusive para atendimento de suas demandas aos sábados, domingos e horários fora do expediente normal, em exclusivo objeto do serviço:

Deverão ser alocados, para a prestação dos serviços objeto desta licitação, em horário de melhor conveniência para o Contratante, compreendido das 06h às18h,desegunda à sexta-feira;

A ocorrência de ponto facultativo compreendido em dias úteis, não implicará, necessariamente, interrupção dos serviços, reservando- se ao Contratante o direito de dispensar os serviços, de acordo com a sua conveniência e necessidade, podendo, conforme for o caso, haver compensação de horas ou pagamento das horas adicionais;

A concessão de férias, licenças, folgas e descansos semanais, atribuídos aos profissionais dispostos nos postos de trabalho, serão de inteira responsabilidade da Contratada;

O horário efetivo de prestação de serviços será determinado pelo Contratante e comunicado à Contratada por intermédio do GESTOR;

Na ausência de previsão em Acordo ou Convenção Coletiva, o Contratante poderá requerer da Contratada que seja firmado Acordo Individual, relativo ao horário de prestação de serviços com determinado prestador de serviço ou categoria funcional, obedecidas as determinações legais acerca de jornadas máximas e de compensação de horários;

O quantitativo total, definido acima poderá ser diminuído ou aumentado em até25%(vinte e cinco por cento), de acordo com a necessidade do Contratante.

A Contratada deverá fornecer ao Instituto meio de comunicação para fins de atendimento, via web, e-mail ou telefone para registro das solicitações sobre os serviços prestados.

Todas as solicitações serão registradas pela Contratante em documento próprio, a ser encaminhado, eletronicamente, para a Contratada.

Deverão ser observados os pisos salariais das respectivas categorias, firmados em acordo coletivo entre o Sindicato dos Empregados da Categoria do ente da federação correspondente à localidade de prestação dos serviços e Sindicato correspondente.

As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste termo de referência.

Para efeito de composição de custos a Contratante estabeleceu os salários mínimos a serem efetivamente pagos a cada funcionário/função, devendo cada licitante efetuar os cálculos considerando tal salário, bem como todos os benefícios constantes à Convenção Coletiva pertinente, e também todos os encargos sociais previstos em Lei.

QTD	FUNÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO POR FUNÇÃO R$
01	Funcionário para serviço de Limpeza e Copa e Cozinha	VALOR DE CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA

Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Diretoria de Administração e Finanças e Superintendência Executiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão**.**

O(s) Atestado(s) citado(s) anteriormente deverão estar acompanhados dos seus respectivos contratos, bem como das GFPIs que comprovem a veracidade das informações contidas ao(s) atestado(s).

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregados.

Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is). Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
6.1. Os serviços serão recebidos:
6.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante carta de avaliação dos serviços, assinada pelo fiscal do contrato.
6.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Termo.
6.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
7 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
7.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho**, Portaria nº. 001/2021 - Tel. (38) 3671-4640, Ramal: 27, E-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.

7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: Miriane Aparecida Batista, Matrícula 9814358-0; Tel: (38) 3671-4640; R: 26 - **e-mail: folhadepagamento@preserv.mg.gov.br.**
7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
7.3.Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
8. CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

O pagamento será mensal feito por meio de ordem bancária emitida por meio eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua sua proposta, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, corridos da data do recebimento definitivo, com base na Nota Fiscal, devidamente conferida e aprovada pelo contratante;

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato, mediante emissão de relatório mensal, com aprovação dos serviços executados;

As Nostas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data de reapresentação dos documentos considerados válidos pelo CONTRATANTE;

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal de serviços, a seguinte documentação:

- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
- Termo de Medição ou Relatório da prestação de serviços, devidamente atestado e aprovado pelo fiscal do contrato.

f. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

g. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) , será observado o disposto na Lei Complementar nº 113, de 2003 e a Legislação Municipal aplicável;
h. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9.OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos coma Contratada;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Verificar se a qualidade do serviço estão em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
Notificar, formal e tempestivamente, preferencialmente por e-mail, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
Designar um servidor como Fiscal do Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens licitados conforme descrito no contrato e solicitação;
Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer serviços por estarem em desacordo com o especificado, ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e fiscalizar e acompanhar o período de prestação dos serviços pela Contratada;
Acompanhar a execução e a prestação do serviço, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da prestação dos serviços;
Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;
Solicitar o afastamento de qualquer profissional durante a prestação do serviço que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação dosserviços;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa Contratada;
Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado,desde que atendidas às obrigações contratuais;
Aplicar as penalidades previstas neste Contrato, na hipótese de a Contratada não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.
Fornecer dos os materiais de higiene e sanitizantes (rodos, vassouras, panos de chão, desinfetante, detergente líquido, papel higiênico, água sanitária e outros necessários para a execução do trabalho.

OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados, devendo iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.
10.1.2. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;
10.1.3.Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza dos serviços contratados;
10.1.4.Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/prestação do objeto avençado;
10.1.5.Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração ou a terceiros, nas dependências da Contratante e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;
10.1.6.Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens que forem danificados pela prestação inadequada dos serviços;
10.1.7.Arcar com todas as despesas decorrentes de custos, transportes e entrega dos Equipamentos Individuais de Segurança, que são de cunho obrigatório;
10.1.8.Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, distrital e municipal, como também assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação ou pelo contrato, inclusive quanto aos preços oferecidos na proposta;
10.1.9.Efetuar a prestação dos serviços contratados com padrão de qualidade, regularidade, higiene e eficiência, sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Concedente, evitando a interrupção doserviço;
10.1.10.Cumprir todas as cláusulas contratuais relacionadas à prestação do serviço, assim como quaisquer determinações da Contratante relacionadas ao cumprimento do contrato;
10.1.11.Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação do serviço objeto do contrato originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;
10.1.12.Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços;
10.1.13.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposição do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
10.1.14.Responsabilizar-se por todas as obrigações previstas nas legislações civil, fiscal, tributária e previdenciária, abrangendo seus pagamentos e recolhimentos, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas d e saúde pública e regulamentadoras da atividade laboral, encargos sociais, fiscais, taxas e impostos, transporte, alimentação e uniformes e seus complementos, em conformidade com art. 71 da lei8.666/93;
10.1.15.Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, na forma do previsto no art. 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
10.1.16.Obter todas as autorizações, aprovações e/ou franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis;
10.1.17.Cumprir rigorosamente quaisquer formalidades e realizar o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
10.1.18.Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante;
10.1.19.Dar ciência, imediatamente e por escrito, preferencialmente por e- mail, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
10.1.20.Executar toda atividade necessária à perfeita prestação do serviço prevista no objeto, não se admitindo o pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento;
10.1.21.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando seu respectivo contato telefônico e e-mail;

10.1.22.Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da prestação de serviço empregados.
10.1.23.Manter um supervisor disponível das 06h às 18h, com contato telefônico ininterrupto, que solucione faltas, substituições, reposições e a orientação sobre a execução das atividades sob pena de aplicação das penalidades contratuais;
10.1.24.Substituir, no prazo máximo de 24 horas, após a notificação por escrito, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do órgão ou ao interesse do serviço público;
10.1.25.Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das unidades do Contratante;
10.1.26.Comunicar ao Instituto, através dos seu meios eletrônicos e protocolo, qualquer alteração no quadro de funcionários fixos, tais como demissão, licença, férias, etc.;
10.1.27.Registrar e controlar, juntamente com o GESTOR, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
10.1.28.Fornecer, a cada 12 (doze) meses, uniformes e equipamentos de proteção individual completos aos seus empregados, os quais deverão iniciar o Contrato, desde o primeiro dia do início da prestação dos serviços, recebendo 2 (dois) conjuntos completos, aprovados previamente pelo GESTOR, conforme cada categoria profissional;
10.1.29.O custo com os uniformes e EPI'S não poderá ser descontado do empregado da Contratada, exceto previsão em sentido contrário em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
10.1.30.O conjunto de uniforme e EPI'S deverá ser substituído pela Contratada, a partir da data de início de execução dos serviços, ou a qualquer momento, sempre que não atenda às condições mínimas de apresentação e mediante comunicaçãoes critada Administração;
10.1.31.Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos laváveis, transpiráveis, resistentes, com boa solidez ao cloro e à luz, baixo percentual de encolhimento e desbote e, ainda, deverão conter o logotipo da empresa, o qual deverá guardar harmonia com a discrição e a boa estética, estando sujeitos à prévia aprovação do GESTOR;
10.1.32.Às empregadas gestantes deverão ser fornecidos uniformes apropriados em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do Fiscal do Contrato, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
10.1.33.É parte essencial da apresentação do empregado, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental, asseio, buscando manter suas roupas sempre limpas e bem passadas a ferro, unhas e barbas bem cuidadas, cortadas e limpas, cabelos bem penteados, enfim, cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;
10.1.34.Fornecer, e exigir o uso, de acordo com as características do trabalho a ser desenvolvido, a todos os funcionários envolvidos, os equipamentos de segurança necessários, destacados, mas não limitados aos listados abaixo:
10.2.Equipamentos de Proteção eSegurança:
10.2.1.Máscara de proteção descartável contrapó;
10.2.1.1.Luvas para usos diversos;
10.2.1.2.Botas deborracha;
10.2.1.3.Sinalizadores indicativos de pisos molhados;
10.2.1.4.Faixas de segurança para isolamento de áreas;
10.2.1.5.Outros exigidos pela legislação;
10.3.Identificar seus empregados com crachá, a partir do início da prestação de serviço, o qual deverá conter a logomarca da empresa, o nome do empregado, sua função e fotografia recente;
10.3.1.Enviar ao Contratante a escala de férias anual do pessoal contratado;
10.3.2.Instruir seus funcionários para a adoção de boas práticas e otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
racionalização/economia no consumo de energia(especialmente elétrica) e água;
treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
coleta e destinação adequada dos resíduos para reciclagem gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
10.4.Instruir seus funcionários quanto à proibição da utilização dos bens e serviços do Contratante para fins particulares, como a utilização dos telefones para tratar de assuntos alheios às atividades da Instituição;
10.4.1.Deduzir da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a má utilização por parte dos funcionários contratados dos bens e serviços do Contratante para fins particulares ou alheios às atividades da Instituição, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da Contratada;
10.4.2.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
10.4.3.Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, durante a prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato, (como por exemplo, a queima de equipamentos resultante do contato com água jogada indevidamente durante a rotina de limpeza nas dependências das unidades do Contratante);
10.4.4.Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os tributos incidentes sobre a atividade e, ainda, pelas indenizações resultantes da execução do contrato (conforme exigência legal), salários, férias, 13ºsalário, seguros diversos, acertos trabalhistas e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por legislação;
10.4.5.Fornecer gratuitamente a seus empregados, os EPI's adequados à função e à natureza do trabalho a ser executado;
10.4.6.Encaminhar uma cópia dos documentos abaixo relacionados à Administração:
PPRA(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
Ficha de controle e entrega deEPI;
Ordem de serviço;
Certificados de treinamento;
Documentação referente à CIPA;
Avaliação de risco de trabalho (quando solicitado);

10.5.DA VISTORIA (FACULTATIVA)

10.5.1. Os Licitantes poderão realizar vistoria prévia e minuciosa, in loco, em conformidade com o art. 30, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pracatu-PRESERV, examinando a área de piso interna, externa e áreas de esquadrias e vidros externos, mobiários, dentre outros, com o objetivo de se reforçar a clareza do objeto licitado e garantir maior eficácia e isonomia na preparação das propostas pelos licitantes, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

O licitante poderá vistoriar os locais de prestação dos serviços em no máximo até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, mediante prévio agendamento de horário junto ao órgão competente do Instituto, pelo telefone (38) 3671-4640 – Setor responsável pela licitação.

A vistoria deverá ser agendada em período compreendido de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00 he de 13:00h às 17:00h.

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
11.1. MENOR PREÇO GLOBAL
11.1.1.Justifica-se a contratação por **MENOR PREÇO GLOBAL** de prestação de serviços de limpeza nas edificações, dependências internas e externas da sede do Instituto, além de serviços de Copa e cozinha, conforme serviços descritos, o que será feito pela mesma empresa especializada, sem a necessidade de contratação de diversas empresas, o que traria atraso na prestação dos serviços descritos, e ainda aumento substancial no custo efetivo final para o fornecimento e da logística da prestação do serviço. Não há a necessidade de se mobilizar a máquina administrativa numa duplicidade de esforços e gastos para a contratação de várias empresas para a prestação dos serviços, uma vez que o horário de prestação dos serviços das empresas poderia ser diverso.
11.1.1.Assim, a contratação global é necessária a fim de viabilizar uma melhor e ágil forma de fornecimento parcelado de prestação de serviços de limpeza e Copa e cozinha, na busca de maior economia para a Administração.
Sendo certa a necessidade da contratação de empresa especializada e considerando que a contratação por menor preço global trará maior economia, agilidade e qualidade na contratação do serviço, pois além de levar em consideração critérios técnicos e econômicos para que haja a satisfatória prestação do serviço de fornecimento descrito no edital durante o período contratual, buscando prioritariamente a obtenção de vantagens à Administração e à toda coletividade
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, será aplicada à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.
Serão aplicadas penalidades, também, nos casos de: não comparecimento para firmar o instrumento contratual depois de decorrido o prazo estipulado na convocação; recusa em realizar a prestação do serviço; a prestação do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para a prestação do serviço; ou quando não forem cumpridas as condições previstas para a efetiva e adequada prestação do serviço;
Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts.86 e 87 da Lei nº8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Pelo não comparecimento do preposto para firmar o instrumento contratual depois de decorrido o prazo estipulado na convocação: 10%(dez por cento) do valor da prestação do serviço mensal;
Pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da prestação do serviço não efetivado no mês de referência, por dia decorrido, até o limite de10%(dez por cento) do valor da prestação do serviço mensal;
Pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço mensal;

Pela recusa da Contratada em substituir o funcionário na prestação do serviço rejeitado: 2% (dois por cento) do valor daprestação do serviço mensal rejeitada;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10%(dez por cento) do valor mensal contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento mensal porventura devido à Contratada,ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
Nos casos de má prestação do serviço, o Instituto poderá, ainda, rescindir o(s) contrato(s) firmados, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas emlei;
Além das multas acima estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº8.666/93:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº9.784/1999;
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão depreços.
É vedado a CONTRATADA interromper a prestação dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Termo.

VIGÊNCIA

14.1.A contratação estará vigente pelo período de12(meses) a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, segundo interesse da administração pública, por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art.57,inciso II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essas despesas estão inseridas no Orçamento do Instituto através da seguinte dotação orçamentária.
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.14

Paracatu – MG, 23 de outubro de 2023.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 001/2021

Observações:
Os valores unitários dos salários não poderão ser inferiores aos apresentados no quadro acima.
O montante relativo a vales-transportes deverá ser fixado considerando 4 (quatro) vales-transportes para o funcionário que faz jus por dia, para a média de 19 (dezenove) dias/mês, com o desconto de até 6% do salário, custeado pelo funcionário, fixado conforme o valor da passagem praticado em Parcatu - MG.
O montante relativo ao auxílio alimentação deverá considerar a média de 19 (dezenove) dias/mês, com o desconto legal de até 20% sobre o valor fornecido, e obedecerá ao disposto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
Nos valores dos salários acima sugerido não estão incluos os valares referente a adicional de periculosidade, vale-transportes, auxilioalinentação e salário família, obrigatórios por lei aos que fizerem jus.

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2023
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão**.**

O(s) Atestado(s) citado(s) anteriormente deverão estar acompanhados dos seus respectivos contratos, bem como das GFPIs que comprovem a veracidade das informações contidas ao(s) atestado(s).

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregados.

Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is). Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.5.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.5.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.5.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.5.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____ _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII
BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1108/2023
CONTRATO N.º xxx/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE:

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.

1.2. CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edificio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 026/2023** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 009/2023 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx).

3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. A prestação dos serviços deverá ser efetivada rigorosamente de acordo com as especificações, constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados, devendo iniciar a prestação de serviços imediatamente após a ordem de serviços a ser emitida pela Superintendência Executiva.

Os serviços deverão ser prestados **diariamente,** de segunda às sextas- feiras conforme funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV, localizado na Rua Getúlio Melo Franco, n°384, Centro, Paracatu/MG, no horário compreendido entre às 06h e 18h, **perfazendo um total de 40 horas semanais**, cujo horário de execução poderá ser ajustado mediante acordo entre as partes, que deverá ser formalizado no momento da assinatura da Ordem de Serviço.

4.3. Deverão ser executados os serviços abaixo especificados

4.3.1 Limpar e aspirar o pó de todas as áreas;

4.3.2 Limpar pisos, paredes e divisórias de vidro;

4.3.3 Limpar todos os móveis e utensílios, tais como mesas, armários, estantes, prateleiras etc.;

4.3.4 Limpar e desinfetar todos os sanitários, lavatórios e bancadas, pisos e paredes dos banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes;

4.3.5 Recolher o lixo de todas as cestas coletoras, diariamente;

4.3.6 Verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes (em tablete, líquido e cremoso), desodorizantes dos sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene;

4.3.7 Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;

4.3.8 Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com desinfetante;

4.3.9 Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;

4.3.10 Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

4.3.11 Limpar com produto apropriado as forrações de couro, vinil ou material assemelhado em assentos e poltronas;

4.3.12 Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

4.3.13 Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira;

4.3.14 Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

4.3.15 Limpar com produto neutro portas, barras e batentes pintados a óleo ou com verniz sintético;

4.3.16 Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e polir com flanela os móveis encerados;

4.3.17 Limpar e polir, com polidores apropriados, todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras, corrimãos etc;

4.18 Limpar cadeiras, poltronas e sofás;

4.3.19 Limpar todos os vidros;

4.3.20 Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros e vidros em geral, impermeáveis, granilites, mármores etc.;

4.3.21 Limpar as luminárias e os difusores do ar condicionado;

4.3.22 Limpar forros, paredes e rodapés;

4.3.23 Fazer café;

4.3.24 Manter a área comum da copa limpa e organizada;

4.3.25 Lavar e secar louça;

4.3.26 Realizar limpeza de geladeira, micro-ondas, forno e demais eletrodomésticos utilizados;

4.3.27 Realizar controle de materiais de limpeza e conservação, solicitando a Administração à aquisição destes, quando necessário, por meio de documento;

4.4. **Os produtos necessários para realização dos serviços serão fornecidos pela contratante e deverão ser aplicados adequadamente conforme diretrizes repassadas**;

Deverá a empresa vencedora indicar o profissional responsável pelo recebeimento de críticas e orientações, bem indicar o responsável por fiscalizar os serviços executados, quando necessário;

4.6. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes completos e equipamentos de proteção individual, aos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE;

Os uniformes e EPI'S deverão ser entregues a partir da data prevista para início da execução dos serviços;

A CONTRATANTE poderá determinar a substituição dos uniformes a qualquer tempo, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação exigidas. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá atender no prazo de 03 dias úteis após comunicação escrita;

4.9. O custo do uniforme e dos equipamentos de proteção individual será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo em hipótese alguma ser descontado do salário do empregado;

É parte essencial da apresentação do empregado, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental e asseio;

A CONTRATADA deverá também executar outros serviços gerais não arrolados que vierem, a critério da CONTRATANTE, a ser considerados indispensáveis à boa execução do objeto do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Miriane Aparecida Batista**, Técnica Previdenciária, Matrícula nº 9814358-0 - Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: folhadepagamento@preserv.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.

9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;

9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;

9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;

9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.

9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.

9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, ou ordem de pagamento a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
14.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

16 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:0589B995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 086/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 04/12/2023

Processo n° 360/2023
Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: Aquisição de prensa hidráulica (Enfardadeira), conforme emenda 116026/2023, em atendimento ao gabinete do prefeito, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 04/12/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.601.229/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 24.887,97 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UN	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL - MÍNIMO 15 TONELADAS - FORÇA COMPACTAÇÃO: MÍNIMO 15 TONELADAS CAIXA DE PRENSAGEM APROXIMADAMENTE (MM): L 1000, A 1400 E P 600MM RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMI-AUTOMÁTICA, POR CABO DE AÇO Ø 3/8 ACIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 10 CV, 220/380 V, 60 Hz SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA DE ENGRENAGENS E COMANDO 01 ESTÁGIO DUPLO EFEITO CILINDRO HIDRÁULICO: DIÂMETRO INTERNO 5, HASTE 3, CURSO 1.200 ACESSÓRIO: VISOR DE NÍVEL, MANÔMETRO, PORTA DE SEGURANÇA E RODÍZIOS DE TRANSPORTE PESO TOTAL: 1300 KG FUNÇÃO: PRENSA PARA PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, PET E SIMILARES	FORTG	FORTG	R$ 24.887,97	R$ 24.887,97
Total R$ 24.887,97							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D31730F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araújos/MG para o exercício financeiro de 2024.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Araújos estima a receita e fixa a despesa em R$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões), para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2° A Receita do Município de Araújos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.694.000,00
1.2. Contribuições	620.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.049.900,00
1.6. Receita de Serviços	5.000,00
1.7. Transferências Correntes	39.041.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	11.100,00
Soma	44.421.000,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	0,00
Soma	0,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.4. Transferências de Capital	101.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00
Soma	
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.522.000,00)
Total da Receita Estimada	**39.000.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Araújos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Araújos/MG	
01.01. Câmara Municipal	**1.400.000,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.400.000,00
Soma	**1.400.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Araújos	**37.600.000,00**
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.110.000,00**
02.01.01. Gabinete do Prefeito	620.000,00
02.01.02. Controladoria Municipal	90.000,00
02.01.03. Procuradoria Municipal	400.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Governo	**3.900.000,00**
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	**925.000,00**
02.05.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	368.600,00
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social	534.100,00
02.05.03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	22.300,00
02.06. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Tu	**1.800.000,00**
02.07. Secretaria Municipal de Educação	**9.790.400,00**
02.07.01. Secretaria Municipal de Educação	3.490.400,00
02.07.02. FUNDEB	6.300.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos	**2.452.000,00**
02.10. Secretaria Municipal de Meio Amb, Sane Básico e Agron	**1.970.000,00**
02.11. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**1.530.000,00**
02.12. Secretaria Municipal de Fazenda	**740.000,00**
02.13. Secretaria Municipal de Saúde	**12.132.000,00**
02.13.01. Secretaria Municipal de Saúde	9.355.800,00
02.13.02. Fundo Municipal de Saúde	2.776.200,00
02.14. Secretaria Municipal de Segurança Pub e Trânsito	**890.000,00**
02.99. Reserva de Contingência	**360.600,00**
Total Da Despesa Fixada	**39.000.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.400.000,00
04 Administração	6.673.500,00
06 Segurança Pública	573.500,00
08 Assistência Social	786.500,00
10 Saúde	12.132.000,00
11 Trabalho	1.000,00
12 Educação	9.790.400,00
13 Cultura	1.561.500,00
15 Urbanismo	2.567.500,00
17 Saneamento	1.134.300,00
18 Gestão Ambiental	739.500,00
20 Agricultura	902.200,00
26 Transporte	500,00
27 Desporto e Lazer	238.500,00
99 Reserva de Contingência	360.600,00
Total Da Despesa Fixada	**39.000.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	19.259.050,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	220.700,00
3.3. Outras Despesas Correntes	17.478.150,00
Soma	**36.957.900,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.141.500,00
4.6. Amortização da Dívida	540.000,00
Soma	**1.681.500,00**

9. Reserva de Contingência	**360.600,00**
Total da Despesa Fixada	**39.000.000,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, exceto as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:470E1685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS).

Dia 04 de dezembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UND	3.000	6,50	19.500,00
02	ABACATE: TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVERÁ TER ATINGIDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA	KG	500	9,20	4.600,00
03	ABÓBORA MORANGA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	3,47	1.388,00
04	ALHO IN NATURA: DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	350	28,90	10.115,00
06	BATATA INGLESA: LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.000	6,45	19.350,00
07	BATATA DOCE- LISA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	7,77	3.108,00
08	BETERRABA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA NORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	5,56	2.780,00
09	BRÓCOLIS: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (VERDE ESCURO), ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	300	7,40	2.220,00
10	CEBOLA AMARELA ESPECIAL: DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E	KG	500	7,00	3.500,00

	CORTES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSUMO, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
12	CHUCHU: TAMANHO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	4,79	1.437,00
13	GOIABA VERMELHA: IN NATURA, CLASSE DE 7 A 8 CM DE CALIBRE, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIME. NÃO APRESENTAR DEEITOS COMO: PASSADA, IMATURA, PODRIDÃO, AMASSADA ALTERAÇÃO NA POLPA, DEFEITO GRAVE NA CASCA. DEVE ESTAR INTACTA E DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	12,42	9.936,00
14	INHAME JAPONÊS: COM RIZOMAS GRANDES (100-200 GR), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	KG	300	7,45	2.235,00
15	LARANJA PÊRA: ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	10.000	5,99	59.900,00
18	MAMÃO FORMOSO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	6,19	4.952,00
19	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E SEM CASCA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500	8,52	4.260,00
20	MELANCIA: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	10.000	4,04	40.400,00
21	MILHO VERDE IN NATURA: ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS, COM CASCA. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS BEM COMODE DANOS POR ESTES PROVOCADOS.	UND	2.000	2,17	4.340,00
22	MORANGO EXTRA: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPECIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEIJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO. EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 250 GRS.	KG	500	9,28	4.640,00
23	OVO DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55 GR, EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DZ	3.000	10,49	31.470,00
24	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	400	8,59	3.436,00
25	REPOLHO: LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	400	4,99	1.996,00
26	REPOLHO ROXO: LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	400	4,72	1.888,00
27	TOMATE: SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	2.000	9,80	19.600,00
28	UVA RUBI: IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEIJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO. EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 500 GRS.	KG	500	19,09	9.545,00
29	VAGEM: VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, NOVAS, TAMANHO E COLORALAO FORTES E SEM PERFURAÇÕES.	KG	50	17,27	863,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 267.459,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					**267.459,50**

IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
05	BANANA PRATA: CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 50 GR, CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	KG	10.000	7,13	71.300,00
11	CENOURA VERMELHA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.500	5,75	8.625,00
16	LIMÃO TAHITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	2.000	9,87	19.740,00
17	MAÇÃ NACIONAL GALA: DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 140 GR. ACONDICIONADOS EM SACOS	KG	3.000	8,56	25.680,00

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 125.345,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)					**125.345,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A7B355F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1340/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023

Edital n° 123/2022 - Processo: 00307/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00088/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTAINERS, INCLUINDO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00088/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Climax Produções Varginha Ltda -** CNPJ n° 14.721.134/0001-06 - Rua Nepomuceno, 106 - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-340, neste ato representada por **Alexandre Gonçalves Coelho Neto,** portador do CPF nº 108.100.556-43, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	**BANHEIRO TIPO CONTAINER:** Descrição: Locação de banheiro tipo container, fabricado em aço galvanizado, de fácil higienização conforme NR 18 e NR 24 e piso antiderrapante, medindo aproximadamente 6000 cm de largura e 2500 cm de altura. O container deverá conter, no mínimo, 12 cabines individuais devidamente identificados entre feminino e masculino e com acesso individual a cada cabine. Cada cabine deverá ter um vaso sanitário e pia. Deverá ter saída de energia trifásica, entrada para alimentação de água e saída para esgoto, além de iluminação interna com no mínimo 01 lâmpada em cada cabine e porta com chave. Manutenção e limpeza das cabines, sempre que necessário, para a adequada utilização, incluindo fornecimento de papel higiênico, sabão líquido e álcool em gel suficientes para devida utilização. Deverá fornecer um responsável por containers durante o evento, para a devida manutenção e limpeza. Presença de técnico responsável durante todo o período de utilização dos banheiros, a fim de pronta manutenção. Nivelamento do piso em até, no máximo, 10 graus para devido funcionamento dos banheiros. O nivelamento deverá seguir normas do Corpo de Bombeiros e, se necessário, instalação de degrau e corrimão para acesso nas cabines.	**30**	**DIARIA**	**CLIMAX**	**4.080,00**	**122.400,00**

Valor Total da Ata R$ 122.400,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00088/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GONÇALVES COELHO NETO
Climax Produções Varginha LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:669DEE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas para os Servidores do Departamento de Saúde referente ao exercício de 2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aos servidores infracitados conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Alana Aparecida Pereira Ramos	Psicólogo II	10/10/2022 a 09/10/2023	11/12/2023	09/01/2024
Aline Alves de Oliveira	Agente de Saúde	03/04/2022 a 02/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Allana Eduarda de Castro Davanço	Fisioterapeuta	25/08/2022 a 24/08/2023	03/01/2024	01/02/2024
Anderson Mantoanelli Hita	Motorista	24/08/2021 a 23/08/2022	02/01/2024	31/01/2024
Andreia de Oliveira Neta	Agente de Saúde	03/04/2022 a 02/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Anquelins Patricia do Amaral	Fisioterapeuta	07/05/2022 a 06/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Ariane Cristina de Sousa Melo	Técnico em Laboratório Médico	28/03/2022 a 27/03/2023	11/12/2023	09/01/2024
Bianca Ribeiro Silva	Agente Comunitário de Saúde PSF	15/03/2022 a 14/03/2023	11/12/2023	09/01/2024
Carlos Eduardo Vidal Lopes	Médico Pediatra	13/08/2022 a 12/08/2023	27/12/2023	25/01/2024
Claúdio de Freitas	Motorista	03/05/2021 a 02/05/2022	01/12/2023	30/12/2023
Cleidemar Claudina Sampaio Signato	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2022 a 21/09/2023	11/12/2023	09/01/2024
Crisnatielly de Paula Brito	Auxiliar Administrativo II	26/05/2022 a 25/05/2023	15/01/2024	13/02/2024
Cristiane Caetano Servato	Cirurgião Dentista	02/05/2022 a 01/05/2023	13/12/2023	11/01/2024
Daiana Batista Nunes de Almeida Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
Daiana Silva Santos	Técnico em Enfermagem	14/02/2022 a 13/02/2023	01/12/2023	30/12/2023
Eliane Cristina Ferreira Manduca	Técnico em Enfermagem	03/07/2022 a 02/07/2023	15/01/2024	13/02/2024
Elias dos Reis Pereira	Motorista	15/03/2021 a 14/03/2022	11/12/2023	09/01/2024
Elizandra Mirelle Moreira de Paula	Agente Comunitário de Saúde PSF	14/06/2022 a 13/06/2023	11/12/2023	09/01/2024
Elizete Moreira de Paula	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2022 a 21/09/2023	11/12/2023	09/01/2024
Fabiana Garcia de Oliveira Gomes	Auxiliar de Cirurgião Dentista	30/08/2021 a 29/08/2022	11/01/2024	09/02/2024
Felicio Augusto Borges Silva	Fisioterapeuta	02/05/2022 a 01/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Geisa Santos Montandon	Agente Comunitário de Saúde PSF	19/09/2022 a 18/09/2023	11/12/2023	09/01/2024
Gisselle Zago Ferreira	Auxiliar de Laboratório	09/02/2021 a 08/02/2022	11/12/2023	09/01/2024
Ivanice da Silva Signato	Auxiliar de Serviços Gerais	08/03/2022 a 07/03/2023	11/12/2023	09/01/2024
Janaina Aparecida Morais	Fisioterapeuta	23/11/2022 a 22/11/2023	08/01/2024	06/02/2024
Jéssica Fernanda da Silva Magalhães Souza	Agente Comunitário de Saúde PSF	06/07/2022 a 05/07/2023	11/12/2023	09/01/2024
Jéssica Fernanda da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2022 a 23/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Jéssica Nunes Apolinário	Agente de Saúde	03/04/2022 a 02/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Judite Aparecida Neres Oliveira	Servente Sanitária	02/01/2022 a 01/01/2023	04/12/2023	02/01/2024
Juliana Rocha Silva	Nutricionista	03/03/2022 a 02/03/2023	11/12/2023	09/01/2024
Júlio Batista de Melo	Motorista	06/03/2021 a 05/03/2022	11/12/2023	09/01/2024
Kariny Rodrigues Pereira	Enfermeiro II	17/01/2023 a 16/01/2024	15/01/2024	13/02/2024
Karla de Freitas Marques	Fonoaudiólogo	25/04/2022 a 24/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Karoline Castanheira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde PSF	06/03/2021 a 05/03/2022	11/12/2023	09/01/2024
Kellen Aparecida de Queiroz	Agente de Saúde	03/04/2022 a 02/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Lauriete Gomes Sousa Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2022 a 23/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Layra Carolinny Araújo de Queiroz	Psicólogo II	17/02/2022 a 16/02/2023	11/12/2023	09/01/2024
Layssa Silva Cardoso Geiger	Enfermeiro II	12/06/2021 a 11/06/2022	03/01/2024	01/02/2024
Leyde Aparecida Campos	Servente Sanitária	16/05/2021 a 15/05/2022	18/12/2023	16/01/2024
Leyde Mar Aparecida Campos	Técnico em Enfermagem	02/01/2022 a 01/01/2023	04/12/2023	02/01/2024
Luciana Freitas Lemos	Fisioterapeuta	16/01/2021 a 15/01/2022	11/12/2023	09/01/2024
Luis Felipe Merêncio Mariano	Agente Comunitário de Saúde PSF	25/05/2022 a 24/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Marcela Silva de Carvalho	Cirurgião Dentista	02/04/2022 a 01/04/2023	11/01/2024	09/02/2024
Maria de Fátima Siqueira	Técnico em Enfermagem	02/01/2022 a 01/01/2023	11/12/2023	09/01/2024
Maria Euripedes Braga	Técnico em Enfermagerm	04/07/2021 a 03/07/2022	03/01/2024	01/02/2024
Maria Hercidia Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde PSF	08/10/2022 a 07/10/2023	11/12/2023	09/01/2024
Mariana Bernardes Mateus da Silva	Fisioterapeuta	27/03/2022 a 26/03/2023	11/12/2023	09/01/2024
Michelle Cristina Souza Castro	Enfermeiro PSF	01/09/2023 a 31/08/2024	03/01/2024	17/01/2024
Nerilane Ferreira Silva	Enfermeiro II	17/04/2021 a 16/04/2022	01/12/2023	30/12/2023
Neylon Antônio Alves	Agente Fiscal	02/04/2022 a 01/04/2023	04/01/2024	02/02/2024
Paloma Beatriz Braga Santos	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2022 a 23/05/2023	11/12/2023	09/01/2024
Patricia Souza Zago	Fonoaudiólogo	03/07/2022 a 02/07/2023	11/12/2023	09/01/2024
Paula Mateus Resende Silva	Cirurgião Dentista	22/09/2022 a 21/09/2023	11/12/2023	09/01/2024
Priscila Alves Soares	Psicólogo II	04/02/2022 a 03/02/2023	11/12/2023	09/01/2024
Priscilla Maluf de Melo Miziara	Farmacêutico/Bioquímico II	05/04/2022 a 04/04/2023	04/12/2023	02/01/2024
Rafaella Braga Fontes	Técnico em Enfermagem	02/01/2022 a 01/01/2023	01/12/2023	30/12/2023
Rejaine Rege da Silva Queiroz	Auxiliar de Cirurgião Dentista	07/02/2022 a 06/02/2023	11/12/2023	09/01/2024
Rodolfo Saud Sallum Santana	Médico PSF	01/03/2022 a 28/02/2023	11/12/2023	09/01/2024
Rodrigo Vinicius Alves Albuquerque	Agente de Saúde	03/08/2022 a 02/08/2023	11/12/2023	09/01/2024
Rogério Amâncio Queiroz	Agente Fiscal	03/01/2021 a 02/01/2022	11/12/2023	09/01/2024
Rosivânia da Silva	Técnico em Enfermagem	07/07/2021 a 06/07/2022	02/01/2024	31/01/2024
Tainara Daniela da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2022 a 21/09/2023	11/12/2023	09/01/2024
Thaís Stabile dos Santos	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	19/07/2022 a 18/07/2023	18/12/2023	16/01/2024
Valdilene Gomes da Graça Santos	Técnico em Enfermagem	26/07/2022 a 25/07/2023	11/12/2023	09/01/2024
Vanderlei Miguel Pereira	Motorista	03/04/2022 a 02/04/2023	01/12/2023	30/12/2023
Victor Eduardo de Freitas Mendes	Agente de Saúde	02/04/2022 a 01/04/2023	11/12/2023	09/01/2024
Vitória Aparecida Vieira Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF	15/02/2022 a 14/02/2023	11/12/2023	09/01/2024
Willian Rocha de Oliveira	Fisioterapeuta	10/05/2022 a 09/05/2023	11/12/2023	09/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos04 de Dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7AC5B29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 115/2023
Nº da Modalidade: 067/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUDE DA MULHER, DESTE MUNICIPIO. INCREMENTO MAC - PROPOSTA 36000556367202300, CONTA 28.559-5.
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				**05.625.494/0001-13**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
01	01	Unidade	BISTURI ELETRÔNICO, É um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monoploar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.Circuitos Monopolar e Bipolar Oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia Controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares Saídas totalmente isoladas Equipamento microprocessado com controle interno digital.	6.498,00	6.498,00
Valor Total:				**R$ 6.498,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0AC1BF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 115/2023
Nº da Modalidade: 067/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUDE DA MULHER, DESTE MUNICIPIO. INCREMENTO MAC - PROPOSTA 36000556367202300, CONTA 28.559-5.
O Secretario Municipal de Saúde Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				**05.625.494/0001-13**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
01	01	Unidade	BISTURI ELETRÔNICO, É um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monoploar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.Circuitos Monopolar e Bipolar Oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia Controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares Saídas totalmente isoladas Equipamento microprocessado com controle interno digital.	6.498,00	6.498,00
Valor Total:				**R$ 6.498,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3EF1C928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PREÂMBULO

As **08:00 horas de sexta-feira, 01 de dezembro de 2023,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 044/2022 para os procedimentos inerentes a inexigibilidade Nº 009/2023, credenciamento nº 003/2023, que tem como objeto, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
Apresentaram os envelopes os interessados abaixo;

Credenciado:	Inscrição:	CPF:
RONALD DE FREITAS MOREIRA	1093/2018 JUCEMG	927.120.456-53
PAMELA DE SOUZA ALVES	1165/2020 JUCEMG	145.758.946-05
SANDRA DE FATIMA SANTOS	1061/2017 JUCEMG	830.154.696-49
EDUARDO SCHMITZ	1255/2021 JUCEMG	945.659.100-04
SANDRO RODRIGUES PINTO	1044/2016 JUCEMG	052.302.226-38
MARCUS VINICIUS DA SILVA	107/1983 JUCEMG	146.174.636-15
SAULO JULIOI RIBEIRO	1313/2022 JUCEMG	035.754.346-70
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA	945/2014 JUCEMG	050.424.956-81
WELLINGTON DE MATOS SILVA	1162/2022 JUCEMG	046.657.566-19
PAULO CÉSAR AGOSTINHO	955/2014 JUCEMG	600.216.836-20
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	1163/2020 JUCEMG	021.101.336-60
BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS	1126/2019 JUCEMG	082.678.846-70
DANIEL ELIAS GARCIA	1253/2021 JUCEMG	910.192.149-53
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	445/2001 JUCEMG	039.167.186-30
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	637/2007 JUCEMG	014.721.886-16
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	638/2007 JUCEMG	065.132.226-05

Dando prosseguimento o Presidente da CPL junto com a comissão analisou toda a documentação apresentada pelos mesmo e foram declarados credenciados para o presente objeto os profissionais;

Credenciado:	Inscrição:	Habilitação:
RONALD DE FREITAS MOREIRA	1093/2018 JUCEMG	Habilitado
PAMELA DE SOUZA ALVES	1165/2020 JUCEMG	Habilitada
SANDRA DE FATIMA SANTOS	1061/2017 JUCEMG	Habilitada
EDUARDO SCHMITZ	1255/2021 JUCEMG	Habilitado
SANDRO RODRIGUES PINTO	1044/2016 JUCEMG	Habilitado
MARCUS VINICIUS DA SILVA	107/1983 JUCEMG	Habilitado
SAULO JULIOI RIBEIRO	1313/2022 JUCEMG	Habilitado
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA	945/2014 JUCEMG	Habilitada
WELLINGTON DE MATOS SILVA	1162/2022 JUCEMG	Habilitado
PAULO CÉSAR AGOSTINHO	955/2014 JUCEMG	Habilitado
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	1163/2020 JUCEMG	Habilitada
BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS	1126/2019 JUCEMG	Habilitado
DANIEL ELIAS GARCIA	1253/2021 JUCEMG	Habilitado
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	445/2001 JUCEMG	Habilitado
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	637/2007 JUCEMG	Habilitado
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	638/2007 JUCEMG	Habilitado

Fica agendado a data de 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira) as 08:00hs para a realização do sorteio, onde será definido a ordem dos credenciados.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Presidente da CPL, membros da comissão e representante.

Coração de Jesus/MG, 01 de dezembro de 2023

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

JOSÉ MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
Secretário

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4D7AF800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023 e a Sra. Izaquele Martins dos Santos gerente do estabelecimento de saúde deste municipio para dar continuidade a realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PATA ATENDIMENTO AO CEO E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA ATENÇÃO BASICA, DESTE MUNICIPIO.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Dando continuidade ao registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
NELSON LEITE FERREIRA – ME	13.345.635/0001-72	SIM
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	SIM
JAIME CARDOSO - ME	18.953.570/0001-61	SIM
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34	SIM
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	SIM
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	SIM
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	18.929.297/0001-30	SIM
FVP COELHO	26.294192/0001-80	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordocomaspesquisasdepreçosefetuadaspelosetor de compras,sagrandosevencedoresno presente certameas empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
NELSON LEITE FERREIRA – ME	13.345.635/0001-72	R$: 226.897,65
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 368.825,80
JAIME CARDOSO - ME	18.953.570/0001-61	R$: 64.665,00
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34	R$: 194.560,90
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$: 152.444,20
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 19.500,00
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	18.929.297/0001-30	R$: 66.100,70
FVP COELHO	26.294192/0001-80	R$: 28.772,90

Coração de Jesus-MG, 01 de Dezembro de 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
IZAQUELE MARTINS DOS SANTOS
Gerente do estabelecimento de saúde

_____
Empresa: NELSON LEITE FERREIRA – ME
Representante: Marcelo Figueiredo Alves
CPF: 032.082.266-40

_____
Empresa: MIRAMED LTDA
Representante: Marcio Rodrigues Lopes
CPF: 028.530.046-60

_____
Empresa: JAIME CARDOSO - ME
Representante: Mário Guedes
CPF: 219.173.106-68

_____
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante: Clodoaldo Teixeira Romanhol
CPF: 027.988.686-10

_____
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Representante: Fabrício Geraldo Assis
CPF: 066.975.736-51

_____
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Representante: Higor Samuel de Sousa Pereira
CPF: 022.600.156-38

_____
Empresa: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Representante: Jerry Moreira Dias Junio
CPF: 110.582.976-60

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A3A88620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 95/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDK8G24	DA00030134	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
BIA2549	DA00029569	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
CIC8H74	DA00027209	21/11/2023	7633/1	22/01/2024
CIC8H74	DA00029125	21/11/2023	5185/1	22/01/2024
CMY6055	DA00027508	23/11/2023	6050/1	23/01/2024
CRZ0379	DA00029865	23/11/2023	5452/3	23/01/2024
DAN7644	DA00029380	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
DCC9F83	DA00030141	24/11/2023	7633/2	26/01/2024
DCV6D74	DA00029392	24/11/2023	5550/0	26/01/2024
DFW7H35	DA00027726	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
DGV1319	DA00029011	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
DKC6600	DA00029401	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
DLG0F94	DA00029784	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
DOB9D59	DA00027616	23/11/2023	6050/1	23/01/2024
DQN2I81	DA00029122	21/11/2023	5185/1	22/01/2024
DSI9D10	DA00028187	22/11/2023	7633/1	22/01/2024

DSM8544	DA00028861	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
DUC5851	DA00029456	27/11/2023	6580/0	29/01/2024
DWA0F77	DA00029935	22/11/2023	5541/4	22/01/2024
EUU9J78	DA00029952	23/11/2023	5452/2	23/01/2024
EWR9059	DA00029782	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
FBL2I95	DA00029656	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
FBM3G07	DA00028783	21/11/2023	6041/2	22/01/2024
FEY4H01	DA00029866	23/11/2023	5541/4	23/01/2024
FEZ9A10	DA00029021	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
FLC4H54	DA00027503	21/11/2023	7625/2	22/01/2024
FMJ1H77	DA00028997	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
FNI9915	DA00029870	24/11/2023	5487/0	26/01/2024
FQC1443	DA00029433	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
GAS1A60	DA00029646	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
GCA6E18	DA00029659	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
GKK3942	DA00030035	27/11/2023	7633/1	29/01/2024
GLD7930	DA00029131	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
GLF8174	DA00029773	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
GLX6002	DA00029958	23/11/2023	5550/0	23/01/2024
GOA8064	DA00028411	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
GOW3123	DA00029437	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
GOY8600	DA00030133	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
GPK0420	DA00029572	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
GPL6130	DA00029859	22/11/2023	5541/4	22/01/2024
GQN1146	DA00029455	27/11/2023	5193/0	29/01/2024
GQN5351	DA00027216	27/11/2023	5185/1	29/01/2024
GQR1392	DA00027207	21/11/2023	5568/0	22/01/2024
GQR4644	DA00029651	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
GQY5320	DA00029377	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
GRQ9009	DA00029852	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
GRR8524	DA00029862	22/11/2023	7633/2	22/01/2024
GRR8524	DA00029863	22/11/2023	6599/2	22/01/2024
GRZ6145	DA00027624	25/11/2023	5568/0	26/01/2024
GTA1778	DA00028859	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
GUR3F23	DA00029385	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
GUV3281	DA00029960	23/11/2023	5550/0	23/01/2024
GUV3322	DA00028785	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
GUY2797	DA00028191	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
GVH6833	DC00002814	27/11/2023	6637/2	29/01/2024
GVH6833	DC00002815	27/11/2023	6602/0	29/01/2024
GVV3663	DA00029757	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
GVX5C14	DA00029970	27/11/2023	5509/0	29/01/2024
GWL4227	DA00029407	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
GWS3716	DA00030036	27/11/2023	5541/4	29/01/2024
GWS4509	DA00027626	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
GXA7451	DA00029436	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
GXG3A02	DA00029394	24/11/2023	5550/0	26/01/2024
GXK4126	DA00027630	27/11/2023	5452/1	29/01/2024
GXT2226	DA00029405	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
GXT2996	DA00027212	22/11/2023	7625/2	22/01/2024
GYL3695	DA00029965	24/11/2023	5622/2	26/01/2024
GYR1541	DA00029132	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
GYT0D20	DA00030033	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
GZB1714	DA00028999	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
GZB6493	DA00029202	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
GZB6J72	DA00029948	23/11/2023	6955/0	23/01/2024
GZF0A21	DA00027215	27/11/2023	5185/2	29/01/2024
GZY2585	DA00029962	23/11/2023	7340/0	23/01/2024
HAE3175	DA00029004	21/11/2023	5568/0	22/01/2024
HAJ0053	DA00029229	23/11/2023	5541/1	23/01/2024
HAM0795	DA00029946	23/11/2023	5541/4	23/01/2024
HAV5G97	DA00028189	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HAX4065	DA00028784	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
HBA0C12	DA00027213	22/11/2023	5380/0	22/01/2024
HBC3691	DA00027618	23/11/2023	7269/0	23/01/2024
HBC4E37	DA00029393	24/11/2023	5738/0	26/01/2024
HBO7C36	DA00028788	24/11/2023	7340/0	26/01/2024
HBR3476	DA00029766	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HBS1552	DA00029941	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
HBS2J33	DA00028787	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
HCF4I41	DA00029936	22/11/2023	5541/4	22/01/2024
HCM4521	DA00029571	23/11/2023	7633/1	23/01/2024
HCU2758	DA00029650	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HDR9D43	DA00029758	23/11/2023	7625/1	23/01/2024
HDS3H77	DA00029578	25/11/2023	7340/0	26/01/2024
HDX5357	DA00029129	22/11/2023	7030/1	22/01/2024
HDX5A53	DA00029664	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
HEJ7127	DA00028418	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
HEM1233	DA00028186	22/11/2023	7633/1	22/01/2024
HFJ3578	DA00027628	27/11/2023	5878/0	29/01/2024
HFL2595	DA00026802	22/11/2023	7633/2	22/01/2024
HGG3365	DA00028415	23/11/2023	5452/3	23/01/2024
HGS8850	DA00029981	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
HGZ3536	DA00029025	23/11/2023	5550/0	23/01/2024
HGZ4210	DA00029389	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
HGZ4B44	DA00029014	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
HGZ4B44	DA00029018	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HHE9621	DA00029649	22/11/2023	5550/0	22/01/2024
HHG2082	DA00029652	23/11/2023	5541/2	23/01/2024

HHG3006	DA00029669	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
HHI4790	DA00029227	23/11/2023	5541/1	23/01/2024
HHM2166	DA00029957	23/11/2023	5452/2	23/01/2024
HHM3592	DA00029445	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
HHR5056	DA00029679	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
HHS5211	DA00029000	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
HIU2880	DA00029854	21/11/2023	7633/2	22/01/2024
HJB2422	DA00022642	22/11/2023	7625/1	22/01/2024
HJE0F79	DA00029204	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
HJR4916	DA00029438	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
HJT9457	DA00029973	27/11/2023	5487/0	29/01/2024
HJZ2318	DA00029653	23/11/2023	5738/0	23/01/2024
HKF4595	DA00029222	23/11/2023	7633/1	23/01/2024
HKK1708	DA00029454	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
HKO7367	DA00029674	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
HKQ4636	DA00028412	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
HKQ7159	DA00029666	24/11/2023	7633/2	26/01/2024
HLA1G17	DA00027627	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
HLB6230	DA00029408	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
HLO2C35	DA00027729	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
HLW0C16	DC00002819	27/11/2023	7633/2	29/01/2024
HMA5E37	DA00029434	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
HMD6955	DA00029764	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HMF7D51	DA00029398	25/11/2023	5541/4	26/01/2024
HML4983	DA00029376	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
HMO0320	DA00029386	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
HMQ4073	DA00027724	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
HMQ5165	DA00029245	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
HMQ7E88	DA00029020	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HMV6380	DA00029980	27/11/2023	5487/0	29/01/2024
HMY2J73	DA00028416	23/11/2023	7633/1	23/01/2024
HNC1466	DA00029933	21/11/2023	5185/2	22/01/2024
HNC1995	DA00028196	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
HNQ9557	DA00029949	23/11/2023	5380/0	23/01/2024
HNR4261	DA00029211	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
HNW3A24	DA00026800	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
HNZ1031	DA00029216	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
HOD1223	DA00029673	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
HOE0200	DA00028184	21/11/2023	6599/2	22/01/2024
HXZ1215	DC00002824	27/11/2023	5738/0	29/01/2024
HYN1F07	DA00029384	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
HZN3G02	DA00029934	21/11/2023	5568/0	22/01/2024
IXY9J04	DA00028635	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
JFG3703	DA00029570	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
JFN8B82	DA00028194	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
JHH4086	DA00029671	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
JII1I16	DA00029868	24/11/2023	5460/0	26/01/2024
JIK9594	DA00029654	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
JKD6190	DA00029395	24/11/2023	5550/0	26/01/2024
JKQ7I47	DA00028188	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
JZL9F22	DA00029001	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
KHR5057	DA00029763	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
KIR7E70	DA00029668	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
KLZ1233	DA00029451	24/11/2023	5541/1	26/01/2024
KWH1349	DA00027504	22/11/2023	5959/1	22/01/2024
KWS3G40	DA00027625	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
KWY8I38	DA00029411	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
KXD2549	DA00028410	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
KYI0696	DA00028190	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
LMZ2I54	DA00029019	23/11/2023	5487/0	23/01/2024
LSC8395	DA00029209	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
LSP3G61	DA00026801	22/11/2023	7633/1	22/01/2024
LUQ3I79	DA00029225	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
MQF5144	DA00029872	24/11/2023	5541/7	26/01/2024
NGO0269	DA00029648	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
NGW5440	DA00029390	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
NUA6238	DA00029574	25/11/2023	5541/4	26/01/2024
NVY2624	DA00029767	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
NYC1179	DA00030136	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
NYC2B10	DA00029680	27/11/2023	5487/0	29/01/2024
NYD8754	DA00029218	23/11/2023	5541/4	23/01/2024
NYE3058	DC00002802	22/11/2023	5193/0	22/01/2024
NYG7408	DA00029226	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
OBQ1180	DA00029444	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
ODM9066	DA00029199	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
OIG3F63	DA00029875	24/11/2023	7633/2	26/01/2024
OLR3524	DA00029397	25/11/2023	6050/1	26/01/2024
OLW2083	DA00029661	23/11/2023	7633/2	23/01/2024
OLY2367	DA00028267	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
OMA0I38	DA00029228	23/11/2023	5541/1	23/01/2024
OMA1329	DA00026843	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
OMR0123	DA00027727	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
OOZ2691	DA00029440	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
OPA4961	DA00029580	25/11/2023	5185/1	26/01/2024
OPK9220	DA00024016	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
OPV8B00	DA00029214	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
OPY8B71	DA00029954	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
OPZ1D08	DA00027721	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
OPZ4F76	DA00029772	23/11/2023	5541/2	23/01/2024

OQF7933	DA00029121	21/11/2023	7633/1	22/01/2024
OQG1679	DA00028409	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
OQJ9826	DA00026834	21/11/2023	5541/4	22/01/2024
OQK3736	DA00029867	23/11/2023	5550/0	23/01/2024
OQK4830	DA00029977	27/11/2023	5401/0	29/01/2024
OQX3310	DA00029855	21/11/2023	7633/2	22/01/2024
OQX8472	DA00026807	27/11/2023	7633/2	29/01/2024
ORC1914	DA00028199	23/11/2023	7625/2	23/01/2024
OWO9J35	DA00029853	21/11/2023	7633/2	22/01/2024
OWS6124	DA00028192	23/11/2023	7633/1	23/01/2024
OWS6124	DA00028193	23/11/2023	6041/1	23/01/2024
OXD9972	DA00029777	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
OXE7166	DA00029657	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
OXE9504	DA00026803	22/11/2023	7633/2	22/01/2024
OXK4A84	DA00029968	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
PEF6G78	DA00029013	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
PPK3H67	DA00028407	22/11/2023	7633/1	22/01/2024
PQG8D33	DA00029247	23/11/2023	7323/2	23/01/2024
PUC2F60	DA00029573	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
PUH3787	DA00028998	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
PUL1285	DA00029223	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PUL9522	DA00029864	23/11/2023	7633/2	23/01/2024
PUO0628	DA00029024	23/11/2023	7633/2	23/01/2024
PUP7C20	DA00029961	23/11/2023	5568/0	23/01/2024
PUT9J42	DA00029969	27/11/2023	6050/1	29/01/2024
PUV3437	DA00029439	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
PVB2E04	DA00028637	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
PVI8B82	DA00029378	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
PVO0D12	DA00029443	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
PVO4404	DA00029208	22/11/2023	5568/0	22/01/2024
PWE9496	DA00029230	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PWH1576	DA00024840	21/11/2023	5487/0	22/01/2024
PWX5J22	DA00024014	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
PXC7149	DA00029568	23/11/2023	5568/0	23/01/2024
PXD4949	DA00029404	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
PXL5J87	DA00029670	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
PXM7H77	DA00029759	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PXN3122	DA00029003	21/11/2023	5568/0	22/01/2024
PXP1367	DA00028185	22/11/2023	5460/0	22/01/2024
PXP3340	DA00029232	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PXR0397	DA00030140	24/11/2023	7625/2	26/01/2024
PXU2716	DA00028996	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
PXU5I34	DA00029760	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PYA1376	DA00029375	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
PYL6D20	DA00028413	22/11/2023	7633/1	22/01/2024
PYN3305	DA00026805	23/11/2023	7633/1	23/01/2024
PYP2866	DA00027211	22/11/2023	5568/0	22/01/2024
PZF1G63	DA00029231	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
PZJ7D10	DA00029856	21/11/2023	7633/2	22/01/2024
PZT7D67	DA00027728	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
QDE6A34	DA00029660	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
QFU2F53	DA00029675	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
QMS9552	DA00030038	27/11/2023	7633/1	29/01/2024
QMS9D32	DA00024015	25/11/2023	5550/0	26/01/2024
QMT2657	DA00030034	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
QMW7193	DA00029248	24/11/2023	7633/1	26/01/2024
QNA4F13	DA00027208	21/11/2023	7633/2	22/01/2024
QNO3C18	DA00027619	24/11/2023	5592/0	26/01/2024
QOE7G32	DA00028197	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
QOJ1B83	DA00029220	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
QOU4A20	DC00002806	23/11/2023	5185/1	23/01/2024
QQA8504	DA00029396	24/11/2023	5487/0	26/01/2024
QQG5J86	DA00029967	27/11/2023	5550/0	29/01/2024
QQO5676	DA00029944	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
QQR0H39	DA00029410	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
QUH7G36	DA00027506	22/11/2023	7633/1	22/01/2024
QUK7B17	DA00027620	24/11/2023	5550/0	26/01/2024
QUN5186	DA00029244	23/11/2023	7633/2	23/01/2024
QUX5818	DA00029023	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
QWS2I69	DA00028408	22/11/2023	5185/1	22/01/2024
QWV7343	DA00027720	21/11/2023	5452/2	22/01/2024
QWX6744	DA00029781	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
QXB3195	DC00002813	25/11/2023	6602/0	26/01/2024
QXI9J89	DA00029413	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
QXM9D17	DA00029124	21/11/2023	5550/0	22/01/2024
QXP4830	DA00029978	27/11/2023	5401/0	29/01/2024
QXP8B50	DA00029975	27/11/2023	5592/0	29/01/2024
QXP8B50	DA00029979	27/11/2023	5401/0	29/01/2024
RFA7I63	DC00002822	01/11/2023	5193/0	29/01/2024
RFF3B47	DA00029219	23/11/2023	5550/0	23/01/2024
RFF4B44	DA00027629	27/11/2023	5207/0	29/01/2024
RFN4E59	DA00027210	22/11/2023	5568/0	22/01/2024
RFT8D05	DA00029765	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
RFY3H38	DA00029123	21/11/2023	5738/0	22/01/2024
RFZ1D98	DA00029002	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
RIR7B74	DA00027509	24/11/2023	5460/0	26/01/2024
RMK9H05	DA00029874	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
RMO8B62	DA00029207	22/11/2023	5568/0	22/01/2024
RNH5C16	DA00029751	21/11/2023	5541/2	22/01/2024

RNI5I80	DA00029402	27/11/2023	5541/2	29/01/2024
RNR4J95	DA00029950	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
RNT7G36	DA00027731	21/11/2023	5401/0	22/01/2024
RTC6H32	DA00028995	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
RTZ9J15	DA00029015	22/11/2023	6602/0	22/01/2024
RUG6D86	DA00029869	24/11/2023	5541/4	26/01/2024
RUI1I49	DA00029391	24/11/2023	5592/0	26/01/2024
RUM8B98	DA00027623	25/11/2023	6050/1	26/01/2024
RUO8C98	DA00029579	25/11/2023	7340/0	26/01/2024
RUS3A33	DA00029575	25/11/2023	7633/1	26/01/2024
RVB5H89	DA00029012	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
RVD7H23	DA00029210	22/11/2023	5541/2	22/01/2024
RVF9F83	DA00029221	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
SHI8J12	DA00029959	23/11/2023	5452/2	23/01/2024
SIF7E89	DA00029453	27/11/2023	7633/1	29/01/2024
SIN1D24	DA00029778	23/11/2023	5541/2	23/01/2024
SJA1J70	DA00029196	21/11/2023	5541/2	22/01/2024
SJE3A14	DA00029383	21/11/2023	5541/2	22/01/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:216AC79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CFT5760	DA00022162	14/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
ECM2G14	DA00025088	22/08/2023	6637/1	R$195,23	08/01/2024
ETP4B90	DA00025845	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
EXC8050	DA00021775	06/09/2023	5541/4	R$195,23	08/01/2024
FHO9D33	DA00025834	16/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
FJO1I35	DA00022570	21/08/2023	5568/0	R$195,23	08/01/2024
GFQ9F00	DA00025400	16/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
GNU9258	DA00023652	22/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
GOG7E77	DA00025092	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
GPC9674	DA00024700	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
GQY9447	DA00021761	22/08/2023	5185/1	R$195,23	08/01/2024
GSV6E44	DA00025801	22/08/2023	7633/2	R$293,47	08/01/2024
GTJ9080	DA00021579	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
GXB3403	DA00023650	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
GYR2971	DA00023848	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
HAK4G37	DA00023595	21/08/2023	5541/4	R$195,23	08/01/2024
HAR0959	DA00025089	22/08/2023	6637/1	R$195,23	08/01/2024
HAU6199	DA00025438	22/08/2023	6653/1	R$195,23	08/01/2024
HCU2055	DA00024822	22/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
HEM9G43	DA00023393	16/08/2023	5380/0	R$130,16	08/01/2024
HFZ7H65	DA00025234	22/08/2023	6068/1	R$195,23	08/01/2024
HGZ9967	DA00021492	21/08/2023	5460/0	R$130,16	08/01/2024
HHF6E40	DA00027449	09/10/2023	5487/0	R$195,23	26/01/2024
HHH1100	DA00023851	22/08/2023	5185/1	R$195,23	08/01/2024
HIM0C53	DA00024958	22/08/2023	5452/1	R$195,23	08/01/2024
HIP0195	DA00022565	21/08/2023	5568/0	R$195,23	08/01/2024
HIP0569	DA00025802	22/08/2023	5487/0	R$195,23	08/01/2024
HIR2E74	DA00025835	16/08/2023	6068/1	R$195,23	08/01/2024
HIV6J96	DA00022348	22/08/2023	5568/0	R$195,23	08/01/2024
HJE2699	DA00025844	22/08/2023	7633/2	R$293,47	08/01/2024
HKQ0831	DA00023245	21/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
HLA0659	DA00023837	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
HLD5D20	DC00002513	21/08/2023	6602/0	R$293,47	08/01/2024
HNM8D30	DA00022566	21/08/2023	5568/0	R$195,23	08/01/2024
HNP1362	DA00025437	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
JHE0J54	DA00025090	22/08/2023	5185/2	R$195,23	08/01/2024

KAF2G26	DA00025841	21/08/2023	7366/2	R$130,16	08/01/2024
LKQ5J58	DA00025086	21/08/2023	7625/1	R$293,47	08/01/2024
LUQ0F76	DA00022568	21/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
NWA2E81	DA00021583	22/08/2023	6637/1	R$195,23	08/01/2024
NWH7H09	DA00021758	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
NXX3515	DA00025085	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
NYC3749	DA00023723	21/08/2023	5274/1	R$2.934,70	08/01/2024
OOG9J99	DA00025842	21/08/2023	5452/6	R$195,23	08/01/2024
OOH4A03	DA00024699	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
OPL5622	DA00023852	22/08/2023	6050/3	R$293,47	08/01/2024
OQL4940	DA00025662	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
OQU7691	DA00025539	22/08/2023	5452/2	R$195,23	08/01/2024
OQU7691	DA00025540	22/08/2023	6599/2	R$293,47	08/01/2024
OQY9507	DC00001446	21/08/2023	7684/1	R$130,16	08/01/2024
OWL3A56	DA00025803	22/08/2023	5452/1	R$195,23	08/01/2024
OWO8279	DA00023839	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
OXA2139	DA00021755	21/08/2023	6181/0	R$195,23	08/01/2024
PPE1382	DA00021584	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
PUH6159	DA00021760	22/08/2023	6050/1	R$293,47	08/01/2024
PUV1177	DA00025373	09/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
PVA6301	DA00023846	22/08/2023	5193/0	R$293,47	08/01/2024
PVX5E17	DA00023593	21/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
PXW9C94	DA00023391	16/08/2023	5541/4	R$195,23	08/01/2024
PZK1676	DC00002514	01/08/2023	6637/2	R$195,23	08/01/2024
QNP0096	DA00022624	22/08/2023	5207/0	R$88,38	08/01/2024
QOM0G89	DA00025846	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
QQR0843	DA00025663	22/08/2023	5487/0	R$195,23	08/01/2024
QUG0C79	DA00025091	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
QUH5567	DC00001447	22/08/2023	7323/2	R$130,16	08/01/2024
QUP5189	DA00024698	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
QXQ8D11	DA00025661	21/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
RFN4C71	DA00023844	22/08/2023	6050/3	R$293,47	08/01/2024
RFQ9G91	DA00021754	21/08/2023	5487/0	R$195,23	08/01/2024
RFV8B47	DA00021493	21/08/2023	5541/7	R$195,23	08/01/2024
RMU2D76	DA00022625	22/08/2023	5738/0	R$293,47	08/01/2024
RMU2D76	DA00022626	22/08/2023	6050/2	R$293,47	08/01/2024
RTN4C21	DA00023397	22/08/2023	5550/0	R$130,16	08/01/2024
RUX2I46	DA00024957	22/08/2023	7366/2	R$130,16	08/01/2024
RZK5H60	DA00021999	16/08/2023	5541/1	R$195,23	08/01/2024
SDU7A73	DA00023853	22/08/2023	5509/0	R$130,16	08/01/2024
SHD5B30	DA00025800	22/08/2023	7633/1	R$293,47	08/01/2024
SIG9E95	DA00023594	21/08/2023	5541/4	R$195,23	08/01/2024
SIJ8A63	DA00023836	21/08/2023	7366/2	R$130,16	08/01/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0633F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 232/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 341/2023	9904246-5	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto II	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Ferrador	16/10/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 341/2023	01030481	WITAMAR PEREIRA DE FARIA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 02	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	23/10/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 345/2023	9903793-6	JAMES SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Conjunto Habitacional Osvaldo Machado Gontijo 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	13/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFDAB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Assistente Social e de Psicologia nas redes públicas de Educação Básica, e altera a Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro de 2011.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Rede Pública Municipal de Educação Básica do Sistema de Ensino do Município de Divinópolis-MG disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.
§ 1º O Assistente Social e o Psicólogo considerarão as diretrizes da Rede Pública Municipal de Educação Básica e o projeto político pedagógico das respectivas unidades de ensino.
§ 2º O Assistente Social e o Psicólogo terão como atribuições o especificado na Lei nº 7.290/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis.
§ 3º O Assistente Social e o Psicólogo integrarão equipes multiprofissionais da educação básica, para atender às necessidades e prioridades definidas pela política de educação, cumprindo-lhes apresentar aptidão técnico-profissional bastante para o desempenho das atribuições específicas.
Art. 2º A atuação do Assistente Social e o Psicólogo na Rede Pública Municipal de Educação Básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social e da Psicologia. Parágrafo único. Considerar-se-á a dimensão da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico assistencial.
Art. 3º Os referidos profissionais serão nomeados nos respectivos cargos públicos após aprovação em concurso público, conforme regras estatutárias, devendo, o Assistente Social ser bacharel em Serviço Social e o Psicólogo ser bacharel em Psicologia, com registro ativo nos respectivos Conselhos Profissionais.
Parágrafo único. O processo de seleção de candidatos, mediante concurso de provas ou provas e títulos, deverá conter etapa correspondente a exame psicotécnico, capaz de atestar a aptidão para ingresso nos cargos, de caráter eliminatório.
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar Assistente Social e Psicólogo, por intermédio de processo seletivo simplificado, enquanto não for concluído concurso público municipal, com o propósito de preenchimento de vagas.
Art. 5º O art. 3º da Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, passa a vigorará acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...) Parágrafo único. Para os cargos técnicos de Assistente Social da Educação e Psicólogo da Educação, o concurso público de provas ou provas e títulos deverá conter etapa correspondente a exame psicotécnico, capaz de atestar a aptidão para ingresso nos cargos, de caráter eliminatório."
Art. 6º A alínea "b" do inciso VI do art. 5º da Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro
de 2011, passa a vigorar acrescida dos itens 5 e 6, com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
VI - (...)
b) (...)
Servidor Técnico de Nível Superior da Saúde;
Servidor Técnico de Nível Superior do Serviço Social."
Art. 7º O art. 7º da Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
- Profissionais Técnicos de Nível Superior da Saúde e do Serviço
Social."
Art. 8º O art. 8º da Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, passa vigorar acrescido do inciso V em seu caput, desdobrado nas alíneas "a" e "b", com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
- Servidor Técnico de Nível Superior da Saúde e do Serviço Social:
Assistente Social da Educação;
Psicólogo da Educação."
Art. 9º O art. 16 da Lei nº. 7.290 de 16 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso V ao seu *caput*, desdobrado nas alíneas "a", "b" e "c", com a seguinte redação:
"Art. 16 (...)
V - Servidor Técnico de Nível Superior da Saúde e do Serviço Social:
Progressão de 6% (seis por cento) para os profissionais que tenham concluído o curso de Pós-Graduação na área de formação, em instituição autorizada pelo MEC;
Progressão de 8% (oito por cento) para os profissionais que tenham concluído o curso de Mestrado na área da formação, em instituição autorizada pelo MEC;
Progressão de 10% (dez por cento) para os profissionais que tenham concluído o curso de Doutorado, na área da formação em instituição autorizada pelo MEC."
Art. 10 Fica acrescido ao Anexo I-I (Quadro Geral dos Servidores Municipais da Educação, Denominação de Cargos e Atribuições) da Lei nº. 7.290 de 16 de fevereiro de 2011, os cargos de Assistente Social e de Psicólogo, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Social da Educação	Atividade de nível superior de grande complexidade envolvendo execução qualificada, de planejamento, coordenação, orientação	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na

	e intervenções necessárias ao suporte da ação educativa, pedagógica e atendimento aos educandos, familiares e profissionais das unidades educacionais, compondo a Equipe Multiprofissional da Rede Pública de Educação Básica.	sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino- aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino--aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
		Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou
		superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; Acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas
		públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar, com a finalidade da formação das crianças/estudantes para o exercício da cidadania, ingresso no ensino superior, preparação para o mundo do trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino- aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da unidade escolar com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na unidade escolar; Aprimorar a relação entre a unidade escolar, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão
		escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de vulnerabilidade, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência da criança / estudante com necessidades educacionais especiais; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde,

		movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral da criança/ estudante; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais às crianças/estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica; Participar de ações que promovam a acessibilidade.

Psicólogo da Educação	Atividade de nível superior de grande complexidade envolvendo execução qualificada, de planejamento, coordenação, orientação e intervenções necessárias ao suporte da ação educativa, pedagógica e atendimento aos educandos, familiares e profissionais das unidades educacionais, compondo a Equipe Multiprofissional da rede pública de educação básica.	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico- administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos

		Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

		Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir com a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos do campo da Psicologia; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica caso verifique necessidades específicas identificadas no processo educativo e realizar os devidos

		encaminhamentos considerando os fenômenos envolvidos. Auxiliar equipes da rede pública municipal de educação básica na integração comunitária entre a unidade escolar, a criança/ estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na unidade escolar; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a unidade escolar e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento relativas à violência, preconceitos, patologização, medicalização e judicialização na unidade escolar; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, crianças/estudantes e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das unidades escolares, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Art. 11 Fica acrescido no Anexo IV (Tabela de Vencimentos e Grau Hierárquico), da Classe 02 (Cargos de Provimento Efetivo) da Lei 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, os cargos de Assistente Social e de Psicólogo, estabelecendo o GH – Grau Hierárquico, o cargo, o Nível e a Escolaridade, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 12 Fica acrescido ao Anexo V da Lei 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, os cargos de Assistente Social e de Psicólogo, estabelecendo a carga horária, o número de vagas e a progressão vertical, com a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
GRAU HIERÁQUICO	**GRUPO**	**CARGOS**	**CARGA HORÁRIA MÊS**	**VAGAS**
33 - E	A	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO Curso superior completo: bacharel em Serviço Social e registro no órgão competente	100 h	50
33 - E	B	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO Pós-Graduação na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	
33 - E	C	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO Mestrado na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	
33 - E	D	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO Doutorado na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	
34 - E	A	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO Curso Superior Completo- Bacharel em Psicologia e registro no órgão competente	100 h	50
34 - E	B	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO Pós-Graduação na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	
34 - E	C	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO Mestrado na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	
34 - E	D	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO Doutorado na área da educação em instituição autorizada pelo MEC	100 h	

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFA8A2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO EM ATENDIMENTO A

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 309

Às **09:00:35 horas do dia 21 de Novembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49.630.716/0001-61	**Microempresa**
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	**Microempresa**
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38.118.837/0001-02	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62759	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	LAR PLASTICOS4x50LT	LAR PLASTICOS4x50LT	R$1.800,00	**Classificada**	--
80213	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JSN	CONJULGADA	R$1.600,00	**Classificada**	--
39688	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	JSN	5 LITROS	R$1.270,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71971	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	JERBRA	SELETIVA	R$2.000,00	**Classificada**	--
56520	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49630716000161	JSN	ST7	R$1.648,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 920,50
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 921,00
3º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 922,00
4º	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49.630.716/0001-61	R$ 989,00
5º	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54757	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	EPSON E20	EPSON E20	R$10.000,00	**Classificada**	--
69133	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	young T6	oung T6	R$ 5.720,00	**Classificada**	--
93972	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	VIVIBRIGHT	F30	R$ 2.750,00	**Classificada**	--
73487	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	EPSON	E20	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 5.000,00
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 5.100,00
3º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 5.720,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7808	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MANA BPM - 18PLUS	MANA BPM - 18 PLUS	R$10.000,00	**Classificada**	--
9844	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	MANA	BPM-18 PLUS 20 LITROS	R$ 6.900,00	**Classificada**	--
46741	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	MANA BPM-18 PLUS	MANA BPM-18 PLUS	R$10.459,00	**Classificada**	--
55553	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MANA	Planetária 20 Litros Plus	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43261	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	MANA	BPM20ST	R$ 9.750,00	**Classificada**	--
48090	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49630716000161	MANÁ	BPM-18 PLUS	R$11.458,00	**Classificada**	--
35468	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198 MANA		BPM20	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
63660	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	Maná BPM-20 ST	Maná BPM-20 ST	R$12.000,00	**Classificada**	--
78767	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	MANA	Planetária / BPM -20 PLUS	R$ 6.391,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 4.900,00
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 4.916,83
3º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 5.368,86
4º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 5.368,90
5º	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	R$ 5.800,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 5.980,00
7º	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49.630.716/0001-61	R$ 6.875,00
8º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8.190,00
9º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35564	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	METALFRIO VF50A	METALFRIO VF50A	R$ 50.000,00	**Classificada**	--
22292	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49630716000161	METALFRIO	VB52AH	R$ 12.339,00	**Classificada**	--
19434	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	GELOPAR	GPC57	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
83850	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	GELOPAR	GPC-57	R$ 11.600,00	**Classificada**	--
82982	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	GELOPAR GPC- 57	GELOPAR GPC- 57	R$ 10.589,00	**Classificada**	--
5247	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Fricon	569 L	R$ 9.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6.299,00
2º	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	R$ 6.300,00

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 6.490,00

4º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 6.599,00
5º	OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	49.630.716/0001-61	R$ 7.405,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 15.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85113	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	PHILIPS	75PUG8807/78	R$12.000,00	**Classificada**	--
36033	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	LG	75UR8750 R$	12.587,50	**Classificada**	--
42869	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	TCL P735	TCL P735	R$10.000,00	**Classificada**	--
73384	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SAMSUNG	75 P R$	9.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 7.100,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 9.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25232	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	SAMSUNG	75PUG8807/78	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
40110	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38118837000102	HQ	SMART 43'	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
2827	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	HQ HQSTV43N	HQ HQSTV43N	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
77104	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TCL	40 P	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
19947	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	PHILIPS	43PFG6918/78 R$ 3.850,00		**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 1.869,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2.050,00
3º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 3.849,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14434	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	KARCHER	HD6	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
69924	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	KARCHER HD 7/13 MAXI	KARCHER HD 7/13 MAXI	R$ 50.000,00	**Classificada**	--
8227	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	WAP	PROFI 2000	R$ 12.200,00	**Classificada**	--
18390	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158 Cage Plus	KARCHER HD 6/15 Cage Plus	KARCHER HD 6/15	R$ 8.600,00	**Classificada**	--
28013	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA	48570633000161	HD 7/13-4 MAXI 220V	HD 7/13-4MAXI 220V LTDA	R$17.000,00	**Classificada**	--
44050	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	KARCHER	7/15	R$15.000,00	**Classificada**	--
9785	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	KARCHER	7/13MAXI	R$13.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 11.000,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 12.090,34
3º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 15.080,00
4º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 17.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:04:53 horas do dia 01 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: F088771517D3A7D76C68D591F72E560F

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C286C71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO EM ATENDIMENTO A EMEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 309
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023 referente à *Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão,*

em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UNIDADE	JSN	CONJULGADA	R$ 920,50	R$ 920,50	R$ 1.478,88	R$ 1.478,88	37,7569 %	R$ 558,38
Descrição: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Especificação do item: Lixeira conjunto (permanente) - tipo: para coleta seletiva; composição: composto de 4 unidades conjugadas; material: polietileno alta densidade; capacidade individual: 50 litros; formato: retangular; cor: amarela, azul, verde e vermelha; tampa: tampa com abertura articulada ao corpo; pedal: sem pedal; fixação: lixeiras fixadas ao suporte; complemento especificação: deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.										
4	1,00	UNIDADE	Fricon	569 L	R$ 6.299,00	R$ 6.299,00	R$ 6.832,58	R$ 6.832,58	7,8093 %	R$ 533,58
Descrição: FREEZER VERTICAL Freezer vertical, capacidade: cerca de 500 l, voltagem:bivolt v, cor:branca, características adicionais: prateleiras ajustáveis, funções: congelamento rápido, quantidade de portas:1										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.219,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$13,1380**	**R$8.311,46**	**% 1.091,96**
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	UNIDADE	EPSON	E20	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	6,2499 %	R$ 333,33
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA Especificação do item: Projetor multimídia - entradas: dvi-d, 3 rgb, 2 áudio, vídeo, s-vídeo, remote, usb; compatibilidade: ntsc, m-ntsc, pal, pal-m, pal-n, pal-60 e secam; áudio: 2 x 2,0 watts; resolução real: xga (1024 x 768); resoluções Suportadas (1): vga, svga, xga; resoluções suportadas (2): sxga, uxga, mac; cores projetáveis: 16700 milhões; taxa de contraste: 500:1; luminosidade: 3200 ansi lumens; tamanho imagem: 40 a 300 polegadas (diagonal); lampada de projeção: 270 w uhp, com vida útil para 2.000 horas; tensão: 100 a 240 volts a 50/60 hz, comutação automática; acessórios: controle remoto com laser point, cabo rgb, cabos; acessórios (1): de Áudio/vídeo, cabo de alimentação, bateria. Complemento especificação: projetor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: 01 entrada para dvi-d 24-pinos, 02 entradas para rgb d-sub hd 15-pinos, 01 entrada para rgb 5-bnc, 01 entrada para áudio m3 (l,r), 01 para vídeo rca, 01 entrada para s-vídeo mini din 4-pinos, 01 entrada para áudio rca, 01 entrada para controle remoto 9 pinos, 01 entrada para mouse usb 4-pinos; compatível com os sistemas de vídeo ntsc, m-ntsc, pal, pal-m,pal n, pal-60 e secam; áudio 2 x 2 watts; resolução xga (1024 x 768); com compatibilidade para vga, svga, xga, uxga e mac; 16700 milhões de cores projetáveis; taxa de contraste de 500:1; luminosidade de 3200 ansi lumens; tamanho de imagem de 40 a 300 polegadas na tela (diagonal);lampada de projeção de 270 w uhp, com vida útil para 2.000 horas; tensao de 100 a 240 volts a 50/60 hz, comutação automática; foco e zoom motorizados (1:1 - 1:1,3) f1,7 - 2,1, f40,7 - 52,8 mm; com cabo de alimentação, bateria para rc, controle remoto com laser point, cabo rgb, cabos de áudio e vídeo, manual de instrução e cartão de garantia.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**6,2499 R$**	**R$ 5.333,33**	**% 333,33**
Fornecedor : SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	1,00	UNIDADE	MANA	BPM20ST	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	R$ 7.473,33	R$ 7.473,33	34,4335 %	R$ 2.573,33
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL Especificação do item: batedeira de massas uso cozinha industrial - velocidade: no mínimo 3 velocidades; batedores: 03 batedores; capacidade volumétrica: 20 litros; tipo: planetária; alimentação: 110 ou 220 volts; complemento especificação: industrial; planetária; 20 litros; estrutura em aço; pintura epóxi; cuba/tigela em aço inoxidável; com 03 batedores: sendo 01 tipo espiral ou gancho, 01 tipo raquete e 01 tipo globo; mínimo de 03 velocidades; com dispositivo de segurança no acesso a cuba/tigela (deve possuir grade de segurança, com dispositivo que desliga o equipamento quando a grade não estiver fechada); manual de instruções em português.										
6	1,00	UNIDADE	PHILIPS	43PFG6918/78	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00	R$ 2.832,58	R$ 2.832,58	34,0177 %	R$ 963,58
Descrição: TELEVISOR 40 POLEGADAS Especificação do item: Televisão - tipo: smart tv; tamanho tela em polegada: mínimo 40 Polegadas; tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen; opcionais: controle remoto; tensão: 100/220v; acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado; resolução full hd (1920 x 1080); contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta menor ou igual a 6ms; trinorma (pal-m,pal n,ntsc);frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões mínimas: 3 entradas hdmi, 01 entrada rgb para pc, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada av E 01 entrada ethernet (lan), 01 entrada rf e 02 portas usb										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.769,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$34,3192**	**R$10.305,91**	**% 3.536,91**
Fornecedor : ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI - 07.528.036/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	1,00	UNIDADE	TCL P735	TCL P735	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 9.665,92	R$ 9.665,92	26,5460 %	R$ 2.565,92
Descrição: TELEVISOR 75 POLEGADAS Especificação do item: Televisão - tipo: smart tv; tamanho tela em polegada: 75 polegadas; tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen; opcionais: controle remoto; tensão: 100/220v; Acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado; resolução full hd (1920 x 1080); contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta menor ou igual a 6ms; trinorma (pal-m,pal n,ntsc);frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões mínimas: 3 entradas hdmi, 01 entrada rgb para pc, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada av e 01 entrada ethernet (lan), 01 entrada rf e 02 portas usb										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.100,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$26,5460**	**R$9.665,92**	**%2.565,92**
Fornecedor : DIRCEU LONGO & CIA LTDA - 92.823.764/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1,00	UNIDADE	KARCHER 7/13	MAXI	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	5,7142 %	R$ 666,66
Descrição: LAVADORAALTA PRESSÃO Especificação do item: Lavadora de pressão - tipo: alta pressão; finalidade: limpeza de áreas internas e externas; motor: 220 volts; pressão: mínima de 1885 (ib/pol2 / 130 bar); vazão: mínima de 700(l/h); gatilho: com esguicho regulável; engate: rápido ao sistema de sucção da água; recipiente: recipiente para aplicação de produtos químicos; potência motor: mínima de 3,3 kw; Complemento especificação: dimensões mínima (c x lx a) de 830 x 660 x 1060 mm; peso maximo de 60 kg; acompanha: mangueira de 10 m, limitador De pressão; carrinho com alca de transporte; dosador de detergente integrado e bico fresador.										
Subtotal Adjudicado:						**R$11.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$11.666,66**	**5,7142 R$**	**% 666,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO				
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia**	**%**	**Economia R$**
R$ 37.088,50	R$ 45.283,28	18,0967	%	8.194,78

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AA0A5297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, DE ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO EM ATENDIMENTO A EMEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 309
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.*

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	JSN	CONJULGADA	R$ 920,50	R$ 920,50	R$ 1.478,88	R$ 1.478,88	37,76	R$ 558,38
Descrição: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Especificação do item: Lixeira conjunto (permanente) - tipo: para coleta seletiva; composição: composto de 4 unidades conjugadas; material: polietileno alta										

densidade; capacidade individual: 50 litros; formato: retangular; cor: amarela, azul, verde e vermelha; tampa: tampa com abertura articulada ao corpo; pedal: sem pedal; fixação: lixeiras fixadas ao suporte; complemento especificação: deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.										
4	1,00	UNIDADE	Fricon	569 L	R$ 6.299,00	R$ 6.299,00	R$ 6.832,58	R$ 6.832,58	7,81	R$ 533,58
Descrição: FREEZER VERTICAL Freezer vertical, capacidade: cerca de 500 l, voltagem:bivolt v, cor:branca, características adicionais: prateleiras ajustáveis, funções: congelamento rápido, quantidade de portas:1										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.219,50	Subtotal Orçado:	R$ 8.311,46	13,1380 %	R$ 1.091,96
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UNIDADE EPSON		E20	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33	6,25	R$ 333,33
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA Especificação do item: Projetor multimídia - entradas: dvi-d, 3 rgb, 2 áudio, vídeo, s-vídeo, remote, usb;										
compatibilidade: ntsc, m-ntsc, pal, pal-m, pal-n, pal-60 e secam; áudio: 2 x 2,0 watts; resolução real: xga (1024 x 768); resoluções Suportadas (1): vga, svga, xga; resoluções suportadas (2): sxga, uxga, mac; cores projetáveis: 16700 milhões; taxa de contraste: 500:1; luminosidade: 3200 ansi lumens; tamanho imagem: 40 a 300 polegadas (diagonal); lampada de projeção: 270 w uhp, com vida útil para 2.000 horas; tensão: 100 a 240 volts a 50/60 hz, comutação automática; acessórios: controle remoto com laser point, cabo rgb, cabos; acessórios (1): de Áudio/vídeo, cabo de alimentação, bateria. Complemento especificação: projetor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: 01 entrada para dvi-d 24-pinos, 02 entradas para rgb d-sub hd 15-pinos, 01 entrada para rgb 5-bnc, 01 entrada para áudio m3 (l,r), 01 para vídeo rca, 01 entrada para s-vídeo mini din 4-pinos, 01 entrada para áudio rca, 01 entrada para controle remoto 9 pinos, 01 entrada para mouse usb 4-pinos; compatível com os sistemas de vídeo ntsc, m-ntsc, pal, pal-m,pal n, pal-60 e secam; áudio 2 x 2 watts; resolução xga (1024 x 768); com compatibilidade para vga, svga, xga, uxga e mac; 16700 milhões de cores projetáveis; taxa de contraste de 500:1; luminosidade de 3200 ansi lumens; tamanho de imagem de 40 a 300 polegadas na tela (diagonal);lampada de projeção de 270 w uhp, com vida útil para 2.000 horas; tensao de 100 a 240 volts a 50/60 hz, comutação automática; foco e zoom motorizados (1:1 - 1:1,3) f1,7 - 2,1, f40,7 - 52,8 mm; com cabo de alimentação, bateria para rc, controle remoto com laser point, cabo rgb, cabos de áudio e vídeo, manual de instrução e cartão de garantia.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.333,33	6,2499 %	R$ 333,33
Fornecedor : SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	UNIDADE	MANA	BPM20ST	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	R$ 7.473,33	R$ 7.473,33	34,43	R$ 2.573,33
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL Especificação do item: batedeira de massas uso cozinha industrial - velocidade: no minimo 3 velocidades; batedores: 03 batedores; capacidade volumétrica: 20 litros; tipo: planetária; alimentação: 110 ou 220 volts; complemento especificação: industrial; planetária; 20 litros; estrutura em aço; pintura epóxi; cuba/tigela em aço inoxidável; com 03 batedores: sendo 01 tipo espiral ou gancho, 01 tipo raquete e 01 tipo globo; minimo de 03 velocidades; com dispositivo de segurança no acesso a cuba/tigela (deve possuir grade de segurança, com dispositivo que desliga o equipamento quando a grade não estiver fechada); manual de instruções em português.										
6	1,00	UNIDADE	PHILIPS	43PFG6918/78	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00	R$ 2.832,58	R$ 2.832,58	34,02	R$ 963,58
Descrição: TELEVISOR 40 POLEGADAS Especificação do item: Televisão - tipo: smart tv; tamanho tela em polegada: minimo 40 Polegadas; tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen; opcionais: controle remoto; tensão: 100/220v; acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado; resolução full hd (1920 x 1080); contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta menor ou igual a 6ms; trinorma (pal-m,pal n,ntsc);frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões minimas: 3 entradas hdmi, 01 entrada rgb para pc, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada av E 01 entrada ethernet (lan), 01 entrada rf e 02 portas usb										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.769,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.305,91	34,3192 %	R$ 3.536,91
Fornecedor : ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI - 07.528.036/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	1,00	UNIDADE	TCL P735	TCL P735	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 9.665,92	R$9.665,92	26,55	R$ 2.565,92
Descrição: TELEVISOR 75 POLEGADAS Especificação do item: Televisão - tipo: smart tv; tamanho tela em polegada: 75 polegadas; tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen; opcionais: controle remoto; tensão: 100/220v; Acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado; resolução full hd (1920 x 1080); contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta menor ou igual a 6ms; trinorma (pal-m,pal n,ntsc);frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões minimas: 3 entradas hdmi, 01 entrada rgb para pc, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada av e 01 entrada ethernet (lan), 01 entrada rf e 02 portas usb										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.100,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.665,92	26,5460 %	R$ 2.565,92
Fornecedor : DIRCEU LONGO & CIA LTDA - 92.823.764/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1,00	UNIDADE	KARCHER	7/13 MAXI	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	5,71	R$ 666,66
Subtotal Adjudicado						R$ 11.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.666,66	5,7142 %	R$ 666,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LAVADORAALTA PRESSÃO Especificação do item: Lavadora de pressão - tipo: alta pressão; finalidade: limpeza de áreas internas e externas; motor: 220 volts; pressão: minima de 1885 (ib/pol2 / 130 bar); vazão: minima de 700(l/h); gatilho: com esguicho regulável; engate: rápido ao sistema de sucção da água; recipiente: recipiente para aplicação de produtos químicos; potência motor: minima de 3,3 kw; Complemento especificação: dimensões minima (c x lx a) de 830 x 660 x 1060 mm; peso maximo de 60 kg; acompanha: mangueira de 10 m, limitador De pressão; carrinho com alca de transporte; dosador de detergente integrado e bico fresador.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.666,66	5,7142 %	R$ 666,66
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 37.088,50				R$ 45.283,28			18,0967 %		8.194,78	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8A4864BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023
PROCESSO Nº 182/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 10.158.356/0001-01 –** neste ato representada por **FELIPE DA SILVA LEITE 355.624.938-37**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
0018	PNEU 275/80 R 22,5 149/146 M LISO	SPEEDMAX SS622	138	PÇ	1.228,00	169.464,00
0023	PNEU 215/65 R 16 98 H	FARROAD FRD16	8	PÇ	305,00	2.440,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima(s) discriminado(s).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

CLAUSULA QUARTA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.3 - O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o recebimento dos materiais, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas das entregas, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos materiais e a sua perfeita execução.

4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

b) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

c) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.

4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da Emissão da Autorização do Fornecimento.

6.1.1 – Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;

6.1.2 – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;

6.1.3 – Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;

6.1.4 – Secretaria Municipal de Fazenda – Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro;

6.1.5 – Gabinete do Prefeito - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro

6.1.6 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Avenida José Batista Franco, 232, centro;

6.1.7 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro reserva-se o direito de proceder a análise, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e na possível rescisão da ata de registro de preços.
6.1.8 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
6.1.9 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais;
6.1.10 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Secretaria solicitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
6.1.11 - O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa será manifestada em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
6.3 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

6.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação;
6.5.1 - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada conforme quadro de descrição dos itens, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;

6.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem Certificado Ambiental de fabricação;
6.7 - O licitante deverá fornecer pneus de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, sem que tenham passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou remodelagem, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro.
6.8 - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;
6.9 - No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
6.10 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais (Pneus) ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;
6.11 - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que seja formalizado por escrito para secretaria solicitante, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.12 – A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos pneus garantia contra defeito de fabricação a contar da data de entrega, essa garantia será de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento pelo Município.
6.13 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo INMETRO, Certificação Ambiental de Fabricação, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados e devolvidos.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 543, 545, 549, 645, 664, 676, 686, 699, 723, 733 e 747.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE
9.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração .
9.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 – Entregar fielmente os materiais contratados, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
10.1.2 - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
10.1.3 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos do fornecimento dos materiais;
10.1.4 - Manter o fornecimento dos materiais ora contratados com pessoal, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de João Pinheiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.1.5 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de João Pinheiro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
10.1.6 - Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

10.1.7 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.
10.1.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
10.1.9 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município.
10.1.10 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
10.1.10.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
10.1.11 - Substituir no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.
10.1.12 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
10.1.13 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.
10.1.14 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
10.1.15 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
10.1.19 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
10.1.20 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para ouso.
10.1.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.1.22 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
10.1.23 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade na entrega dos materiais, detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Contratada, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
10.1.24 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

10.2 - DA CONTRATANTE

10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.2.2 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
10.2.3 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
10.2.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.2.5 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
10.2.6 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.2.7 - Realizar o pagamento dos materiais/peças, nos termos do contrato.
10.2.8 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.
10.2.9 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável no fornecimento dos materiais;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12-3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os FORNECEDORES SUBSEQUENTES, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

15.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. 15.2 - ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.
15.3 - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.
15.4 - Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.5 - O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.
15.6 - Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:
a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ 10.158.356/0001-01

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:897FABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi CONCEDIDA para o seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
Atex Euroinjet Indústria e Comércio de Plásticos e Acessórios Ltda.	06.912.701/0001-83	Fazenda Vargem do Lobo, 2° Quinhão, Galpão 2, Lagoa Santa/ MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada Corretiva	C-07-01-3 Moldagem de Termo plásticos não organoclorados	25/10/2023	25/10/2033	11.781/2021
Auto Posto LS, Lundcea Ltda.	34.776.167/0001-60	Av. João Daher, 770, Lundcea, Lagoa Snta/MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada Corretiva	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustível de aviação	30/10/2023	30/10/2033	1482-22-LST-LIC

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo a contar da data de emissão.

Lagoa Santa 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:79525764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 16 a 27, da quadra 09, do Bairro Residencial Boulevard, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5389/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 16 a 27, da quadra 09, do Bairro Residencial Boulevard, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 27.815, 27.816, 27.817, 27.818, 27.819, 27.820, 27.821, 27.822 27.823, 27.824, 27.825 e 27.826, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 09	Lote n° 16, com área total de 1.365,36m² (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) Lote n° 17, com área total de 1.324,83m² (mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) Lote n° 18, com área total de 1.322,92m² (mil trezentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) Lote n° 19, com área total de 1.331,31m² (mil trezentos e trinta e um metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) Lote n° 20, com área total de 1.334,98m² (mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) Lote n° 21, com área total de 1.329,59m² (mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) Lote n° 22, com área total de 1.309,37m² (mil trezentos e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) Lote n° 23, com área total de 1.234,14m² (mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) Lote n° 24, com área total de 1.200,70m² (mil duzentos metros quadrados e setenta centímetros quadrados) Lote n° 25, com área total de 1.271,12m² (mil duzentos e setenta e um metros quadrados e doze centímetros quadrados) Lote n° 26, com área total de 1.253,20m² (mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados) Lote n° 27, com área total de 1.260,11m² (mil duzentos e sessenta metros quadrados e onze centímetros quadrados)	Quadra 09	Lote nº 16B, com área de 15.537,63m² (quinze mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 16B, da quadra 09, do Bairro Residencial Boulevard, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 09	Lote nº 16B, com área de 15.537,63m² (quinze mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados)	Quadra 09	Lote nº 16A, com área total de 1.006,88m² (mil e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) Lote nº 17A, com área total 1.001,32m² (mil e um metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados) Lote nº 18A, com área total de 1.003,20m² (mil e três metros quadrados e três centímetros quadrados) Lote nº 19A, com área total de 1.003,20m² (mil e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados) Lote nº 20A, com área total de 1.003,20m² (mil e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados) Lote nº 21A, com área total de 1.083,70m² (mil e oitenta e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados) Lote nº 22A, com área total de 1.075,72m² (mil e setenta e cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 23A, com área total de 1.084,95m² (mil e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) Lote nº 24A, com área total de 1.341,14m² (mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) Lote nº 31, com área total de 476,70m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e setenta centímetros quadrados) Lote nº 32, com área total de 457,29m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados) Lote nº 33, com área total de 450,85m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) Lote nº 34, com área total de 459,15m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e quinze centímetros quadrados) Lote nº 35, com área total de 452,72m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 36, com área total de 452,25m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) Lote nº 37, com área total de 460,09m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados e nove centímetros quadrados) Lote nº 38, com área total de 454,83m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) Lote nº 39, com área total de 450,86m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) Lote nº 40, com área total de 455,35m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados); Lote nº 41, com área total de 455,73m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados) Lote nº 42, com área total de 457,23m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte três centímetros quadrados) Lote nº 43, com área total de 451,27m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5389/2022.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, os registros do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:D0196745

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2023- ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
7120	01.02.103.0367.001	Paulo Eduardo Ferreira Gomes	311.115.136-00	00778-380/2022	Inclusão de Coobrigado	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
8366	01.02.200.0260.001	Edney Aparecida da Silva	426.234.486-04	14536-426/2023	Exclusão de Proprietário	
7120	01.02.103.0367.001	Maria Ângela Gomes Costa	327.369.836-53	00778-380/2022	Inclusão de Coobrigado	
40355	01.03.087.0246.002	Antônio de Jesus Souza	267.680.542-87	02843-444/2020	Inclusão de Coobrigado	
17911	01.03.010.0700.001	Glória Maria dos Reis	517.874.316-49	11541-444/2020	Inclusão de Coobrigado	
17911	01.03.010.0700.001	Espólio de Antônio Freire dos Reis (inventariante)	356.524.036-91	11541-444/2020	Inclusão de Coobrigado	
47021	01.08.022.0146.041	MRV Habit Lagoa Santa II Incorporações SPE Ltda	22.198.092/0001-07	11937-426/2020	Exclusão de Proprietário	
47010	01.08.022.0146.030	MRV Habit Lagoa Santa II Incorporações SPE Ltda	22.198.092/0001-07	11945-426/2020	Exclusão de Proprietário	
22815	01.04.160.0056.001	Espólio de Reginaldo dos Santos Martins	600.422.226-72	8810-426/2023	Inclusão de Proprietário	
22815	01.04.160.0056.001	Gilson de Jesus dos Santos	762.961.056-49	8810-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
802 825 826 827 828 829 26363 26364	02.01.033.0020.000 02.01.033.0415.000 02.01.033.0420.000 02.01.033.0450.000 02.01.033.0530.002 02.01.033.0530.001 02.01.033.0530.003 02.01.033.0530.004	Francisco Newton Viana Alves Pinto	067.878.886-35	13683-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
46914	01.02.390.0090.004	Camila Godinho Silveira Maia	014.570.186-75	3395-444/2023	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
11176 46912 46913 46915 46918 46919 46920 46922 46926 46928 46930 46937	01.02.390.0090.001 01.02.390.0090.002 01.02.390.0090.003 01.02.390.0090.005 01.02.390.0090.008 01.02.390.0090.009 01.02.390.0090.010 01.02.390.0090.012 01.02.390.0090.016 01.02.390.0090.018 01.02.390.0090.020 01.02.390.0090.023	Igor Tadeu Maia Viana	075.196.766-17	3395-444/2023	Exclusão de Coobrigado Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:AEB99AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – DMEL

Torna Público Resultado Final da Chamada Pública 01/2023 – DMEL. Objeto: seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

RESULTADO – 04 de dezembro de 2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – DMEL

LEI MUNICIPAL Nº 5.143/2023 – EDITAL PARA ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - BOLSA ATLETA				
ATLETA	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MIGUEL LAUREANO SOBRINHO	ESTADUAL	NATAÇÃO	2,5	
TAMIRYS BEATRIZ FERREIRA	NACIONAL	ATLETISMO	7	
ARTHUR ANGELO DA SAUDE BARBOSA	NACIONAL	FUTEBOL	**DESCLASSIFICADO**	- Descumprimento do Item 4.1 do Edital
MARCIA HELENA DE PAULA MATOS	NACIONAL	CICLISMO	28	
DAVI ALVES CORINTO PEREIRA	NACIONAL	FUTEBOL	**DESCLASSIFICADO**	- Descumprimento do Item 4.1 do Edital
GABRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	EDUCACIONAL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	7,5	
MARCOS PAULO FERNANDES	ESTADUAL	CANOAGEM	19,5	
ARTHUR MENDES DINIZ	ESTADUAL	CANOAGEM	9	
VICTOR GABRIEL FERREIRA MIRANDA MACHADO	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
LUCCA CASTRO MILAGRES	ESTADUAL	JIU-JITSU	6	
ALINE MARA DOS SANTOS	ESTADUAL	PATINAÇÃO	**DESCLASSIFICADO**	- Não preenchimento do

				Anexo I, - Sem copia dos documentos pessoais, - Sem comprovação de residência de 12 meses no município
ARTHUR LUCIANO NASCIMENTO	NÃO INFORMADA	CANOAGEM	**DESCLASSIFICADO**	- Não preenchimento do Anexo I,
ISABELLE SOFIA FERNANDES NOGUEIRA	ESTADUAL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	7,5	
MIGUEL LUIZ EFIGENIO DE MELO	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADA	PATINAÇÃO	**DESCLASSIFICADO**	- Não preenchimento do Anexo I, - Sem copia dos documentos pessoais, - Sem comprovação de residência de 12 meses no município - Sem comprovante de residência atualizado
THAYLA AYALA DE CARVALHO RODRIGUES	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
ANA CLARA SILVA CARDOSO	ESTADUAL	CANOAGEM	4	
JULIA DO NASCIMENTO SOARES	NACIONAL	CANOAGEM	14	
LUDMILA DE MATOS XAVIER	ESTADUAL	PATINAÇÃO	5,5	

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA - ATLETAS CONTEMPLADOS				
EDUCACIONAL – DISPONIBILIDADE DE 05 BOLSAS				
ATLETA	**CATEGORIA DA BOLSA**	**MODALIDADE ESPORTIVA**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	EDUCACIONAL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	7,5	
VICTOR GABRIEL FERREIRA MIRANDA MACHADO	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
MIGUEL LUIZ EFIGENIO DE MELO	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
THAYLA AYALA DE CARVALHO RODRIGUES	EDUCACIONAL	CANOAGEM	4	
ESTADUAL – DISPONIBILIDADE DE 03 BOLSAS				
ATLETA	**CATEGORIA DA BOLSA**	**MODALIDADE ESPORTIVA**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO**
MARCOS PAULO FERNANDES	ESTADUAL	CANOAGEM	19,5	
ARTHUR MENDES DINIZ	ESTADUAL	CANOAGEM	9	
ISABELLE SOFIA FERNANDES NOGUEIRA	ESTADUAL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	7,5	
NACIONAL – DISPONIBILIDADE DE 02 BOLSAS				
ATLETA	**CATEGORIA DA BOLSA**	**MODALIDADE ESPORTIVA**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO**
MARCIA HELENA DE PAULA MATOS	NACIONAL	CICLISMO	28	
JULIA DO NASCIMENTO SOARES	NACIONAL	CANOAGEM	14	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:65B0BF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 014/2023 DE CONVOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021.

EDITAL N.º 014/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **05 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 014/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	**8º**
MARCOS PAIM DE CARVALHO	**9º**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DAMAS SILVA	30º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS	8º

Luz/MG, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 014/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.

115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 04 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C5CF6507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2023

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.

INEXEGIBILIDADE Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO: 002/2023
Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 10h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 080/2023 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexegibilidade 003/2023 - Credenciamento 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme Tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2023, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2023.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2023.
RESULTADO FINAL: concluída de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.370.095/0001-38, e a empresa Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. CNPJ: 11.044.248/0001-70.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	***NANCY LIETA LIMA***	***PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR***
Presidente da CPL	Membro	Membro
STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE		
Membro		

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C8FB715B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	025/2023
CONTRATADO (A):	***ALEFE NAVES CUNHA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	026/2023
CONTRATADO (A):	***AMANDA JULIANA LOPES DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	027/2023
CONTRATADO (A):	***ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	028/2023
CONTRATADO (A):	***CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	029/2023
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***

CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	030/2023
CONTRATADO (A):	***CLESSIO PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	031/2023
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Assistente Administrativo
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	032/2023
CONTRATADO (A):	***EDSON CARLOS CANDIDO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	033/2023
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	034/2023
CONTRATADO (A):	***ISMAEL CARDOSO COSTA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	035/2023
CONTRATADO (A):	***ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	036/2023
CONTRATADO (A):	***JAQUELINE NOVAIS OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	037/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	038/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BRITO DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	039/2023
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	040/2023
CONTRATADO (A):	***LAYLLA GUIMARAES SANTOS***
CARGO:	Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	041/2023
CONTRATADO (A):	***MARCO LIVIO MARINHO GOMES***

CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	042/2023
CONTRATADO (A):	***MARCOS VINICIUS DE MOURA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	043/2023
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	044/2023
CONTRATADO (A):	***URIEL AUGUSTO DIAS DE SOUZA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

CONTRATO Nº.	045/2023
CONTRATADO (A):	***WILSON INACIO DA FONSECA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/12/2023 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2023

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:5DDFFB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.048/2023, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023. "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2024"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 5.048/2023, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2024"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a contratação para o exercíciop da função pública e a definição de critérios e define procedimentos para contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

DECRETA:

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As contratações temporárias para o período letivo do ano 2024 ocorrerão mediante seguinte critério: Para se habilitar à contratação temporária para o exercício de função no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá estar, **obrigatoriamente,** na lista de aprovados do Concurso nº 01/2022.

Parágrafo único: Será utilizada a lista do Concurso nº 01/2022 obedecendo rigorosamente a classificação da mesma para as devidas contratações.

Art. 2º - No caso de edital de contratação, para o qual não compareça nenhum concorrente constante da lista de classificação do Concurso nº01/2022, poderão participar pessoas que não estejam classificadas na referida lista. E, ainda:

Parágrafo único: Poderão utilizar o tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação.

Capítulo II – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art.3º - Para participar do edital de contratação temporária, esgotada a lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 ou em que não compareça nenhum candidato da referida lista, o candidato deverá apresentar a Certidão de Tempo de Serviço, sendo o mesmo computado até o dia 31/10/2023, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos (RH).

§ 1º - A Secretaria de Recursos Humanos emitirá uma certidão de tempo até o dia 31/10/23 contendo **todo** o tempo do candidato, sendo que esta deverá ser apresentada no momento do edital, evitando que certidões expedidas em anos anteriores sejam apresentadas.

§ 2º - O candidato deverá procurar a Certidão de Tempo de Serviço no mês de dezembro até o dia 15/12/2023 ou em janeiro de 2024.

§ 3º - A classificação será pelo maior tempo apresentado pelos candidatos no cargo pretendido, com exceção para Professor de Apoio e Professor II A (Creche parcial) esclarecidos no Capítulo III deste decreto.

§ 4º - Para qualquer contratação na Rede Municipal de Educação será utilizada primeiramente a lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 e, posteriormente, a classificação realizada no momento do edital, conforme descrito no Art. 2º.

§ 5º - A referida contagem de tempo só poderá ser utilizada **para o mesmo cargo em que pleitear a vaga**, sendo vedada a apresentação da certidão para cargo diferente do pleiteado.

§ 6º - Não haverá inscrição para lista de classificados fora da lista de aprovados do Concurso nº 01/2022. Os interessados em participar do edital de contração deverão estar presentes no momento do edital de contratação, quando será feita a classificação dos mesmos portando todos os documentos exigidos no edital de contratação bem como certidão de tempo emitida até o dia 31/10/23, caso tenha.

Capítulo III – Professor de Apoio e Professor II A para creche em regime parcial

Art. 4º - Para concorrer a vaga de Professor de Apoio, o candidato precisa estar na lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 para o Cargo P IIA.
§ 1º - Serão classificados, dentro da lista dos aprovados, os candidatos para Professor de Apoio, os que conforme a legislação apresente:
Licenciatura em Educação Especial ou
Pós-Graduação em Educação Especial ou área afim dentro da modalidade da Educação Inclusiva.
§ 2º - Caso não tenha candidatos aptos na lista de aprovados no Concurso nº01/2022, no momento do edital, será seguido o critério do Art. 2º.
§ 3º - Caso ocorra o empate entre os candidatos será utilizado o critério de tempo na Rede Municipal de Educação para o desempate, tempo como professor II A.
§ 4º - O tempo na Rede Municipal de Educação deverá ser comprovado por certidão de tempo emitida pelo Rh da Prefeitura até a data de 31/10/2023.
§ 5º - Caso ocorra empate com a declaração de tempo na atuação de professor na função de apoio. O desempate será feito utilizando os seguintes critérios:
. I – Maior número de filhos menores
II – Maior idade
Art. 5º - Para concorrer a contratação de **Professor II A para Creche em regime parcial será considerado os seguintes critérios:**
I - A lista de aprovados no concurso nº 01/2022 que não utilizará o critério abaixo;
II – O tempo a ser considerado, como primeiro critério, após a lista do concurso nº 01/2022, será a experiência em creche da Rede Municipal de Educação, sendo está comprovada pela declaração de experiência emitida pelo Coordenador da Unidade Educacional.
A declaração de experiência deverá ser emitida até a data de 31/10/2023.
A declaração de experiência deverá ser emitida em dias.
§ 1º **- No caso de empate entre os candidatos com a declaração de experiência em creche, o desempate será feito utilizando:**
I – Maior número de filhos menores
II – Maior idade
Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 6º - A classificação do candidato no momento do edital de contratação se dará
§ 1º **- Primeiramente pela lista de classificação do Concurso nº 01/2022;**
§ 2º **- Segundo, pelo maior tempo apresentado na certidão de tempo emitida pelo RH.**
§ 3º - No caso de empate de dias trabalhados, o desempate será feito usando os seguintes critérios:
I – Maior número de filhos menores
II – Maior idade
Capítulo V – DA CONTRATAÇÃO
Art. 7º - As contratações de que trata esse decreto visam atender a Rede Municipal de Educação do Município de Perdões de acordo com as necessidades surgidas durante todo ano letivo de 2024. Entende-se por necessidades os cargos vagos e as substituições de servidores afastados por razões diversas tais como: exercício de cargo comissionado, readaptação funcional e afastamentos legais previstos no Estatuto do Magistério (Férias Prêmio, Licença saúde, licença maternidade, dentre outros).
Art. 8º - As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela e na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Nenhumacontrataçãopoderá ser processada sem a prévia autorização daSecretaria Municipal de Educação, observando os limites e a real necessidade de cada escola:

I –Justificaro motivo da solicitação;
II – Especificaro período dacontrataçãoe o horário de trabalho;
III – Em caso de substituição, identificar o titular afastado e informar o prazo do afastamento;
IV – Observaros prazos mínimos permitidos paracontrataçãopara a função pública de:

a) Professor para atuar na docência, porperíodo mínimo de15 (quinze) dias;
b) Auxiliar de Serviços Educacionais (ASE), nos afastamentos do titular por 15 (quinze) diasou mais, exceto quando a escola tiver apenas um ASEem cada turno, hipótese em que asubstituição será por qualquer prazo;
c)Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo ou Secretário– nos afastamentos por 15 (quinze) dias ou mais,desde que não exista, na instituição, servidor em Readaptação Funcional que possa exercer talfunção;
d)Especialista em Educação e demais situações, nosafastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais.
e) Inspetor Escolar nos afastamentos do titular por prazo mínimopermitido de 30 (trinta) dias ou mais.

§1º – É vedada acontrataçãopara substituição de servidores afastados em fériasregulamentares.

§2º – Para as substituições decorrentes de afastamentos por motivo de férias-prêmio, deverão serobservadas as normas estabelecidas vigentes.
§3º - As contratações decorrentes por motivo de férias-prêmio e licença saúde, no decorrer do ano letivo, com datas pré-estabelecidas, terão o mesmo prazo que a vacância do cargo que gerou as contrações, excluindo a regra do parágrafo único do Art. 25.
Art. 10º - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão, apenas para um processo de contratação, mesmo que inscrito para o mesmo cargo e com funções diferentes durante o ano letivo corrente, desde que o referido tempo:
I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.
Art. 11- As contratações obedecerão rigorosamente a lista de Aprovados no Concurso nº 01/2022 como primeiro critério.
Art. 12 - O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação que deverá ser conferida e assinada pelocandidato, demais presentese a chefia.

§1º – A data de início dacontrataçãodeve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidorcontratadoeo término *não pode ultrapassar o ano civil.*

§2º – A chefia imediata poderá dispensar de ofício oservidorcontratadoque, depois de aceitar a vaga, nãocomparecer no dia determinado para assumir exercício, ou, tendo comparecido, não atender as expectativas da Instituição.
§3º - Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata, o candidato estará impossibilitado de concorrer a outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Educação pertencente a esta Secretaria por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.

Art.13 - O candidato que comparecer após o início do edital de contratação poderá assistir sem direito a concorrer a vaga.
Art.14- O candidato que recusar a vaga no momento do edital de contrataçãoterá sua classificação mantida na lista de aprovados no Concurso nº 01/2022.
Art. 15 - O candidato que se sentir prejudicado no que se refere a aplicação das normas referentes à contratação poderá protocolar reclamação administrativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 horas a partir da data e horário da contratação em questão.
Art.16 - A permanência do profissional contratado em todas as funções a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ser dispensado ex-ofício, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.
Art.17 – Caso o profissional seja dispensado ex-ofício, ficará impedido de participar de outro edital de contratação na Rede Municipal de Educação por **180 dias**.
Art. 18– O servidorcontratadoem caráter de substituição poderá, a bem do sistema,ser mantido quando ocorrerprorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ouna hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outracontratação não ultrapasseo prazo máximo de**5 (cinco) diasúteis**após o provimento.

Art.19 - O horário de trabalho dos servidorescontratadospara a função deAuxiliar de Secretaria/Administrativo, Secretário ede Auxiliar de ServiçosEducacionaisserá determinadopela direção, para atender às necessidades da escolae deverá ser divulgado no edital.

Parágrafo Único– As alterações do horário de trabalho durante o período decontrataçãodeverão serjustificadas pela direção da escola e registradas em ata com parecer doInspetor Escolar.

Art. 20 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital de convocação à contratação para exercício de função pública, através da publicação no diário oficial e a exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.
Capítulo VI – Da Documentação para contratação.
Art. 21 – Para que se efetive o contrato, no ato do edital, será obrigatória a apresentação de documentos originais:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Documento de identidade e CPF;
III – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VI - Comprovante de endereço atualizado;
VII - Certidão de tempo de serviço Emitida pelo RH até 31/10/2023 para contratações conforme o Art. 2º.
IV – Atestado médico, de **apresentação obrigatória no ato do edital de contratação**, emitido por médico do trabalho com prazo de validade de 3 (três) meses.
Capítulo VII – Dos Vencimentos e Benefícios
Art. 22 – Ao candidato contratado por tempo determinado de que trata este Decreto não se efetua progressão por titulação, exclusivas dos servidores efetivos (Cap. III, Art. 123 a 126 do Estatuto do Magistério), tais como:
I - Percentual de 10% sobre o vencimento base referente a Formação em Curso de Libras;
II -Percentual de 10% sobre o vencimento base por Graduação e/ou Pós-Graduação não exigidas como formação mínima para o cargo.
Art. 23 - O servidor contratado para cargo pertencente ao Grupo Ocupacional não cabe o direito ao gozo de férias, sabido que receberá o valor proporcional devido, referente a esse direito ao término/rescisão do contrato.
Art. 24 - Eventualmente, no caso de edital de contratação que não tenha nenhum concorrente que conste na lista de aprovados no Concurso n º 01/2022 e nenhum candidato com tempo de serviço na Rede Municipal na função pleiteada, observando como critério de desempate para todos os cargos:
I Tempo de serviço na rede estadual ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta
II – Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação
III – Candidato com maior idade
Capítulo VIII – Dos vencimentos dos contratos
Art. 25 – A contratação em substituição poderá ser interrompida caso algum servidor efetivo afastado retorne ao cargo ANTES DA DATA PREVISTA, sendo que a dispensa será do último contratado e este não sofrerá a sanção punitiva dos 60 dias.
Parágrafo Único – O servidor efetivo que retornar antes da data prevista deverá ocupar o seu lugar na escola de origem, sendo que o substituto assumirá a vaga do contratado dispensado mesmo que seja em outro local de trabalho.
Art. 26– A contratada gestante ou que engravidar durante o contrato terá seus direitos intrínsecos garantidos.
§ 1º - Garantia da continuidade do contrato em período posterior ao determinado, até os 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade acrescidos de 30 (trinta) dias de estabilidade provisória (art. 10, II ato das Disposições Const. Transitórias da CF/88).
§ 2º - Sendo de interesse da contratada, cabe-lhe o direito de oficializar a dispensa "a pedido" de seu contrato em época que lhe garanta concorrer a outra contratação, desde que cumpra o previsto no Art. 12, parágrafo 3º sobre a desistência de contrato.
§ 3º - Gozo de férias nos 30 dias de estabilidade provisória, caso o período de contrato seja estendido a período superior à 12 meses. Subentendendo que a contratada não tenha usufruído desse direito no período a ele reservado em Calendário Escolar.
Capítulo IX - DA DISPENSA
Art. 27– A dispensa deservidorcontratadopara função pública deve ser feita pela autoridaderesponsável pelacontratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 28 - Os dados para a dispensa devem ser registradosem ata assinadapeloservidorcontratado, pela chefia imediata, pelo Inspetor Escolar e pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único–Nasituação em que oservidorcontratadose negar a assinar a referida ata, a mesma deverá ser assinada por duas testemunhas.

Art. 29 – Em dispensade ofícionas situações citadas a seguir, o servidor cumprirá as sanções citadas asaber:

I-Contrataçãoem desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade doservidorcontratado:

II–Nãocomparecimento no dia determinado para assumir exercício;
III– ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horáriamensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
IV–Desempenhoinsatisfatórioque não recomende a permanênciaapós avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciadopelo (a)diretor (a) daescola, referendada em reunião do Colegiado e validada peloInspetor Escolar;
V–Apresentaçãode documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contrataçãoou auferir vantagem no exercício da função;
VI–Emdecorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como agressãofísica ou prática de abuso ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos;
§1º – A dispensa prevista nos incisos I a Vdeste artigo não impede novacontratação do candidato, desde que decorrido o prazo de 60(sessenta) dias.
§2º– Oservidorcontratadodispensado de ofício na hipótese prevista no incisoVIdeste artigo, poderá respondera processo disciplinar simplificado, sem impedimento daimediata dispensa por ato motivado.

Art. 30 - Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, ocandidato para o cargo de professorpoderá assumir um novo contrato,desde que não esteja presente, no atodo edital paracontratação, outro candidatohabilitado, eainda nãocontratado nesta Secretaria.

Parágrafo Único– ***Contratos em substituições de curto período para os quais a Secretaria Municipal de Educação OPTE pela dobra, sendo essa opção menos dispendiosa para os cofres públicos, desde que não ultrapasse 60 dias ou, c aso ocorra alguma situação não prevista, para a qual, a dobra poderá ser mantida.***

Capítulo X - Dos Cargos

Art. 31 – Os cargos referentes a contratação temporárias são:

Seção I - Auxiliar de Serviços Educacionais – 30h

Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Completo.

Seção II – Nutricionista – 30h

Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é Graduação em Nutrição e Registro no órgão de Classe.

Seção III – Auxiliar de Secretaria – 30h

Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.

Seção IV - Auxiliar Administrativo – 30h

A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.

Seção V - Auxiliar de Biblioteca – 30h

A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.

Seção VI - Inspetor Escolar – 30h

A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Inspeção Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Inspeção Escolar ou Curso de Pedagogia estruturada pela Resolução CNE/CP nº1/2006.

Seção VII– Supervisor Escolar – 30h

A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/ Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Supervisão Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1/2006.

Seção VIII - Monitor de Educação Infantil – 40h

A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Para as contratações de monitores para acompanhamento de crianças com especificidade de atendimento, a contratação será efetivada, dentre os inscritos, priorizando aquele candidato que apresentou no ato da inscrição certificado de formação inclusiva, independente da carga horária.

Seção IX –Secretário (a) - 30h

A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.

Seção X –Bibliotecário (a) – 30h

A escolaridade mínima exigida é a Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe Competente.

Seção XI - Monitor de creche – 40h

A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Para as contratações de monitores para acompanhamento de crianças com especificidade de atendimento, a contratação será efetivada, dentre os inscritos, priorizando aquele candidato que apresentou no ato da inscrição certificado de formação inclusiva, independente da carga horária.

Seção XII - Motorista para o Transporte Escolar – 44h

A escolaridade mínima exigida é o ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e habilitação para condução de transporte escolar e os requisitos descritos no anexo I, conforme Portaria nº º1458/26/11/2018 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

Seção XIII - Professor Regente de Turmas – PII A – Ensino Fundamental anos iniciais – 22h

A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.

Seção XIV - Regente de Turma - PIIB – Creche Integral – 40h

A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.

Seção XV - Professor Regente de Aulas – PIII – Inglês

A escolaridade mínima exigida é Licenciatura plena em Letras, Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC 399/1989 ou Bacharelado acrescido de formação pedagógica (CNE/CEB nº2/1987).

Seção XVI - Professor Regente de Aulas – PIII – Educação Física

A escolaridade mínima exigida descrita conforme anexo II.

Seção XVII – Psicopedagogo – 30h

Ensino superior com formação em psicologia, pedagogia ou licenciatura plena e obrigatoriamente com especialização (Pós-Graduação) em psicopedagogia clínica e institucional, mínimo de 525 horas.

Seção XVIII – Psicólogo escolar – 30h

Ensino superior com formação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.

Seção XIX – Assistente Social – 30h

Ensino superior com formação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente.

Art. 31 – O prazo de validade para este processo de seleção será de **2 (dois**) anos consecutivos, podendo, **a bem da administração pública**, ser revogado no final do primeiro ano.

Perdões, 1º de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I
Motorista para o Transporte Escolar – para atuar como motorista do transporte escolar, o candidato deverá observar a Portaria 1458 de 26/11 de 2018 do Departamento de trânsito de Minas Gerais. Esses documentos devem ser apresentados no momento do edital de contratação.

REQUISITOS	**DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO**
Ensino Fundamental	Declaração Escolar
Idade superior a 21 anos - Carteira nacional de Habilitação de categoria "D"	RG/CNH
Não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infrações nos últimos 12 meses	Certidão Negativa de Pontuação, Suspenção e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN
Ter sido aprovado em curso especializado de transporte escolar conforme normatização do CONTRAN	Declaração de Conclusão do Curso de Transporte Escolar
Não ter antecedentes criminais devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro de vulnerável, satisfação lasciva mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de	Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br Certidão negativa criminal estadual: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg Certidão negativa criminal federal: http://portal.trf1.jus.br

ANEXO II
Professor de Educação Básica – para atuar como regente de aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA

Prioridade/Classificação	Habilitação e Escolaridade	Documentação exigida para comprovação
1º	· Licenciatura plena de habilitação Específica na disciplina da contratação; OU. · Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizados estritamente nos termos da resolução CNE/CEB nº 2, de 1997, ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação em Educação Física.	· Diploma Registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico Escolar.
2º	· Licenciatura Curta em Educação Física.	· Certificado de Curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados.

Prefeitura Municipal de Perdões, 1º de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E696E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**REF N°**	**VALOR R$**
02	016	0008	0244	0022	2705	333903900	16600003110		R$300.000,00
							TOTAL		**R$ 300.000,00**

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação apurado na receita e fonte de recursos abaixo relacionados;

1.660.000.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar	**R$ 300.000,00**
Classificação da Receita	1.7.1.6.50.0.1

Art. 3º- As ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: GESTÃO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS SIGTV-GND3 (CUSTEIO)				
Cód: 2705				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 07/11/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUSA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 04/12/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3655, pág. 349.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:01360CEE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME

Resolução nº 20/2023

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2023.

APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), ANEXA A ESTA RESOLUÇÃO.
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, ***aprovA,*** **A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), ANEXA A ESTA RESOLUÇÃO.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 20/2023, de 30 de novembro de 2023 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME

MEDICAMENTOS BÁSICOS	
1	Acebrofilina 25 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico Solução Oral
2	Acebrofilina 50 Mg / 5 Ml Xarope Adulto Solução Oral
3	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg / Ml Solução Injetável
4	Acetato de Medroxiprogesterona 25mg/0,5ml + Cipionato de Estradiol 5mg/0,5mL – Susp Injetável
5	Acetato De Retinol 50.000 Ui/ml + Colecalciferol 10.000 Ui/ml Solução Oral
6	Aciclovir Sódico 200 Mg Comprimido
7	Aciclovir Sódico 50 Mg/G (5%) Creme Dermatológico
8	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido
9	Ácido Fólico (Vitamina B9) 5 Mg Comprimido
10	Ácido Fólico (Vitamina B9) 0,2 Mg / Ml Solução Oral
11	Albendazol 400 Mg Comprimido
12	Albendazol 40 Mg / Ml Suspensão Oral
13	Alendronato de Sódio 70 Mg Comprimido
14	Alopurinol 100 Mg Comprimido
15	Alopurinol 300 Mg Comprimido
16	Ambroxol 15 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico
17	Ambroxol 30 Mg / 5 Ml Xarope Adulto
18	Amiodarona 200 Mg Comprimido
19	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg Comprimido
20	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato De Potássio 125 mg Comprimido
21	Amoxicilina 50 mg / ml + Clavulanato De Potássio 12,5 Mg / Ml Suspensão Oral
22	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - Embalagem Fracionável
23	Amoxicilina 50 Mg / Ml Pó Para Suspensão Oral
24	Anlodipino Besilato 5 Mg Comprimido
25	Atenolol 50 Mg Comprimido
26	Azitromicina 40 Mg / Ml (600 Mg) Pó Para Suspensão Oral
27	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - Embalagem Fracionável
28	Beclometasona Dipropionato 250 Mcg/Dose Aerossol Oral (Farmácia Popular)
29	Beclometasona Dipropionato 50 Mcg/Dose Aerossol Oral (Farmácia Popular)
30	Biperideno Cloridrato 2 Mg Comprimido
31	Bromazepam 3 Mg Comprimido
32	Captopril 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)

33	Carbamazepina 200 Mg Comprimido
34	Carbamazepina 20 Mg/Ml Suspensão Oral
35	Carb. de Cálcio 1250 (500 mg de Cálcio) + Colecalciferol (Vit D) 400 Ui Comprimido
36	Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimido
37	Carvedilol 12,5 Mg Comprimido
38	Carvedilol 3,125 Mg Comprimido
39	Cefalexina 500 Mg Comprimido
40	Cefalexina 50 Mg/Ml Pó Para Suspensão Oral
41	Cetoconazol 2% Creme Dermatológico de Uso Tópico
42	Ciclobenzaprina 5 Mg Comprimido
43	Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg Comprimido - Embalagem Fracionável
44	Citalopram 20 Mg Comprimido
45	Clomipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
46	Claritromicina 500 Mg Comprimido de Liberação Simples
47	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Solução Oral
48	Clonazepam 2 Mg Comprimido
49	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal
50	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg Comprimido
51	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg Comprimido
52	Dexametasona Acetato 1 Mg/G (0,1%) Creme Dermatológico
53	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/Ml Solução Oral
54	Dexclorfeniramina Maleato 2 Mg Comprimido
55	Diazepam 10 Mg Comprimido
56	Diazepam 5 Mg Comprimido
57	Digoxina 0,25 Mg Comprimido
58	Diltiazem Cloridrato 60 Mg Comprimido
59	Dimenidrato 25 Mg / ml + Cloridrato Piridoxina 5Mg / Ml Solução Oral
60	Dimeticona 75 Mg/ Ml Solução Oral
61	Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido
62	Dipirona Sódica 500 Mg/Ml Solução Oral
63	Domperidona 10 Mg Comprimido
64	Domperidona 1Mg/ Ml Suspensão Oral
65	Enalapril Maleato 10 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
66	Enalapril Maleato 20 Mg Comprimido
67	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg + Dipirona Sódica 250 Mg Comprimido
68	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg Comprimido
69	Espiramicina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
70	Espironolactona 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
71	Estriol 1 Mg/G Creme Ginecológico
72	Etinilestradiol 0,015 Mg + Gestodeno 0,06 Mg Comprimido
73	Etinilestradiol 0,03 Mg + Levonogestrel 0,15 Mg Comprimido
74	Fenitoína Sódica 100 Mg Comprimido
75	Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido
76	Fenobarbital Sódico 40 Mg/Ml Solução Oral
77	Fluconazol 150 Mg Cápsula
78	Fluoxetina Cloridrato 20 Mg Cápsula
79	Folinato de Cálcio 15 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
80	Furosemida 40 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
81	Glibenclamida 5 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
82	Gliclazida 30 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
83	Gliclazida 60 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
84	Glimepirida 2 Mg Comprimido
85	Haloperidol 1 Mg Comprimido
86	Haloperidol 5 Mg Comprimido
87	Haloperidol Decanoato 50 Mg/Ml Solução Injetável (Via Intramuscular)
88	Hidralazina, Cloridrato 50 Mg Comprimido
89	Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
90	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml+ Hidróxido de Magnésio 40 mg/ml Suspensão Oral
91	Ibuprofeno 50 Mg / Ml Suspensão Oral
92	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido
93	Imipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
94	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. injetável frasco com 10 ml
95	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. injetável caneta com 3 ml (0 a 19 anos e acima de 45 anos)
96	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. injetável frasco com 10 ml
97	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. injetável caneta com 3 ml (0 a 19 anos e acima de 45 anos)
98	Isossorbida Dinitrato 5 Mg Comprimido Sublingual
99	Isossorbida Mononitrato 40 Mg Comprimido
100	Ivermectina 6 Mg Comprimido
101	Lactulose 667mg/mL – Xarope
102	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 Mg Comprimido
103	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 Mg Comprimido
104	Levofloxacino 500 Mg Comprimido Revestido
105	Levofloxacino 750 Mg Comprimido Revestido (Exclusivo da Unidade Central)
106	Levomepromazina 100 Mg Comprimido
107	Levomepromazina 25 Mg Comprimido
108	Levotiroxina Sódica 100 Mcg Comprimido Revestido
109	Levotiroxina Sódica 50 Mcg Comprimido Revestido
110	Levotiroxina Sódica 25 Mcg Comprimido Revestido
111	Loratadina 10 Mg Comprimido
112	Loratadina 1 Mg / Ml Solução Oral
113	Losartana Potássica 25 Mg Comprimido
114	Losartana Potássica 50 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
115	Meloxicam 15 Mg Comprimido
116	Metformina, Cloridrato 850 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
117	Metildopa 250 Mg Comprimido
118	Metildopa 500 Mg Comprimido
119	Metoclopramida, Clor. 10 Mg Comprimido
120	Metoprolol, Succinato 50 Mg Comprimido Revestido De Liberação Controlada
121	Metronidazol 100 Mg/G + Nistatina 20.000 Ui/G Creme Ginecológico C/ Aplicador

122	Metronidazol 250 Mg Comprimido
123	Metronidazol 100 Mg/G Geleia Ginecológico Com Aplicador
124	Miconazol, Nitrato 20 Mg/G Creme Ginecológico Com Aplicador
125	Neomicina 5Mg + Bacitracina 250Ui/G Bisnaga
126	Nifedipino Retard 20 Mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
127	Nimesulida 100 Mg Comprimido
128	Nistatina 100.000 Ui/Ml Suspensão
129	Nistatina 25.000 Ui/Gr Creme Ginecológico Com Aplicador
130	Nitrofurantoína 100 Mg Cápsula
131	Noretisterona 0,35 Mg Comprimido
132	Noretisterona, Enantato 50Mg/Ml + Estradiol, Valerato 5 Mg/Ml Sol. Injetável
133	Norfloxacino 400 Mg Comprimido
134	Nortriptilina, Cloridrato 25 Mg Cápsula
135	Nortriptilina, Cloridrato 50 Mg Cápsula
136	Omeprazol 20 Mg Cápsula
137	Óxido De Zinco 150 Mg /G + Retinol 5.000Ui/G + Colecalciferol 900 Ui /G Pomada
138	Paracetamol 500 Mg Comprimido
139	Paracetamol 200 Mg/Ml Solução Oral
140	Permetrina 50 Mg/Ml (5%) Loção Tópica
141	Pirimetamina 25 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
142	Polivitamínicos + Sais Minerais Comprimido
143	Prednisolona Fosfato Sódico 3 Mg/Ml Solução Oral
144	Prednisona 20 Mg Comprimido
145	Prednisona 5 Mg Comprimido
146	Prometazina, Cloridrato 25 Mg Comprimido
147	Propatilnitrato 10 Mg Comprimido
148	Propranolol Cloridrato 40 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
149	Quetiapina, Hemifumarato 25 Mg Comprimido
150	Quetiapina, Hemifumarato 100 Mg Comprimido
151	Risperidona 2 Mg Comprimido Revestido
152	Sais de Reidratação Oral (Clor. de Sódio 3,5 gr + Glicose 20 gr + Citra. de Sódio 2,9 gr + Clor. de Potássio 1,5 gr) Pó para Suspensão Oral
153	Salbutamol, Sulfato 100 Mcg Aerossol Oral (Farmácia Popular)
154	Sertralina 50 Mg Comprimido
155	Sinvastatina 10 Mg Comprimido Revestido
156	Sinvastatina 20 Mg Comprimido Revestido
157	Sinvastatina 40 Mg Comprimido Revestido
158	Sulfadiazina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
159	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetroprima 80 Mg Comprimido
160	Sulfametoxazol 40 mg / ml + Trimetroprima 8 Mg / Ml Suspensão Oral
161	Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (25 Mg/Ml de Ferro Elementar) Solução Oral
162	Sulfato Ferroso 122,97 Mg (40 Mg de Ferro Elementar) Comprimido
163	Tetraciclina, Cloridrato 500 Mg Cápsula - Embalagem Fracionável
164	Tiamina, Cloridrato 300 Mg Comprimido
165	Tobramicina 3 Mg/Ml Solução Oftalmológica
166	Tramadol, Cloridrato 50 Mg Cápsula Liberação Simples
167	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml Solução Oral
168	Valproato De Sódio 250 Mg (288 Mg Equivalentes a 250 Mg) Cápsula
169	Varfarina Sódica 5 Mg Comprimido
170	Verapamil, Cloridrato 80 Mg Comprimido
171	Vitamina D (Colecalciferol) 10.000 UI Cápsula gelatinosa
172	Vitaminas do Complexo B Comprimido
MEDICAMENTOS BÁSICOS SOB PROTOCOLO	
173	Acetato de Ciproterona 50mg Comprimido
174	Fentanila 50mcg - Adesivo Transdérmico
175	Cipionato de Testosterona 200mg/2ml Solução Injetável
176	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml Solução Injetável Subcutânea
177	Enoxaparina 60 mg / 0,6 ml Solução Injetável Subcutânea
178	Enoxaparina 80 mg / 0,8 ml Solução Injetável Subcutânea
179	Enoxaparina 100 mg / 1 ml Solução Injetável Subcutânea
180	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml Solução Injetável
181	Valerato de Estradiol 2mg Drágea

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C17C504C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL MULTA NIC 02

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 – Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWW5235	N800000101	14/11/2023	5002-0
EGU8102	N800000102	14/11/2023	5002-0
QOH7748	N800000104	14/11/2023	5002-0
RVA2A14	N800000106	14/11/2023	5002-0
QON7214	N800000108	14/11/2023	5002-0
DBZ8222	N800000109	14/11/2023	5002-0
HHO4827	N800000110	14/11/2023	5002-0
PUT2395	N800000111	14/11/2023	5002-0
RUQ9B71	N800000112	14/11/2023	5002-0
QPB4F61	N800000113	14/11/2023	5002-0
QOF3E94	N800000114	14/11/2023	5002-0
HOB9006	N800000119	14/11/2023	5002-0
RTU6E64	N800000121	14/11/2023	5002-0
EZO5A20	N800000122	14/11/2023	5002-0
RVS6D05	N800000123	14/11/2023	5002-0
HMD0849	N800000124	14/11/2023	5002-0
QPX4A61	N800000126	14/11/2023	5002-0
QXT1B55	N800000128	14/11/2023	5002-0
FAD0814	N800000132	14/11/2023	5002-0
RVT5C76	N800000133	14/11/2023	5002-0
PUO8E74	N800000134	14/11/2023	5002-0
HHA6782	N800000136	14/11/2023	5002-0
RTR1I11	N800000138	14/11/2023	5002-0
GYL9819	N800000139	14/11/2023	5002-0
QPL5E33	N800000140	14/11/2023	5002-0
RUD6E28	N800000141	14/11/2023	5002-0
QOB7557	N800000142	14/11/2023	5002-0
PZZ0A07	N800000143	14/11/2023	5002-0
DYB1G30	N800000144	14/11/2023	5002-0
BTO9E12	N800000145	14/11/2023	5002-0
GMO3083	N800000146	14/11/2023	5002-0
DQO7H89	N800000147	14/11/2023	5002-0
OLQ6379	N800000148	14/11/2023	5002-0
HIP6763	N800000149	14/11/2023	5002-0
HOB9758	N800000150	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000151	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000152	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000153	14/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000155	14/11/2023	5002-0
QXF8309	N800000156	14/11/2023	5002-0
PVM4608	N800000157	14/11/2023	5002-0
ODL1247	N800000159	14/11/2023	5002-0
GDZ5G07	N800000160	14/11/2023	5002-0
HJT4915	N800000161	14/11/2023	5002-0
EEY9B71	N800000162	14/11/2023	5002-0
EVH1139	N800000163	14/11/2023	5002-0
RMW0G26	N800000164	14/11/2023	5002-0
PVX3225	N800000165	14/11/2023	5002-0
GBP4A51	N800000166	14/11/2023	5002-0
ERH0C09	N800000167	14/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000168	14/11/2023	5002-0
RTN4H44	N800000169	14/11/2023	5002-0
QUS2579	N800000171	14/11/2023	5002-0
PWR0912	N800000172	14/11/2023	5002-0
QUR3071	N800000173	14/11/2023	5002-0
FMN3F58	N800000175	14/11/2023	5002-0
RUS6F73	N800000177	14/11/2023	5002-0
RUZ8J37	N800000181	14/11/2023	5002-0
GEG0G02	N800000182	14/11/2023	5002-0
RFF2F41	N800000183	14/11/2023	5002-0
PWX2A01	N800000187	14/11/2023	5002-0
HNX5622	N800000189	14/11/2023	5002-0
RNW6J52	N800000190	14/11/2023	5002-0
RGB5E78	N800000191	14/11/2023	5002-0
HLZ8437	N800000192	14/11/2023	5002-0
PYC3457	N800000194	14/11/2023	5002-0
BPB7150	N800000195	14/11/2023	5002-0
GEX2G36	N800000196	14/11/2023	5002-0
HLQ0I39	N800000199	14/11/2023	5002-0
PYJ9424	N800000200	14/11/2023	5002-0
ONB3694	N800000201	14/11/2023	5002-0
RMM1E40	N800000207	14/11/2023	5002-0
GBM7B88	N800000208	14/11/2023	5002-0
OPY2G13	N800000209	14/11/2023	5002-0
GSX4010	N800000211	14/11/2023	5002-0
PYY5583	N800000212	14/11/2023	5002-0
RUO9H99	N800000213	14/11/2023	5002-0
PWQ7723	N800000214	14/11/2023	5002-0
RTQ2C86	N800000215	14/11/2023	5002-0
EGO5745	N800000217	14/11/2023	5002-0
DUF4010	N800000218	14/11/2023	5002-0
GCK8F44	N800000222	14/11/2023	5002-0
RTI0B76	N800000223	14/11/2023	5002-0

FZM3B67	N800000224	14/11/2023	5002-0
GZG0G47	N800000227	14/11/2023	5002-0
RNP8B66	N800000228	14/11/2023	5002-0
RNE8D82	N800000229	14/11/2023	5002-0
OWQ4896	N800000230	14/11/2023	5002-0
GJQ0C76	N800000231	14/11/2023	5002-0
EIA6772	N800000232	14/11/2023	5002-0
FXI0G33	N800000234	14/11/2023	5002-0
GGY1112	N800000235	14/11/2023	5002-0
OWL6363	N800000237	14/11/2023	5002-0
FBX6J95	N800000239	14/11/2023	5002-0
RVB1J17	N800000241	14/11/2023	5002-0
NXL6762	N800000242	14/11/2023	5002-0
SHF0J80	N800000245	14/11/2023	5002-0
GEB4A70	N800000246	14/11/2023	5002-0
PVN7675	N800000249	14/11/2023	5002-0
QNW4709	N800000253	14/11/2023	5002-0
QQF1J48	N800000255	14/11/2023	5002-0
HMD0849	N800000256	14/11/2023	5002-0
BCM9184	N800000257	14/11/2023	5002-0
HNV2662	N800000258	14/11/2023	5002-0
QOQ4829	N800000259	14/11/2023	5002-0
PXP5119	N800000260	14/11/2023	5002-0
ECO1I36	N800000261	14/11/2023	5002-0
OWN3892	N800000263	14/11/2023	5002-0
HHE9I85	N800000269	14/11/2023	5002-0
ETO1E01	N800000270	14/11/2023	5002-0
PYH3568	N800000274	14/11/2023	5002-0
QQV9350	N800000277	14/11/2023	5002-0
OQF9B88	N800000278	14/11/2023	5002-0
FIC3E71	N800000280	14/11/2023	5002-0
FOJ0F97	N800000281	14/11/2023	5002-0
KKN8H02	N800000282	14/11/2023	5002-0
HFD8108	N800000283	14/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000284	14/11/2023	5002-0
DRU6B30	N800000285	14/11/2023	5002-0
BOC3950	N800000286	14/11/2023	5002-0
RVG6B82	N800000287	14/11/2023	5002-0
FNN3229	N800000288	14/11/2023	5002-0
HMG4G07	N800000289	14/11/2023	5002-0
EIL2D00	N800000290	14/11/2023	5002-0
FJL2E21	N800000291	14/11/2023	5002-0
FCM5A53	N800000292	14/11/2023	5002-0
RFB3C48	N800000293	14/11/2023	5002-0
FDA9H06	N800000294	14/11/2023	5002-0
IMY7621	N800000295	14/11/2023	5002-0
HLY8E88	N800000296	21/11/2023	5002-0
QMR6D96	N800000298	21/11/2023	5002-0
FNG0B91	N800000299	21/11/2023	5002-0
RFB3C48	N800000300	21/11/2023	5002-0
GBH6467	N800000301	21/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000303	21/11/2023	5002-0
SHH7I06	N800000305	21/11/2023	5002-0
DMC1I52	N800000307	21/11/2023	5002-0
GHP8F14	N800000308	21/11/2023	5002-0
FCG7436	N800000310	21/11/2023	5002-0
FPE2H61	N800000311	21/11/2023	5002-0
HGO6D60	N800000314	21/11/2023	5002-0
LPJ1I70	N800000317	21/11/2023	5002-0
FFG5J51	N800000318	21/11/2023	5002-0
JSL9G59	N800000323	21/11/2023	5002-0
QQX9J46	N800000324	21/11/2023	5002-0
OQX8J67	N800000325	21/11/2023	5002-0
PYM7019	N800000327	21/11/2023	5002-0
RTT9A85	N800000331	21/11/2023	5002-0
CYB0683	N800000332	21/11/2023	5002-0
HAM9585	N800000335	21/11/2023	5002-0
OWX1E81	N800000336	21/11/2023	5002-0
QUJ3460	N800000337	21/11/2023	5002-0
QPT2929	N800000338	21/11/2023	5002-0
LNP1B14	N800000340	21/11/2023	5002-0
HMG7227	N800000341	21/11/2023	5002-0
EPP1E92	N800000363	23/11/2023	5002-0
QXC5666	N800000365	23/11/2023	5002-0
QMR6370	N800000366	23/11/2023	5002-0
PVO6B95	N800000368	23/11/2023	5002-0
PWT3857	N800000369	23/11/2023	5002-0
CZB8521	N800000370	23/11/2023	5002-0
GGY4798	N800000371	23/11/2023	5002-0
EMI4785	N800000373	23/11/2023	5002-0
RVM8D39	N800000374	23/11/2023	5002-0
OWP8D44	N800000378	23/11/2023	5002-0
RMX3A00	N800000379	23/11/2023	5002-0
IXK5E66	N800000380	23/11/2023	5002-0
PSM1F49	N800000381	23/11/2023	5002-0
PXG9G10	N800000384	23/11/2023	5002-0
QPR2712	N800000387	23/11/2023	5002-0
PZD4079	N800000388	23/11/2023	5002-0
PVX3225	N800000390	23/11/2023	5002-0

QND5216	N800000391	23/11/2023	5002-0
RMU3D49	N800000392	23/11/2023	5002-0
OWH5F66	N800000395	23/11/2023	5002-0
QXB3774	N800000396	23/11/2023	5002-0
CZA1I53	N800000398	23/11/2023	5002-0
RTO5H79	N800000399	23/11/2023	5002-0
BYW0A15	N800000401	23/11/2023	5002-0
GAO2449	N800000402	23/11/2023	5002-0
PVJ9253	N800000407	23/11/2023	5002-0
SHC8A15	N800000408	23/11/2023	5002-0
FZZ4B43	N800000411	23/11/2023	5002-0
GJP8E30	N800000415	23/11/2023	5002-0
RTE3D52	N800000417	23/11/2023	5002-0
QWW2217	N800000419	23/11/2023	5002-0
PZN9818	N800000420	23/11/2023	5002-0
RFK9G84	N800000421	23/11/2023	5002-0
QQK1842	N800000422	23/11/2023	5002-0
PUV5976	N800000423	23/11/2023	5002-0
EMP3D80	N800000425	23/11/2023	5002-0
HJT3G54	N800000426	23/11/2023	5002-0
OQP7907	N800000427	23/11/2023	5002-0
EVZ5F95	N800000428	23/11/2023	5002-0
GGG7645	N800000429	23/11/2023	5002-0
PYH3568	N800000434	23/11/2023	5002-0
HKS4934	N800000435	23/11/2023	5002-0
QXA5G11	N800000436	23/11/2023	5002-0
HIL2177	N800000438	23/11/2023	5002-0
QPA6J46	N800000439	23/11/2023	5002-0
RTC4J44	N800000441	23/11/2023	5002-0
SHD5A97	N800000443	23/11/2023	5002-0
FAH6E06	N800000445	23/11/2023	5002-0
PWL2123	N800000446	23/11/2023	5002-0
ECI0F41	N800000447	23/11/2023	5002-0
QXR5A36	N800000448	23/11/2023	5002-0
EVZ5F95	N800000451	23/11/2023	5002-0
GED1A87	N800000452	23/11/2023	5002-0
RFO5G19	N800000455	23/11/2023	5002-0
PYD5946	N800000456	23/11/2023	5002-0
PZQ9122	N800000458	23/11/2023	5002-0
NYG7539	N800000461	23/11/2023	5002-0
RNM9I26	N800000462	23/11/2023	5002-0
RTN4H44	N800000463	23/11/2023	5002-0
RTB8A91	N800000464	23/11/2023	5002-0
OPE3B95	N800000466	23/11/2023	5002-0
RVI5D03	N800000467	23/11/2023	5002-0
GBB1C28	N800000468	23/11/2023	5002-0
QXX0H76	N800000469	23/11/2023	5002-0
FJV1E28	N800000470	23/11/2023	5002-0
OXB7236	N800000471	23/11/2023	5002-0
HJM7676	N800000472	23/11/2023	5002-0
SHF8B52	N800000473	23/11/2023	5002-0
FJR5H12	N800000474	23/11/2023	5002-0
HZW7D67	N800000475	23/11/2023	5002-0
HAT0F74	N800000477	23/11/2023	5002-0
QXS8F73	N800000478	23/11/2023	5002-0
RNZ7I93	N800000479	23/11/2023	5002-0
KQP9857	N800000480	23/11/2023	5002-0
RMV0H72	N800000481	23/11/2023	5002-0
EBZ0638	N800000483	23/11/2023	5002-0
HAR3983	N800000484	23/11/2023	5002-0
FFI7H76	N800000486	23/11/2023	5002-0
DOC4I26	N800000487	23/11/2023	5002-0
FCH6F07	N800000488	23/11/2023	5002-0
FDM6G50	N800000489	23/11/2023	5002-0
RMN3F45	N800000490	23/11/2023	5002-0
DIJ0852	N800000493	23/11/2023	5002-0
DHE3A80	N800000496	23/11/2023	5002-0
GKH0175	N800000497	23/11/2023	5002-0
RGL8F69	N800000499	23/11/2023	5002-0
RNR1C47	N800000500	23/11/2023	5002-0
ONB3694	N800000501	23/11/2023	5002-0
GAJ8720	N800000502	23/11/2023	5002-0
RTU4E63	N800000503	23/11/2023	5002-0
OWO3C39	N800000505	23/11/2023	5002-0
GRR4522	N800000507	23/11/2023	5002-0
GAR1F51	N800000508	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000509	23/11/2023	5002-0
FIL0I15	N800000510	23/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000511	23/11/2023	5002-0
PUK1944	N800000512	23/11/2023	5002-0
HLZ8965	N800000513	23/11/2023	5002-0
RVS4E83	N800000515	23/11/2023	5002-0
QON8F72	N800000516	23/11/2023	5002-0
QMV8I30	N800000518	23/11/2023	5002-0
FSM8H17	N800000519	23/11/2023	5002-0
QQF1J48	N800000522	23/11/2023	5002-0
GFE9F53	N800000523	23/11/2023	5002-0
RVM8D39	N800000524	23/11/2023	5002-0
RUG8G45	N800000525	23/11/2023	5002-0

PUK1944	N800000526	23/11/2023	5002-0
QUY6786	N800000527	23/11/2023	5002-0
QWY3C53	N800000528	23/11/2023	5002-0
HOB9019	N800000529	23/11/2023	5002-0
QXB0924	N800000531	23/11/2023	5002-0
PIV0J43	N800000533	23/11/2023	5002-0
PXP5119	N800000535	23/11/2023	5002-0
SDW8B93	N800000537	23/11/2023	5002-0
OQX8406	N800000538	23/11/2023	5002-0
DHV0A15	N800000539	23/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000540	23/11/2023	5002-0
BVQ9815	N800000543	23/11/2023	5002-0
QXK9I64	N800000544	23/11/2023	5002-0
PVQ1718	N800000546	23/11/2023	5002-0
QQM7474	N800000547	23/11/2023	5002-0
BYI2526	N800000548	23/11/2023	5002-0
QNU2578	N800000549	23/11/2023	5002-0
HHO4827	N800000550	23/11/2023	5002-0
QUS4651	N800000551	23/11/2023	5002-0
PXT7G15	N800000552	23/11/2023	5002-0
FZM3B67	N800000553	23/11/2023	5002-0
QNQ8802	N800000554	23/11/2023	5002-0
FPO0311	N800000555	23/11/2023	5002-0
EYD6D54	N800000556	23/11/2023	5002-0
BKO0590	N800000557	23/11/2023	5002-0
RVV2J42	N800000558	23/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000559	23/11/2023	5002-0
HLW1393	N800000560	23/11/2023	5002-0
PYN2861	N800000562	23/11/2023	5002-0
QNW1210	N800000563	23/11/2023	5002-0
HDO6814	N800000564	23/11/2023	5002-0
FRB1440	N800000566	23/11/2023	5002-0
RTB8A91	N800000567	23/11/2023	5002-0
DQO7H89	N800000570	23/11/2023	5002-0
DQO7H89	N800000571	23/11/2023	5002-0
EWS2666	N800000572	23/11/2023	5002-0
QUH4242	N800000574	23/11/2023	5002-0
RVG1J96	N800000577	23/11/2023	5002-0
PVW1J95	N800000579	23/11/2023	5002-0
FOH5I15	N800000580	23/11/2023	5002-0
RUF9H90	N800000582	23/11/2023	5002-0
EXR6C42	N800000583	23/11/2023	5002-0
QOS4260	N800000585	23/11/2023	5002-0
RUF9H90	N800000588	23/11/2023	5002-0
LEG9I34	N800000590	23/11/2023	5002-0
RML2B57	N800000592	23/11/2023	5002-0
PYK1717	N800000594	23/11/2023	5002-0
PWT9H78	N800000595	23/11/2023	5002-0
QAO9128	N800000596	23/11/2023	5002-0
DHE2G52	N800000597	23/11/2023	5002-0
EYD6D54	N800000598	23/11/2023	5002-0
PZQ9122	N800000599	23/11/2023	5002-0
RCL2C20	N800000600	23/11/2023	5002-0
GIE5I47	N800000604	23/11/2023	5002-0
FKJ3C43	N800000606	23/11/2023	5002-0
BLO3H05	N800000607	23/11/2023	5002-0
OYP6C38	N800000610	23/11/2023	5002-0
RNJ8G77	N800000611	23/11/2023	5002-0
RVM9G09	N800000612	23/11/2023	5002-0
HBN4357	N800000614	23/11/2023	5002-0
HMA9021	N800000615	23/11/2023	5002-0
PYF4D11	N800000650	23/11/2023	5002-0
RHJ3J91	N800000641	23/11/2023	5002-0
PWE0290	N800000643	23/11/2023	5002-0
QMS7010	N800000644	23/11/2023	5002-0
SHI6F52	N800000645	23/11/2023	5002-0
OXC6487	N800000646	23/11/2023	5002-0
PUV6B56	N800000647	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000648	23/11/2023	5002-0
JMI7D70	N800000649	23/11/2023	5002-0
HFD8108	N800000617	23/11/2023	5002-0
GED1A87	N800000651	23/11/2023	5002-0
QMS7785	N800000652	23/11/2023	5002-0
FNI2131	N800000653	23/11/2023	5002-0
FBN9E48	N800000654	23/11/2023	5002-0
PYH9012	N800000657	23/11/2023	5002-0
RFA7I06	N800000658	23/11/2023	5002-0
HJT3666	N800000659	23/11/2023	5002-0
OPL8B19	N800000638	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000639	23/11/2023	5002-0
QQY2D91	N800000616	23/11/2023	5002-0
HJT1782	N800000618	23/11/2023	5002-0
FNW6C89	N800000620	23/11/2023	5002-0
QNN3719	N800000621	23/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000624	23/11/2023	5002-0
RVA2G88	N800000625	23/11/2023	5002-0
DTD5831	N800000626	23/11/2023	5002-0
RFR1H56	N800000628	23/11/2023	5002-0
EMR2768	N800000629	23/11/2023	5002-0

FOZ2I08	N800000632	23/11/2023	5002-0
HOF8B98	N800000633	23/11/2023	5002-0
FAD0814	N800000634	23/11/2023	5002-0
RUO6H67	N800000635	23/11/2023	5002-0
RMN3F45	N800000637	23/11/2023	5002-0
QNX1I10	N800000627	23/11/2023	5002-0
QAR9F71	N800000677	27/11/2023	5002-0
FNM5E70	N800000680	27/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000681	27/11/2023	5002-0
RES2E35	N800000683	27/11/2023	5002-0
RUX7C53	N800000685	27/11/2023	5002-0
GQP7180	N800000686	27/11/2023	5002-0
HOB9956	N800000687	27/11/2023	5002-0
FOU0F61	N800000689	27/11/2023	5002-0
OWN0757	N800000690	27/11/2023	5002-0
OPA7630	N800000691	27/11/2023	5002-0
QOG5681	N800000693	27/11/2023	5002-0
PYF5869	N800000676	27/11/2023	5002-0
FEK3378	N800000675	27/11/2023	5002-0
PYF5869	N800000674	27/11/2023	5002-0
RTO5I29	N800000673	27/11/2023	5002-0
SHO6E17	N800000672	27/11/2023	5002-0
OQA2F59	N800000671	27/11/2023	5002-0
PXP2001	N800000670	27/11/2023	5002-0
QPY2907	N800000664	27/11/2023	5002-0
RTO6F94	N800000663	27/11/2023	5002-0
KLS8632	N800000662	27/11/2023	5002-0
KLS8632	N800000661	27/11/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de dezembro de 2023 - Total de registros: 378			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:29A11D4E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL MULTA NIC 01

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWW5235	N800000101	14/11/2023	5002-0
EGU8102	N800000102	14/11/2023	5002-0
QOH7748	N800000104	14/11/2023	5002-0
RVA2A14	N800000106	14/11/2023	5002-0
QON7214	N800000108	14/11/2023	5002-0
DBZ8222	N800000109	14/11/2023	5002-0
HHO4827	N800000110	14/11/2023	5002-0
PUT2395	N800000111	14/11/2023	5002-0
RUQ9B71	N800000112	14/11/2023	5002-0
QPB4F61	N800000113	14/11/2023	5002-0
QOF3E94	N800000114	14/11/2023	5002-0
HOB9006	N800000119	14/11/2023	5002-0
RTU6E64	N800000121	14/11/2023	5002-0
EZO5A20	N800000122	14/11/2023	5002-0
RVS6D05	N800000123	14/11/2023	5002-0
HMD0849	N800000124	14/11/2023	5002-0
QPX4A61	N800000126	14/11/2023	5002-0
QXT1B55	N800000128	14/11/2023	5002-0
FAD0814	N800000132	14/11/2023	5002-0
RVT5C76	N800000133	14/11/2023	5002-0
PUO8E74	N800000134	14/11/2023	5002-0
HHA6782	N800000136	14/11/2023	5002-0
RTR1I11	N800000138	14/11/2023	5002-0
GYL9819	N800000139	14/11/2023	5002-0
QPL5E33	N800000140	14/11/2023	5002-0
RUD6E28	N800000141	14/11/2023	5002-0
QOB7557	N800000142	14/11/2023	5002-0
PZZ0A07	N800000143	14/11/2023	5002-0
DYB1G30	N800000144	14/11/2023	5002-0
BTO9E12	N800000145	14/11/2023	5002-0
GMO3083	N800000146	14/11/2023	5002-0

DQO7H89	N800000147	14/11/2023	5002-0
OLQ6379	N800000148	14/11/2023	5002-0
HIP6763	N800000149	14/11/2023	5002-0
HOB9758	N800000150	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000151	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000152	14/11/2023	5002-0
OMA8415	N800000153	14/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000155	14/11/2023	5002-0
QXF8309	N800000156	14/11/2023	5002-0
PVM4608	N800000157	14/11/2023	5002-0
ODL1247	N800000159	14/11/2023	5002-0
GDZ5G07	N800000160	14/11/2023	5002-0
HJT4915	N800000161	14/11/2023	5002-0
EEY9B71	N800000162	14/11/2023	5002-0
EVH1139	N800000163	14/11/2023	5002-0
RMW0G26	N800000164	14/11/2023	5002-0
PVX3225	N800000165	14/11/2023	5002-0
GBP4A51	N800000166	14/11/2023	5002-0
ERH0C09	N800000167	14/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000168	14/11/2023	5002-0
RTN4H44	N800000169	14/11/2023	5002-0
QUS2579	N800000171	14/11/2023	5002-0
PWR0912	N800000172	14/11/2023	5002-0
QUR3071	N800000173	14/11/2023	5002-0
FMN3F58	N800000175	14/11/2023	5002-0
RUS6F73	N800000177	14/11/2023	5002-0
RUZ8J37	N800000181	14/11/2023	5002-0
GEG0G02	N800000182	14/11/2023	5002-0
RFF2F41	N800000183	14/11/2023	5002-0
PWX2A01	N800000187	14/11/2023	5002-0
HNX5622	N800000189	14/11/2023	5002-0
RNW6J52	N800000190	14/11/2023	5002-0
RGB5E78	N800000191	14/11/2023	5002-0
HLZ8437	N800000192	14/11/2023	5002-0
PYC3457	N800000194	14/11/2023	5002-0
BPB7150	N800000195	14/11/2023	5002-0
GEX2G36	N800000196	14/11/2023	5002-0
HLQ0I39	N800000199	14/11/2023	5002-0
PYJ9424	N800000200	14/11/2023	5002-0
ONB3694	N800000201	14/11/2023	5002-0
RMM1E40	N800000207	14/11/2023	5002-0
GBM7B88	N800000208	14/11/2023	5002-0
OPY2G13	N800000209	14/11/2023	5002-0
GSX4010	N800000211	14/11/2023	5002-0
PYY5583	N800000212	14/11/2023	5002-0
RUO9H99	N800000213	14/11/2023	5002-0
PWQ7723	N800000214	14/11/2023	5002-0
RTQ2C86	N800000215	14/11/2023	5002-0
EGO5745	N800000217	14/11/2023	5002-0
DUF4010	N800000218	14/11/2023	5002-0
GCK8F44	N800000222	14/11/2023	5002-0
RTI0B76	N800000223	14/11/2023	5002-0
FZM3B67	N800000224	14/11/2023	5002-0
GZG0G47	N800000227	14/11/2023	5002-0
RNP8B66	N800000228	14/11/2023	5002-0
RNE8D82	N800000229	14/11/2023	5002-0
OWQ4896	N800000230	14/11/2023	5002-0
GJQ0C76	N800000231	14/11/2023	5002-0
EIA6772	N800000232	14/11/2023	5002-0
FXI0G33	N800000234	14/11/2023	5002-0
GGY1112	N800000235	14/11/2023	5002-0
OWL6363	N800000237	14/11/2023	5002-0
FBX6J95	N800000239	14/11/2023	5002-0
RVB1J17	N800000241	14/11/2023	5002-0
NXL6762	N800000242	14/11/2023	5002-0
SHF0J80	N800000245	14/11/2023	5002-0
GEB4A70	N800000246	14/11/2023	5002-0
PVN7675	N800000249	14/11/2023	5002-0
QNW4709	N800000253	14/11/2023	5002-0
QQF1J48	N800000255	14/11/2023	5002-0
HMD0849	N800000256	14/11/2023	5002-0
BCM9184	N800000257	14/11/2023	5002-0
HNV2662	N800000258	14/11/2023	5002-0
QOQ4829	N800000259	14/11/2023	5002-0
PXP5119	N800000260	14/11/2023	5002-0
ECO1I36	N800000261	14/11/2023	5002-0
OWN3892	N800000263	14/11/2023	5002-0
HHE9I85	N800000269	14/11/2023	5002-0
ETO1E01	N800000270	14/11/2023	5002-0
PYH3568	N800000274	14/11/2023	5002-0
QQV9350	N800000277	14/11/2023	5002-0
OQF9B88	N800000278	14/11/2023	5002-0
FIC3E71	N800000280	14/11/2023	5002-0
FOJ0F97	N800000281	14/11/2023	5002-0
KKN8H02	N800000282	14/11/2023	5002-0
HFD8108	N800000283	14/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000284	14/11/2023	5002-0
DRU6B30	N800000285	14/11/2023	5002-0
BOC3950	N800000286	14/11/2023	5002-0

RVG6B82	N800000287	14/11/2023	5002-0
FNN3229	N800000288	14/11/2023	5002-0
HMG4G07	N800000289	14/11/2023	5002-0
EIL2D00	N800000290	14/11/2023	5002-0
FJL2E21	N800000291	14/11/2023	5002-0
FCM5A53	N800000292	14/11/2023	5002-0
RFB3C48	N800000293	14/11/2023	5002-0
FDA9H06	N800000294	14/11/2023	5002-0
IMY7621	N800000295	14/11/2023	5002-0
HLY8E88	N800000296	21/11/2023	5002-0
QMR6D96	N800000298	21/11/2023	5002-0
FNG0B91	N800000299	21/11/2023	5002-0
RFB3C48	N800000300	21/11/2023	5002-0
GBH6467	N800000301	21/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000303	21/11/2023	5002-0
SHH7I06	N800000305	21/11/2023	5002-0
DMC1I52	N800000307	21/11/2023	5002-0
GHP8F14	N800000308	21/11/2023	5002-0
FCG7436	N800000310	21/11/2023	5002-0
FPE2H61	N800000311	21/11/2023	5002-0
HGO6D60	N800000314	21/11/2023	5002-0
LPJ1I70	N800000317	21/11/2023	5002-0
FFG5J51	N800000318	21/11/2023	5002-0
JSL9G59	N800000323	21/11/2023	5002-0
QQX9J46	N800000324	21/11/2023	5002-0
OQX8J67	N800000325	21/11/2023	5002-0
PYM7019	N800000327	21/11/2023	5002-0
RTT9A85	N800000331	21/11/2023	5002-0
CYB0683	N800000332	21/11/2023	5002-0
HAM9585	N800000335	21/11/2023	5002-0
OWX1E81	N800000336	21/11/2023	5002-0
QUJ3460	N800000337	21/11/2023	5002-0
QPT2929	N800000338	21/11/2023	5002-0
LNP1B14	N800000340	21/11/2023	5002-0
HMG7227	N800000341	21/11/2023	5002-0
EPP1E92	N800000363	23/11/2023	5002-0
QXC5666	N800000365	23/11/2023	5002-0
QMR6370	N800000366	23/11/2023	5002-0
PVO6B95	N800000368	23/11/2023	5002-0
PWT3857	N800000369	23/11/2023	5002-0
CZB8521	N800000370	23/11/2023	5002-0
GGY4798	N800000371	23/11/2023	5002-0
EMI4785	N800000373	23/11/2023	5002-0
RVM8D39	N800000374	23/11/2023	5002-0
OWP8D44	N800000378	23/11/2023	5002-0
RMX3A00	N800000379	23/11/2023	5002-0
IXK5E66	N800000380	23/11/2023	5002-0
PSM1F49	N800000381	23/11/2023	5002-0
PXG9G10	N800000384	23/11/2023	5002-0
QPR2712	N800000387	23/11/2023	5002-0
PZD4079	N800000388	23/11/2023	5002-0
PVX3225	N800000390	23/11/2023	5002-0
QND5216	N800000391	23/11/2023	5002-0
RMU3D49	N800000392	23/11/2023	5002-0
OWH5F66	N800000395	23/11/2023	5002-0
QXB3774	N800000396	23/11/2023	5002-0
CZA1I53	N800000398	23/11/2023	5002-0
RTO5H79	N800000399	23/11/2023	5002-0
BYW0A15	N800000401	23/11/2023	5002-0
GAO2449	N800000402	23/11/2023	5002-0
PVJ9253	N800000407	23/11/2023	5002-0
SHC8A15	N800000408	23/11/2023	5002-0
FZZ4B43	N800000411	23/11/2023	5002-0
GJP8E30	N800000415	23/11/2023	5002-0
RTE3D52	N800000417	23/11/2023	5002-0
QWW2217	N800000419	23/11/2023	5002-0
PZN9818	N800000420	23/11/2023	5002-0
RFK9G84	N800000421	23/11/2023	5002-0
QQK1842	N800000422	23/11/2023	5002-0
PUV5976	N800000423	23/11/2023	5002-0
EMP3D80	N800000425	23/11/2023	5002-0
HJT3G54	N800000426	23/11/2023	5002-0
OQP7907	N800000427	23/11/2023	5002-0
EVZ5F95	N800000428	23/11/2023	5002-0
GGG7645	N800000429	23/11/2023	5002-0
PYH3568	N800000434	23/11/2023	5002-0
HKS4934	N800000435	23/11/2023	5002-0
QXA5G11	N800000436	23/11/2023	5002-0
HIL2177	N800000438	23/11/2023	5002-0
QPA6J46	N800000439	23/11/2023	5002-0
RTC4J44	N800000441	23/11/2023	5002-0
SHD5A97	N800000443	23/11/2023	5002-0
FAH6E06	N800000445	23/11/2023	5002-0
PWL2123	N800000446	23/11/2023	5002-0
ECI0F41	N800000447	23/11/2023	5002-0
QXR5A36	N800000448	23/11/2023	5002-0
EVZ5F95	N800000451	23/11/2023	5002-0
GED1A87	N800000452	23/11/2023	5002-0
RFO5G19	N800000455	23/11/2023	5002-0

PYD5946	N800000456	23/11/2023	5002-0
PZQ9122	N800000458	23/11/2023	5002-0
NYG7539	N800000461	23/11/2023	5002-0
RNM9I26	N800000462	23/11/2023	5002-0
RTN4H44	N800000463	23/11/2023	5002-0
RTB8A91	N800000464	23/11/2023	5002-0
OPE3B95	N800000466	23/11/2023	5002-0
RVI5D03	N800000467	23/11/2023	5002-0
GBB1C28	N800000468	23/11/2023	5002-0
QXX0H76	N800000469	23/11/2023	5002-0
FJV1E28	N800000470	23/11/2023	5002-0
OXB7236	N800000471	23/11/2023	5002-0
HJM7676	N800000472	23/11/2023	5002-0
SHF8B52	N800000473	23/11/2023	5002-0
FJR5H12	N800000474	23/11/2023	5002-0
HZW7D67	N800000475	23/11/2023	5002-0
HAT0F74	N800000477	23/11/2023	5002-0
QXS8F73	N800000478	23/11/2023	5002-0
RNZ7I93	N800000479	23/11/2023	5002-0
KQP9857	N800000480	23/11/2023	5002-0
RMV0H72	N800000481	23/11/2023	5002-0
EBZ0638	N800000483	23/11/2023	5002-0
HAR3983	N800000484	23/11/2023	5002-0
FFI7H76	N800000486	23/11/2023	5002-0
DOC4I26	N800000487	23/11/2023	5002-0
FCH6F07	N800000488	23/11/2023	5002-0
FDM6G50	N800000489	23/11/2023	5002-0
RMN3F45	N800000490	23/11/2023	5002-0
DIJ0852	N800000493	23/11/2023	5002-0
DHE3A80	N800000496	23/11/2023	5002-0
GKH0175	N800000497	23/11/2023	5002-0
RGL8F69	N800000499	23/11/2023	5002-0
RNR1C47	N800000500	23/11/2023	5002-0
ONB3694	N800000501	23/11/2023	5002-0
GAJ8720	N800000502	23/11/2023	5002-0
RTU4E63	N800000503	23/11/2023	5002-0
OWO3C39	N800000505	23/11/2023	5002-0
GRR4522	N800000507	23/11/2023	5002-0
GAR1F51	N800000508	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000509	23/11/2023	5002-0
FIL0I15	N800000510	23/11/2023	5002-0
HJT3122	N800000511	23/11/2023	5002-0
PUK1944	N800000512	23/11/2023	5002-0
HLZ8965	N800000513	23/11/2023	5002-0
RVS4E83	N800000515	23/11/2023	5002-0
QON8F72	N800000516	23/11/2023	5002-0
QMV8I30	N800000518	23/11/2023	5002-0
FSM8H17	N800000519	23/11/2023	5002-0
QQF1J48	N800000522	23/11/2023	5002-0
GFE9F53	N800000523	23/11/2023	5002-0
RVM8D39	N800000524	23/11/2023	5002-0
RUG8G45	N800000525	23/11/2023	5002-0
PUK1944	N800000526	23/11/2023	5002-0
QUY6786	N800000527	23/11/2023	5002-0
QWY3C53	N800000528	23/11/2023	5002-0
HOB9019	N800000529	23/11/2023	5002-0
QXB0924	N800000531	23/11/2023	5002-0
PIV0J43	N800000533	23/11/2023	5002-0
PXP5119	N800000535	23/11/2023	5002-0
SDW8B93	N800000537	23/11/2023	5002-0
OQX8406	N800000538	23/11/2023	5002-0
DHV0A15	N800000539	23/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000540	23/11/2023	5002-0
BVQ9815	N800000543	23/11/2023	5002-0
QXK9I64	N800000544	23/11/2023	5002-0
PVQ1718	N800000546	23/11/2023	5002-0
QQM7474	N800000547	23/11/2023	5002-0
BYI2526	N800000548	23/11/2023	5002-0
QNU2578	N800000549	23/11/2023	5002-0
HHO4827	N800000550	23/11/2023	5002-0
QUS4651	N800000551	23/11/2023	5002-0
PXT7G15	N800000552	23/11/2023	5002-0
FZM3B67	N800000553	23/11/2023	5002-0
QNQ8802	N800000554	23/11/2023	5002-0
FPO0311	N800000555	23/11/2023	5002-0
EYD6D54	N800000556	23/11/2023	5002-0
BKO0590	N800000557	23/11/2023	5002-0
RVV2J42	N800000558	23/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000559	23/11/2023	5002-0
HLW1393	N800000560	23/11/2023	5002-0
PYN2861	N800000562	23/11/2023	5002-0
QNW1210	N800000563	23/11/2023	5002-0
HDO6814	N800000564	23/11/2023	5002-0
FRB1440	N800000566	23/11/2023	5002-0
RTB8A91	N800000567	23/11/2023	5002-0
DQO7H89	N800000570	23/11/2023	5002-0
DQO7H89	N800000571	23/11/2023	5002-0
EWS2666	N800000572	23/11/2023	5002-0
QUH4242	N800000574	23/11/2023	5002-0

RVG1J96	N800000577	23/11/2023	5002-0
PVW1J95	N800000579	23/11/2023	5002-0
FOH5I15	N800000580	23/11/2023	5002-0
RUF9H90	N800000582	23/11/2023	5002-0
EXR6C42	N800000583	23/11/2023	5002-0
QOS4260	N800000585	23/11/2023	5002-0
RUF9H90	N800000588	23/11/2023	5002-0
LEG9I34	N800000590	23/11/2023	5002-0
RML2B57	N800000592	23/11/2023	5002-0
PYK1717	N800000594	23/11/2023	5002-0
PWT9H78	N800000595	23/11/2023	5002-0
QAO9128	N800000596	23/11/2023	5002-0
DHE2G52	N800000597	23/11/2023	5002-0
EYD6D54	N800000598	23/11/2023	5002-0
PZQ9122	N800000599	23/11/2023	5002-0
RCL2C20	N800000600	23/11/2023	5002-0
GIE5I47	N800000604	23/11/2023	5002-0
FKJ3C43	N800000606	23/11/2023	5002-0
BLO3H05	N800000607	23/11/2023	5002-0
OYP6C38	N800000610	23/11/2023	5002-0
RNJ8G77	N800000611	23/11/2023	5002-0
RVM9G09	N800000612	23/11/2023	5002-0
HBN4357	N800000614	23/11/2023	5002-0
HMA9021	N800000615	23/11/2023	5002-0
PYF4D11	N800000650	23/11/2023	5002-0
RHJ3J91	N800000641	23/11/2023	5002-0
PWE0290	N800000643	23/11/2023	5002-0
QMS7010	N800000644	23/11/2023	5002-0
SHI6F52	N800000645	23/11/2023	5002-0
OXC6487	N800000646	23/11/2023	5002-0
PUV6B56	N800000647	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000648	23/11/2023	5002-0
JMI7D70	N800000649	23/11/2023	5002-0
HFD8108	N800000617	23/11/2023	5002-0
GED1A87	N800000651	23/11/2023	5002-0
QMS7785	N800000652	23/11/2023	5002-0
FNI2131	N800000653	23/11/2023	5002-0
FBN9E48	N800000654	23/11/2023	5002-0
PYH9012	N800000657	23/11/2023	5002-0
RFA7I06	N800000658	23/11/2023	5002-0
HJT3666	N800000659	23/11/2023	5002-0
OPL8B19	N800000638	23/11/2023	5002-0
RFJ0I63	N800000639	23/11/2023	5002-0
QQY2D91	N800000616	23/11/2023	5002-0
HJT1782	N800000618	23/11/2023	5002-0
FNW6C89	N800000620	23/11/2023	5002-0
QNN3719	N800000621	23/11/2023	5002-0
BEL3596	N800000624	23/11/2023	5002-0
RVA2G88	N800000625	23/11/2023	5002-0
DTD5831	N800000626	23/11/2023	5002-0
RFR1H56	N800000628	23/11/2023	5002-0
EMR2768	N800000629	23/11/2023	5002-0
FOZ2I08	N800000632	23/11/2023	5002-0
HOF8B98	N800000633	23/11/2023	5002-0
FAD0814	N800000634	23/11/2023	5002-0
RUO6H67	N800000635	23/11/2023	5002-0
RMN3F45	N800000637	23/11/2023	5002-0
QNX1I10	N800000627	23/11/2023	5002-0
QAR9F71	N800000677	27/11/2023	5002-0
FNM5E70	N800000680	27/11/2023	5002-0
FYQ7I52	N800000681	27/11/2023	5002-0
RES2E35	N800000683	27/11/2023	5002-0
RUX7C53	N800000685	27/11/2023	5002-0
GQP7180	N800000686	27/11/2023	5002-0
HOB9956	N800000687	27/11/2023	5002-0
FOU0F61	N800000689	27/11/2023	5002-0
OWN0757	N800000690	27/11/2023	5002-0
OPA7630	N800000691	27/11/2023	5002-0
QOG5681	N800000693	27/11/2023	5002-0
PYF5869	N800000676	27/11/2023	5002-0
FEK3378	N800000675	27/11/2023	5002-0
PYF5869	N800000674	27/11/2023	5002-0
RTO5I29	N800000673	27/11/2023	5002-0
SHO6E17	N800000672	27/11/2023	5002-0
OQA2F59	N800000671	27/11/2023	5002-0
PXP2001	N800000670	27/11/2023	5002-0
QPY2907	N800000664	27/11/2023	5002-0
RTO6F94	N800000663	27/11/2023	5002-0
KLS8632	N800000662	27/11/2023	5002-0
KLS8632	N800000661	27/11/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de dezembro de 2023 - Total de registros: 378			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4C999266

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 300/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 300/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada: **RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65. Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CC77CA0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 303/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 303/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Armando Rubens Storino , nº 2.200. Bairro Jardim Canada, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C58B9135

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 302/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 302/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 30/11/2023. Contratada **MERLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Gabriel Capistrano, nº 172. Sala 08 e 09, Centro, CEP 37.540-000, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.799.941/0001-87.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2C3FE783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG GABARITO PRELIMINAR – PROVA DO DIA 03/12/2023

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG GABARITO PRELIMINAR – PROVA DO DIA 03/12/2023

Questão	Alternativa correta
1	B
2	D
3	D
4	B
5	A
6	B
7	D
8	D
9	A
10	B
11	D
12	D
13	B
14	C
15	A
16	B
17	D
18	A
19	A
20	B

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0509C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
51	Equino	SRD	F	Adulto	Pelagem Alazã, crina clara, calçado nas quatro patas,	114/2023	Rua Malva, 114 - Rosa Neves

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EF462D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
28ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
34º	ASSISTENTE SOCIAL	Valdete Pereira Batista de Souza	04/12/2023	09:00	Não compareceu à convocação.
35º		Emilliana Maia Seabra da Rocha			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
32º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Sandra Glaucia de Melo	04/12/2023	10:30	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC7A6CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes com disponibilização de material necessário a realização das "oficinas de geração de renda" em atendimento as necessidades do CRAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CATT TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.874.107/0001-71				TOTAL	689.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405520	OFICINA DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CELULAR COM DURAÇÃO DE 20 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: 01- T3 HEXALOBULAR SOCKET, 01- T4 HEXALOBULAR SOCKET, 01- T5 HEXALODULAR SOCKET, 01- T6 HEXALOBULAR SOCKET, 01- 2.0 PHILLIPS, 01- 1.5 PHILLIPS, 01- PINÇA RETA, 01- PINÇA CURVA, 02- ESPÁTULAS DE PLÁSTICO, 02- TRIÂNGULO DE PLÁSTICO, 02 ESTILETES, 01- PENTALOBE, COLA ADESIVA MULTIUSO B-7000, TELA REPARO CELULAR B7000, 15ML COLA ADESIVA MULTIUSO B-7000, LUVA DISSIPATIVA EMBORRACHADA EM PU NA PALMA DA MÃO.	120,00	UNID.	1.280,0000	153.600,00
2	405519	OFICINA DE DEPILAÇÃO COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: CERAS (1KG), LUVA VOLK, LENÇOL VILTY, AQUECEDOR DE CERA, ALGODÃO (500 G), ÁLCOOL, REMOVEDOR DE CERA, LOÇÃO DE DEPILART, TESOURA PRADA BARBEIRO, PENTE PERSONALIZADO, MÁSCARA (CAIXA), GEL DEPILART, CERA DEPI ROLL, ESPÁTULA, PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA.	120,00	UNID.	1.026,0000	123.120,00
3	405522	OFICINA DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO, CANETA EM GEL BRANCA, CERA FRIA, PAPEL PARA CERA, LINHA DE COSTURA DA MAIS GROSSA, PINCEL CHANFRADO, PALITO, ALGODÃO, ÓLEO DE UVA, TESOURA DE SOBRANCELHA, HENNA, DAPPEN (POTE), PINÇAS (RETA, FINA E DIAGONAL), PAQUÍMETRO.	120,00	UNID.	1.290,0000	154.800,00
4	405523	OFICINA DE MANICURE E PEDICURE, COM DURAÇÃO DE 30 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: ALGODÃO (500G), ALICATES, LIXAS (PACOTE-144), ESPÁTULAS, PALITO (100), ACETONAS, BACIAS DE PÉ, BACIAS DE MÃO, ESMALTES, BASE, EXTRA BRILHO, CORTADOR DE UNHAS.	120,00	UNID.	813,0000	97.560,00
5	405521	OFICINA DE MAQUIAGEM COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: PINCEIS (PÓ, BLUSH, SOMBRA, PINCEL CHANFRADO, BASE), PALETA DE SOMBRAS, BLUSH, DEMAQUILANTE, PÓ COMPACTO, BATOM, ALGODÃO, LÁPIS DE OLHOS, PÓ PARA CONTORNO, BASE PARA O ROSTO, PRIMER, CORRETIVO, MÁSCARA DE CÍLIOS, HIDRATANTE PARA O ROSTO, FIXADOR DE MAQUIAGEM.	120,00	UNID.	1.338,0000	160.560,00

Rodeiro, 04 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:79198A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESULTADO OFICIAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:
Art. 1º - Transcorrido todos os prazos legais para interposição de recursos, **análise, julgamento e respostas dos mesmos,** fica divulgado o **RESULTADO OFICIAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG**, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura deste certame, da seguinte forma:

ADVOGADO											
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal e Noções de Administração Pública	Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória	**Prova de Títulos**	**Prova Discursiva**	**NOTA FINAL**
1	2525	CAROLINE MARQUES SOARES	***.214.056-**	08/01/1986	24.00	36.00	16.00	8.00	2.00	78.20	**164.20**
2	3140	LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA JUNIOR	***.228.746-**	26/09/1994	26.00	32.00	14.00	8.00	0.00	82.20	**162.20**
3	3151	NAYARA MARQUES SANTOS	***.712.336-**	10/01/1993	26.00	38.00	16.00	6.00	1.00	64.00	**151.00**
4	3221	FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO	***.634.836-**	15/02/1981	24.00	34.00	16.00	8.00	1.00	61.20	**144.20**
5	2879	NAYANE CRISTINA ALVES SILVA	***.057.066-**	16/04/1996	20.00	36.00	14.00	8.00	0.00	64.20	**142.20**

6	3016	ALEXANDER BORGES DE SOUZA	***.754.046-**	02/02/1976	22.00	34.00	14.00	8.00	0.00	51.50	**129.50**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática e Desenho Geométrico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória	**NOTA FINAL**
1	3175	RAYSSA SANTOS CASTRO	***.732.306-**	25/09/2000	27.00	30.00	8.00	18.00	**83.00**
2	3185	JHEISE PAULA SANTOS MOURA	***.262.846-**	01/09/1993	33.00	21.00	6.00	21.00	**81.00**
3	3125	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	***.983.476-**	11/12/1979	27.00	27.00	8.00	18.00	**80.00**
4	3028	LUCIANA MARIA PEREIRA VALLADAO	***.834.266-**	22/01/1973	24.00	24.00	10.00	21.00	**79.00**
5	3160	PRISCILA SILVA SOARES	***.339.256-**	11/04/1989	24.00	24.00	6.00	24.00	**78.00**
6	3032	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	***.740.116-**	01/02/2001	24.00	24.00	8.00	21.00	**77.00**
7	2451	MAYK DENIS PEREIRA PAULA	***.843.186-**	30/09/1988	27.00	24.00	6.00	18.00	**75.00**
8	2418	BRUNA FERNANDA DE MORAIS	***.068.586-**	02/03/1991	21.00	30.00	6.00	18.00	**75.00**
9	3166	FATIMA DA COSTA OLIVEIRA SILVA	***.077.196-**	16/03/1971	18.00	27.00	6.00	24.00	**75.00**
10	3078	MAIARA FERNANDA DANTAS	***.660.946-**	30/03/1999	24.00	24.00	8.00	18.00	**74.00**
11	3042	MIGUEL MEDEIROS QUEIROZ	***.722.066-**	29/10/2004	15.00	30.00	10.00	18.00	**73.00**
12	2961	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FABIANI	***.995.916-**	10/09/1969	21.00	21.00	6.00	24.00	**72.00**
13	3050	KAROLINE APARECIDA SILVA	***.196.366-**	11/04/1997	18.00	24.00	8.00	21.00	**71.00**
14	3057	RONEIDE APARECIDA FERREIRA	***.700.206-**	01/10/1967	27.00	24.00	4.00	15.00	**70.00**
15	3044	MARIA DIVINA DE JESUS SILVA	***.476.936-**	17/04/1969	21.00	24.00	6.00	18.00	**69.00**
16	2980	ANGELA M VALADAO DE FARIA	***.035.506-**	14/04/1966	18.00	24.00	6.00	21.00	**69.00**
17	3091	ARIANE SOUZA SANTOS	***.152.826-**	04/10/1991	15.00	27.00	6.00	21.00	**69.00**
18	2809	ANA PAULA FERREIRA	***.619.656-**	17/09/1982	15.00	21.00	8.00	24.00	**68.00**
19	3051	LEANDRA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	***.418.556-**	17/04/1989	18.00	27.00	4.00	18.00	**67.00**
20	2501	MARCIA HELENA SANTOS ARAUJO	***.868.876-**	01/12/1999	15.00	30.00	4.00	18.00	**67.00**
21	2914	SUELAINE APARECIDA DA SILVA	***.886.836-**	23/03/1975	21.00	18.00	6.00	21.00	**66.00**
22	3176	GRAZIELLA FERREIRA SANTOS	***.028.936-**	27/01/1984	21.00	18.00	6.00	21.00	**66.00**
23	2812	LUDYMYLLA KAROLYNNE MUNIZ DE PAULA	***.543.266-**	30/11/2003	21.00	18.00	6.00	21.00	**66.00**
24	2478	CLEIDILANIA MARIA PEREIRA COSTA	***.018.051-**	02/06/1970	15.00	24.00	6.00	21.00	**66.00**
25	2956	PATRÍCIA GONÇALVES ANCELINO	***.077.486-**	19/10/1988	15.00	24.00	6.00	21.00	**66.00**
26	2565	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	***.947.226-**	10/07/1991	15.00	24.00	6.00	21.00	**66.00**
27	3059	SEBASTIANA GENIMARIA BEZERRA TOSCANO	***.581.684-**	20/01/1986	24.00	15.00	8.00	18.00	**65.00**
28	3031	ANDREIA APARECIDA DE MEDEIROS QUEIROZ	***.089.146-**	17/09/1980	18.00	21.00	8.00	18.00	**65.00**
29	3045	LEILA MIRELE SOARES NASCIMENTO	***.498.816-**	06/09/1985	18.00	21.00	8.00	18.00	**65.00**
30	2608	CAROL RANE GONÇALVES MARTINS	***.656.746-**	02/06/2005	24.00	18.00	4.00	18.00	**64.00**
31	2873	WALLYSSON ARAÚJO CARVALHO	***.328.916-**	31/03/2003	21.00	18.00	4.00	21.00	**64.00**
32	2862	CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA	***.813.456-**	17/11/1982	18.00	21.00	4.00	21.00	**64.00**
33	2734	BRAYNA HANNIA SOUZA FRANCA	***.985.116-**	30/07/1999	18.00	21.00	4.00	21.00	**64.00**
34	3131	KARIELLE APARECIDA ALVES	***.076.146-**	23/01/1993	15.00	27.00	4.00	18.00	**64.00**
35	3159	DANYELLA SILVA SANTOS	***.641.646-**	10/06/1998	24.00	15.00	6.00	18.00	**63.00**
36	2866	KETHANNY DAIANY ANDRADE GOMES	***.271.366-**	10/10/2002	18.00	21.00	6.00	18.00	**63.00**
37	2869	PATRICIA APARECIDA CASTRO OLIVEIRA	***.948.376-**	10/08/1981	18.00	18.00	6.00	21.00	**63.00**
38	2417	ONEIDA QUEIROZ SANTOS	***.821.146-**	13/02/1991	21.00	15.00	8.00	18.00	**62.00**
39	3134	LUANA THAYLOANY MENDES ANGELO	***.070.756-**	07/10/1991	21.00	12.00	8.00	21.00	**62.00**
40	3126	SIMONE ROSA DA SILVA MAIA	***.530.026-**	18/04/1983	18.00	18.00	2.00	24.00	**62.00**
41	3144	ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE	***.328.441-**	28/06/1993	18.00	15.00	8.00	21.00	**62.00**
42	2891	DIVINA ADELIA DA SILVA SOUSA	***.876.586-**	02/12/1981	15.00	21.00	8.00	18.00	**62.00**
43	2973	MARIA CLEUBES SILVA DE ASSIS	***.760.296-**	10/04/1970	21.00	15.00	4.00	21.00	**61.00**
44	2821	ZANATA RODRIGUES GUIMARAES	***.994.056-**	21/04/1980	18.00	21.00	4.00	18.00	**61.00**
45	2637	KAMILLY VITÓRIA FERNANDES RIZZA	***.568.856-**	06/04/2004	18.00	18.00	6.00	18.00	**60.00**
46	3004	GISLAINE BALBINO SANTOS	***.658.856-**	27/12/1990	18.00	15.00	6.00	21.00	**60.00**
47	2472	SUZANA SILVA FERREIRA	***.683.696-**	07/09/1996	21.00	9.00	8.00	21.00	**59.00**
48	2416	ALINE GOMES SILVA VITOR	***.961.766-**	04/08/1990	18.00	21.00	2.00	18.00	**59.00**
49	3153	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	***.170.058-**	04/03/1995	18.00	21.00	2.00	18.00	**59.00**
50	3182	JULIANA GOMES SALES	***.579.834-**	06/02/1987	18.00	21.00	8.00	12.00	**59.00**
51	2742	FLAVIA RIBEIRO ANDRADE	***.824.466-**	08/02/1990	12.00	21.00	8.00	18.00	**59.00**
52	3068	FERNANDA AFONSO DE MORAIS	***.164.071-**	24/02/1987	21.00	21.00	4.00	12.00	**58.00**
53	3083	PRISCIELI DE ANDRADE BERNADELLI	***.117.246-**	08/01/1990	21.00	21.00	4.00	12.00	**58.00**
54	2465	IONE APARECIDA BERTOLINO DOS SANTOS	***.047.506-**	10/02/1967	21.00	12.00	4.00	21.00	**58.00**
55	2987	NAIARA FAGUNDES SILVA	***.769.196-**	07/11/1987	18.00	21.00	4.00	15.00	**58.00**
56	2912	GABRIEL WESLEY GOMES DA SILVA	***.295.646-**	01/04/2005	18.00	21.00	4.00	15.00	**58.00**
57	2986	ROSELAINE ROSADO DE OLIVEIRA	***.580.576-**	16/09/1968	18.00	18.00	4.00	18.00	**58.00**
58	2998	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PINTO	***.632.703-**	11/07/1990	18.00	18.00	4.00	18.00	**58.00**
59	3136	MARIANA VIEIRA SANTOS	***.158.866-**	01/10/1998	15.00	21.00	4.00	18.00	**58.00**
60	3096	DEJAIR MIRANDA DA SILVA	***.266.536-**	07/04/1982	21.00	12.00	6.00	18.00	**57.00**
61	2455	ISABEL CRISTINA ALVES MARINHO FREITAS	***.066.526-**	09/10/1978	18.00	21.00	6.00	12.00	**57.00**
62	3115	KARINE APARECIDA SILVA	***.845.936-**	18/04/2002	15.00	18.00	6.00	18.00	**57.00**
63	2582	YASMIN MARQUES SILVA	***.511.126-**	25/04/2003	15.00	12.00	6.00	24.00	**57.00**
64	2995	MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO	***.163.046-**	16/07/2002	12.00	24.00	6.00	15.00	**57.00**
65	3168	ROSELAINE APARECIDA DE ASSIS	***.903.026-**	08/03/1971	12.00	15.00	6.00	24.00	**57.00**
66	3155	ROSEMARA ANDRADE CARDOSO DE SOUZA	***.345.496-**	16/04/1981	9.00	24.00	6.00	18.00	**57.00**
67	2952	ANA PAULA MARTINS	***.790.056-**	25/06/1983	24.00	9.00	2.00	21.00	**56.00**
68	3167	VANESSA MAIA DE ANDRADE	***.641.726-**	07/01/1988	15.00	18.00	8.00	15.00	**56.00**
69	3111	LARA VITÓRIA FRANCO SILVA	***.497.626-**	15/05/2004	12.00	18.00	8.00	18.00	**56.00**
70	3129	FLAVIA BERNARDES SANTOS	***.191.076-**	12/01/1996	12.00	12.00	8.00	24.00	**56.00**
71	3146	IRINEIA RIBEIRO DE SOUZA	***.746.786-**	03/11/1985	21.00	15.00	4.00	15.00	**55.00**
72	2505	NEILIANE SILVA MENDES	***.875.246-**	09/09/1995	18.00	18.00	4.00	15.00	**55.00**
73	2852	DAYANA ALVES OLIVEIRA	***.447.166-**	23/10/2001	18.00	18.00	6.00	12.00	**54.00**
74	2606	ADRIELE OLIVEIRA ALMEIDA	***.847.756-**	15/11/1999	15.00	12.00	6.00	21.00	**54.00**
75	3011	ELVIA APARECIDA FERREIRA	***.200.226-**	12/02/1976	12.00	15.00	6.00	21.00	**54.00**
76	3090	EDINALDA CONCEIÇÃO SILVA	***.913.711-**	27/03/1989	18.00	15.00	8.00	12.00	**53.00**
77	2413	VALDELINA QUEIROZ DE SOUZA	***.422.676-**	20/12/1971	18.00	6.00	8.00	21.00	**53.00**
78	2597	GILDA PEREIRA DA COSTA	***.789.706-**	23/03/1972	15.00	15.00	2.00	21.00	**53.00**

79	2636	SILVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	***.171.796-**	21/04/1974	15.00	15.00	8.00	15.00	**53.00**
80	2615	ALDA MARIA NUNES FERREIRA	***.633.626-**	11/07/1968	15.00	12.00	8.00	18.00	**53.00**
81	3158	ELOIZA ADAD GUIMARAES	***.708.806-**	06/01/1963	15.00	18.00	4.00	15.00	**52.00**
82	2506	IVANETE SANTOS SILVA	***.111.626-**	20/12/1987	18.00	18.00	4.00	12.00	**52.00**
83	3117	SANDRA APARECIDA DE ABREU	***.543.226-**	29/03/1968	18.00	15.00	4.00	15.00	**52.00**
84	3172	CLEIDEMARIA LÚCIA PEREIRA	***.300.106-**	03/10/1980	15.00	18.00	4.00	15.00	**52.00**
85	2718	EDELANE DIAS DE CARVALHO	***.798.753-**	01/12/1986	12.00	12.00	10.00	18.00	**52.00**
86	3093	LILIAN BUENO MAIA	***.036.346-**	27/04/1983	15.00	15.00	6.00	15.00	**51.00**
87	3162	FABRICIA GONÇALVES DOS SANTOS	***.636.776-**	02/06/1987	15.00	15.00	6.00	15.00	**51.00**
88	2469	ANA MARIA DE ARAÚJO	***.088.516-**	30/10/1975	15.00	12.00	6.00	18.00	**51.00**
89	3165	LENILDA RAIMUNDA DA SILVA	***.501.616-**	10/02/1985	15.00	12.00	6.00	18.00	**51.00**
90	2972	JULIANA CÂNDIDA ALVES SANTOS	***.306.466-**	07/10/1983	18.00	12.00	2.00	18.00	**50.00**
91	3073	NATÁLIA MARIA FRANCO SILVA	***.497.436-**	03/10/2000	18.00	9.00	8.00	15.00	**50.00**
92	3225	LUCIANA APARECIDA SANTANA BARROS	***.597.896-**	02/07/1975	15.00	9.00	8.00	18.00	**50.00**

CONTADOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal e Noções de Administração Pública	Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória	**NOTA FINAL**
1	3074	JULIANA BEATRIZ COSTA SILVA	***.423.036-**	06/10/1984	24.00	32.00	12.00	8.00	**76.00**
2	2958	IRLAH VIEIRA DOMINGUES	***.160.336-**	30/03/1975	14.00	22.00	16.00	8.00	**60.00**
3	2488	WILLIAM ALVES SILVA	***.484.836-**	31/12/1988	10.00	32.00	10.00	2.00	**54.00**

OFICIAL DE APOIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal e Noções de Administração Pública	Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória	**NOTA FINAL**
1	3025	LAYSE MELO GUIMARÃES	***.355.566-**	28/06/1990	26.00	26.00	15.00	12.00	**79.00**
2	2904	JOVIANE MARTINS ALVES	***.393.126-**	08/07/1986	22.00	32.00	12.00	9.00	**75.00**
3	2620	MAGNO DA COSTA MARTINS	***.818.092-**	10/07/1990	26.00	28.00	9.00	12.00	**75.00**
4	2448	MATHEUS SANTOS FIDELIS	***.957.366-**	05/02/2006	22.00	30.00	12.00	9.00	**73.00**
5	2479	SARA CRISLEY VAZ NEVES	***.195.601-**	13/04/1995	26.00	28.00	9.00	9.00	**72.00**
6	3106	NEILSON GUSTAVO VOITILLA DA SILVA	***.849.696-**	25/07/2005	28.00	26.00	9.00	9.00	**72.00**
7	3110	LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS	***.063.486-**	06/11/1985	16.00	26.00	15.00	15.00	**72.00**
8	2982	JANAINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	***.487.361-**	04/10/1993	24.00	24.00	15.00	9.00	**72.00**
9	3033	LILIAN FREITAS DO CARMO	***.043.836-**	24/08/1981	26.00	22.00	12.00	12.00	**72.00**
10	3080	ADRIANO MENDES MUNIZ	***.867.746-**	03/02/1998	24.00	26.00	12.00	9.00	**71.00**
11	2568	ANA PAULA CAMILO NASCIMENTO	***.452.226-**	10/10/1994	22.00	22.00	12.00	15.00	**71.00**
12	2438	CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	***.896.296-**	30/05/1996	18.00	28.00	12.00	12.00	**70.00**
13	3123	PEDRO HENRIQUE TOMAZ ROMÃO	***.371.416-**	26/05/2005	26.00	26.00	12.00	6.00	**70.00**
14	2892	ERNANY FRANKLIM FERREIRA	***.420.411-**	18/01/1981	20.00	26.00	12.00	12.00	**70.00**
15	3147	LUCIANA CRISTINA DA COSTA SILVA	***.791.566-**	05/07/1987	22.00	26.00	9.00	12.00	**69.00**
16	3226	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE JESUS	***.127.286-**	23/06/1997	16.00	26.00	12.00	15.00	**69.00**
17	3069	BEATRIZ COSTA SANTOS PESSANHA MORAIS	***.643.346-**	24/03/1995	24.00	24.00	15.00	6.00	**69.00**
18	3075	RHAYLA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO	***.899.671-**	07/11/1998	24.00	24.00	12.00	9.00	**69.00**
19	2951	LORENA RODRIGUES FREITAS	***.623.536-**	27/07/1998	24.00	24.00	9.00	12.00	**69.00**
20	2426	MARA MORAIS VASCONCELOS	***.574.406-**	24/12/1980	24.00	24.00	6.00	15.00	**69.00**
21	3138	ANA PAULA PINHEIRO LIMA	***.591.246-**	04/06/1996	20.00	22.00	12.00	15.00	**69.00**
22	2557	RENATA PRISCILA DA SILVEIRA GALDINO DUARTE	***.786.516-**	02/09/1989	22.00	28.00	9.00	9.00	**68.00**
23	2590	LOYANNE RENATA FARIA	***.470.336-**	22/09/1989	16.00	28.00	12.00	12.00	**68.00**
24	2468	TACIA KELLY ALVES	***.414.006-**	18/10/1996	20.00	24.00	12.00	12.00	**68.00**
25	2441	ANIELLE APARECIDA SILVA	***.384.656-**	10/09/1999	20.00	26.00	9.00	12.00	**67.00**
26	3086	MIRIAN PEREIRA SOARES	***.804.421-**	20/06/1981	16.00	26.00	12.00	12.00	**66.00**
27	2520	ANDREZA GONÇALVES MEDEIROS BIZINOTTO	***.769.226-**	08/02/1994	22.00	20.00	12.00	12.00	**66.00**

28	3088	MIRIELLY DE PAULA DUARTE	***.115.386-**	19/02/2000	22.00	20.00	12.00	12.00	**66.00**
29	3000	MAISA NUNES ALVES	***.064.996-**	29/07/2001	22.00	20.00	9.00	15.00	**66.00**
30	3072	LUANA BEZERRA DE AQUINO	***.847.136-**	20/09/1995	18.00	26.00	12.00	9.00	**65.00**
31	2529	PRISCILA SILVA DUARTE MORAIS	***.199.026-**	03/12/1992	20.00	24.00	12.00	9.00	**65.00**
32	2902	LAYLLA BEATRIZ FIDELIS SILVA	***.659.166-**	09/09/2004	22.00	22.00	15.00	6.00	**65.00**
33	3157	PATRÍCIA FERNANDES SANTIAGO	***.651.826-**	30/11/1988	22.00	22.00	9.00	12.00	**65.00**
34	3163	PRISCIELE SILVA SOARES	***.673.766-**	07/09/1990	18.00	20.00	15.00	12.00	**65.00**
35	2953	ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA	***.519.386-**	11/09/1984	20.00	18.00	15.00	12.00	**65.00**
36	3023	TATHIANA DE CÁSSIA SILVA NUNES	***.898.876-**	03/10/1977	28.00	16.00	12.00	9.00	**65.00**
37	3081	ALINE APARECIDA DE LIMA	***.206.746-**	30/12/1990	22.00	24.00	9.00	9.00	**64.00**
38	3213	DANILLO CORTES FREITAS GUEDES	***.976.286-**	01/11/2001	16.00	24.00	12.00	12.00	**64.00**
39	2503	PETRIC MARINHO ARAUJO	***.325.356-**	21/05/1979	24.00	22.00	12.00	6.00	**64.00**
40	3149	JANETE NUNES DA COSTA RODRIGUES	***.861.956-**	22/05/1986	24.00	22.00	12.00	6.00	**64.00**
41	3017	MARIA EDUARDA LACERDA PIRES	***.785.256-**	18/06/2003	18.00	22.00	9.00	15.00	**64.00**
42	3122	GILDOVÂNIA FIDELIS DE LIMA ARANTES	***.252.606-**	18/06/1972	24.00	24.00	9.00	6.00	**63.00**
43	2844	YSADORA FRANCO	***.226.946-**	19/04/2000	18.00	24.00	12.00	9.00	**63.00**
44	3109	HELOISA SILVA ARANTES	***.734.306-**	23/01/2003	20.00	22.00	15.00	6.00	**63.00**
45	2424	AMANDA APARECIDA BEZERRA NASCIMENTO	***.619.426-**	16/03/2005	20.00	22.00	9.00	12.00	**63.00**
46	3216	ELIZETE ABADIA ALVES	***.176.716-**	15/12/1977	22.00	20.00	12.00	9.00	**63.00**
47	3015	THAINARA QUEIROZ GONÇALVES	***.520.266-**	31/05/1998	22.00	20.00	9.00	12.00	**63.00**
48	2558	DANIELE BARBOSA JANUÁRIO DA SILVA	***.326.226-**	10/04/2002	24.00	18.00	15.00	6.00	**63.00**
49	3164	MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA	***.613.176-**	10/08/1999	22.00	28.00	9.00	3.00	**62.00**
50	2790	RENATA BARBOSA FERREIRA	***.386.516-**	14/04/1988	22.00	22.00	9.00	9.00	**62.00**
51	3082	CAMILA MARTINS OLIVEIRA	***.637.396-**	09/11/1992	24.00	20.00	12.00	6.00	**62.00**
52	2719	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	***.793.871-**	19/11/2001	24.00	20.00	9.00	9.00	**62.00**
53	2957	LORENA BEATRIZ OLIVEIRA SIMOES	***.587.886-**	16/04/2002	24.00	20.00	9.00	9.00	**62.00**
54	2410	THAYS DUARTE SILVA DE SOUZA	***.803.196-**	10/06/1993	16.00	30.00	9.00	6.00	**61.00**
55	3223	ISABELA SILVA DE PAULA	***.545.316-**	21/02/2003	18.00	22.00	12.00	9.00	**61.00**
56	2893	MONIQUE SILVA LIMA	***.369.586-**	06/08/2002	14.00	20.00	15.00	12.00	**61.00**

57	3139	KARLEN APARECIDA DE SOUZA	***.526.496-**	07/10/1994	18.00	24.00	9.00	9.00	**60.00**
58	2820	MAISA SILVA OLIVEIRA	***.587.286-**	15/05/1996	14.00	22.00	12.00	12.00	**60.00**

59	2516	LETICIA PAULA ALMEIDA	***.148.516-**	17/06/1994	14.00	22.00	9.00	15.00	**60.00**
60	3087	TATIANY CORTES DOS SANTOS	***.270.106-**	18/04/1994	16.00	20.00	12.00	12.00	**60.00**
61	3156	DANIELA PEREIRA SILVA	***.050.156-**	24/08/1993	16.00	20.00	9.00	15.00	**60.00**
62	2625	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	***.666.391-**	14/12/1982	18.00	18.00	12.00	12.00	**60.00**
63	3233	LETHICIA CRISTINA SANTANA BARROS	***.301.086-**	27/09/1994	20.00	16.00	12.00	12.00	**60.00**
64	2936	KAMILLY VITORIA SILVA	***.526.536-**	24/07/2005	22.00	14.00	15.00	9.00	**60.00**
65	3224	ROBERTO FILHO LIMA SILVA	***.498.596-**	15/01/2006	18.00	20.00	12.00	9.00	**59.00**
66	2993	MARIA LUÍSA LIMA SANTOS	***.560.486-**	10/03/1994	16.00	16.00	12.00	15.00	**59.00**
67	3219	MONIQUE LAIS DA SILVA MARQUES	***.294.633-**	04/04/2004	22.00	24.00	9.00	3.00	**58.00**
68	3220	ELIANE FERREIRA DA SILVA	***.783.551-**	26/05/1975	18.00	22.00	9.00	9.00	**58.00**
69	3148	CASSIA CAROLINA COSTA	***.222.956-**	03/08/1993	26.00	20.00	9.00	3.00	**58.00**
70	2545	KATIANA COSTA DA SILVA DOS SANTOS	***.366.523-**	16/02/1983	14.00	20.00	12.00	12.00	**58.00**
71	3171	MIRLA DA SILVA PIRES DIAMANTE	***.675.116-**	20/05/1995	14.00	20.00	9.00	15.00	**58.00**
72	3161	ALEXANDRE CUSTODIO DA SILVA	***.872.976-**	10/05/1986	16.00	18.00	15.00	9.00	**58.00**
73	2450	RENATA BALBINO SILVA	***.425.716-**	19/02/1992	16.00	18.00	9.00	15.00	**58.00**
74	3184	LUIZ CARLOS LISBOA	***.642.689-**	12/04/1963	20.00	22.00	6.00	9.00	**57.00**
75	3195	CLEIDIANE BATISTA SILVA	***.598.216-**	22/06/1988	18.00	24.00	12.00	3.00	**57.00**
76	3027	DAIANE APARECIDA TEIXEIRA	***.870.366-**	24/02/1989	16.00	20.00	12.00	9.00	**57.00**
77	3218	BIANCA FERREIRA DE JESUS	***.127.276-**	03/08/2003	16.00	20.00	12.00	9.00	**57.00**
78	2635	KELVIN AUGUSTO SEVERINO FREITAS	***.754.436-**	21/08/2004	16.00	20.00	12.00	9.00	**57.00**
79	3030	BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	***.496.341-**	31/05/1996	18.00	18.00	12.00	9.00	**57.00**
80	2985	JANAINA BORGES DOS SANTOS	***.647.576-**	25/03/1988	18.00	18.00	9.00	12.00	**57.00**
81	2423	CLEIDE DIVINA SANTOS SILVA FERREIRA	***.994.416-**	17/09/1979	14.00	16.00	15.00	12.00	**57.00**
82	2436	ALAN VINÍCIUS DA SILVA DELGADO	***.909.003-**	30/12/2004	20.00	24.00	9.00	3.00	**56.00**
83	2720	WELLINGTON FERNANDES ANDRADE	***.067.366-**	21/02/1987	14.00	24.00	12.00	6.00	**56.00**
84	2533	FRANCISLAINE SANTOS SILVA	***.935.396-**	03/03/1990	16.00	22.00	15.00	3.00	**56.00**
85	2414	PATRICIA QUEIROZ SANTOS	***.760.826-**	17/03/1983	18.00	20.00	9.00	9.00	**56.00**
86	2971	NORALICE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	***.818.576-**	02/09/1977	20.00	18.00	15.00	3.00	**56.00**
87	2749	KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	***.825.806-**	31/07/1983	20.00	18.00	12.00	6.00	**56.00**
88	3107	TACIANE SILVA SOUZA	***.889.696-**	14/11/1984	20.00	18.00	9.00	9.00	**56.00**
89	2611	HELOISA CONSTANTINO OLIVEIRA	***.665.786-**	27/04/2005	20.00	18.00	9.00	9.00	**56.00**

90	3150	YASMIM NUNES RODRIGUES	***.471.976-**	03/11/2004	20.00	18.00	6.00	12.00	**56.00**
91	2697	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	***.454.676-**	19/05/2005	14.00	18.00	9.00	15.00	**56.00**
92	3145	ELICA RODRIGUES FERNANDES	***.229.066-**	29/05/1990	22.00	16.00	9.00	9.00	**56.00**
93	3187	ANA MARIA MACEDO MIRANDA	***.539.266-**	14/04/2005	22.00	16.00	9.00	9.00	**56.00**
94	3237	JHENNIFER FERREIRA DE JESUS	***.776.486-**	07/07/2003	24.00	14.00	15.00	3.00	**56.00**
95	2679	LUIS FELIPE FERREIRA NOGUEIRA	***.380.556-**	19/02/2000	20.00	20.00	9.00	6.00	**55.00**
96	2563	NAYANE KAIZY SILVA E SOUZA	***.173.522-**	18/05/1986	14.00	20.00	9.00	12.00	**55.00**
97	2798	SUELY APARECIDA SILVA MARTINS TOSTA	***.535.331-**	05/02/1988	16.00	18.00	12.00	9.00	**55.00**
98	2427	RAIANNE CRISTINA MEDEIROS MARIANO	***.064.886-**	06/10/1991	18.00	16.00	9.00	12.00	**55.00**
99	3009	DELMIRA DOS SANTOS	***.749.444-**	22/04/1985	14.00	22.00	15.00	3.00	**54.00**
100	2440	JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR	***.574.476-**	01/07/1997	14.00	22.00	6.00	12.00	**54.00**
101	2736	MARCELO GONÇALVES PEREIRA	***.308.136-**	01/01/1975	16.00	20.00	9.00	9.00	**54.00**
102	3104	VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA	***.914.451-**	03/06/1984	16.00	20.00	9.00	9.00	**54.00**
103	3006	MARILIA FERNANDA SILVA	***.448.286-**	27/11/1992	24.00	18.00	6.00	6.00	**54.00**
104	3001	MÁRCIA ELAINE BATISTA ROMÃO	***.603.946-**	19/10/1978	14.00	16.00	12.00	12.00	**54.00**
105	2670	LUCIENE GONÇALVES SILVA	***.219.886-**	02/10/1987	14.00	16.00	12.00	12.00	**54.00**
106	2429	ALEXSSANDRA RIBEIRO DE PAULA	***.057.831-**	04/04/1990	16.00	14.00	12.00	12.00	**54.00**
107	3038	THIAGO FERREIRA DE LIMA	***.983.246-**	08/06/1988	16.00	22.00	9.00	6.00	**53.00**
108	2894	MATEUS GONÇALVES LUCENA	***.411.366-**	07/11/2001	20.00	18.00	6.00	9.00	**53.00**
109	3097	APARECIDA DA PENHA JACINTO GONÇALVES	***.994.976-**	10/07/1976	16.00	16.00	12.00	9.00	**53.00**
110	3127	CÁSSIA CRYSTINA DE SOUSA SANTOS	***.600.073-**	04/09/2004	18.00	16.00	9.00	9.00	**52.00**
111	2877	GRAZIELLA RODRIGUES GUIMARÃES	***.431.796-**	02/03/1983	22.00	12.00	9.00	9.00	**52.00**
112	3234	SANGISLEIA ANETHE SILVA	***.317.911-**	11/11/1981	16.00	20.00	9.00	6.00	**51.00**
113	2510	SARA SILVA SIMOES	***.522.096-**	02/03/1986	18.00	18.00	9.00	6.00	**51.00**
114	3034	TALITA PEREIRA	***.337.946-**	01/09/1993	18.00	18.00	6.00	9.00	**51.00**
115	2656	CLAUDIA COSTA DE MORAIS	***.828.136-**	17/03/1992	12.00	18.00	9.00	12.00	**51.00**
116	2495	MARIA CAROLINE SANTOS	***.541.336-**	16/11/2001	16.00	14.00	9.00	12.00	**51.00**
117	3203	GEICYANE DARCK ALVES SILVA	***.978.256-**	23/07/2001	14.00	18.00	9.00	9.00	**50.00**
118	3064	ROSELI DA SILVA	***.180.796-**	06/01/1978	14.00	18.00	6.00	12.00	**50.00**
119	2616	LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.968.966-**	13/04/1988	16.00	16.00	6.00	12.00	**50.00**

VIGILANTE PATRIMONIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática e Desenho Geométrico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória	**NOTA FINAL**
1	3128	JOEL ANTONIO FERREIRA MUNIZ	***.629.916-**	01/04/1977	27.00	27.00	8.00	21.00	**83.00**
2	3239	MARIA DAR RODRIGUES DAMAZIO	***.344.726-**	18/08/1992	24.00	24.00	8.00	18.00	**74.00**
3	3092	WENDERSON PEREIRA DE SOUZA	***.549.861-**	06/05/1986	21.00	24.00	8.00	15.00	**68.00**
4	3014	GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.175.544-**	20/03/1986	15.00	18.00	8.00	21.00	**62.00**
5	2796	ELAINE SOARES DA SILVA	***.058.916-**	18/08/1978	9.00	21.00	4.00	24.00	**58.00**
6	2577	DELCIO GONÇALVES SOARES	***.826.386-**	04/08/1982	18.00	15.00	8.00	15.00	**56.00**
7	2996	CARLLA SILVA MOURA	***.429.876-**	27/06/2002	18.00	18.00	4.00	15.00	**55.00**
8	3212	LEANADRO DA SILVA NUNES	***.309.521-**	14/07/1981	12.00	21.00	6.00	15.00	**54.00**
9	3154	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	***.788.386-**	04/04/1985	12.00	18.00	6.00	18.00	**54.00**
10	2938	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA	***.698.236-**	13/08/1986	15.00	9.00	8.00	18.00	**50.00**

Art. 2º - Após revisão, os resultados divulgados acima já foram aplicados os critérios de **DESEMPATE** conforme item **11.1** do Edital de Abertura.
Art. 3º - Conforme previsto no **item 10.1** será publicada lista a parte com os aprovados/classificados como **PCD – Pessoas com Deficiência** (se houver).

Art. 4º - Conforme previsto no **item 14.16** do Edital de Abertura – Caberá ao Presidente da Câmara do município de Santa Vitória/MG a **homologação** deste Concurso Público.
Art. 5º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 30 de novembro de 2023.

CARLOS CESAR DE Assinado de forma digital por

QUEIROZ:475688956

CARLOS CESAR DE QUEIROZ:47568895653

53 Dados: 2023.12.04 14:29:56 -03'00'

STELLA CRISTTINA

Assinado de forma digital por STELLA CRISTTINA QUEIROZ:03218125650

QUEIROZ:03218125650

Dados: 2023.12.04 14:36:30 -03'00'

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ STELLA CRISTTINA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal
Município de Santa Vitória/MG

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público
Concurso Público nº 001/2023

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:84CB5635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e a empresa **MAX COPY LTDA,** firmado em 01 de novembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo o reajuste do valor contratual, conforme IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) sendo o índice de correção 1,06516000, referente ao período dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido o reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, o valor da cópia ou página digitalizada passará a ser **na importância de R$ 0,098 (Noventa e oito milésimos de real)**, sendo que o valor mensal passará a ser na importância estimada de **R$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, e o valor global estimado na importância de **R$ 108.878,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda

Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manutenção da Sec. Mun. Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 013/2022 e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de dezembro de 2022.

Município De Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Max Copy Ltda – Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

*Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 051/2019 de Prestação de Serviços – referente à 11 meses restantes

LOTE 2	DESCRIÇÃO- EQUIPAMENTO TIPO II	UND.	QUANTIDADE anual (Após acréscimo)	VALOR UNITÁRIO (Após acréscimo)	VALOR TOTAL (Após acréscimo)
01	**Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 13 (treze) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, capacidade da bandeja de papel 500 folhas, qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas), Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidos, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (Touch-screen) do equipamento, porém com processador no servidor, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memoria mínima padrão de 512 MB de RAM com **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (Conforme especificação abaixo descrita).** OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade).	Serviço	*1.212.000*	0,098	*R$ 108.878,00*
	ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE: **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** Os softwares de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre", deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:** Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. **Fontes de documentos e soluções de captura:** **Documentos físicos (impressos):** Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do **TIPO II**, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. **Documentos já salvos em formato digital:** Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura.				

	Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. **Acesso aos fluxos de digitalização:** Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory)ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):** Tamanho papel Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):** Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas. Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor. **Opções de indexação:** **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:** Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. **Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:** Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:** Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. **Critérios de indexação:** A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos. **Navegação pelo painel do equipamento de captura:** Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. **Processamento dos arquivos:** Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. **SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre".** Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato. Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento. Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download. Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas. Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory). Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada. Geração de links públicos para compartilhamento de documentos. Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos). Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados. Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação.				

	Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento. **SOFTWARE DE BILHETAGEM.** A empresa vencedora do certame deverá instalar sem custos adicionais software de Bilhetagem para impressão, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos por usuário. Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando para o usuário; **SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO.** A empresa deverá também instalar um sistema que permita ao usuário realizar a impressão, a qual poderá ser retirada em qualquer um dos dispositivos em rede do **TIPO II**, por meio de autenticação no painel do dispositivo, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos e copiados por usuário no equipamento do **TIPO II**. Sistema siga-me de impressão, onde o usuário poderá retirar a sua impressão em qualquer equipamento do **TIPO II** e, através de senha que deverá ser digitada no painel do equipamento. **SOFTWARE DE MONITORAMENTO.** Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características: Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede. Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos. Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados. Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-0determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.					

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4C7A8E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO DE PERIODO CONTRATO Nº 95/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2023 o Contrato celebrado entre o Munícipio de Caldas e a empresaPAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000095/2022	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001-06	002	17/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	Pregão Presencial Nº 000018/2022	17/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	19/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:53071936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO DE PERIODO DOS CONTRATOS Nº 251 A 257/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000251/2022	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	001	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000252/2022	CARLIN & VICENTIN LTDA - ME	10.901.634/0001-79	002	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000253/2022	JOAO GABRIEL DIOGO -	33.513.251/0001-29	001	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Pregão Presencial Nº	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00

	MATERIAIS DE CONSTRUCAO				ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	000028/2022						
Contrato Nº 000254/2022	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.902.202/0001-61	001	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000255/2022	INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI	19.521.237/0001-46	001	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000256/2022	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	17.623.276/0001-29	003	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERÍODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000257/2022	VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA	27.572.655/0001-90	001	24/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	24/11/2023	ADITIVO DE PERIODO	26/11/2023	31/12/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:EFEE8578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 138/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000138/2023	HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	09.633.422/0001-79	001	28/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000030/2023	28/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/06/2023	29/06/2024	R$ 44.500,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D280390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISAO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2023

Fica rescindido o Termo de Credenciamento celebrado entre o Município de Caldas e a empresa52.851.986 ANDREA BASSI

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000308/2023	52.851.986 ANDREA BASSI	52.851.986/0001-07	001	30/11/2023	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Credenciamento Nº 000013/2023	30/11/2023	RESCISÃO CONTRATUAL	23/11/2023	22/11/2024	-R$ 60.000,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:83C8B60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do produto da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **106/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**032/2023**, de **28/11/2023**, dando como licitante vencedora:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
KIT DE MATERNIDADE	GLOBAL	H&I DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 59.300,00	1	R$ 59.300,00	Vencedor

Prados 04 de dezembro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:81CFCB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o presente Edital de Chamada Pública, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) EM SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, apresentados por agentes culturais DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei PAULO GUSTAVO, e nos termos Decreto Federal nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
O presente edital destina-se ao incentivo financeiro de agentes culturais do Município de São Tomás de Aquino/MG.
Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO do Município de São Tomás de Aquino/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Tomás de Aquino/MG, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O incentivo financeiro possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida financeira, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 80.171,84 (oitenta mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ficha 841 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física (020502 133921301 2.177 339048 - DR 133)
Ficha 842 – Subvenções Econômicas (020502 13 392 1301 2.177 339048 - DR 133)
Ficha 843 – Auxílio Financeiro da Pessoa Física (020502 13 392 1301 2.177 339048 - DR 134)
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de São Tomás de Aquino/MG, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente no município de São Tomás de Aquino/MG.
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias possíveis do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.4 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.7 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias entre os dias 05/12/2023 a 15/12/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Rua Alves de Figueiredo, n° 393, Centro, São Tomás de Aquino/MG.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição, com envelope lacrado e rubricado.
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Tomás de Aquino/MG, ou em demais localidades, de qualquer natureza, podem ser entre estes como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O candidato ao edital pode se inscrever em até três categorias e pode ser contemplado com no máximo dois prêmios.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Inscrição/ envio de documentos
II - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

III – Publicação de resultado e envio de recursos;
IV - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Tomás de Aquino/MG, ou demais localidades, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamento Público, nomeados pela portaria nº 040/2023, na qual fazem parte os servidores Ézio Henrique de Pádua, Patrícia Guiraldeli Silva, Marceline de Fátima Moreira, Eduarda Machado e João Augusto Silveira Ferreira.
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Eduarda Machado.
9.6 Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e caso não altere sua decisão, será submetida a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados através do e-mail seceducacao@staquino.mg.gov.br, no prazo de três dias uteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, bem como no mural da mesma.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias uteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- Comprovante de residência atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante;
III - Que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, que deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO, com a devida identificação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, São Tomás de Aquino/MG.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à a Comissão de Avaliação, e caso não altere sua decisão, será submetida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
11.2 Os recursos não utilizados em algumas das categorias poderão ser remanejados para as categorias B e D. (Anexo I)

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
12.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultura, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial.
12.2 O Termo de execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancaria especifica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).
12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal sob a pena de perda de apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

12.6 O valor pago ao proponente selecionado está sujeito a incidência de impostos previstos no Art. 13 da Lei Complementar nº 195 de 2022, relativos a tributos federais, estaduais e municipais.

13. CRONOGRAMA

AÇÃO	Data/Prazos
Publicação do Edital	05/12/2023
Período de inscrição	05/12/2023 a 22/12/2023
Análise documental e avaliação dos parecistas.	22/12/2023 a 09/01/2024
Publicação do resultado inicial	10/01/2024
Prazo para recebimento de recursos da análise documental e avaliação dos parecistas	11/01/2024 a 15/01/2024
Análise dos recursos	15/01/2024 a 19/01/2024
Publicação do resultado final e homologação dos projetos selecionados, dos suplentes e dos desclassificados. Entrega de documentação obrigatória.	22/01/2024
Assinatura do termo de execução cultural	23/01/2024 a 26/01/2024
Repasse dos recursos aos selecionados	Até 22/02/2024

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do incentivo financeiro está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.staquino.mg.gov.br. Demais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, São Tomás de Aquino/MG.
14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.staquino.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Política Cultural de São Tomás de Aquino/MG.
14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de São Tomás de Aquino/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.staquino.mg.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Plano de Ação
Anexo VIII - Declaração de viabilidade técnica, orçamentária e de capacidade de realização de evento cultural proposto em diversos espaços culturais

São Tomás de Aquino/MG, 04 de dezembro de 2023.

GERMANA PESSONI NEVES CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 80.171,84 (oitenta mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$42.475,04(quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe; documentários, videos institucionais e Festivais Culturais Digitais, com temáticas apresentadas conforme Plano de Ação nº. 30882120230002-011447, constante no anexo VII do presente Edital;
b) AtéR$9.708,81 (nove mil e setecentos e oito reais e oitenta e um centavos),destinados à aquisição de equipamentos e estruturação de projetos, mantendo a disponibilidade de oferecer eventos conforme agenda cultural de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua aos munícipes;
c)AtéR$4.874,45 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, através de workshops ou minicursos de formação;
d) Até R$23.113,54 (vinte e três mil e cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), para apoio as demais áreas da cultura.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens e ou videoclipe; documentários, vídeos institucionais e Festivais Culturais Digitais:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido ao fomento à produção audiovisual supracitada, nas mais diversas modalidades da categoria.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do material audiovisual em questão.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, a aquisição e oferta de **cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, quando se tratar de agendas culturais do município. Todavia, o ente poderá utilizar o equipamento para fins particulares/lucrativos.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e Munícipes interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos envolvidos bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, contendo no mínimo 30 horas.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação;
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores; e
III – Certificação dos participantes.
D) Artigo 8º, III, §9º da LPG: apoio à realização de ação de Formação às demais áreas da Cultura que não o audiovisual.
Apoio aos festivais e apresentações folclóricas culturais.
Para este Edital, o apoio aos festivais e apresentações folclóricas culturais se dará de forma a otimizar as ações já desempenhadas pelos mesmos, de forma a alavancar os trabalhos das instituições. Considera-se, associações ou grupos de cultura, que já possuem um trabalho artístico e social, há pelo menos 02 anos, no município de São Tomás de Aquino/MG.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art.6º LPG **Inciso I**| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipe	2	1	1	4	R$ 10.618,76	R$ 42.475,04
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R$ 9.708,81	R$ 9.708,81
Inciso III | Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R$ 4.874,45	R$ 4.874,45
Art. 8º LPG Inciso III $9º Festivais e apresentação folclórica e cultural	1	0	0	1	R$23.113,54	R$23.113,54

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes visuais; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: Pedro Santos	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
Formulário de validação e aprovação de projetos

	FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO				
NOME DO PROPONENTE					
NOME DO PROJETO					
MODALIDADE					
CATEGORIA					
	COORDENAÇÃO DE APOIO				
	Projetos entregues dentro do prazo do edital	Sim		Não	

	Envelope contendo o projeto definido por categoria	**Sim** **Sim**		**Não** **Não**	
	Formulário de inscrição do edital devidamente preenchido	**Sim**		**Não**	
	Proponente residente e domiciliado em São Tomás de Aquino	**Sim**		**Não**	
	COORDENAÇÃO DE APOIO- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS				

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	**OBJETIVOS**	**ITENS DE CRITÉRIO**	**NOTA DE 0 A 20**	**Pontuação Máxima**
Relevância Cultural	Avaliar a relevância Cultural conforme diretrizes da secretaria de cultura e turismo	- Tempo de atividade realizada no município; - Reconhecimento e proteção do patrimônio cultural; - Diversidade do público atendido; - Quantidade do público atendido; - Promover ações culturais que desenvolvam ações de inclusão étnicas e/ou identitárias.	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos	
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto	- Disposição de equipamentos e materiais, bem como, pessoal capacitado para realização da atividade ou produção cultural proposta;	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos	
Consistência e Coerência histórica	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente com o evento realizado a realizações anteriores	- Periodicidade da realização do evento - Comprovação de atividade compatível continuada	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos	
Viabilidade orçamentaria e consistência do Planejamento financeiro	Detalhamento, suficiência da informação o histórico do proponente com o evento a realizações anteriores	- Disponibilidade de recursos orçamentários para realização da atividade ou produção cultural proposta (exceto para produções audiovisuais dispostas no art.6º).	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos	
Incentivo cultural e descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos	- Comprovação da capacidade de realização do evento cultural proposto em diversos espaços culturais, como praças, escolas e espaço fechado.	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos	

	PONTUAÇÃO TOTAL:				
	OBSERVAÇÕES:				
	PROPONENTE APRESENTOU MAIS DE UM PROJETO	SIM		NÃO	
	DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO				

Pra fins de avaliação será considerado:
- Satisfatório as propostas que cumprirem todos os itens de critério para cada critério de seleção;
- Parcialmente satisfatório o que atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento);
- Insatisfatório que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento).

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO iV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ ***** (_).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado na AMM.
FORO
Fica eleito o Foro de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL_____

DATA_____

ANEXO VII
PLANO DE AÇÃO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
DADOS BÁSICOS:
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG
CNPJ- 18.241.364/0001-29
Órgão Repassador: 208821 – MinC – Ministério da Cultura
Programa: 30882120230002 – MINC- LEI PAULO GUSTAVO – MUNICIPIOS
Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DE CULTURA
Diagnóstico Justificativa:
O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.
Cabe ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, do município de São Tomás de Aquino foram excluídos de diversas oportunidades.
As poucas iniciativas de cineclubes e a escassez de salas de projeção, também são impeditivos para uma produção audiovisual mais significativa, em que pese, conforme demonstra nosso banco de dados, a existência de vários profissionais da área e, também, outros artistas que usam do audiovisual para promover seus trabalhos.
A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados, basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras, exposições, devidamente pagos pelos editais.
Objetivos a serem alcançados:
Apoiar emergencialmente os setores culturais do município de São Tomás de Aquino/MG através do repasse de recursos em ações previstas nos incisos I, II, e III do art. 6º e nos incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar 195/2023.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Específico: R$80.171,84 (oitenta mil e setecentos e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
METAS

META 1

Nome: Art. 6º, inciso I
Descrição: Apoio a Produções Audiovisuais
Valor: **R$42.475,04** (quarenta e dois mil e oitocentos e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
AÇÃO 1
Nome: Apoio a Produções Audiovisuais
Descrição: Apoiar por meio de publicação de editais, chamamentos públicos e/ou premiações para produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou de financiamento estrangeiro

Apoio a Produções	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto	Totais	Editais
R$42.803,27	1 - Curta Metragem Artistas da cidade	Produções entre 3 a 10 min	R$10.618,76	1	R$10.618,76	1
	2 - Vídeo clipe Rota Café	Produções audiovisuais entre 3 a 10 min	R$10.618,76	1	R$10.618,76	
	3 – Curta com os artesões	Produções de até 3 min	R$10.618,76	1	R$10.618,76	
	4 – Curta Documentário da cidade	Produções entre 3 a 10 min	R$10.618,76	1	R$10.618,76	

Valor: R$42.475,04 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

META 2
Nome: Art. 6º, inciso II
Descrição: Apoio a salas de cinema
Valor: **R$9.708,81** (nove mil e setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)
AÇÃO 2
Nome: Apoio a salas de cinema
Descrição: Publicação de editais, chamamentos públicos, premiações e/ou outras modalidades de contratações públicas destinadas a salas de cinema do município, públicas ou privadas, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente, bem como cinemas de rua ou itinerantes, podendo contemplar reforma, restauro, manutenção e funcionamento, bem como adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia do COVID-19.

Apoios a Salas de Cinema	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Totais	Editais
R$9.708,67	Estruturação	Aquisição cinema ar livre	9.708,81	1	9.708,81	1

Valor: R$9.708,81 (nove mil e setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)

META 3
Nome: Art. 6º, inciso III
Descrição: Formação, qualificação e difusão
Valor**: R$4.874,45** (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
AÇÃO 3
Nome: Formação, qualificação e difusão
Descrição: Publicação de editais, chamamentos públicos e/ou premiações para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como a realização de rodadas de negócios, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, publicações especializadas e pesquisas sobre o audiovisual.

Formação e Capacitação	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Totais	Editais
R$4.874,45	Qualificação		4.874,45	1	4.874,45	1

META 4
Nome: Art. 8º
Descrição: Demais áreas da cultura
Valor: R23.113,54 (vinte e três mil e quinhentos e cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
AÇÃO 4
Nome: Apoio a demais áreas da Cultura
Descrição: Publicação de editais, chamamentos públicos e/ou premiações para apoio às demais áreas da Cultura, incluídas o desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária; apoio a agentes, iniciativas, produções e manifestações culturais; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, bem como entidades correlatas.

Diversas Áreas da Cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projetos	Totais	Editais
R$23.113,54	Produção de eventos	Festivais e apresentação folclórica	R$23.113,54	1	R$23.113,54	1

Valor: R$23.113,54 (vinte e três mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
Metas do programa vinculadas: NÃO PREENCHER
Categorização

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
Itens de Despesa
Código: 300000
Natureza de Despesas: Seleção de projetos, premiações Culturais, Artísticas, Despesas e Outros.
Tipo de despesa: Custeio
Valor: R$80.171,84 (oitenta mil e setecentos e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL PROPOSTO EM DIVERSOS ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para devidos fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que possuo viabilidade técnica, orçamentária e de capacidade de realização do evento cultural proposto em diversos espaços culturais, como praças, escolas e espaço fechado, para execução do projeto apresentado.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL_____

DATA_____

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C73FB90B